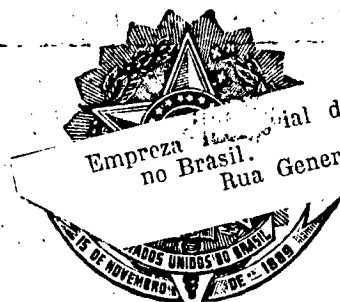


# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1928

### SUMMARY

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decreto de 18 do corrente. 1

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional. — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter

à vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda se refere á insufficiencia dos creditos orçamentarios concedidos á conta de differentes consignações dos orçamentos dos varios ministerios, para o exercicio de 1928, apresentando a demonstração dos creditos supplementares necessarios, para reforço das respectivas dotações, organizada pela Contadoria Central da Republica, na forma dos arts. 79, do Código de Contabilidade e 91 do respectivo regulamento.

Aproveito a oportunidade para informar-vos que o acrescimo de despesa não trará desequilibrio orçamentario, uma vez que a arrecadação realizada nos primeiros oito mezes do corrente exercicio excedeu á previsão feita, destinan-

do-se os creditos pedidos a attender aos encargos da administração.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Excellentissimo senhor Presidente da Republica. — Tendo-se verificado a insufficiencia dos creditos orçamentarios concedidos á conta de differentes consignações dos orçamentos dos varios ministerios, para o corrente exercicio de 1928, organizou a Contadoria Central da Republica, a inclusa demonstração dos creditos supplementares necessarios para reforço das respectivas dotações, na forma dos arts. 79, do Código de Contabilidade e 91 do respectivo regulamento.

As supplementações necessarias são, por ministerios, as seguintes:

|                            | Ouro         | Papel           |
|----------------------------|--------------|-----------------|
| Ministerio da Justiça .... | —            | 45:200\$000     |
| Ministerio do Exterior ..  | 110:000\$000 | 180:000\$000    |
| Ministerio da Marinha ...  | —            | 5.840:167\$086  |
| Ministerio da Guerra ....  | 200:000\$000 | 10.496:523\$215 |
| Ministerio da Fazenda ...  | —            | 1.791:255\$115  |
|                            | 410:000\$000 | 18.323:145\$416 |

Pela demonstração junta, da arrecadação realizada nos primeiros oito mezes do corrente exercicio, com indicação dos respectivos excessos sobre a previsão feita, verifica-se que a concessão e abertura dos creditos supplementares de que se trata não redundarão em desequilibrio orçamentario.

Os creditos pedidos estão calculados de accordo com os dados fornecidos pelas repartições interessadas nesta Capital e nos Estados, e tem por fim attender aos encargos da administração.

Para que o Thesouro fique desobrigado dos compromissos decorrentes dessas autorizações de despesa, rogo se digno V. Ex. solicitar do Congresso Nacional a autorização que se faz mister para a abertura dos creditos supplementares acima especificados nos totaes correspondentes a cada ministerio.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — E. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 54 — Em 22 de novembro de 1928.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional autorização para abertura de creditos supplementares na importancia de 410:000\$000, ouro, e réis 18.323:145\$416, papel, para occorrer ao pagamento de despesas previstas, á conta dos orçamentos dos Ministerios da Justiça, do Exterior, da Marinha, da Guerra e da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — Oliveira Botelho.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do mez findo foi nomeado promotor da 6ª circumscrição de justiça militar, o bacharel Roberto Alexandre Hesketh.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Expediente de 21 de novembro de 1928  
Por portaria de 21 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da Policia do Districto Federal, João Bergamini.

#### Requerimentos despachados

Manoel Val Serpa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Nestor Corrêa Lima, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento.

#### Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Carlos Andrade Martins, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1890, filho de Fernando Vieira Martins e de Virginia Andrade Martins, casado, residente nesta Capital;

Felicio Magaldi, natural da Italia, nascido a 15 de fevereiro de 1884, filho de Paulo Magaldi e de Carmelia Ferrari Magaldi, solteiro, residente nesta Capital;

Fredrico Guilherme von Dieterich, natural da Lettonia, nascido a 18 de outubro de 1875, filho de Leon von Dieterich e de Malvina von Dieterich, casado, residente no Estado de São Paulo;

Garcia Pereira d'Oliveira, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1888, filho de Francisco Pereira d'Oliveira e de Esmeralda Adelaide d'Oliveira, casado, residente nesta Capital;

João Cardoso Moreira, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1878, filho de Joaquim Cardoso e de Antonia Leonarda, casado, residente nesta Capital;

Manoel Joaquim Moreno, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1890, filho de Francisco Manoel Moreno e de Francisca Ludovina Bortolo, casado, residente no Estado de São Paulo;

Mario Cunha Folha da Conceição, natural de Portugal, nascido a 5 de novembro de 1899, filho de Manoel Cunha Folha da Conceição e de Rosa d'Oliveira Pinta, casado, residente nesta Capital;

Rodolpho Kutner, natural da Polónia, nascido a 13 de dezembro de 1880, filho de Salomão Kutner e de Leontina Kutner, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Expediente de 22 de novembro de 1928

#### Requerimentos despachados

Galdiéri Costabile, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio da cidadão brasileiro. — Junta prova de nacionalidade e declare a data do seu nascimento;

Alvaro Rodrigues, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta novas folhas corridas da policia e da justiça local.

Clarita Defilippe, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira com o seu nome civil, e prove, com documento habil, qual o verdadeiro nome do seu progenitor.

Johanes Koch, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Karl Roger, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta attestado provando que reside no Brasil, há mais de dous annos.

Kyōkey Miyahira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Manoel Nazario dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove qual a data do seu nascimento.

#### Departamento Nacional do Ensino

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1928

Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 397 — Transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade de ser aberto o credito especial de 229\$654, para completar o pagamento das gratificações addicionaes do Sr. Francisco de Paula e Souza, professor do Instituto Benjamin Constant, durante o corrente anno.

Dia 17

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 399 E — Solicitando providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, as contas na importancia total de 43.506\$, proveniente de aquisição de obras de arte de autores nacionaes para as galerias da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 398 E — Remettendo copia do decreto de 3 de setembro ultimo, pelo qual foi concedida aposentadoria ao Dr. Francisco Cardoso da Silva, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia.

Dia 20

Ao Sr. presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal:

N. 400 E — Informando sobre a necessidade do credito de que trata a proposição da Camara dos Deputados numero 109, de 1928, para pagamento aos serventes do Externato e Internato do Collegio Pedro II, da gratificação provisoria estabelecida pela parte final do § 1º do art. 450 da lei n. 4.545, de 10 de agosto de 1922 e a qual não lhes foi paga em 1927 e 1928.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1928

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro — N. 2.159 — Recomendando providencias no sentido de ser paga, na Thesouraria da Faculdade de Direito, ao Dr. Eduardo Rabello, professor cathedatico da mesma Faculdade, a quantia de 1:701\$000, correspondente ao acrescimo de 5 por cento sobre os seus vencimentos.

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes — N. 2.164 — Devolvendo a demonstração relativa ao credito para pagamento do acrescimo de 5 por cento sobre os vencimentos do Dr. Raul Lessa de Saldanha da Gama, professor da mesma escola.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro — N. 2.165 — Recomendando providencias no sentido de ser paga na Thesouraria da Faculdade, a quantia de 1:622\$903, correspondente ao acrescimo de 5 por cento sobre os seus vencimentos.

Sr. director do C. Municipal Valenciano — São José — N. 2.167 — Accusando o recebimento do termo da primeira visita do inspector junto ao mesmo Collegio.

Sr. director do Gymnasio Municipal Sul Mineiro — Itanhandu — N. 2.169 — Declarando que os exames no Collegio Pedro II e nos seus equiparados deverão começar, de accordo com as instrucções vigentes, em 1 de dezembro proximo, salvo a hypothese prevista no art. 21 § 3º do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Ouro Preto — N. 2.170 — Remettendo o requerimento dos estudantes Guilherme Xavier de Almeida e outro, sujeito á aprovação do sello.

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II — N. 2.171 — Remettendo a portaria que exonera Israel Affonso Ferreira do logar de conservador de gabinete do mesmo Collegio.

Sr. director do Instituto de Musica — N. 2.172 — Remettendo o decreto que concede o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos do professor Humberto Milano.

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II — N. 2.174 — Declarando: a) o decreto n. 5.578, de 16 do corrente mez, não permite a inscripção em exames de preparatorios a estudantes que não hajam iniciado o curso de preparatorios. E lito aos que já foram aprovados em qualquer exame de preparatorio o queiram continuar os seus estudos por esse regimen prestar em primeira ou em segunda época do corrente anno letivo até quatro exames os que iniciarem os estudos de accordo com o decreto n. 5.303-A, de 1927, e sem limitação do numero os que o fizeram no regimen do decreto n. 11.530, de 1916, independentemente a prestação de exames em segunda época de inscripção em primeira.

b) não foi revogada pelo Ministerio da Justiça, nem pelo decreto supra citado a segração fixada para os exames de preparatorios.

#### Requerimentos despachados

Em 17 de novembro de 1928:

Syrio de Azevedo Antunes, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Em 20 de novembro de 1928:

Edmundo Menezes Dantas e Paulo Lopes Corrêa, solicitando registro de diplomas. — Deferidos.

Orrival Chavasco, solicitando registro de diploma. — Declare por que instituto é diplomado.

Carlos Alberto Vianna Sá, pedindo inscrição no exame de Historia Natural. — Indeferido.

## Directoria de Contabilidade

### Segunda secção

Additamento ao expediente de 16 de novembro de 1928:

Acto do Sr. director geral:

Requerimento despachado

Eduardo Augusto Teixeira, pedindo seja certificado qual a importância a que tem direito neste anno, como official de justiça da policia, da gratificação prevista no artigo 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Dirija-se á repartição de policia.

Expediente de 20 de novembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando: Pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 4.947, de 998088 à A. Vargas & Comp., por fornecimentos feitos em outubro findo, á Secretaria do Estado deste ministerio.

Distribuição de creditos ap. mencionado Thesouro:

N. 4.937, de 618:592\$500, para pagamento de acrescimos de vencimentos a commissarios e officiaes de justiça da policia;

N. 4.941, de 680\$, importância que deverá ser paga ao desembargador da 1.ª Corte de Appellação, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, a titulo de differença de acrescimos de vencimentos a que faz jus de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1927.

N. 4.943, de 30:000\$000, que deverá ser entregue ao director geral da Secretaria da Camara dos Deputados.

Reconsideração do acto delegatorio de registro a despeza:

N. 4.944, de 4:800\$000, que, como diarias, compete ao inspector federal das escolas subvencionadas no Paraná, Dr. Candido Natividade Silva de setembro a dezembro deste anno, acto esse da delegação daquelle Tribunal no referido Estado.

Transmittindo ao mesmo Tribunal copias dos decretos abaixo indicados e que abrem os seguintes creditos:

N. 4.936, n. 18.495, desta data, abrindo o de 618:592\$500, supra citado;

N. 4.940, n. 18.494, desta data, abrindo o de 680\$000, já referido.

N. 4.942, de 30:000\$, complementar á verba n. 9 do art. 2.º do actual orçamento.

N. 4.939 — Enviando áquelle tribunal copia do officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, declarando não haver o thesoureiro da Bibliotheca Nacional Adolpho Camara da Motta recebido a quantia de 9:000\$, importância de adeantamentos pedidos e a que se referem os avisos numeros 488,

1.585, 1.911 e 2.450, de 27 de janeiro, 27 de março, 18 de abril e 5 de junho deste anno.

Ao ministerio da Fazenda:

N. 4.945 — Solicitando pagamento no Thesouro Nacional, de 266\$700, a Barboza Albuquerque & Comp., para fornecimentos feitos á policia, em dezembro de 1922:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 4.938 — Autorizando a aquisição do material de que trata o officio numero 1.019, de 7 do corrente.

Ao 1.º secretario do Senado Federal:

N. 4.948 — Transmittindo mensagem restituindo autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 94:281\$942, para pagamento ao desembargador em disponibilidade do extinto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Acre, Domingos Americo de Carvalho, de differenças de vencimentos relativos ao periodo de dezembro de 1917 a 9 de novembro de 1926.

N. 4.946 — Ao chefe de policia approvando a concorrência de que trata o officio n. 3.325, de 27 do mez findo.

Telegraphou-se ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, communicando-lhe ter se providenciado sobre a distribuição de delegacia fiscal naquelle Estado do credito de 1:200\$, saldo disponível da sub-consignação — Eventuaes — Material geral, da verba 12.ª do orçamento vigente.

Requerimento despachado

Daniel de Hollanda Cavalcanti, capitão da Policia Militar, pedindo se providencie para que, pela contadoria seja extrahida a conta liquida da differença de vencimentos entre os postos de 1.º tenente e o de capitão, no periodo decorrido de 16 de maio de 1918 a 31 de julho de 1927, a que se julga com direito em virtude de sentença. — Dirija-se ao Juiz da 1.ª Vara Federal, competente para providenciar sobre o que pede.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 3.163 — Restituindo a 3.ª via do pedido n. 345, de que trata o officio n. 635, de 11 do mez findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 3.164 — Restituindo Requisição do material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Santa Cruz e communicando haver sido despachado o material em questão.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 3.165 — Restituindo novamente a conta de Manoel Alves de Souza, na importância de 9:780\$, affirm de que seja feita a declaração na mesma conta da prestação dos respectivos serviços.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.168 — Transmittindo 2.ª via do pedido n. 65, relativo á gratificação a que fez jus o bacharel Cassiano M. Tavares Bastos, como secretario da commissão encarregada da elaboração do regimento de custas da Justiça do Distrito Federal.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 3.167 — Transmittindo 3.ª via do supracitado pedido n. 65.

N. 3.166 — Comunicando ter sido pedida ao Tribunal de Contas annullação do adeantamento de 9:000\$, pedido para o thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, e a que se referem os avisos ns. 488, 1.585, 1.911 e 2.450, de 27 de janeiro, 27 de março, 18 de abril e 5 de junho deste anno.

## Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1928

N. 1.335 — Seys & Pierre. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.379 — João Ruet Bacellar Pinto Guedes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.469 — Victor Soussan. — Certifique-se.

N. 2.645 — Adolf Lejeune. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.247 — Lafayette Bastos & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 18

N. 2.228 — Emilio Thomsem Júnior. — Registre-se.

Dia 19

N. 2.485 — Hermano Alvarez. — Registre-se.

N. 2.418 — Carlos Rodrigues Coelho. — Archive-se.

Dia 20

N. 1.957 — Luiz Carlos Leyrand. — Deferido.

N. 2.456 — Amadeu Randinella Manfred. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.409 — Maria Bacta Homem. — Deferido.

N. 2.225 — Robert Pety. — Archive-se.

N. 1.676 — Carlos Romeiro Páret. — Compareça o requerente.

N. 2.092 — Moura Wilson & Comp. — Compareça o requerente.

Dia 21

N. 2.366 — Bastos de Oliveira Filh. — Certifique-se nos termos da informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 21 do novembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 5.291 — Rocha & Comp. — Compare as installações.

N. 5.315 — Amadeu Fonseca & Companhia. — Certifique-se.

N. 5.334 — João de Pinho Cravalho. — Pode funcionar não occupando com moradia o compartimento contiguo á sala de venda

- N. 5.372 — João do Pinho Cravinho. — Certifique-se.
- N. 5.376 — José Coelho da Silva. — Pode funcionar.
- N. 5.379 — Arthur Thomaz. — Cumpra a exigência sanitária.
- N. 5.389 — Corrêa Santos & Fontoura. — Deferido.
- N. 5.392 — Macedo Cunha & Comp. — O local não se presta, em face do artigo 1.º 15.
- N. 5.393 — M. G. Duarte. — Não ha que deferir.
- N. 5.416 — José Salenão. — Cumpra a exigência sanitária.
- N. 5.420 — Antonio Bernardino Trigo. — Pode funcionar.
- N. 5.428 — João Antonio Barbosa. — Pode funcionar.
- N. 5.435 — R. Fernandes Magalhães & Comp. — Pode funcionar a título precário.
- N. 5.433 — J. Coimbra & Lopes. — Certifique-se.
- N. 5.443 — Alvaro Barrozo & Comp. — Deferido guia n. 1.430.
- N. 5.449 — José Coelho da Silva. — Certifique-se.

### Polícia do Distrito Federal

Por acto de 22 do corrente foi nomeado commandante da Guarda Noturna do 18º Distrito Policial, Daniel Ramos de Azevedo para substituir Bellarmino Alvina da Gama e Souza que foi exonerado a pedido.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 21 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 105 — Solicitando esclarecimentos sobre o pedido de aquisição de uma cambial de £. 2-10-0, para pagamento de uma assignatura da *Revue Economique Internationale*, de Bruxellas.

Idênticos sobrs. 105 e 106, relativos a aquisição das cambias de £. 22-10-0 e £. 230-0-0, respectivamente, para ser applicada na compra, na Inglaterra, de instrumentos meteorológicos, destinados a Directoria de Meteorologia, e para attender ás despesas com a compra, na Inglaterra, de balonetes de borracha, destinados a mesma directoria.

N. 107 — Restituindo o processo relativo a doação do edificio em que funcionou o Club Floriano Peixoto, na capital de Minas Geraes, e solicitando providencia no sentido de serem prestados os esclarecimentos pedidos no parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado a fls. 14 v. do mesmo processo.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 254 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:440\$, a Brazilian Telephone Company, proveniente de assignaturas de telephones installados nas residencias de diversos funcionarios da Assistencia a Alienados, durante o anno de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas, segundo criterio ultimamente adoptado, tem recusado registro a despesas escri-

pturadas em "Depositos", quando o respectivo julgamento é requisitado pela verba "exercícios findos", como o foi no caso de que se trata.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 236 — Communicando haver resolvido, por despacho de 9 do corrente, approvar a proposta feita pela Directoria de Estatística Commercial, da senhoria Lindorina Reis, para servir nas officinas typographicas daquella repartição, com a diaria de dez mil réis, em substituição ao operario Waldemar de Almeida Migon, ultimamente dispensado.

N. 237 — Communicando haver resolvido, por despacho de 14 do corrente, autorizar a admissão de Bráulio Gomes no lugar do diarista da Casa da Moeda, com a diaria de oito mil réis, em substituição ao diarista extraordinario Antonio Martins de Roxendo, que foi dispensado daquella repartição.

Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 53 — De posse do officio n. 151, de 8 de outubro ultimo, solicitando parecer a respeito do projecto n. 231, do corrente anno, que da competencia aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para concederem isenção de impostos de importação para os materiaes destinados a lavoura e industria agricola, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, a este ministerio parece conveniente a modificação do projecto, para o fim de ser attribuida aquella competencia aos inspectores das alfandegas, como o era no regimen anterior, contanto que, nos respectivos processos sejam obdecidas as prescripções do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Convém, outrossim, que os processos resolvidos sejam remetidos, não ao Thesouro, como dispõe o art. 5º do alludido projecto, mas a commissão de revisão de despachos aduaneiros, nas alfandegas ou a sede dos Serviços Hiperith.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 9. — Transmittindo, por copia, o telegramma da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, e solicitando providencias atin de que sejam entregues aquella repartição, pela agencia do Banco do Brasil no referido Estado, talões de cheques cruzados destinados ao pagamento da divida filiciante, e, bem assim, para que os supprimentos de numerario, não só aquella como as demais delegacias, sejam feitos sempre em cedulas dos menores valores, visto que os pagamentos nas alludidas repartições geralmente são de quantias diminutas, mormente em se tratando de vencimentos de pessoal.

Exmo. Sr. presidente da Corte de Appellação:

N. 134 — O escripto da Quinta Pretoria Criminal, sem obediencia ao que prescreve o art. 290, § 2º, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, remetteu em julho, agosto e setembro deste anno, a Directoria da Despesa Publica, 23 certidões de sentenças proferidas pelo 1º suppleto do Juizo da mesma Pretoria, em exercício, Dr. Carlos Robillard de Marigny, com os respectivos prazos excedidos.

De accordo com o disposto no § 3º do art. 687 doCodigo do Processo Penal

(decreto n. 16.273, de 31 de dezembro de 1924), o referido juiz teria incorrido na multa de 200\$000 por sentença não proferida por incompetencia.

Havendo, porém, o alludido magistrado sentenciado, ainda quando o prazo tivesse sido excedido do triplo legal, parece a este ministerio que não ha como applicar a multa porque o juiz, natural interprete da lei, julgou ter motivos, quaes os transcriptos nas suas sentenças, para se não aberrar de incompetencia.

Por esse motivo, tem este ministerio duvida em applicar, sem maior exame, o disposto no § 3º do art. 687 citado que parece contrariar a disposição constitucional, referente aos juizes federaes, que diz que:

"Os seus vencimentos serão determinados por lei e não poderão ser diminuidos". Art. 57, § 1º da Constituição Federal de 1924.

Deante do que fica exposto, e tendo em attenção o acatamento e respeito devidos ao Poder Judiciario, rogo a V. Ex. se dignar esclarecer a este Ministerio qual o procedimento a se observar nestes e em casos futuros.

Outrossim, cabe-lhe comunicar a V. Ex. que autorizei o pagamento do vencimento integral do magistrado de quem se trata, ficando o desconto dependente do que responder V. Ex.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1928

Sr. Inspector geral dos Bancos:

N. 311 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a "Caixa Beneficente dos Servidores da União", com sede nesta capital, pede autorização para transigir com os seus associados mediante consignação em folha de pagamento, cobrando os juros de 12 % ao anno, e communicando que o senhor ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deferir o alludido requerimento.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2981 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar a proposta feita pela Directoria de Estatística Commercial, da senhoria Lindorina Reis para servir nas officinas typographicas da mesma repartição, com a diaria de dez mil réis, em substituição ao operario Waldemar de Almeida Migon, ultimamente dispensado.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 131 — Remettendo os requerimentos em que Bernardino Pinto Duarte e outros pediram inscrição no concurso para provimento dos logares da 2ª circumscripção das repartições de Fazenda, ultimamente realizada na Delegacia Fiscal no Paraná, e solicitando providencia no sentido de ser pago com revalidação o selo dos mesmos requerimentos, porquanto aquella Delegacia se limitou a cobrar dos interessados a taxa de inscrição.

Ao Sr. syndico da Camara Syndical de Correctores de Estudos Publicos do Rio de Janeiro:

N. 202 — Enviando o decreto que nomeia Romain Lafoucade para o cargo

de corrector de fundos publicos na praça desta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 134 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi solicitado do governo de Santa Catharina no sentido de ficar guardada pela força publica a collectoria das rendas federaes em Itaipava, visto haver o promotor da Republica requisitado a presença do escriptão daquella exactoria, que se achia no exercício do cargo de collector, para prestar depoimento.

Requerimento despachado:

Augusto Girardet, propoñdo a venda de moções e matrizes de medalhas commemorativas aos governos presidenciaes do Brasil. — Sente, com revalidação, a petição inicial.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1928.

Ao Sr. Delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 332 — Levoltendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.365, deste anno, referente ao auto lavrado contra Domingos J. Pereira de Mello, atto de ser cumprida a determinação do despacho desta Directoria, exarado á fls. 16 verso. (Processo numero 56.365, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 317 — Remettendo, incluso, o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 41.692, deste anno, em que é interessada The São Paulo Railway Company, Limited, afim de ser satisfeita a exigencia constante da Informação de fls. 3 verso, da Primeira Subdirectoría. (Processo n. 41.692, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso protocolado sob n. 49.995, e interposto pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do acto da Alfandega local que lhe exigiu o pagamento de 2.100\$ a titulo de 2 %, ouro, para as obras do porto, sobre 2.000 toneladas de oleo, em data de 22 de outubro proximo findo, proferiu, a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"De accordo com a decisão recorrida, pois que não ha disposição legal expressa estabelecendo isenção da taxa de 2 %, ouro, para as obras de melhoramentos dos portos.

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso. (Processo n. 49.995, de 1928.)

N. 81 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.755, de 6 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.510, deste anno, em que o collector e escriptão das Rendas Federaes em Baião, nesse Estado, pedem prorrogação de prazo, por 60 dias, para

reforçarem suas fianças, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, deferir os alludidos pedidos. (Processo numero 48.510, de 1928.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 22 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 57.864, deste anno, referente ao auto de infração lavrado contra a firma Monte Verde & Sobrinho, em Jacarésinho, no Estado do Paraná, afim de ser ouvido o autuante, Wilton Bakker de Araujo Costa, funcionario dessa repartição. (Processo n. 57.864, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 909 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/260, de 21 do mez proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 51.037, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 2º, § 6º, das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e quaisquer onus aduaneiros, para um ou mais volumes de correio diplomatico, destinados á Legação telecoslovaca, vindos pelo vapor *Flandria*, cujo portador é o Sr. Dr. Václav Kresta, consil. do mesmo paiz, no Estado de São Paulo. (Processo n. 51.037, de 1928.)

N. 910 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda responsabilizou o commandante do vapor inglez, "Nagara", pelo pagamento dos direitos das mercadorias extraviadas da caixa marca L. S. n. 1.071, em data de 31 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

O recurso não deve ter provimento.

De accordo com a decisão recorrida, pois que está provado que o volume descarregou de bordo com o peso menor que o manifestado e, nestas condições, o commandante do navio é responsavel, nos termos da excepção 3ª, do art. 370 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. (Processo n. 52.864, de 1927.)

N. 911 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 49.576, deste anno, por despacho de 10 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula XI, do contrato a que se refere o decreto n. 12.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoría desta directoria, e destinado aos serviços de transporte da supplicante. (Processo n. 49.576, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 234 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Cavalcanti & Comp., proprietaria da Usina Maria das Mer-

cês, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 833, de 6 de outubro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 52.066, deste anno, da delegacia fiscal no mesmo Estado, concedeu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com o disposto no art. 2º paragrapho 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, nos termos do art. 5º, das citadas disposições, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoría desta directoria, material esse importado e destinado á alludida usina. (Processo n. 52.066, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 604 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.461, de 23 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 47.727, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoría desta directoria, e destinado aos serviços contractuados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 47.727, de 1928.)

N. 605 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de São Paulo, pelo officio numero 971, de 27 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.199, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoría desta directoria e destinada aos serviços contractuados da Estrada de Ferro Araraquara. (Processo n. 24.199, de 1928 e 49.243, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Officio Federal:

N. 449 — Em resposta ao vosso officio n. 2.386, de 21 do corrente, comunico-vos que, attendendo ao pedido constante do mesmo, fica facultado na 3ª Subdirectoría desta directoria a execução do serviço de cumprimento, em livros que se acham na citada Subdirectoría, de despachos proferidos em processos concernentes ao imposto de industrias e profissões, pelo escripturário Ludgero da Costa Vieira Guimarães, por vós designado para esse fim.

N. 450 — Declarando que o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 51.630, de 1927, e constante da Ordem n. 289, de 16 de agosto deste anno, a essa Recebedoria, foi o seguinte:

"O Laboratório Nacional de Analyses no laudo de fls. 6 declara que a aguardante apprehendida parece haver sido diluida com alcool. Deste modo, não estando positivamente tratada, a mercadoria falsificada, dou provimento ao recurso de fls. 48/49, apresentado pela firma Pinto Bastos & Companhia."

O processo n. 54.630, de 1927, está constituído das petições de recursos interpostos pela firma Pinto Bastos & Companhia e Adelino Moraes & Companhia, encaminhadas com o vosso of-

Amado. — Idem. Juízo da 3.<sup>a</sup> Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Custodio Pedrozo Guimarães. — Idem

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Victor Ferreira Alves. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Domingos Cinelli. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Abelardo Alarico Reis. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Casemiro Manhães Barreto. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Abelardo Alarico Reis. — Idem.

#### Requerimentos:

N. 7.274, Manoel Cavadas. — De accordo com a informação o parecer, restitua-se ao requerente a quantia de réis 108\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Sejam desanexados os processos juntos para os devidos fins. Quanto ao exercicio de 1927, requiera em separado. N. 17.884, Leandro & Dias. — Officie-se. N. 5.584, Augusto Ernesto de Abreu. — Tendo em vista o que consta deste processo, restitua-se ao requerente a importância de 648800, deduzida a de 98070 correspondente ao imposto do exercicio de 1927, procedendo-se ao expediente de que trata a portaria n. 427, de 30 de dezembro de 1927 o classificando-se a despeza pela forma indicada. N. 18.436, Companhia Fiat Lux. — De accordo com o parecer, restitua-se ao requerente a importância de 200\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. N. 15.717, Custodio Costa & Comp. — De accordo com o parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 600\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. N. 8.553, Accacio Augusto dos Santos Vidal. — Deferido. Expeça-se o título respectivo, fazendo-se oportunamente as notas precisas no termo de fiança. Pago o selo devido, comunique-se a nomeação ao Sr. ajudante para os fins convenientes. N. 29.474, Joaquim Magalhães Vieira. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer. N. 19.653, Carlos dos Santos Bandeira. — Idem. N. 13.325, José Ferreira. — Idem. N. 11.914, Margherite Langlois. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "hospedaria sem bebidas" para o lançamento do proximo exercicio de 1929. Quanto ao corrente anno, indeferido, por estar perempta a reclamação. Não se sciencia ao encarregado do lançamento. Numero 15.625, A. Tavares da Fonseca. As anotações decorrentes dos despachos desta Directoria não podem ser feitas nos cadernos de cópia que os encarregados dos lançamentos possuem para controle do serviço a seu cargo sem nenhum caracter official. Cumpre-se, pois, o despacho de 17 de outubro proximo findo no livro proprio. Numero 18.520, Glyceria Augusta de Souza Dias. — De accordo com a informação o parecer, altere-se para 8:000\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

#### Ordens e officios despatchados:

Officio n. 212 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Responda-se no sentido da informação de accordo com o parecer.

#### Autos de infração:

N. 603, de 1928, contra Felix J. dos Santos. — Officie-se. N. 413, de 1928, contra J. Alves Peixoto. — Proceda-se de accordo com o parecer. N. 374, de 1927, contra Fernando de Leo & Comp.

— Encaminhe-se. N. 711, de 1926, contra Silva & Freitas. — Idem. N. 251, de 1928, contra Pacheco Ferreira & Comp. — Idem. N. 249, de 1928, contra M. A. Oliveira & Comp. — Idem. N. 149, de 1928, contra J. Lobato & Martins. — Idem. N. 91, de 1928, contra Mario Santos & Comp. — Idem. N. 47, de 1928, contra A. Corrêa & Oliveira e outros. — Idem. N. 513, de 1927, contra Camillo & Carquejo. — Idem. N. 204, de 1927, contra P. Pinheiro & Comp. — Idem.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de novembro de 1928.

#### Requerimentos:

N. 2.100, Julius Weil. — Transfira-se. N. 6.324, Maria Mont Serrat Barros. — Idem.

#### Notificações:

N. 959, Tomaga & Comp., avenida Rio Branco n. 29. — Multa de 150\$, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 694, Oliveira & Martins, rua 24 de Maio n. 297. — Mantenho o despacho anterior. N. 578, A. Ribeiro & Costa, rua S. João Baptista. — Mantenho o despacho de fls., quanto a multa imposta e reconsidero o mesmo despacho aos emolumentos que foram p. N. 532, Teixeira & Oliveira, rua S. João posteriormente ao mesmo despacho. Baptista n. 422. — De accordo com o parecer reconsidero o despacho de folhas 3, tornando-o de nullo effecto. Numero 674, Antonio da Silva & irmão, rua D. Marianna n. 170. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de folhas, tornando-o de nullo effecto. Numero 958, Wulf Aydelman, rua Visconde de Itaboraí n. 115. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se. N. 317, Abraham Czeindel, rua Barão de Mesquita n. 740, sobrado. — Mantenho o despacho anterior, ficando porém, reduzida a importância dos emolumentos de 40\$, nos termos do parecer.

#### DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de novembro de 1928.

N. 21.608, Francisco Pacheco Furtado. — Satisfaga a exigência. N. 20.551, Morquior & Comp. — Satisfaga a exigência. N. 3.712, Manoel Maria Vaz e outro. — Encaminhe-se à 3ª sub-directoria. N. 49.938, Manoel da Silva. — Pague a taxa em cobrança. N. 20.942, Custodio Pereira Prinio. — Ao protocolo geral. N. 6.700, José Pereira Elias d'Oliveira. — Faça reconhecer por notario publico a firma. N. 15.230, Coaceli & Vargense. — Encaminhe-se à 3ª sub-directoria. N. 17.427, Augusto Ernesto de Mattos. — Satisfaga a exigência. N. 18.821, Alexandre José Rodrigues. — Complete previamente o selo de fls. 17.

#### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

#### EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de novembro de 1928.

#### Requerimentos despatchados:

N. 4.714, Vinth João Felipe, pedindo contra lançamento. — Deferido. Cancele-se o lançamento. Proceda-se

de accordo com o parecer, caso o requerente não tenha apresentado declaração de pessoa physica.

N. 2.817, Dr. Gustavo Armburg. — Idem. idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.993, Genia Gruner, idem. idem. — Idem. idem.

N. 2.881, R. Figueiredo, successor de Galvani, Figueiredo & Comp., idem. idem. — Idem. idem.

N. 2.331, José Alves Ferreira, idem. idem. — Idem. idem.

N. 2.609, F. Garcia & Ferreira, idem. idem. — Idem. idem.

N. 2.925, Carlos Duarte, idem. idem. — Idem. idem.

N. 2.964, Abilio Guimarães & Companhia, idem. idem. — Idem. idem.

N. 3.135, Camillo de Oliveira Coelho, successor de M. Ribas & Fernandes, idem. idem. — Idem. idem.

N. 1.587, Tarcilio Fabião & Companhia, idem. idem. — Indeferido, das deliberações da Delegacia Geral cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

N. 1.934, Renato Segadas Vianna, fazendo comunicação. — Cancele-se o lançamento e anote-se devidamente a declaração.

N. 8.742, Mario de Azeredo Coutinho, apresentando declarações de renda, exercicios de 1926, 1927 e 1928. — Recebam-se de accordo com as instruções em vigor.

N. 3.367, Manoel F. Moreira, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.907, Frank C. A. Mc. Murray, idem. idem. — Idem. idem.

N. 4.252, Isaac Medina, idem. idem. — Idem. idem.

N. 3.110, Adelina Medeiros, idem. idem. — Idem. idem.

N. 3.478, Miguel Garcia Martins, idem. idem. — Idem. idem.

N. 3.140, Gonçalves & Oliveira, idem. idem. — Idem. idem.

N. 3.348, Di Palma Pasquale de Luigi, idem. idem. — Idem. idem.

N. 2.956, José & Maria, idem. idem. — Idem. idem.

N. 3.114, Paschoal Sarpa, idem. idem. — Idem. idem.

N. 8.494, Carlos Schray, idem. idem. — Idem. idem.

N. 3.374, José Manoel Tobes Rodrigues, idem. idem. — Idem. idem.

N. 2.507, Raphael Farah & Companhia, idem. idem. — Idem. idem.

N. 8.670, Virgilio da Fonseca Pinheiro, successor de Barbosa & Costa, idem. idem. — Idem. idem.

No officio n. 157, de 19 do corrente, em que o Sr. presidente do Conselho de Contribuintes transmitiu o processo do recurso da Companhia Fabrica de Bólbes e Artefactos de Metal, o Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda proferiu o seguinte despacho: "O exame do contas em que se firmou o relator, em cujo parecer se baseou a decisão do Conselho de Contribuintes, não prova que a parte tenha respeitado as disposições legais, no tocante a constituição da reserva para credits incertos que o regulamento não permite. Por este motivo, antes de mandar cumprir a resolução, submetto-a a apreciação do senhor ministro da Fazenda".

Officios expedidos:

N. 229, Ao Sr. director da Receita Publica, sobre objecto de serviço.

N. 1.542, Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, Lere São Paulo, idem. idem.

N. 1.543 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.544 — Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bahia, sobre objecto de serviço.

N. 1.545 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, fazendo communicacão.

N. 1.546 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio, idem, idem.

### CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

119ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE NO-  
VEMBRO DE 1928

Presidente, o Dr. Leopoldo de Bulhões

Presentes todos os membros do Conselho.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 242, da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O Conselho, diante do parecer do relator e laudo da Delegacia Geral de folhas 12 a 24 do processo, resolveu dar provimento ao recurso, de accordo com o mesmo parecer.

N. 285, da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional — Relator, o Dr. Oscar Weinschenek. — O Conselho, de conformidade com o parecer do relator, resolveu dar, em parte, provimento ao recurso, nos termos do mesmo parecer.

N. 297, de Quintas & Velloso — Relator, o Dr. Oscar Weinschenek. — O Conselho resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do relator.

N. 319, de Lavinia da Fonseca Epiphania — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O Conselho, diante das razões expostas pelo relator, resolveu negar provimento ao recurso, mantendo as decisões recorridas pelos seus fundamentos.

N. 323, de Mario Leão Ludolf — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O Conselho, attendendo as circunstancias especiaes em que se achava o recorrente, quando foi lançado, deliberou converter o julgamento em diligencia, para o fim de, no prazo de 10 dias, fazer o interessado a prova dos prejuizos que allega ter soffrido a sua extincta firma em 1925.

Foram distribuidos para julgamento na proxima reunião os seguintes processos:

Ns. 324, de J. Cardoso e Mello; 325, de A. Schneider; 326, de José Alves Pinto; 327, de J. Costa Pacheco; 328, de Carlos Baptista Seixas; 329, de José Barroso & Comp., e 330, de C. Polonio & Companhia.

Secretaria do Conselho de Contribuintes da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio. 22 de novembro de 1928. — Rubens Régio Serra Martins.

### Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de novembro de 1928

Officios:

N. 1.087 — Ao Dr. Pedro Luiz Corrêa e Castro, director da secção de cambio do Banco do Brasil — Accusando e agradecendo o officio de 13 do corrente.

N. 1.088 — Ao fiscal de bancos encar-

regado do expediente em Minas Geraes. — Remettendo o processo do Banco Commercial e Agricola de Varginha, com sede naquello Estado, pedindo autorização para abrir uma agencia em Santo Antonio do Amparo.

N. 1.089 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo. — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando approvação da reforma de seus estatutos e elevação do seu capital.

N. 1.090 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo. — Remettendo o processo do Anastacio Paschoal & Companhia, estabelecidos em Chavantes, naquello Estado, solicitando autorização para exercerem o commercio bancario.

Portaria n. 15

O inspector geral dos Bancos, tendo em vista que, em diferentes praças dos Estados da União, mais uma vez reedificaram recentemente os interessados providencias no sentido de ser observado, das operações feitas pelos bancos, o decreto n. 4.985, de 3 de outubro de 1903, que prohibe as negociações de letras de cambio de valor superior a libras 100 sem a intervenção do corretor, chama a attenção desses mesmos interessados e dos estabelecimentos bancarios fiscalizados por esta Inspectoria, assim como tambem dos fiscoes de bancos em exercicio na Capital Federal e nos Estados, para a seguinte decisão do Ministerio da Fazenda, em 28 de fevereiro de 1918, dando interpretação aquelle dispositico, a qual foi confirmada em despacho do mesmo ministerio, de 9 de maio de 1923, a que se refere o officio n. 371, de 18 do mesmo mez e anno da Directoria Geral do Thesouro:

"Sr. presidente do Banco do Brasil. — Tenho presentes as considerações expostas em vosso officio de 15 deste mez, com referencia á observancia do dispositivo legal que obriga a intervenção do corretor em toda operacão de cambio superior a libras 100 e a proposito do officio circular da Camara Syndical de 9 de janeiro findo que pedia o rigoroso cumprimento desse dispositivo, declaro-vos que este Ministerio está de accordo com a interpretação proposta por esse Banco, nenhuma duvida tendo em admittil-a como verdadeira, á vista dos argumentos que a sustentam.

A legislacão sobre a especie (lei numero 550, de 31 de dezembro de 1893, artigo 18; decreto legislativo n. 354, de 16 de dezembro de 1895, art. 3; decreto 2.476, de 13 de março de 1897, artigos 29, 30 e 31; decreto legislativo de 9 de janeiro de 1899) foi consubstanciada no decreto n. 4.985, de 3 de outubro de 1903, que prohibiu as negociações de letras de cambio de valor superior a libras 100 sem a intervenção do corretor. A restricção imposta pelo legislador indubitavelmente só comprehende as operações posteriores ao acto de emissão da letra, sendo obrigada a intervençào do corretor unicamente depois que o documento tiver entrado no gyro commercial. Só então poderá se dar propriamente a negociaçào da letra de cambio, operacão que a lei procurou cercar de garantias.

As operações directas entre o interessado e o Banco para a "compra e venda" de cambiaes não soffrem restricções podendo ser livremente effectuadas, qualquer que seja a importancia da transacção.

Assim resolvendo, este Ministerio confia em que a execuçào da lei por este modo interpretada não effectuará os demais fins que o legislador teve em vista: a estatística de operações cambiaes e a cobrança do sello devido."

Esta interpretação continua a estar em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — Ramalha Ortigão, inspector geral dos Bancos.

### Imprensa "Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1928

Officios expedidos:

N. 2.510 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o official de 1ª classe da officina de stercotypia, Reynaldo Theodoro Cabral.

N. 2.511 a 2.513 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de encomendas.

N. 2.514 — Ao Sr. Dr. ministro procurador geral da Republica, idem, idem.

N. 2.515 — Ao Sr. Fernando Martins Patricio, Caratinga — Minas, communicando a remessa de um exemplar do *Diario Official*.

N. 2.516 — Ao Sr. Antonio de Carvalho Mascarenhas, collector do Mundo Novo, Estado da Bahia, remettendo conhecimento n. 1.466, relativo á remessa de obra impressa.

Requerimentos despachados

Coryntho Silva Oliveira, Guilherme de Azevedo e Marcellino Augusto dos Santos. — Como requerem.

Edith da Fonseca Frutuoso, Alvaro Antonio Leão, Octavio Almeida Bastos e Pedro Miguel Freitas. — Sim, em termos.

### Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1928

N. 238 L. — Lourival Gomes de Meilo e outros. — Mandado o despacho de fls. 4 verso, officie-se ao juiz.

N. 465 M. — Maria Brigida Alves. — Cumpra-se 6 alvará.

N. 309 M/F. — Directoria da Contabilidade do Thesouro, Banco do Minho — Cancele-se a nota.

N. 533 I/A. — Caixa Economica e Alda da Rocha Paranhos. — Faça-se a nota.

N. 535 D/A. Caixa Economica e Victorino Alves Fonseca. — Cancele-se a nota.

N. 1.100 Est. — Delegacia Fiscal de Minas Geraes e Albano Ferreira de Moraes. — Faça-se a nota.

N. 708 A. — Antonietta Andouberth de Souza. — Pague-se os juros.

N. 447 M. — Marietta Ferreira Alves. — Promova a uniformização das apolices.

N. 92 G. — Generosa Caterini. — Faça-se reconhecer a firma do tradutor publico.

N. 461 M. — Magdalenina Clementina Teixeira e outros. — Satisfaca a exigencia da informacao.

## Dia 20

N. 751 A. — Alexandre de Castro Cerqueira. — Mantido o despacho de folhas 4.

N. 240 — L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4.

N. 1.103 e 1.104 Est. — Delegacia Fiscal de Minas Geraes, Luciano Augusto Pereira e José Gonzaga de Araujo Porto. — Façam-se as notas.

N. 534 D/A. — Caixa Económica. — Cancelem-se as notas.

N. 536 D/A. Caixa Economica e Victorina Alves Fonseca. — Faça-se a nota.

N. 195 E. — Etelvino Cardoso da Costa. — Satisfaca-se a exigencia.

## Dia 21

N. 666 J. — José Willemens. — Cumpra-se o alvará.

N. 1.090 Est. — Dr. Juizo de direito de Cabo Verde. — Faça-se a annotação proposta.

N. 1.091 Est. — O mesmo. — Faça-se a nota.

N. 543 D/A. Caixa Economica e Anna Teixeira da Silva. — Cancele-se a nota.

N. 89 L. — Laura Rocha Guimarães. — Proceda-se a reunião das contas.

N. 544 D/A. — Caixa Economica e José da Fonseca Pessoa. — Faça-se a nota.

N. 658 J. — José Ovidio Romeiro Filho. — Cumpra-se o alvará.

N. 63 T. — Thereza Maria Gomes Brandão Neves da Rocha. — Cumpram-se alvarás.

N. 782 A. — Alceu Gomes de Azevedo. — Satisfaca a exigencia da informacao.

N. 213 F. — Francisco Alexandre Gonçalves Agra. — Cumpra-se o alvará.

N. 471 M. — Maria Agra Lobato de Vasconcellos. — Cumpra-se o alvará de fls. 3.

N. 252 — L. Lindorf Rodrigues Ferreira. — Cumpra-se o alvará, observada a parte final da informacao.

N. 663 J. — José Bernardino de Souza Sobrinho, Dr. — Satisfaca a exigencia.

N. 472 M. — Maria Agra Lobato de Vasconcellos. — Pague-se.

N. 199 P. — Pericles Santos e outros. — Cumpra-se o alvará observada a parte final da informacao.

## Dia 22

N. 251 L. — Lucas Evangelista Vianna. — Cumpra-se o alvará, observada a exigencia da informacao, pague-se a quantia de quinhentos e vinte e cinco mil réis da forma indicada na mesma informacao.

N. 656 J. — José Willemens. — Cumpra-se o alvará, observada a exigencia da informacao e pague-se a quantia de 700\$000, da forma indicada na mesma informacao.

N. 238 L. — Lourival Gomes de Mello e outros. — Pague-se a quantia de réis

5:500\$000, da forma indicada na informacao de fls. 4.

N. 382 M. — Maria del Carmo Lourenço. — Pague-se a quantia de réis 16:900\$000.

N. 467 M. — Marietta Evangelista de Aguiar Jacome e outros. — Cumpra-se o alvará, e observadas as exigencias da informacao.

N. 101 G. — Gaspar Teixeira Pinto Sobrinho. — Sellados os documentos de fls. 3 e 4, cumpra-se o alvará de accordo com a informacao.

N. 211 F. — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 212 F. — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 213 F. Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e officio de fls. 7.

N. 104 S. — Salvato Guimarães Pinho. — Cumpra-se o alvará.

N. 10 W. — Waldemir Gomes Coelho. — Cumpra-se o alvará.

N. 254 L. Lucrecio Fernando de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 671 J. José Silvestres Saboya de Albuquerque e outros. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o estado civil actual.

N. 542 D/A. — Caixa Economica e Leopoldina Rodrigues Barbosa Horta. — Faça-se a nota.

N. 541 D/A. — Caixa Economica e Prelasias do Rio Negro e Rio Madeira. — Faça-se a nota.

N. 437 M. — Maria Churlier Lassance. — Sellada a publica forma de fls. 3, proceda-se a eliminacao de menoridade.

N. 785 A. — Antonio Hygino Ribeiro. — Certifique-se.

N. 668 J. — J. G. Pereira & Comp. — Remetta-se.

N. 61 T. — Thereza Agra Paes Leme. — Satisfaca a exigencia da parecer.

N. 11 W. — Waldemiro Brandão e outros. — Indeferido a vista do parecer.

N. 118 I. — Igenes de Castro Manso Monteiro da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 117 I. — A mesma. — Satisfaca a exigencia.

N. 150 O. — Octavio da Silva Costa. — Apresente procuracao.

N. 752 A. — Alvaro Teixeira Cortes. — Elimine-se a mensalidade.

N. 59 D. — Doliza Emilia Dias. — Façam-se as annotações propostas pela auditoria nas informacoes de fls. 11.

N. 292 C. — Carmem da Silva Vianna. — Elimine-se a menoridade, mantida a clausula que onera as apolices.

N. 229 E. — Elpidio da Oliveira Cook. — Elimine-se a menoridade.

N. 210 F. — Fernando Brandão Lima. — Elimine-se a menoridade.

N. 474 M. — Manoel Corrêa Vieira Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 48 N. — Nelson Alvarenga. — Satisfaca a exigencia.

N. 649 J. — José Maria do Moura Leite Junior. — Satisfaca-se a exigencia.

N. 419 L. — Leonie Leuzinger. — Restituam-se os documentos mediante recibo.

# Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos dezeseite dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos na União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se nonagesima setima sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores ministro Augusto Tavares de Lyra representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurenço Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino do Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's quatorze horas e vinte minutos, assumo a presidencia o Sr. ministro Augusto Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Dr. Mario de Vasconcellos pede a palavra para declarar que na acta da sessão do dia sete do corrente, foi attribuida a S. Ex. a seguinte phrase: "A materia já se vem discutindo em muitas sessões, de forma que não se pôde deixar de fazer o contracto com o Sr. Felix Albernaz." Como, porém, S. Ex. não se tenha assim pronunciado, pede ao Sr. presidente que seja feita a devida rectificação, o que lhe é deferido. O Sr. Dr. Telmo de Escobar declara que alguns representantes do instituto nos Estados pleiteam differenças de percentagens a que se julgam com direito, ainda do tempo em que as gratificações obedeciam ás tabellas fixadas para os collectores e escriptores de collectorias. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti declara que o conselho pode resolver desde já o caso dos delegados fiscaes. A percentagem a estes abonadas é um favor do instituto e, portanto, lhes não assiste o direito a qualquer reclamação. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que, a seu ver, essa reclamação é improcedente. Entretanto, pode ser organizada uma tabella de gratificações. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos vota pela distribuicao a um relator, para dar parecer sobre o assumpto. Depois de largo debate, foi esta a decisão: "O conselho administrativo resolve que nenhum direito assiste aos reclamantes, nem ha differenças a pagar, uma vez que a gratificação é um acto do arbitrio do instituto, susceptivel de modificação em qualquer tempo e at-

tendendo a que as percentagens já re-  
retiradas foram sufficientemente re-  
muneradoras." Passando-se á ordem  
do dia, o Sr. Dr. Pereira Junior relata  
o processo numero trinta e cinco, de ha-  
bilitação ao pecúlio de dez contos, in-  
stituído pelo contribuinte obrigatório  
Manoel Joaquim da Cunha, pedreiro da  
Inspeção de Aguas e Esgotos. Este  
processo já foi julgado legal pelo conse-  
lho, mas tendo um menor que estava re-  
cebendo em forma de pensão attingido á  
maioridade, requerer o pagamento da  
sua quota em dinheiro. A prova da  
maioridade está feita no processo, pela  
certidão de nascimento e era a que con-  
stituiu do seu proprio título, como a data  
em que devia cessar a pensão, estando,  
portanto, o pedido de, accôrdo com a  
lei. Propõe o seu deferimento. Foi esta  
a decisão: "O conselho administrativo  
julga legal o pagamento da quota parte  
do pecúlio requerida." O Sr. Dr. Adol-  
pho Gigliotti relata o processo numero  
sessenta e seis de habilitação ao pecúlio  
de dez contos, instituído pelo con-  
tribuinte obrigatório Augusto Carlos de  
Barros, servente da Directoria Geral dos  
Correios. Este processo já foi pre-  
sente ao conselho, quando se resolveu man-  
dar pagar as quotas de Luiz e Zil-  
da, senões direitos eram liquidos,  
ficando reservadas as quotas de Celia  
e Cynea, até que se habilitassem regular-  
mente. Agora o procurador da requeren-  
te D. Celia Maria da Conceição, fez a  
juntada da certidão de casamento de  
Edgard Pereira dos Santos com a allu-  
diã requerente, onde está declarado que  
foram apresentados todos os documentos  
exigidos por lei, entre os quaes deveria  
ter figurado a certidão do seu nasimen-  
to, entãto, a requerente não juntou,  
atê agora, esta certidão, nem deu osbo-  
nificativos por que não o fez. Por estas razões  
e pela de não estar provada, a seu ver,  
a filiação da peticionaria, o relator do  
parecer que deve ser negado o pedido. O  
Sr. Dr. Didimo da Veiga declara que deve  
ser marcado um prazo para que a reque-  
rente prove ser filha, reconhecida do  
contribuinte. O Sr. Dr. Francisco de Oli-  
veira declara que vota pelo pagamento,  
uma vez que o conselho já mandou pagar  
o pecúlio a dois outros beneficiarios,  
simplesmente porque constava da decla-  
ração de familia os nomes desses benefi-  
ciarios. O Sr. Manoel Marques de Oliveira  
declara que vota de accôrdo com o Sr.  
Dr. Didimo da Veiga. Contra os votos dos  
Srs. Drs. Adolpho Gigliotti, Didimo da  
Veiga, Adriano de Abreu e Manoel Mar-  
ques de Oliveira, foi esta a decisão do  
conselho administrativo julga legal a  
concessão e pagamento da quota parte do  
pecúlio requerido por Celia Maria da  
Conceição." O Sr. coronel Laurenilo Lago  
relata o processo numero cento e cinco-  
enta e dois, de habilitação ao pecúlio de  
quinze contos, instituído pelo guarda sa-  
nitario do Serviço de Industria Pastoral,  
Almiro Pontes, cuja inscrição foi jul-  
gada regular pelo conselho, em sessão  
de 27 de junho ultimo. Requer o paga-  
mento, a sua mãe, D. Amelia da Motta  
Pontes, que juntou uma justificacão  
processada no Juizo Federal do Estado de  
Sergipe, onde se prova que a autora é a  
herdeira do seu filho, que falleceu no  
estado de solteiro, não deixando filhos  
legitimados, naturaes reconhecidos, ou  
adoptivos. O relator declara sem con-  
testação o direito da habilitanda ao pecúlio  
instituído por seu filho e é do parecer  
que deve ser julgada legal a concessão do  
pagamento do pecúlio, de accôrdo com a

calculos de fls. quarenta e tres. O conse-  
lho administrativo decidiu nos termos do  
parecer do relator. O Sr. Dr. Mario de  
Vasconcellos relata o processo numero  
cento e vinte e oito, de habilitação ao  
pecúlio de quinze contos, instituído pelo  
contribuinte obrigatório Antonio Theop-  
philo de Serpa, segundio escripturário da  
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional,  
em São Paulo. Requer o pagamento Dona  
Alfina de Jesus Serpa, mãe do contri-  
buinte, juntando uma justificacão para  
provar a idade e a filiação da de cujus,  
processada no Juizo Federal do Ceará.  
Deixou de apresentar a certidão de idade  
o contribuinte e a de casamento dos pais  
deste, por se ter extraviado o livro do  
respectivo registro. O relator é do pare-  
cer que deve ser julgada legal a concess-  
ão e pagamento do pecúlio, deixando,  
entretanto, a directoria providenciar para  
que seja previamente verificado si o pa-  
gamento foi de cinco ou de seis quotas.  
O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara  
que vota contra, por não ter a requeren-  
te provado devidamente a sua qualidade  
de mãe do de cujus. O conselho adminis-  
trativo decidiu nos termos do parecer do  
relator. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos  
declara regulares as inscrições de nu-  
meros: 10.160 — 30.876 — 33.560 —  
13.091 — 7.252 — 7.035 — 18.150 —  
15.041 — 28.012 — 1.812 — 12.071 —  
15.831 — 29.021 — 1.615 — 5.751 —  
11.813 — 14.378 — 10.896 — 39.984 —  
33.712. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti  
declara regulares as inscrições de nu-  
meros: 9.013 — 9.014 — 3.377, 9.93. O  
Sr. Dr. Adolpho Gigliotti relata o pro-  
cesso numero oitenta e oito, de habilita-  
ção ao pecúlio de quinze contos, instituí-  
do por Antonio de Oliveira Lima, diaris-  
ta da Repartição Geral dos Telegraphos.  
Este processo já foi julgado legal pelo  
conselho, que o mandou baixar em dili-  
gência, apenas para a reforma do calculo,  
visto o pecúlio ser de quinze e não de  
dez contos. Tendo sido feita a necessaria  
correccão o relator opina pelo paga-  
mento, de accôrdo com os calculos de fo-  
lhas trinta e sete. Nada mais havendo a  
tratar, o Sr. presidente dá por encerrada  
a sessão, o que faz ás dezesseis horas e  
dez minutos. Faz eu, Manoel Marques de  
Oliveira, secretario do conselho. Mandei  
lavrar e apresentar acta, que é assignada  
pelo presidente por mim subscripta.  
Augusto Tavares de Lacerda, Manoel  
Marques de Oliveira.

Requerimentos despachados pelo Sr.  
presidente 2

Dia 21 de novembro de 1928

Emprestimpo

Inscrições ns. 2.203 — 2.204 — 2.219  
— 2.211 — 2.212 — 2.214 — 2.268 —  
2.269. — Provado o exercício, tempo do  
serviço, feita a averbacao, sim.  
Inscrições ns. 2.121 — 2.207 — 2.208  
— 2.209 — 2.171 — 2.188 — 2.225 —  
2.271 — 2.272 — 2.273 — 2.274 —  
2.275 — 2.276 — 2.285. — Provado o  
exercício, tempo do serviço, feita a li-  
quidação, sim.  
Inscrição n. 2.220. — Provado o exer-  
cício, sim.

## Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

Expediente do Sr. Ministro

Dia 22 de novembro de 1928

N. 5.399 — Sr. Director Geral de Fa-  
zenda. — 4. Autoriza-yos a mandar dis-  
tribuir á Directoria de Engenharia Na-

val, para os effeitos de empenho de des-  
peza, o credito na importancia de réis  
2:250\$, á conta da verba 28. Obras e  
serviços accessorios — consignação "Ma-  
terial". De consumo — sub-consigna-  
ção n. 2, do orçamento vigente deste mi-  
nisterio, afim de attender ás despesas  
decorrentes dessa mesma verba.

N. 5.396 — Sr. presidente do Tribu-  
nal de Contas. — 4. Em additamento ao  
officio n. 5.235, de 12 de novembro de  
1928, deste ministerio, tenho a honra de  
declarar a V. Ex. que o adiantamento  
da importancia de 600\$, á conta da ver-  
ba 12 — Directoria da Bibliotheca e Ar-  
chivo da Marinha — consignação "Ma-  
terial". — Diversas — despesas — sub-  
consignações ns. 5 e 6, do orçamento vi-  
gente deste ministerio, deve ser feito ao  
zelador do Museu Technico Naval, João  
quim Marques Filho e não ao porteiro  
da Directoria da Bibliotheca e Archivo  
da Marinha, Adelgicio José da Silva,  
como consta do officio alludido.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.403 — De 1:875\$, aos marinhei-  
ros nacionaes, cabos, praticantes espe-  
cialistas de aviação naval: Antonio Mello  
dos Santos, Antonio José Buarque, Cas-  
torio Pereira Guedes, Benedicto Pedro  
Velloso, Basilio de Araujo Santos, José  
Maria da Silva, João Barreto da Silva,  
José Santiago Tavares de Mello, João  
Neponumeno da Silva, João Canuto da  
Costa, João Antonio das Neves, José  
Loyola Maia, Manoel Nunes da Silva, Ma-  
noel Antonio dos Santos, Manoel Caeta-  
no de Souza, Manoel Herculano da Silva,  
Oscar Cardoso e Virgilio Prediliano Fer-  
reira de Andrade.

N. 5.404 — De 1:280\$, aos marinhei-  
ros nacionaes, praticantes especialistas  
de aviação naval: Antonio Xavier de  
Oliveira, Antonio Izidoro da Cruz, Ago-  
nor Gonçalves de Souza, Constance Vi-  
dal de Almeida, Euclides Rodrigues  
d'Ávila, Geripo de Oliveira Motta, Hel-  
vecio de Souza Dias, João Ferreira dos  
Santos, Luiz Alves Xavier, João Cedro de  
Oliveira, Olympio José dos Santos, Pe-  
dro Dattalia Laranjeira, Paulo Alves de  
Oliveira, Ponciano Costa da Silva, Pe-  
dro Duarte Espinheiro, Paulo Pereira,  
Quintino Nunes Roque Arpinha, Sebas-  
tião Evangelista Santos e Severino Cor-  
reia de Mello.

N. 5.405 — De 1:708\$, aos Artifices de  
Aviação Abelardo de Almeida Albu-  
querque, Archibaldo Francisco de Car-  
valho, Arthur Vieira da Silveira, Fran-  
cisco de Paula Franco Junior, Henrique  
Sebastião Juam, João de Deus da Re-  
cha Ferreira, João da Costa Guimarães,  
João Thomaz de Paula Rego,  
José de Souza Cardoso, José Francisco  
Tavares, Mario Americano e Silverio  
Pereira dos Santos Junior.

N. 5.406 — De 1:952,000, ao 1º tenente  
aviador naval Reynaldo Joaquim Ri-  
beiro de Carvalho, Filho.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.398 — De 7:577\$925, á Socie-  
dade Anonima White Martins.

N. 5.401 — De 37:755\$, á The Gon-  
rock Ropework Export, Ltd.

N. 5.402 — Adiantamento ao porte-  
iro da Directoria do Expediente, Manoel  
Cavalcante Porto, da importancia de  
300\$000, afim de attender ás despesas  
meadas e de assento da casa da referida  
Directoria, durante o quarto trimestre  
do corrente ano.

N. 5.408 — Adiantamento ao porteiro do Estado Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar, da importância de 375\$000, afim de attender às despesas meudas e de asseio da casa do referido Estado Maior da Armada, durante o quarto trimestre do corrente anno.

N. 5.410 — Indemnização ao encaregado de diligencias da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro José Francisco Coelho, da importância de 199\$998, proveniente das despesas meudas e de asseio da casa, effectuadas na referida Capital, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 5.409 — Adiantamento ao porteiro da Directoria do Pessoal Henrique Blandino Megid, da importância de 450\$000, afim de attender às despesas meudas e de asseio da casa da referida Directoria, durante o quarto trimestre do corrente anno.

N. 5.411 — De 240\$000 a Companhia Paulista de Material Eléctrico.

N. 5.412 — De 2.292\$530, sendo: Bolido Maia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e The Gouffier Ropework Co. Ltd., respectivamente, das importancias de 314\$000, 2.260\$930 e 71\$600.

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente Antonio Bastos, do 1º B. F. V. (Smo Angelo) para o Q. S.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando: A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do crédito da quantia de 206\$345, afim de ser restituída ao marechal graduado reformado Alberto Carlos de Aguiar (aviso n. 1.847).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 8.259\$ a João Themotou de Araújo (aviso n. 1.843).

De 2.441\$19 ao general de divisão graduado reformado o João Maria Xavier de Brito Junior (v'son. 1.845).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição;

Ao Thesouro Nacional, á conta da verba 9º — Serviço de Saúde e Veterinaria — Consignação material — Materia permanente — Depósito Central do Material Sanitário — 7 Aquisição de instrumentos e aparelhos de veterinaria, o crédito de 10.600\$, ficando autorizado o tenente coronel Dr. Getúlio Florentino dos Santos, director do Depósito Central do Material Sanitário do Exército, a requisitar a entrega da citada importância, de uma só vez (aviso n. 574).

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 8º — Serviço de Intendencia — Consignação material — Diversas despesas — 22 Abastecimento de agua e asseio, etc., do accrescimento de 500\$ sob o quantitativo distribuido á 3ª Companhia de Administração (aviso n. 572).

O registro das seguintes despesas, sendo credores, respectivamente:

De 500\$, D. Maria Pia Correa Calkas (aviso n. 571).

De 240\$, Conselho de Administração do Sanatorio Militar de Itataya (aviso numero 575).

330\$, 605\$ — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited (aviso n. 576).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o capitão intendente de guerra Clodomiro Nogueira é designado para servir como adjunto do Serviço Central do Transporte;

Que o 1º sargento João Macedo de Oliveira, aggregado ao 2º regimento de infantaria, passa a servir na Directoria de Saude da Guerra.

Ministerio da Guerra — N. 750 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que para os alumnos da Escola de Sargentes de Infantaria fica adoptado, sem onus para os cofres publicos, o distinctivo, cujo modelo a este acompanha, o qual deverá ser usado no braço esquerdo da tunica do 6º uniforme.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 760 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em solução ao officio n. 326, de 4 de setembro n.º do chefe da 6ª divisão desse Departamento, declaro-vos que os sargentos amauenses reformados no posto de 2 tenente, devem ser incluídos na reserva do quadro de officiaes de administração.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928:

N. 761 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandar publicar em boletim do Exército que a cor amarelo-escuro co. sig. ada no decreto n. 18.472 de 8 do corrente, para a pintura das viaturas regulares especiais do Exército, é a actualmente usada nas referidas viaturas. — Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na sequente conformidade:

146\$652 ao 2º tenente reformado Antonio Rodrigues Seabra (aviso n. 1.880).

45\$676 á D. Jandira Limoeiro de Oliveira (aviso n. 1.881).

2.442\$ ao general reformado Osorio da Cunha Telles (aviso n. 1.882).

155\$563 ao capitão Arcilio Gouvêa (aviso n. 1.883).

199\$376 ao general reformado João Baptista Pires de Almada (aviso n. 1.884).

165\$570 ao capitão Cecilio da Cunha Bastos (aviso n. 1.885).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

3.120\$ a Manoel de Mattos Pereira (aviso n. 1.830).

10.537.400 ao padre José Seddoni e Antonio José de Souza (aviso n. 1.831).

15.000\$ a R. N. de Mattos Pereira e A. Lima & Irmão (aviso n. 1.852).

17.030\$ a Ariundo de Souza e José Campanhã (aviso n. 1.853).

5.000\$, 4.500\$, 5.900\$, 5.870\$ e 5.500\$, respectivamente, a Tibarilo de Andrade e Silva, Theodoro Monteiro, Levy Fonseca, José Pedro Moraes Rosas e Bernardo Pnoch (aviso n. 1.854).

10.600\$ a José Kruger e Pedro Padilha (aviso n. 1.855).

12.240\$ ao Dr. Francisco Cunha (aviso n. 1.856).

375\$, 375\$, 375\$, 375\$, 375\$, 525\$, 525\$, 525\$, 425\$, 525\$, 525\$, 600\$, 600\$, 600\$, 600\$, 600\$, 600\$, 600\$, 750\$, 750\$, 750\$, 750\$, 750\$ respectivamente, a Antonio Campagnini, Manoel Rodrigues Alves, Manoel Marques da Silva, Bento Gonçalves Lopes, João Mascará, Antonio Vieira Coelho, Caetano Crimer, Guilherme Crespo, Humberto Capelato, Julio Alvares, Miguel Marasca, Alexandre Gallane, Felicio Gaspar, João Coelho, Antonio Schiaro, José Martins Alves, Francisco Vieira Coelho, João Gonçalves Silva, João Martins Alves, Manoel de Freitas e Manoel dos Santos (aviso numero 1.857).

103\$ a Francisco Nappi (aviso n. 1.853). 208\$500 a João Arruda Pacheco (aviso n. 1.859).

431\$ a João Soares de Oliveira (aviso n. 1.860).

498\$ a Curvo & Comp. (aviso n. 1.861).

600\$ a Antonio Monteiro de Lima (aviso n. 1.862).

1.990\$ a Sylvio de Azevedo Antunes (aviso n. 1.864).

1.856\$ a João Gonçalves de Oliveira (aviso n. 1.865).

6.301\$ a Guilherme Gonçalves (aviso numero 1.866).

1.348\$ a J. Ribeiro & Comp. (aviso numero 1.867).

900\$ a Clemente Pires Ferreira (aviso numero 1.833).

1.500\$ a José Sedlacke (aviso n. 1.869).

5.500\$ a Theodoro Krotz (aviso numero 1.870).

5.100\$ a Martinho Barbosa Martins (aviso n. 1.871).

3.915\$ a João Borges de Sá (aviso numero 1.872).

644\$ ao 1º sargento Maximo Bispo dos Santos (aviso n. 1.873).

5.500\$ a Frederico Justino Sobrinho (aviso n. 1.874).

5.500\$ a Luiz Lunelli (aviso n. 1.875).

5.500\$ a Withers Junior & Comp. (aviso n. 1.876).

2.620\$767 ao Dr. Sabino Silva Thé (aviso n. 1.877).

1.596\$774 ao 2º tenente João Vianna Barbosa de Castro (aviso n. 1.879).

90\$ ao major Godofredo Franco de Faria (aviso n. 1.880).

1.212\$ ao capitão Alcino Arthidoro da Costa (aviso n. 1.887).

522\$474 ao sargento-ajudante Francisco Mario de Carvalho (aviso n. 1.889).

5.970\$ a Francisco de Paula Oliveira (aviso n. 1.891).

1.363\$500 a Chicri Rhomy (aviso n. 1.892).

1.080\$ a Sebastião de Souza Areas (aviso n. 1.893).

Transmittindo os processos abaixo indicados, depois de satisfeitas as exigencias da Directoria de Despesa Publica, nos quaes se solicitam os seguintes pagamentos:

166\$266 a Hamilton Vaz Torres (aviso n. 1.849).

2.965\$907 a Ormindó Affonso Esteves (aviso n. 1.849).

1.710\$, á Companhia Auto Viação Internacional (aviso n. 1.878).

Ao Sr. ministro da Marinha, transmittindo as alterações occorridas com o musico do Regimento de Fuzileiros Navaes, José da Costa, durante o tempo em que serviu no Exército.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do

Norte, á conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — Etapas — 6 — Etapas aos officiaes de dia aos corpos e estabelecimentos militares, etc., do crédito de 439\$200, para attender ao pagamento de despesas com etapas aos officiaes de dia aos corpos e estabelecimentos militares. (Aviso n. 578);

O registro das despesas nas importancias de 6:829\$350, 6:733\$049, 2:632\$150, das quaes é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (Aviso n. 577).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o 2º tenente em commissão Cicero Mendes Caminha, do 19º Batalhão de Caçadores, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscrição, no municipio de União, Estado de Alagoas;

Que é dispensado o 2º tenente reformado Francisco Obiller, do cargo de almoxarife do Hospital Militar de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;

Que é exonerado o funcionario da Caixa Economica do Rio de Janeiro Augusto Henrique de Almeida Junior, do cargo de secretario da Junta permanente de alistamento militar do 15º Districto municipal d. Districto Federal, conforme pediu o Ministerio da Fazenda.

Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que o Arsenal de Guerra, fica autorisado a se encarregar, no anno vindouro, do preparo da modificação nas armações da mellelhas de arrelamento de tracção de artilharia, proposta pelo capitão Arcirio Gouveia.

#### Requerimentos despachados

Abel Belfort Seixas, 2º tenente commissinado, e José Baptista Esteves de Souza, 2º tenente, pedindo um animal para desmonte. — Sim.

Armando José Vieira, 1º sargento, auxiliar de escripta do E. M. E., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 27, § 2º, do decreto numero 14.663. — Concedo 90 dias, de accordo com o parecer da junta medica.

Artemin Karan, sargento ajudante do 9º R/C/I, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17º, §§ 1º e 2º do decreto n. 14.663. — Sim.

Dacio Lisboa da Fonseca, 2º tenente commissinado, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Sim.

Gabino Soillet Soares, 2º tenente commissinado, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.663. — Seja a licença considerativa, nos termos do art. 17º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Giliatti Urahy Florim, capitão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Manoel Bezerra do Carmo, 2º sargento, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Sim.

Manoel Dionisio de Jesus, 1º sargento do 1º G. A. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Concedo 180 dias, na forma pedida, de accordo com a junta medica.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### 1ª Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 3.037 — Remettendo para registro cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com Carlos Coutville & Comp., e Henrique Braga & Comp., e outros, o primeiro com um termo de additamento, para fornecimento de materiais.

N. 3.038 — Remettendo, para registro cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Cardinale & Companhia e outros, para fornecimento de artigos diversos.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.011 — Folha de medição, na importancia de 1.599:609\$103, de serviços executados, no mez de outubro ultimo, pelos contractantes das obras do prolongamento do cais do Porto do Rio de Janeiro, Société de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas. A despesa deverá correr por conta dos saldos remidos e rigorados dos creditos abertos pelos decretos numeros 11.198, de 2º de junho de 1920 e 15.039, de 9º de outubro de 1921: está sujeita ao pagamento do sello proporcional (Empenho global n. 10, effectuado nesta Secretaria de Estado, no anno de 1924).

Por conta da verba 3ª — Telegraphos:

N. 3.042 — Contas de Souza, Baptista & Comp. 3:576\$, de Mayrink Veiga & Companhia 159\$ e de A. Barros & Companhia Limitada 868\$00 (Material n. 2, empenhos 173, 142 e 143).

N. 3.028 — Conta da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, réis 70:000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos (Material n. 2, empenho numero 110).

N. 3.043 — Contas de França e Almeida & Comp. 52\$610, de Salgado Guimarães & Companhia Limitada, réis 888\$ e de Gastão Mendes & Companhia, 456\$600, de fornecimentos feitos a Repartição Geral dos Telegraphos (Material n. 8, empenhos ns. 141, 151 e 158).

N. 3.047 — Contas de diversos, na importancia total de 38:857\$827. Material n. 11, empenhos ns. 24, 123, 168, 125, 85, 121, 169, 122 e 167).

N. 3.050 — Contas de Henrique Braga & Comp. 181\$200, de Salgado Guimarães & Comp. Ltda. 79\$800, de J. G. Pereira & Comp. 948\$, e de Gastão Mendes & Comp. 106\$800. (Material n. 13, empenhos ns. 164, 162, 163 e 165.)

N. 3.027 — Conta da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, réis 21:800\$. (Material, n. 20 — empenho n. 98.)

N. 3.029 — Conta da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, réis

37:550\$. (Material, n. 20 — empenho n. 237.)

N. 3.045 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 9:344\$890. (Material, n. 27 — empenho n. 7.)

N. 3.049 — Contas de The Leopoldina Railway Company Limited, 1:383\$300. (Material, n. 27 — empenho n. 10.)

N. 3.043 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 11:169\$290. (Material, n. 29 — empenho n. 1.)

Por conta da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.012 — Contas de Oliveira Barbosa & Comp., 11:495\$200. (Material, n. 1 — empenho n. 196.)

N. 3.034 — Conta da Anglo Mexican Petroleum Company Limited, 3:669\$952. (Material, n. 8 — empenho n. 169.)

N. 3.035 — Conta da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, réis 208:221\$525. (Material, n. 8 — empenho n. 8.)

Sub-consignação n. 9, de "Material":

N. 3.043 — Conta de Laport & Companhia, 1:048\$560 — Verba 6ª — empenho n. 144.

N. 3.014 — Contas de Willy Weiss, 270:735\$320, Verba 6ª — empenho numero 146.)

Ns. 3.015 a 3.017 — Contas de Sammarão Filho & Comp., 3:023\$, 3:510\$ e 2:631\$480 (Empenhos ns. 361, 43 e 412.)

N. 3.018 — Conta de James Magnus & Comp., 490\$. (Empenho n. 375.)

Ns. 3.020 e 3.023 a 3.025 — Contas de Ribeiro Costa & Comp., 936\$, 9:280\$, 4:756\$890, 2:830\$, 2:900. (Empenhos ns. 733, 215, 282, 552 e 118.)

Ns. 3.021 e 3.022 — Contas de José Mercadante & Comp., 3:375\$570 e réis 11:757\$191. (Empenhos ns. 187 e 175.)

N. 3.036 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., 1:587\$. (Verba 6ª — empenho n. 218.)

Por conta da verba 14ª — Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 3.030 — Folha de diarias por serviços fora da sede a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, varios funcionarios da estrada, 1:574\$. (Pessoal, n. 6 — empenho n. 17.)

Por conta da verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canais:

N. 3031 — Folha na importancia total de 2:670\$, substituições no mez de outubro ultimo. Pessoal n. 3.)

N. 3.032 — Folha na importancia de 1:485\$ de gratificação do engenheiro ajudante do 2º classe Luiz Ayres Portocarrero. (Pessoal n. 15.)

N. 3.033 — Folha de gratificações de 650\$ a que fizeram jus no mez de outubro ultimo, varios funcionarios. (Pessoal n. 13.)

N. 3.041 — Folha de 369\$ de diarias a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o engenheiro-chefe de 2º classe Dacio Fonseca. (Pessoal n. 14 — empenho 202.)

N. 3.044 — Conta de J. G. Pereira & Comp., 8:870\$000. (Material n. 4 — empenhos 198 e 199.)

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.048 — Contas de Willmann, Xavier & Comp. 3:149\$360. 1ª parte — Material n. 6 — empenhos 474, 606 e 536.)

N. 3.039 — Conta de Heraclito & Comp. 31:921\$584. (1ª parte — Material n. 7 — empenho 737.)

N. 3.010 — Folha no total de 1.449, de abono na mez de outubro ultimo, aos fiscaes de hydrometros e visitas domiciliarias em serviço externo. (1ª parte — Material n. 13.)

N. 3.040 — Contas de Heraclito & Comp., 125:216\$040. (2ª parte — Material n. 5 — empenhos 749, 527 e 346.)

Aviso ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 21 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso requerimento que acompanhou o officio de V. Ex. numero 602, de 17 de outubro de 1927, em que José Assumpção Santiago e outros, funcionarios da Administração dos Correios do Pará, pedem pagamento de gratificações.

A gratificação, cujo pagamento é solicitado, decorre da disposição contida no art. 65 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e já foi reconhecida pelo Congresso Nacional em relação ao exercício de 1920.

Em virtude desse facto e em face da data da petição que os interessados allegam achar-se appensa a proposição da Camara dos Deputados, n. 74, de 1926, a referida gratificação abrangerá um periodo, si tiver sido interrompida a prescrição, que vai de 1 de agosto de 1918 a 15 de março de 1921, visto como a 16 desse mez e anno entrou em vigor o decreto n. 44.722, que reformou os serviços postaes, extinguindo o direito a referida gratificação.

Já tendo sido effectuado o pagamento da mesma parte referente ao anno de 1920, resulta que ella será ainda devida em relação aos periodos de 1 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1919 e 1 de janeiro a 15 de março de 1921, desde que tenha sido interrompida a prescrição.

Acompanha o presente, uma relação dos funcionarios que terão direito a mencionada gratificação, naquelles periodos.

Aviso ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 76 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do officio em que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil expõe a situação decorrente da aceitação por parte daquella Estrada de requisições da Policia do Distrito Federal para a concessão de passagens e transportes no corrente anno, tendo a honra de solicitar se digne V. Ex. ordenar as providencias que se tornarem necessarias para solução do caso.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1928

#### Offícios:

Ao Sr. director de Contabilidade Publica:

N. 2.398 — Remettendo prestação de contas da quantia de 600:000\$, entregue ao engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catharina, coronel José Ozorio, em virtude do aviso deste ministerio n. 392, de 29 de agosto ultimo, por conta do fundo especial creado pelo decreto n. 5.144, de 5 de janeiro deste anno.

— A Directoria Geral dos Correios:

N. 2.399 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a Administração dos

Correios de Goyaz e, nos termos da letra e do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir os materiais de que trata o officio n. 2.346, de 5 de outubro proximo passado.

N. 2.400 — Communicando que o senhor ministro autorizou a Administração dos Correios de Campanha e, nos termos da letra e do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir os materiais de que necessita. Recommenda o Sr. ministro que em casos identicos ao de que trata o alludido officio, essa directoria faça juntar ao pedido de autorização, a acta, cuja lavratura torna-se indispensavel, a vista do art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

A Companhia de Seguros Indemnizadora, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu sua reclamação n. 17.456, relativa ao extravio de mercadorias em 1926, na Rede Sul-Mineira. — A vista dos pareceres, não ha o que deferir.

#### Directoria Geral de Expediente

##### Terceira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1928

#### Avisos:

N. 28 — Sr. presidente do Estado do Paraná — Para que seja emitido parecer sobre o assumpto, tenho a honra de passar as mãos de V. Exa. a inclusa cópia do officio n. 3.151, de 8 do corrente mez, em que a Repartição Geral dos Telegraphs se cogita da concessão ao governo federal da estação radiotelegraphica montada por esse Estado em Dionysio Cerqueira.

Reitro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 163 — Sr. ministro da Fazenda — Submettendo a apreciação de V. Ex. o que expõe a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio incluso por cópia, relativamente a solicitação contida no aviso numero 163, de 23 de setembro, proximo passado, desse ministerio, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne de me dizer se concorda em que seja reservada, para os serviços da Alfandega de Bello Horizonte, parte do armazem 10 do cães do porto desta capital, em lugar da cessão do armazem 11, enquanto a importação directa da praça de Bello Horizonte não exigir a construção de um armazem especial para esse fim.

Reitro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1928

#### Offícios:

N. 100 — Sr. director geral dos Correios — Devendo, inclusos, os papeis ns. 3.303 e 4.057-28, communico-vos, para os devidos fins, que submettillo a deliberação superior o vosso officio n. 2.505, de 11 de setembro ultimo, o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho: — Volta, para ser novamente informado, tendo em vista a recente lei que modificou o Regulamento dos Correios, quanto a renda reter-se para a elevação de classe das Administrações.

N. 205 — Sr. Inspector federal das Estradas — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, no requerimento da Rede de Viação Sul Mineira pedindo autorização para dar baixa no material rodante constante da relação que acompanhou o vosso officio n. 1.154 S, de 7 do corrente mez, preferiu o seguinte despacho: «A vista das informações, autorizo».

N. 161 — Sr. director geral dos Telegraphos — Em referencia ao vosso officio numero 3.151, de 8 do corrente, deves informar, de ordem do Sr. ministro, qual a locidade, no Estado de Santa Catharina, em que deve ser montada a estação radiotelegraphica, cuja transferencia do Estado do Paraná propuzestes naquella vosso officio.

#### Requerimentos despachados

Hermenegildo da Rocha Brito, pedindo licença para instalar um transmissor de radiotelegraphia de ondas curtas, para fins exclusivamente experimentaes e de estudo. — De accôrdo com as informações, indeferido.

Pedro Laureano Cotrim, pedindo matricula no curso de radiotelegraphia. — Aguarde opportuna e.

#### Directoria Geral dos Correios

Dia 22 de novembro de 1928

Circular n. 72 — De accôrdo com o resolvido pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em aviso n. 586 G, de 13 do corrente mez, recommendo providencias para que seja cobrada, a partir de 1 de janeiro proximo futuro, a sobretaxa aérea de 2\$500, por 50 grammas ou fracção desse peso, para os impressos, ambstras e encomendas postados em qualquer ponto do territorio nacional com destino ao Uruguay e a Argentina a serem transportados, via aérea, pelos aviões da Compagnie Générale Aéropostale (C. G. A.).

Fica, entretanto, mantida, com relação tão somente ás cartas endereçadas aquelles patzes, a taxa uniforme de réis 1\$000 por 5 grammas ou fracção, estabelecida pela regra 6ª, da portaria numero 3.044/2, de 21 de dezembro do anno findo, publicada a paginas numeros 27.144/5, do Diario Official de 24 do mesmo mez e anno. Saude e fraternidade. — O director geral, *Seraphim Neiva*.

Requerimento despachado pelo senhor sub-director:

Dia 16 de novembro de 1928

Paavo Manty, pedindo por equidade, transferencia para seu nome da Caixa Postal n. 1.192 do assignante Gertr. Holm. — Indeferido.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1928

Raphael Cavalheiro, protestando contra uma informação prestada em um requerimento sobre uma multa: Compára a secretaria. Raymundo Velloso da Silva, pedindo averbação de tempo de serviço: Averbe-se na fé de officio do requerente, como simples assentamento, o tempo de serviço de que trata a inclusa certidão. Cicero Lopes, pedindo afastamento de serviço: Permitta a ausência do requerente, enquanto estiver servindo no Exército. João de Assis Pereira, pedindo transferencia: Não ha vaga. Carlos Guilherme de Oliveira, pedindo pagamento: Pague-se as guias annexas: Alfredo dos Santos, Cesaria Luyro dos Reis, Avelino de Oliveira, Vae.

ques, pedindo baixa na fiança: Dê-se baixa na fiança. Mario Sampaio Pinto, Waldemar Vidal de Barros Porto, pedindo afastamento de serviço: Deferido, enquanto estiver servindo no Exército. José Bernardes da Costa, pedindo sustar desconto em folha: Deferido. Cancele-se o desconto a título de mensalidades. Americo Assumpção Perdigão, pedindo varejo; Antonio Augusto Ribeiro, idem; Angelo Ares, Carlos Augusto Pizarro, Agnello da Silva Saldanha, pedindo o mesmo: Indeferido. Antenor Moreira da Silva, pedindo transferência: Idem. Nicenor de Barros Pimentel, pedindo certidão: Prove estar habilitado a requerer. A. Placido Marques & Comp., Hime & Comp., Henrique Braga & Comp., S. A. Litho Typographica Fluminense, Villas Boas & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltda., Samarão Filho & Comp., pedindo levantamento de caução: Restitua-se. Joaquina Fernandes Moreira, Elias Ferreira do Valle, João Antonio Lisboa, pedindo certidão: Certifique-se. José Venancio de Paiva, Antenor Gianini, Deocleciano Ferreira Machado, propondo fiadora: Aceito a fiadora. Almeida Lisboa & Comp., Ltda., Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, pedindo analyse: Restituam-se as primeiras vias dos certificados mediante recibo e pagamento da taxa respectiva. Lúcio Carvalho Ribeiro, pedindo licença: Compareça á secretaria.

### Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 21 de novembro de 1928

#### Requerimentos despachados

Carlos Coelho & Comp. — Restitua-se a quantia de 75\$900.  
Alfredo Motti. — Restitua-se a quantia de 138\$400.  
S. A. Frigorifico Anglo. — Restitua-se a quantia de 30.400\$000.  
C. Campos Motta. — Restitua-se a quantia de 143\$600.  
Ignacio Camillo dos Santos. — Restitua-se a quantia de 71\$600.  
José Gonçalves Borlido & Comp. — Restitua-se a quantia de 50\$000.  
Francisco Corrêa. — Restitua-se a quantia de 80\$700.  
Companhia Industrial B. Horizonte. — Restitua-se a quantia de 216\$300.  
Sampaio Filho & Comp. — Restitua-se a quantia de 98\$300.  
José Gonçalves Borlido & Comp. — Indeferido. A multa foi applicada de accordo com o regulamento.  
Josaphat B. Mesquita. — Restitua-se a quantia de 46\$600.  
Paulo Silva & Comp. — Restitua-se a quantia de 20\$800.

Modesto Natale. — Restitua-se a quantia de 78\$300.  
Alves Netto & Comp. — Restitua-se a quantia de 25\$000.  
Henrique Polonio. — Restitua-se a quantia de 161\$500.  
Companhia Alliança da Bahia. — Mantenho o despacho supra.  
A mesma. — Reconsidero o despacho supra para mandar pagar a quantia de 850\$000. Empenhe-se a despeza.  
A mesma. — Reconsidero o despacho supra para mandar pagar a quantia de 602\$500. Empenhe-se a despeza.  
A mesma. — Reconsidero o despacho supra para mandar pagar a quantia de 973\$950.  
Walter Schmidt & Comp. — Dispense o fornecimento das lampadas que faltam para completar a quantia de

pedida, visto a falta de esclarecimento do edital.

David Barroso Chonkeir. — Pague-se a quantia de 80\$000. Empenhe-se a despeza.

Geraldo Cruz. — Pague-se a quantia de 720\$000. Empenhe-se a despeza.

Companhia Industrial Mineira. — Restitua-se a quantia de 89\$000.

Companhia Internacional de Seguros. — Pague-se a quantia de 1.638\$401. Empenhe-se a despeza.

A mesma. — Pague-se a quantia de 366\$220. Empenhe-se a despeza.

Americo Mansur & Irmão. — Pague-se a quantia de 274\$200. Empenhe-se a despeza.

Servilio Timolli e outros. — No corrente exercicio não é possível attender. Aguarde oportunidade.

Companhia de Seguros Integridade. — A vista do aviso junto, reconsidero meu despacho retro para mandar pagar a quantia de 466\$200.

Lloyd Sul Americano. — Rectifico o meu despacho de 22 de outubro de 1928, para mandar pagar a importancia de 438\$000.

Alberto Paolucci & Comp. — Restitua-se a quantia de 153\$600.

Romualdo Gonçalves & Comp. — Indeferido. Nada ha que restituir, á vista da informação.

Amanda Continentino. — Restitua-se a quantia de 48\$100.

Gumercindo Catão. — Pague-se a quantia de 120\$000, por conta do responsável indicado.

Companhia Americana de Seguros. — Pague-se a quantia de 92\$000, por conta do responsável.

Benjamin Couto. — Pague-se a quantia de 100\$000, por conta do responsável indicado.

João Horta, Luiz Samartano, Roldão Rodrigues do Almeida. — Certifique-se.

Constança Carramanhos Rio Grande. Mayrink Veiga & Comp., Gil Moreira & Comp., Diocésio Barbosa, Camara Municipal de Itauna. — Deferidos, nos termos da informação.

Cornelio de Assis & Carvalho, José Miranda, José Baptista Ribeiro, Dorotheo de Souza Rezende, C. Lopes Gaudêncio & Comp., Miguel Costa, Furtado Oliveira & Comp., Candido Leite da Silva e Maria Rosa Machado. — Indeferidos, á vista da informação.

Maria Osoria da Conceição e Amaro da Silveira & Comp., Ltda. — Restitua-se.

### Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 9 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar os projectos e orçamentos, na importancia total de 5.711\$524, apresentados pela Rede de Viação Sul Mineira, para construção, por conta do custeio, de accordo com a clausula 7ª, n. 1º, letra a, do contracto de 6 de abril de 1922, de cinco boeiros abertos nos kilometros 18+220, 18+470, 22+154, 63+780 e 68+520, da linha tronco, e marcar-lhe o prazo de oito mezes para a execução das obras projectadas, contado da data de aprovação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928.

Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

O inspector federal das estradas, baseado no § 9 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 1.892\$431, apresentados pela Rede de Viação Sul Mineira para reconstrução, por conta do custeio, de accordo com a clausula 7ª, n. 1º, letra a, do contracto de 6 de abril de 1922, de um fosso americano existente no kilometro 35,500 da linha Sapucahy, e marcar-lhe o prazo de quatro mezes para a execução da obra projectada, com a data de aprovação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. — Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 13 de agosto de 1928, lhe solicitou a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, reso veu:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no km. 340,200, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, pedido pela firma João R. Dietrich & Comp., ficando a Viação Férrea do Rio Grande do Sul autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do alludido desvio.

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 8.703\$700 que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1928. — Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 13 de setembro de 1928, lhe solicitou The Great Western of Brasil Railway Company Limited, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no km. 43,81 do ramal de Barreiros, da Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco, pedida pela firma A. F. Souza & Comp., ficando a Companhia autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do alludido desvio.

b) approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 6.865\$933, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1928. — Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

## Ministerio da Agricultura

## Industria e Commercio

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado Rubens José do Couto para exercer o cargo de corretor de Mercadorias no Districto Federal.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1923

Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas, pedindo lhe seja facilitado effectuar o pagamento da 10ª annuidade da patente numero 10.135, de 9 de outubro de 1918.—Deferido.

Eduardo Schlatter, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento da 9ª annuidade da patente n. 10.314, de 31 de março de 1919.—Deferido.

Adriano Gueiffão Ferreira, pedindo prioridade por 120 dias para a sua marca «Aciduro», afim de cumprir o que prescreve o art. 84 do regulamento em vigor.—Não ha que deferir.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1928

## Offícios:

N. 1.305—Sr. synlico da Junta de Corretores — Junto vos remetto a portaria da 17 do corrente, mez pela qual foi nomeado Rubem José do Couto para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

—Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.306—De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos a inclusa cópia enviada pelo Repartimento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná, do adeamento relativo ao accidente de que foi victima o operario Aprigio de Oliveira.

N. 1.308—De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos a inclusa cópia, enviada pela Repartição Central de Policia do Estado de S. Paulo, do documento relativo ao accidente de que foi victima o operario José Barbosa.

N. 1.307 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Junto vos remetto para revalidação do sello, na forma do art. 50, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o memorial de A. A. Despinoy apresentado a esta secretaria de Estado.

N. 1.309 — Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria — Verificando esta directoria geral pelo exame do processo, não ter sido ainda resolvido o assumpto de que trata o pedido de recurso interposto por Alexandre de Rouquê, que vos foi encaminhado com o officio n. 1.072, de 26 de setembro ultimo e que devolveis a esta secretaria de Estado com o de numero 6.798, de 25 de outubro proximo findo, junto vos restituo o aludido processo para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.310—Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 1.079, de 16 de outubro ultimo, junto vos remetto a certidão do registro de descoberto de uma mina na Fazenda Gamelleira, que foi encaminhado a esta directoria geral pelo juiz de direito da comarca de Entre Rios.

N. 1.311—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a certidão do termo de revalidação do registro da manifestação mim requerido pelos Srs. Joaquim Xavier Neves e Clino Rodrigues Vianna, o que foi remetido a esta directoria geral pelo juiz de direito da comarca de Paternópolis.

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

## SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 19 e 12 de novembro de 1928 e 19 de novembro de 1927:

| Mercadorias — Unidade — Quantidade |                           |                           |                           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                    | Em 19 de novembro de 1928 | Em 12 de novembro de 1928 | Em 19 de novembro de 1927 |
| Assucar, sacco (1)                 | 57.400                    | 60.466                    | 91.758                    |
| Arroz, sacco                       | 131.655                   | 143.604                   | 82.673                    |
| Café, sacco                        | —                         | —                         | —                         |
| Farinha de mandioca, sacco         | 77.353                    | 79.853                    | 83.102                    |
| Farinha de trigo, sacco            | 20.377                    | 25.987                    | 24.764                    |
| Folhio, sacco                      | 79.198                    | 82.823                    | 64.754                    |
| Milho, sacco                       | 66.792                    | 66.490                    | 63.600                    |
| Banha, caixa                       | 44.953                    | 44.430                    | 33.323                    |
| Algodão, fardo                     | 12.059                    | 12.635                    | 13.567                    |
| Carne secca ou xarque, fardo       | —                         | —                         | —                         |

(1) Sendo 32.893 de assucar branco, 4.350 de mascavinho, 4.603 de mascavo e 21.254 de não especificado em descarga.

Em 19 de novembro de 1928. — Egberto Land. — Visto, Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 20 e 18 de novembro de 1928 e 20 de novembro de 1927:

| Mercadorias — Unidade — Quantidade |                           |                           |                           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                    | Em 20 de novembro de 1928 | Em 18 de novembro de 1928 | Em 20 de novembro de 1927 |
| Assucar, sacco (1)                 | 42.881                    | 61.269                    | 91.758                    |
| Arroz, sacco                       | 131.719                   | 143.895                   | 82.673                    |
| Café, sacco                        | —                         | —                         | —                         |
| Farinha de mandioca, sacco         | 82.301                    | 77.468                    | 83.102                    |
| Farinha de trigo, sacco            | 19.812                    | 21.397                    | 24.764                    |
| Folhio, sacco                      | 80.724                    | 82.317                    | 64.754                    |
| Milho, sacco                       | 62.855                    | 64.028                    | 63.600                    |
| Banha, caixa                       | 45.019                    | 44.140                    | 33.323                    |
| Algodão, fardo                     | 12.057                    | 10.992                    | 13.567                    |
| Carne secca ou xarque, fardo       | —                         | —                         | —                         |

(1) Sendo 28.856 de assucar branco, 4.350 de mascavinho, 4.103 de mascavo e 8.578 de não especificado em descarga.

Em 20 de novembro de 1928. — Egberto Land. — Visto, Francisco Calmon de Britto.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 21 e 14 de novembro de 1928 e 21 de novembro de 1927:

| Mercadorias — Unidade — Quantidade |                           |                           |                           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                    | Em 21 de novembro de 1928 | Em 14 de novembro de 1928 | Em 21 de novembro de 1927 |
| Assucar, sacco (1)                 | 48.681                    | 61.047                    | 85.521                    |
| Arroz, sacco                       | 128.816                   | 141.532                   | 79.635                    |
| Café, sacco                        | —                         | —                         | —                         |
| Farinha de mandioca, sacco         | 79.858                    | 75.608                    | 81.957                    |
| Farinha de trigo, sacco            | 16.917                    | 23.376                    | 21.064                    |
| Folhio, sacco                      | 79.506                    | 80.904                    | 63.077                    |
| Milho, sacco                       | 67.292                    | 61.360                    | 61.503                    |
| Banha, caixa                       | 44.465                    | 43.074                    | 32.271                    |
| Algodão, fardo                     | 11.479                    | 8.892                     | 15.372                    |
| Carne secca ou xarque, fardo       | —                         | —                         | —                         |

(1) Sendo 25.348 de assucar branco, 1.762 de mascavinho, 3.621 mascavo e 16.944 não especificado em descarga.

Em 21 de novembro de 1928. — Egberto Land. — Visto, Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Estadísticas do Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de novembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

| Mercadorias — Unidade     |                |           |
|---------------------------|----------------|-----------|
|                           | Desde o dia 1º | dia 17    |
| Algodão em semente, fardo | —              | 7.067     |
| Arroz, sacco              | 6.413          | 65.269    |
| Assucar, sacco            | 250            | 81.456    |
| Azeite de Oliveira, caixa | 846            | 4.370     |
| Farinha de milho          | —              | 1.384.165 |
| Banha                     | 453.780        | 4.399.768 |

|                                         |           |            |
|-----------------------------------------|-----------|------------|
| Batatas, kilo . . . . .                 | 173.141   | 1.344.976  |
| Carne de porco, salgada, kilo . . . . . | 5.108     | 180.388    |
| Carne secca e xarque, fardo . . . . .   | 10        | 22.980     |
| Cebolas . . . . .                       | 48.100    | 440.035    |
| Farinha de mandioca, sacco . . . . .    | 8.572     | 46.651     |
| Farinha de milho, kilo . . . . .        | 775       | 19.675     |
| Farinha de trigo, sacco . . . . .       | —         | 12.200     |
| Feijão, sacco . . . . .                 | 2.741     | 17.688     |
| Leite condensado, caixa . . . . .       | 75        | 1.249      |
| Manteiga, kilo . . . . .                | 25.859    | 229.883    |
| Milho, sacco . . . . .                  | 14        | 37.516     |
| Peixes conservados, kilo . . . . .      | 7.850     | 168.340    |
| Polvilho, kilo . . . . .                | —         | 125.839    |
| Sabão, kilo . . . . .                   | —         | 26.325     |
| Sal, kilo . . . . .                     | 360.000   | 2.517.857  |
| Sebo, kilo . . . . .                    | —         | 118.293    |
| Tapioca, sacco . . . . .                | —         | 270        |
| Toucinho, kilo . . . . .                | 1.562     | 48.062     |
| Trigo em grão, kilo . . . . .           | 2.950.000 | 17.187.472 |

Estradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 19 de novembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade

|                                        | Dia 19    | Desde o dia 1º |
|----------------------------------------|-----------|----------------|
| Algodão em pluma, fardo . . . . .      | 1.666     | 9.633          |
| Arroz, sacco . . . . .                 | 16.373    | 81.642         |
| Assucar, sacco . . . . .               | 21.850    | 103.006        |
| Azeite de Oliveira, caixa . . . . .    | 7         | 4.383          |
| Bacalhão, kilo . . . . .               | 35.000    | 1.419.165      |
| Banha, kilo . . . . .                  | 93.145    | 1.402.913      |
| Batatas, kilo . . . . .                | 92.520    | 1.437.496      |
| Carne de porco salgada, kilo . . . . . | 26.192    | 206.580        |
| Carne secca e xarque, fardo . . . . .  | —         | 22.080         |
| Cebolas, kilo . . . . .                | 19.320    | 459.355        |
| Farinha de mandioca, sacco . . . . .   | 1.000     | 47.651         |
| Farinha de milho, kilo . . . . .       | —         | 19.675         |
| Farinha de trigo, sacco . . . . .      | 18.100    | 30.300         |
| Feijão, sacco . . . . .                | 665       | 18.353         |
| Leite condensado, caixa . . . . .      | —         | 1.249          |
| Manteiga, kilo . . . . .               | 9.818     | 239.701        |
| Milho, sacco . . . . .                 | 9.132     | 46.648         |
| Peixes conservados, kilo . . . . .     | 13.070    | 181.410        |
| Polvilho, kilo . . . . .               | —         | 125.839        |
| Sabão, kilo . . . . .                  | —         | 26.325         |
| Sal, kilo . . . . .                    | 2.158.136 | 4.675.993      |
| Sebo, kilo . . . . .                   | —         | 118.293        |
| Tapioca, sacco . . . . .               | —         | 270            |
| Toucinho, kilo . . . . .               | 8.460     | 56.522         |
| Trigo em grão, kilo . . . . .          | —         | 17.187.472     |

Estradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de novembro de 1928, segundo os dados escolhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade

|                                        | Dia 20  | Desde o dia 1º |
|----------------------------------------|---------|----------------|
| Algodão em pluma, fardo . . . . .      | 827     | 10.460         |
| Arroz, sacco . . . . .                 | 1.450   | 83.092         |
| Assucar, sacco . . . . .               | 2.350   | 105.356        |
| Azeite de Oliveira, caixa . . . . .    | —       | 4.383          |
| Bacalhão, kilo . . . . .               | —       | 1.419.165      |
| Banha, kilo . . . . .                  | 445.250 | 1.548.163      |
| Batatas, kilo . . . . .                | 365.400 | 1.802.896      |
| Carne de porco salgada, kilo . . . . . | 6.159   | 212.739        |
| Carne secca e xarque, fardo . . . . .  | 150     | 22.230         |
| Cebolas, kilo . . . . .                | 21.467  | 480.822        |
| Farinha de mandioca, sacco . . . . .   | 3.637   | 51.288         |
| Farinha de milho, kilo . . . . .       | 3.600   | 23.275         |
| Farinha de trigo, sacco . . . . .      | —       | 30.300         |
| Feijão, sacco . . . . .                | 502     | 18.855         |
| Leite condensado, caixa . . . . .      | —       | 1.249          |
| Manteiga, kilo . . . . .               | 13.065  | 252.766        |
| Milho, sacco . . . . .                 | 17.397  | 61.045         |
| Peixes conservados, kilo . . . . .     | 29.550  | 210.960        |
| Polvilho, kilo . . . . .               | 21.353  | 250.192        |
| Sabão, kilo . . . . .                  | —       | 26.325         |
| Sal, kilo . . . . .                    | —       | 4.675.993      |
| Sebo, kilo . . . . .                   | 17.200  | 13.493         |
| Tapioca, sacco . . . . .               | —       | 270            |
| Toucinho, kilo . . . . .               | 10.985  | 67.507         |
| Trigo em grão, kilo . . . . .          | —       | 17.187.472     |

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção do Fomento Agrícolas, em 22 de novembro de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Pontes, pelo chefe.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1923

Requerimentos despachados:

Companhia Cervearia Frhm (cinco requerimentos), Vasco Ortão & Comp. (dous requerimentos), F. M. Coutinho & Comp. (dous requerimentos), Henri Gandillon, Rohm & Haas Company, Amadeu Pellicione, Thomas Ernest Richards, Hernani L. Silva, Albertino Alcantara, Medeiros Carvalho & Comp., Sociad' Aroima Frigorifico Armour de La Pl'a e S. A. Thermos-Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Rui de Lima Santos — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Agnes Schacker. — Publiquem-se os pontos característicos.

Sociedade Adolpho Fortuna Limitada. — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos característicos.

Leoncio Ribas Marinho. — Apresente descrições de accôrdo com o cliché.

Antonio do Valle Pinheiro e Alvaro de Mello Barros. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Hugo Bade & Comp., Salin Salles & Comp., Domingo Massardo, Marcel Diniz, Lycurgo Ribeiro, Antonio Bueno, Milton James Trumble, Schneider & Cie., Irmãos Neubern, Alberto Henrique Marques, Carlos Rodriguez Fontela, Salwerk Helibronn Aktiengesellschaft, João Duarte de Medeiros, W. M. Still & Sons Limited e Ernest Henry Still. — Junte-se ao processo.

Momson & Harris e J. Ed. Murray (dous requerimentos). — Exame-se guias.

Otto Horning e André Huet. — Dê-se vista.

Dr. Roberto Hottinger. — Satisfaca a exigencia do examinador. Na phase actual do processo não podem ser accenos novos relatórios.

Emmanuel Pedro Pereira. — Apresente novo pedido, querendo.

João Pedro dos Santos. — Dê-se certidão.

Aniceto José Esteves. — Pague a taxa do recurso.

Jorge Rocha. — Annotem-se as transferencias e deem-se as certidões.

Vicente Castanha e Dias & Cação. — Prestem esclarecimentos.

A. A. Melin. — Apresente novas descrições com as classes indicadas.

Carvalho, Perissé & Comp. Ltda. — Apresente novas descrições da marca, devidamente caracterizada, de accôrdo com o cliché.

Pedidos de garantia de prioridade:

Manoel Pacheco Bella Rosa, para um systema de aquecimento d'agua por serpentina sobre fornalhas. — Deferido.

Antonio Matheus da Silva Ferreira, para um aparelho de acção inermite para elevar liquidos incompressiveis. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Adrien Mazars, para uma prensa de acção contnuada, para fabricação de altria, macarrão e outras massas alimenticias. — Deferido.

José Colombo, para um systema mecanico para obter rapidamente indicação luminosa de determinados pontos sobre plantas, mappa, croquis e outros podendo ser empregado para reclaims, assim como indicador de localidades, ruas e praças. — Deferido.

Angelo Morgante, para um vaporizador electrico de substancias volateis. — Deferido.

## SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Torcuato Di-Tella, para «aperfeiçoamentos em bombas para o gasto de líquidos em quantidades predeterminadas». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para «novo tipo de bôlita». — Deferido.

Mayr nk Veiga & Comp., para «aperfeiçoamentos em pilhas electricas». — Deferido.

Albert Edward Hodgeson e Norman Clarke Jones, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a cabças amovíveis para motores de combustão interna». — Deferido.

Aktiebolaget Ripdornaff, para «um methodo de fabricação de chapas impressoras e semelhantes». — Deferido.

Gustave Maynard, para «aperfeiçoamentos em latas para lixo». — Deferido.

Dr. Siegfried Ludwig Lechner, para «uma escatula para lapis e bastões cuja se desgastam, por exemplo, lapis para labios». — Deferido.

Sevenska Aktiebolaget Gasaccumulator, para «um aparelho de columna dupla para rectificação de aliquidos». — Deferido, à vista do ultimo parecer do consultor Dr. M. Costa.

Francisco da Rocha Porto, para «um receptaculo aperçoado para transplantação de mudas de plantas». — Deferido, como modelo de utilidade.

Raul Gomes Pelros, para «uma nova fibra a final extrah da dos cetaceos e outros peixes de couro grosso». — Indeferido.

Wilbert Black, para «aperfeiçoamentos em dispositivos para evitar e apagar incendios». — Indeferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para «um novo tipo de estufa». — Indeferido.

Eugenio Griesshaber, para «um novo forno de cozer e assar, funcionando a carvão vegetal». — Indeferido, à vista do ultimo parecer do consultor Dr. Martins Costa.

A. W. Vessey & Comp. Ltda., para «um aparelho de protecção contra gazes maleficos, para individuos que trabalham em laboratorios e fabricas de produtos chimicos». — Indeferido, à vista do parecer do examinador do Ministério da Guerra.

## Pedidos de registro de marcas :

Vitamin Food Co., Inc., da marca «Vegex», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Laboratório Dias da Cruz S.A., da marca «Viscap», para distinguir artigos das classes 1 e 50, letra i. — Registre-se.

José Carneiro Martins, da marca «Vermifugo Marins», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Standard Oil Comp. Oil N w Jersey, da marca «Filmo», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

José Ferraro, da marca «Avião», para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se.

Campos, Carlos & Comp., da marca «Casa Trianon», para distinguir artigos das classes 11, 12, 15 e 50, letra j. — Registre-se.

Pedro Tarnowsky & Comp., da marca «Balas Pirolito», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Ferraro, da marca «Clallo», para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se.

M. Monteiro da Silva, da marca «Viana», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registrado na classe 42. Indeferido quanto a classe 41, por não ter nessa parte a marca 21.767 desta C. P. T. I.

A. Osorio Alves, da marca «Real Cerveja», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imitação parcial da marca constantemente processado 4210/25.

Lamego, Irão & Comp., da marca «Lamego», para distinguir artigos das classes 41 e 44. — Indeferido. Imitação parcialmente a marca 21.939 desta C. P. T. I.

Pontos característicos da invenção do «apercçoamento em insecticidas», para que pediu privilegio Rolim & Haas Company (deposito n. 5.978, de 21 de novembro de 1923):

1, um insecticida, que comprehende um composto de monochloracetyl, caracterizado em que o dito composto tem pressão de vapor tão baixa que não irrita a membrana mucosa;

2, um insecticida, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o composto comprehende um derivado de monochloracetyl, que tem pressão de vapor menor que a do monochloracetato de butyl;

3, um insecticida, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado em que comprehende um monochloracetato de um alcool superior ao butyl;

4, um insecticida, segundo as reivindicações 1 a 3, em que comprehende um monochloracetato de um alcool polyhydrico;

5, um insecticida, segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado em que é usado um monochloracetato de um radical aromatico;

6, um insecticida, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado em que é usado o monochloracetato de sodio.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de capa para automovel ou outro qualquer vehiculo, denominado Capil Folle Pellicione», para que requereu patente de modo de utilidade Amadeu Pollicione (deposito n. 5.982, de 21 de novembro de 1923):

1, por constituir um só corpo e ser executada em tecido de pa hinh, couro ou outro qualquer tecido;

2, por ter os tres folles em tecido flexivel, que servem para prender entre si quatro das principais peças e se adaptarem aos anzuos das almofadas, tudo como foi circumstancialmente descripto e representado no desenho;

Pontos característicos da invenção de «um systema de evacuação de misturas de aguas servidas e de lixo, de modo simultaneo e por meio de pulsões successivas, caracterizado por virem os materiaes solidos e liquidos se reunir numa serie de receptaculos, escalados ao longo de um conduto e ligados a este por dispositivos que permitam, fazendo-se buscamente o vacuo, aspirar a mistura de solidos e liquidos dos receptores e faze-la passar para a canalisação;

1, um systema de evacuação de misturas de aguas servidas e de lixo, de modo simultaneo e por meio de pulsões successivas, caracterizado por virem os materiaes solidos e liquidos se reunir numa serie de receptaculos, escalados ao longo de um conduto e ligados a este por dispositivos que permitam, fazendo-se buscamente o vacuo, aspirar a mistura de solidos e liquidos dos receptores e faze-la passar para a canalisação;

2, um modo de execução, no qual o conduto apresenta appendices que veem mergulhar nos receptores, aprofundando-se o appendice a montante menos do que os outros;

3, a divisão da canalisação em trechos successivos, separados por appendices e tendo, de preferencia, dimensões diferentes, correspondentes aos volumes que tem de ser evacuados em cada ponto;

4, a applicação a esses receptaculos de meios que fechem automaticamente as passagens, de maneira a evitar que cess o vacuo, antes de serem purgidos todos os aparelhos;

5, um modo de pôr em pratica o systema, no qual os meios, por exemplo, consistem em bolas, dispostas em cada receptor, com o fim de fechal-o, excepto no receptor a montante,

6, a applicação de secções crescentes, acima de cada fecho automatico;

7, a forma especial dos receptores, de modo a facilitar o deslocamento dos materiaes, assegurar o fechamento e reduzir a altura;

8, o emprego de passagens adicionais, ou meios equivalentes, com o fim de permitir, a todo o instante, o escoamento do liquido por transbordamento;

9, a disposição especial dessas passagens;

10, uma forma de execução do systema de registro destinado a separar, do collector, uma canalisação, a qual permitta a todo o instante, ainda mesmo durante o estabelecimento do vacuo, a evacuação dos liquidos.

Pontos característicos da invenção de «um methodo de preparar chapas para impressão lithographica», para a qual pediu privilegio Thomas Ernest Richards (deposito num ro 5.982, de 21 de novembro de 1923):

1, o methodo de preparar chapas impressoras, o qual comprehende revestir-se uma chapa de uma substancia photo-sensivel, expondo-se a mesma a uma prova photographica, dissolvendo-se a substancia sensivel não exposta, tratando-se a chapa com uma substancia absorptora de tinta e, depois, com um dissolvente da substancia sensivel exposta;

2, o methodo reivindicado em 1, no qual um material relativamente aspero, encorpador, é incorporado na substancia absorptora de tinta;

3, o methodo reivindicado em 1, no qual a substancia penetrante, absorptora de tinta consiste em um acido graxo;

4, uma chapa impressora que tem uma superficie impressora, na qual o desenho é definido por meio de uma camada absorptora de tinta, que adere á e penetra na superficie da chapa, ficando o restante desta a nu;

5, uma chapa impressora que tem uma superficie impressora, na qual o desenho é definido por meio de uma camada absorptora de tinta que comprehende um acido graxo, penetrador de metal.

Pontos característicos da invenção de «um novo brinquedo carnavalesco, denominado Arlequim», para que pediu patente de modo de utilidade Agnes Schaker (deposito n. 243, de 25 de outubro de 1923, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Um novo brinquedo carnavalesco, denominado «Arlequim», consistindo na reprodução de um animal ou de um objecto qualquer, de papel ou outro material, no qual se adapta um tubo contendo perfume. No desenho anexo, o brinquedo é figurado por uma borboleta. O brinquedo é de dois typos — automatico e não automatico. O não automatico deve ser impulsionado, para sahir o perfume. Tem, na parte inferior, um cabo commum, sendo o tubo adaptado provido de tampa, e tendo, na parte anterior, um orificio que permita a saída do perfume, uma vez retirada a tampa e impulsionado o brinquedo. No automatico, é adaptado uma lança-perfume, dos communmente usados, provido de mola. Na parte inferior do brinquedo automatico fica uma haste ou cabo

de folha de Flandres ou outro material, ôco, por dentro do qual passa um fio de arame que, prendendo a mola do lança-perfume, vai terminar mais ou menos no começo do terço inferior do cabo, onde se liga a uma especie de gatilho que, accionado para baixo, por um dedo, abre a tampa de mola do lança-perfume.

(\*) Pontos característicos da invenção de um novo tipo economico e rapido de forros ou tectos de predios em geral, para a qual pediu privilegio Alvaro de Mello Barros (deposito n. 5.335, de 2 de Julho de 1928):

1º, um novo tipo de material para forro, beiracs de predios em geral, caracterizado por ser constituído de placas de pouca espessura, de cimento e areia, armadas ou não, de ceramica, marmore ou outro material, adequado, com dimensões e formas proporcionadas e providas de rebaixos para o encaixe dos grampos em T, pa afusos, etc., destinados a sua fixação ao madeiramento;

2º, um novo tipo de material, conforme acima descrito e reivindicado, caracterizado por não precisar de sarraios entrançados entre o vigamento do forro para a sua fixação, sendo ao contrario, applicado directamente ao madeiramento do forro. etc., sem preparo algum;

3º, um novo tipo de material, conforme acima descrito e reivindicado, que é fixado ao madeiramento dos forros, etc., por meio de grampos em T, parafusos e similares, sem auxilio deapparehos especiaes;

4º, um novo tipo de material, conforme acima descrito e reivindicado, caracterizado por apresentar quando collocado nos forros, etc., o seu plano inferior perfeitamente nivelado, por meio de taros chartrados niveladores, e não necessitando mão alguma de a gamassa para o seu perfeito nivelamento;

5º, um novo tipo de material, conforme acima escripto e reivindicado, caracterizado por ser fixado no madeiramento de forros, etc., por meio de grampos em forma de T, que podem ficar apparentes ou escondidos, permitindo a applicação em fôrros, etc., de placas coloridas, que dispensam a pintura, exigindo somente o rejuntamento das junções das placas com massa de cor ou com molduras.

(\*) Pontos característicos da invenção de um novo producto industrial Formicida Fortuna, para que pediu privilegio a Sociedade Adubos Fortuna Limitada (deposito n. 5.743, de 1 de outubro de 1928).

1º, a formula de um novo producto industrial Formicida Fortuna:

|                    |      |
|--------------------|------|
| C Sulfato de Sodio | 80 % |
| Sulfato de Sodio   | 10 % |
| Petroleo           | 10 % |

2º, o emprego de misturas contendo chloretos de enxofre dissolvidos no sulfureto de carbono e petroleo ou outro hydrocarbureto, destinadas a matar formigas sem emprego de machina, fogo, agua ou qualquer coadjuvante;

3º, a applicação de chloretos de enxofre simplesmente ou misturados como acima (1º e 2º), na extincção de formigueiros ou insectos semelhantes.

(\*) Publicado de accordo com o despacho de 21 de novembro de 1928.

# SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 10 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Hernani L. Silva, de finada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.773, de 21 de novembro de 1923):

Consiste de tres circulos concentricos, destacando-se ao centro dos mesmos tres letras caracteristicas formando o vocabulo de fantasia «Rey».

A marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos, bebidas e liquidos fermentados de seu commercio e importação e será usada tambem em reclames, propaganda, cartões, facturas e notas. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Medeiros Cavallho & Comp., destinada a artigos das classes 29 e 30 (deposito n. 12.776, de 20 de novembro de 1923):

Consiste no desenho de um oval; ao centro deste lê-se o nome de fantasia «Silkbras» o característico da marca. A circunferencia do oval como as tetras, que compõem o nome de fantasia, são formadas por larvas do bicho de seda.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos e artefactos de seda natural ou artificial de seu commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classes 29 e 30.

Descrição da marca para que pediu registro Albertino Alcantara, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.777, de 21 de novembro de 1923):

Consiste na palavra de fantasia «Cytoferro» disposta entre aspas e seguida dos dizeres «Albertino Alcantara — Mogy — S. Paulo».

A marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar um producto pharmaceutico da industria e commercio do depositante, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.778, de 21 de novembro de 1928):

Consiste num rotulo de forma elliptica, guarnecido de filetes, tendo no centro, ao alto, o desenho de uma estrella de seis pontas com um copo de cerveja espumante (marca registrada Companhia), tendo superiormente, em curva, os dizeres: Marca registrada; bem no centro do rotulo lê-se o nome característico—Brahma Bier—e em seguida, entre bordaduras, a palavra—Branca. Na faixa que circunda o formato do rotulo, vem-se os dizeres seguintes: Cervejaria Brahma—Companhia Cervejaria Brahma—Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar cerveja da fabricação e commercio da depositante, incluida na classe 43.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.779, de 21 de novembro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes e bordaduras, tendo no centro o nome característico «Cerveja Pilsner».

guindo-se, entre borda furas, os dizeres: Engarrada e fabricada na Companhia Cervejaria Brahma—Rua Marquez de Sapucahy ns. 140 e 142—Rio de Janeiro, vendo-se entre estes ultimos dizeres uma estrella.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar cerveja da fabricação e commercio da depositante, incluida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.780, de 21 de novembro de 1923):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, tendo no centro, entre bordaduras, os seguintes dizeres: «Chopp rapido e pressado da Companhia Cervejaria Brahma—Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar cerveja da fabricação e commercio da depositante, incluida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.781, de 21 de novembro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes e bordaduras, tendo no centro o nome característico «Franziskaner—Brau» seguido dos dizeres: Engarrada e fabricada na Companhia Cervejaria Brahma—Rua Marquez de Sapucahy ns. 140 e 142—Rio de Janeiro, vendo-se entre os dizeres uma estrella.

A marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar cerveja da fabricação e commercio da depositante, incluida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.785, de 21 de novembro de 1923):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, representando uma adega em que no primeiro plano se vê a figura de um frade e no pé, tendo na mão direita um copo de cerveja e a esquerda, encostada a uma faixa trançada, abixo da qual, estão duas teneis, um em pé tendo no topo um copo e uma garrafa e outro deitado junto ao qual no chão estão tres garrafas e um copo.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar cerveja da fabricação e commercio da depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedad Anonima Frigorifico Armoní De La Plata, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.783, de 21 de novembro de 1923):

Consiste nas palavras de fantasia «Target Brand», e pelo conjunto que offerece o desenho a um xo, cujas caracteristicas são as seguintes: Um fundo fubro debruado de negro, pelos dous lados, está dividida em tres campos.

No primeiro figuram as palavras «Target Brand» em letras a narellas debruadas de negro e abaxo um rovilho em negro e branco ao qual falta uma parte das extremidades inferiores.

Mais abaxo encontra-se a designação do producto em letras, tambem amarellas e debruadas ou não de negro, podendo acrescentar-se indicações de nesto etc. em letras...

O campo central está encerrado por linha branca exterior e outra negra interior, em forma de quadrilátero, encerrando menções geraes segundo o producto impressas em letras negras de typo corrente.

O ultimo campo compõe-se da mesma forma que o primeiro, differenciando-se no desenho, que consiste de duas cabeças de touro unidas no centro por círculos concentricos, demarcadas por linhas negras, formando um branco, estando o círculo exterior em azul celeste, o segundo em branco, o terceiro em rubro e o quarto em amarello.

O branco está atravessado por uma flexa que termina no centro do mesmo, desenhada em linha negra, com centro amarello e com pontos de rubro na parte que representa a penna.

Appliação—Esta marca que pode applicar-se de qualquer maneira que se deseje nos proprios artigos que distinguem ou em seus envoltorios, vasos (recipientes) annuncios, etc., reservando-se os requerentes o direito de variar de tamanho e podendo ser de sua fabricação ou commercio, os artigos assim distinguidos, os quaes estão incluídos na classe 41.

Reivindica-se o uso exclusivo, para distinguir os artigos especificados, das palavras «Target Brand» e desenho annexo.

Descrição da marca para que pediu registro Raul de Lima Santos, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 12.784, de 12 de novembro de 1928):

Consiste em um triangulo, tendo ao centro a palavra «Parreira».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir — Sulfato de cobre — producto chimico, usado na Agricultura e analysado sob n. 389, no Instituto de Chimica Industrial da Escola de Engenharia de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, cujo exame annexa, producto esse incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro A. S. A. Thermos-Aktiengesellschaft, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 12.785, de 21 de novembro de 1928):

Consiste na palavra Original deutsche Thermosflasche, escriptas em allemão, em caracteres de impressão de relevo.

A marca, cujos dizeres poderão variar em cores, typos e dimensões, será applicada de qualquer forma para distinguir os productos de fabricação da requerente — recipientes vazios para alimentos e liquidos (garrafas thermicas), classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Vasco Ortigão & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 a, 22 b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 39 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j (deposito n. 12.786, de 21 de novembro de 1928):

Consiste nas Palavras «Parc Royal» cujo «P» inicial só acha ligado por um traço ligeiramente curvo ao «R» final, passando por baixo das palavras, e lendo-se no espaço comprehendido entre esse traço e as referidas palavras, a inscrição «A maior e a melhor casa do Brasil»; entre as palavras «Parc Royal» encontra-se uma ellipse encimada por uma coroa, vendo-se no interior de ellipse o P maiusculo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio de importação estrangeira incluídos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 a e 22 b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, e será usada em notas, facturas e reclames e impressos:

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Vasco Ortigão & Comp., destinada a artigos da classe 22 letras a, b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j (deposito n. 12.787, de 21 de novembro de 1928):

Consiste em um escudo de fantasia sobre o qual se acha uma ellipse com as letras P na esquerda superior e R na direita inferior separadas por uma faixa em que está a inscrição «Para bem servir», cuja disposição é obliqua da esquerda para a direita de baixo para cima. Na parte interior do escudo ha um ornato de folha de louro e na parte superior se acha o emblema de commercio, tendo mais os dizeres—Parc Royal—Marca Registrada.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos do seu commercio e industria incluídos nas classes 22-a e 22-b, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 48, 49, 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j.

Descrição da marca para que pediu registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 12.788, de 21 de novembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Coiradio», disposta de uma forma caracteristica.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir roupa branca de uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 12.789, de 21 de novembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Marciallo», disposta de uma forma caracteristica.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir roupa branca de uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 19 de novembro de 1928

Portarias do Sr. ministro presidente:

Dispensando o 3º escripturario Pomilio da Silveira Paiva, do lugar de membro da Delegação no Rio Grande do Norte;

Nomeando o 4º escripturario Hilton Soares Burlamaqui, para o lugar de membro da Delegação no Rio Grande do Norte.

ACTA N. 167

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza—Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relata'os pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.547, 3.619 e 3.506, de outubro, pagamentos de 2.100\$ ao contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico Tibirica de Oliveira, de 709\$528 ao 1º official Mario Ortiz Poppe, de ajuda de custo e diarias em julho, e de 550\$ ao assistente chefe do Observatorio Nacional Alix Corrêa Lemos, de differença de vencimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officios:

Ns. 1.054 do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e 930 do Instituto Biologico de Defesa Agricola, de outubro, pagamentos de 253\$800 e 52\$300 a Estrada de Ferro Central do Brasil e The Leopoldina Railway Company Ltda., de transportes.

N. 452, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, n. 959 do Instituto Biologico de Defesa Agricola, n. 4.610 do Serviço de Industria Pastoral e n. 236 da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, de outubro, pagamentos de 2.200\$ a varios funcionarios, de gratificações; de 8.900\$ a Henrique Braga & Comp., 4.779\$ a Casa Pratt Sociedade Anonyma, e 1.797\$604 a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de material, gaz e luz electrica.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 500\$ a D. Alice Prudente do Espirito Santo e filhos; de 3.200\$ a Paul J. Christoph Company; de 28\$500 a Vitalino de Paula; 109\$800 a José Custodio; 13\$200 a Bernardino de Moraes; 433\$470 a José Ventura da Costa; 462\$522 a Julio Baptista de Oliveira Nobrega, de dividas de exercicios findos; de 359\$360 a Standar Oil Company of Brasil, 126\$423 a Alberto Gomes & Comp., como restituição de impostos; de 6.707\$380, 3.156\$300, 648\$540 e 2.662\$040 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos ao Tribunal de Contas, Imprensa Nacional e Recebedoria do Distrito Federal, no corrente anno; de 4.944\$600 a Belmtro Rodrigues & Comp., de fornecimentos a Alfandega desta Capital, de 521\$ a Sociedad Anonyma White Martins, por fornecimentos a Casa da Moeda em 1923, e de 1.232\$ a Delbão Rodrigues & Comp., de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda. — Foi ordenado o registro das despesas de que se trata.

De concessão de montepio civil a D. Lina Eduarda Ramos de Azevedo, viuva de Thomaz de Azevedo Guimarães. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 469, de 28 de setembro, pagamento de 397\$500 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por transportes no corrente anno. — Registrou-se.

Offício n. 123, da Enfermaria do Hospital de S. João d'El-Rey, pagamento de 1:200\$, de distribuição de crédito ao Theouro Nacional, para despesa da sub-consignação n. 35 da verba 9. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.477, de 27 de outubro, com o processo relativo aos contractos celebrados pelo Departamento Nacional de Saúde e Publica com J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., Salgado Guimarães & Companhia Ltd. e J. R. de Oliveira & Comp., para fornecimentos.—Foi ordenado o registro.

N. 4.538, de 22, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o aviso numero 1.863, de 17 de abril, pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 308\$300 a Luiz Mendonça & Comp., por fornecimento á Secretaria d'Estado. — Foi resolvido registrar-se a despesa.

Ns. 1.477 e 4.603, de outubro, pagamentos de 4:900\$ a Schelling, Hillier & Comp. Ltd., e 94:513\$500 a Barboza Albuquerque & Comp., por fornecimentos. — Registraram-se.

N. 314-E de 19 de setembro, sobre a substituição á firma Henrique Braga & Comp., de caução de 9\$745 que depositou no Theouro Nacional, para garantia de um contracto.—Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.987, de outubro, solicitando que aos creditos de 150:000\$ e 42:000\$, distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da verba 22, sejam extensivas ás despesas do município da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado.—Mandou-se fazer o expediente, de accordo com o parecer.

N. 4.970, de outubro, sobre a distribuição do credito de 264\$500 á Delegacia Fiscal no Ceará, para despesas das verbas 20 e 22.—Ordenou-se o registro, feitas as annullações.

Ns. 4.084, 5.035 e 5.036, de agosto e outubro, pagamentos de 4:060\$ á Companhia Sul Americana de Electricidade, de 1:803\$ á Empresa de Navegação Fluminense Migueis & Comp., e de 5:763\$ á Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil, por fornecimentos e transportes.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.620, 2.663, 2.674, 2.678 e 2.695, de outubro, pagamentos de réis 8:634\$400 á diversos, 16:915\$400 á Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», 1:079\$ á Cardinal & Comp., 1:874\$ á A. Ferraz & Comp. Ltda. e 69\$ á A. Plácido Marques & Comp., por fornecimentos.—Registraram-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios: n. 2.513, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas; n. 12.326, da Directoria de Meteorologia; n. 799, do Serviço Florestal do Brasil; n. 520, do Observatorio Nacional, de outubro, pagamentos de 1:480\$ á Empresa de Navegação de Armando Noronha Filho; 1:177\$148, a Fontes Garcia & Comp.; 500\$, ao agronomo Octavio da Silveira Mello e 101\$100, á Companhia Paulista de Material Electrico e A. Barros & Comp., Ltda., de fornecimentos, transportes e differença de vencimentos.—Registraram-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:000\$, á D. Eulália de Salles Salomão e filhos; de 2:771\$400, á Antonio Alberto; de 35:000\$, á Mestre & Blatgé;

de 108\$300, á José de Assis; de 727\$012, a Pau o Vidal Moreira da Silva; de 630\$, a Florian Marques Ferreira; de 100\$, ao Dr. Ulysses Fagundes; 69\$, a Antonio Fagundes, de dividas de exercicios findos.

De pagamento de 937\$500, a Azevedo & Comp., como restituição de imposto sobre a renda; de 855\$452, a D. Célia Flores e outro, de gratificação, por serviços extraordinarios prestados no Tribunal d'Contas; de 1:536\$900, a Segismundo Soares Baptista, de ajuda de custo e indemnização de passagem; de 5 800\$, a Abel Ricci, por fornecimentos ás forças legaes no Paraná em 1926; de 101:905\$926, a Manoel Corrêa de Araujo e outros, de gratificação por serviços prestados; de 1:60\$30, a J. G. Pereira & Companhia; 61\$500, a Rocha Couto & Comp.; 157\$650, a Dias Garcia & Comp. e 701\$, a David Land & Comp., por fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão de montepio a D. Olympia Montenegro Calmon e outras, viúva e filhas do engenheiro Benedict Calmon de Siqueira.—Julgou-se legal a concessão.

De pagamento de 5:550\$ á E. Caubit & Comp., por fornecimento á Imprensa Nacional.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 505, de 11 de outubro, pagamento de 1:310\$ á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de transportes.

Offício n. 452, de outubro, da Directoria da Intendencia da Guerra, pagamento de 134:940\$ á Companhia Calçado Bordallo S. A., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Offício n. 126, da Enfermaria Hospital de S. João d'El-Rey, pagamento de 1:200\$, como credito ao Theouro Nacional, para despesas da sub-consignação n. 35, da verba 9.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 268-E, de 27 de outubro, pagamento de 8:262\$650 á diversos, por fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant.

N. 1.467, de outubro, adiantamento de 1:250\$ a Euclides Carlos Pereira, para despesas no 4.º trimestre;

N. 1.508, de 31 de outubro, distribuição do credito de 80:000\$ ao Theouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 51, da verba 21;

Ns. 4.221, de outubro, e 4.695, de novembro, pagamentos de 25:264\$255 á diversos e 6:039\$200, á Alber o Martins & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.001, 5.003, 5.006, 5.005 e 5.011, de outubro, pagamentos de 1:665\$223, réis 2:177\$046, 2.822\$940, 13:371\$430 e 365\$958 á varias Caixas Economicas, de sobras licitas verificadas em diversas unidades da Marinha;

N. 4.934, de 25 de outubro, distribuição do credito de 70\$ á Delegacia Fiscal na Paraíba, para despesas das verbas 20 e 22;

Ns. 4.937 e 5.047, de outubro, pagamentos de 1:800\$ á Miranda, Puertas & Comp. e de 143:392 700 á Crocchi, Gravina & Comp. Ltda., por fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição do credito, feita a devida annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.680, 2.731 e 2.798, de outubro, pagamentos de 1:185\$ á A. Ferraz & Comp. Ltda. 32:220\$40 á Virgilio Machado e réis 27:763\$400 á José Mercadante & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 2.611, 2.660, 2.690, 2.692 e 2.730, de outubro, pagamentos de 7.350\$ á Mayrink Veiga & Comp., 4:322\$160, á Samarão Filho & Comp., 34:569\$216 á J. O. Machado & Comp., Ltda., 4:10\$950 á Willmann, Xavier & Comp. e 510\$500 á D. R. Moura & Comp., por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.460, de 9 de outubro, pagamento de 233\$400 á Theophilo Ferraz, de fornecimentos á Escola de Aprendizes Artífices de Campos.

Offícios n. 2.551 do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, n. 4.565 do Serviço de Povoamento, n. 911 do Instituto Biologico de Defesa Agricola e n. 4.642 do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 1:830\$ á Empresa de Navegação do Eduardo Motta, 297\$500 á Marques Couto & Comp., de réis 51\$400 á viação Ferreira do Rio Grande do Sul e 77\$300 á Franca de Almeida & Comp., de fornecimentos e transportes.

Mandou-se registrar a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 10\$400 á Francisco de Paula Corrêa; de 731\$238 á Haroldo Barros Freire; de 6:967\$732 á Tito Novaes; de 1:607\$ á Agnol de Carvalho Pedrosa; de 70\$500 á Marcolino dos Santos; de 10:150\$ á Alfredo Revilleira; de 6:650\$ á José Lombardi, de dividas de exercicios findos.

De réis 390\$ á Francisco Leal & Comp., 625\$465 á Companhia do Gaz, de 17:390\$166 á Renato Vieira Peixoto e outros, de 1:300\$ á Pinto Guimarães & Comp., de 535\$528 á Cardinal & Comp., de 60\$ á Arlindo Cardoso do Costa Faria, de 100:000\$ á Raul Cardoso de Cerqueira e 3:000\$ á Valentim F. Bouças, por fornecimentos, serviços prestados e vencimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamento de 2:603\$500 á Arthur Donato & Comp., por fornecimento á Directoria do Patrimonio Nacional.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De aposentadoria ao official da officina de Fundição de Tipos da Imprensa Nacional Rodolpho Manoel Borges.—Foi julgada illegal a concessão, por ter sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 458, de 24 de setembro, pagamento ao Banco do Brasil, de 3:290\$, de uma cambial de 10 000 frs., para despesas da sub-consignação n. 3, da verba 8;

N. 450, de 21 de setembro, pagamento de 590\$ á D. Maria Conceição de Andrade, de quantitativo do funeral de seu marido;

N. 542, de 29 de outubro, pagamento de 100\$ á Enfermaria-Hospital de S. João d'El-Rey, como indemnização.

Ordenou-se o registro das despesas.

Offício n. 442, da Intendencia da Guerra, de outubro, pagamento de 143:950\$ á Com-

panhia Calçado Bordallo S. A., de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 538, de 2º de outubro, sobre a distribuição do crédito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da sub-consignação n. 4. da verba 12. — Recusou-se registro, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 4.585, de 25 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o aviso n. 3.239, de 27 de julho, pelo qual foi recusado registro à despesa de 15:629\$700, para pagamento a Barbosa, Albuquerque & Comp., por fornecimentos à Casa de Correção. — Registrou-se a despesa.

Ns. 1.411, 4.224 e 4.534, de outubro, pagamentos de 8:000\$ a Humberto Soares & Comp., 393\$500 a dois credores e 3:770\$ a A. Vargas & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministério da Marinha:

Avisos:

N. 4.951, de 25 de outubro, distribuição do crédito de 33\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas das verbas 20 e 22. — Registrou-se, feitas as anulações devidas.

Ns. 4.402, 4.995, 5.000, 5.015, 5.039 e 5.045, de outubro, pagamentos de 12:895\$ a diversos, 2:160\$500 à Sociedade Anonyma Thorncroft do Brasil, 934\$658 e 1:671\$415 às Caixas de Economias dos cruadores torpedeiros «Pará» e «Seigipe», de Rs. 11:944\$540 ao Hospital de Marinha, e de 33:110\$ a Laport & Comp., por fornecimentos e sobre verbas verificadas. — Foram registrados as despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.661, 2.678, 2.693, 2.763,

2.777, 2.712, 2.812 e 2.811, de outubro, pagamentos de 1:214 813 à Companhia Telephonica Brasileira, de 9 5\$100 a Mayrink Vera & Comp., de 3:352\$300 a Willmann, Xavier & Comp., de 11:763\$ a Souza Baptista & Comp., de 108:675\$ a Oscar Taves & Comp., de 5:123\$030 a diversos; de 15:149\$340 a A. Placido Marques & Comp. e de 81:550\$ à Companhia Brasileira de Material Rodante, por fornecimentos e serviços prestados.

Ordenou-se o registro das despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 12.703 e 3.512 de 23 de agosto e 15 de outubro, sobre o pagamento de 1:50\$ ao 2º oficial da Directoria Geral de Contabilidade Antonio de Barros Cerqueira Lima, de gratificação por serviços extraordinários fora das horas do expediente. — Ordenou-se o registro.

Officio do Instituto Biologico de Defesa Agricola, de 26 de outubro, pagamento de 1:000\$ de diárias ao assistente de Entomologia Agricola, Luiz Augusto de Azevedo Marques. — Registrou-se.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 731\$268 ao Hospital de São Sebastião, de 81\$770 à Companhia Great Western of Brasil Railway, de 731\$268 a Manoel de Barros, de dívidas de exercícios findos; de 4:393\$680 a Henrique Braga & Companhia, de 13:214\$314 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., de 104\$ e Ch. Lorrilleux & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

De concessão, de aposentadoria, ao condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Coutinho de Araujo Cunha. — Julgou-se ilegal a concessão, por haver

sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 428, de 14 de setembro, pagamento de 100\$ à Caixa do 8º Regimento de Artilharia Montada, como indenização da despesa com o funeral de um soldado. — Registrou-se.

Officio n. 124, da Enfermaria Hospital de São João del Rey, de 12 de setembro, pagamentos de 425\$ para despesas de missas do 2º semestre, á conta das sub-consignações 23 e 25 da verba 8. — Recusou-se registro, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.335, de outubro, pagamento de reis 5:860\$550 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 1.458, de 25 de outubro, com a cópia do contracto e lebrado com a Congregação das Servas de Maria do Brasil, para a locação da edificação e terreno correspondente, em Jacarepaguá, onde deverá ser instalado um preventivo ou colônia ou asylo de crianças doentes. — Foi ordenado o registro do contracto, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 4.952 e 4.991, de outubro, distribuição de créditos, no total de 503\$200 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas das verbas 20 e 22, e pagamento de 74:488\$664 a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro da despesa e da distribuição dos créditos, feitas as devidas anulações.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.675, 2.676 e 2.747, de outubro, pagamentos de 2:725\$ a Vieira Bastos & Comp., de 2:903\$ a Willmann Xavier & Comp. e 71:736\$840 a Ribeiro, Costa & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 3.670, 3.718, 3.764 e 3.838, de outubro, pagamentos de 2:190\$ ao Doutor João Luderitz, de 6.000\$ ao chefe de secção da Directoria de Estatística, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Gusmão, de 10:000\$ ao Dr. Alberto Botim Paes Leme, professor do Museu Nacional e de 21:450\$ ao Patronato Agrícola Campos Salles, em Passa Quatro, de diárias, ajuda de custo e subvenção.

N. 3.651, de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o officio n. 263 do Instituto de Química, de 14 de junho, pelo qual foi recusado registro à despesa de 11:224\$200 a diversos, por fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas, reconhecidas quanto à ultima decisão anterior.

Officios ns. 12.328 e 12.284, da Directoria de Meteorologia, n. 4.576 do Serviço de Indústria Pastoral, n. 287 da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, numero 2.388 do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, n. 603 da Directoria do Jardim Botânico, n. 576 do Posto Zootécnico de Pinheiro e n. 3.043 da Directoria de Estatística, de outubro, pagamentos de 5:464\$, 183\$745, 1:990\$, 1:152\$471, 931\$200, reis 1:151\$, 255\$ e 29\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 1.728 de 13 de junho, declarando não ser mais necessario o adiantamento de 10:000\$, solicitado pelo aviso n. 653 do

dia 16 de março, para ser entregue ao director da Escola de Aprendizizs Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Hilario Travasso Alves. — Não tendo havido ordenação de registro do mesmo adiantamento, o Tribunal mandou archivar o processo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:125\$ a Ulisses Gillo, de 93\$300 a Augusto José da Silva, de 93\$300 a Juvenal de Lima, 105 900 a José Fernandes Barreiros, de 3:619\$500 a Manoel Soares Bastos, de 1:05 \$951 a Roriziano Magno de Leão Brasil, de 4:361\$270 a D. A. L. Gomes Pereira e outras, de reis 1:209\$300 a D. Athena's Linhares de Souza, de 404\$333 a Luro Lyra Neiva, de 735\$903 a Armando de Oliveira Amaral, de dívidas de exercícios findos.

De pagamento de 9:045\$ a Honorio de Farias, de 29\$300 a Francisco Vidal, de 4:825\$10 a Francisco Fezito Neto, por fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1922 a 1925, e de 2:512\$ a Ferro Baptista Pioto e outras, 603\$ a varios funcionarios do 2º pagatoria do Thesouro Nacional, de 3:722\$ a Moreira Barbosa & Comp., de 828\$, a Villas Boas & Comp., de 2:533\$ a J. G. Pereira & Comp., de 535\$ a M. des Pinto & Comp. e de 63\$ a Arlindo Cardo o da Costa Bastos, por fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

De concessão do crédito de 8:634\$992 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, para despesas da verba 31.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas e da distribuição do crédito, fez a devida anulação.

De concessão do montepio aos menores Wilton, Yara e Maria José, filhos da fallida peçonista D. Francisca da Castro Oliveira. — ulhou-se legal a concessão.

Pagamento de 9:312\$300 a M. A. Corrêa, por fornecimento à Fabrica de Polvoras sem Fumaça, de Pique e em 19 5. — Recusou-se registro à despesa por falta de saldo na verba a que a mesma pertencia, quando corrente o exercicio.

Ministério da Guerra:

Avisos ns. 402, 543, 536, 5 9 e 540, de setembro e outubro, pagamento de 3:982\$ à Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, por transportes, e distribuição dos créditos de 10: 00\$, 3:00\$, 4:000\$ e 144\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia, Minas Geraes, São Paulo e Rio Grande do Sul, para despesas das verbas 10º, 8º, 3º e 13º, respectivamente. — Mandou-se registrar a despesa e a distribuição do créditos.

Officios:

N. 1.225, da Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra e n. 2.096, da Directoria Geral de Contabilidade, de setembro e outubro, pagamentos de 672\$ a Heraclyto & Comp. e 3:534\$400 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por fornecimento e transportes. — Registrou-se.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 4.545, do outubro, consultando sob e a abertura do credito especial de reis 50:000\$, para auxiliar a aquisição do monumento a ser erigido á memoria de José de Alencar, em Fortaleza. — Respondeu-se affirmativamente a consulta.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 3.711, 4.944, 4.938, 5.016 e 5.038, de agosto, setembro e outubro, pagamentos de 54\$ a Teixeira, Roriz & Comp., 2:155\$500 a Clemente Luiz Moreira, por fornecimentos; de 12:510\$629, 6:034\$680 e 203\$600 às Caixas Economicas do Corpo de Marinheiros Nacionais, Centro de Aviação

Naval do Rio de Janeiro e C. T. Amazonas. — Mandou-se registrar as despesas.

N. 4.955, de outubro, com o processo do contracto celebrado com o D. Oscar de Souza, para servir como medico da Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba. — Ordenou-se o registro.

N. 4.611, de 28 de setembro, pagamento de 266\$300 a São Paulo Railway Company, por f. r. n. c. m. e. t. s. de passageiros e transportes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.669, 2.679, 2.728, 2.711, 2.750, 2.775, 2.673 e 2.691, de outubro, pagamentos de 23\$840 e 170\$ a A. Ferraz & Comp. Ltda., de 28:919\$300 a Virgilio Machado, de 2:190\$ e 12:350\$ a A. Placido Marques & Comp., de 71:717\$800 a Willmann, Xavier & Comp., de 5:620\$ a Cardinale & Comp., e 210\$500 a Vasco Ortigão & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.425, de outubro, pagamento de 2:100\$ ao Dr. Bernardo Dias Ferreira, director do extinto Campo de Demonstração de Itacaré, de ajuda de custo.

Officios n. 2.451, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, ns. 4.515 e 4.516 do Serviço de Povoamento, ns. 501 e 511 do Observatorio Nacional, n. 4.516 do Serviço de Industria Pastoral e 698 da Directoria do jardim Botanico, pagamentos de 6:000\$, como adiantamento ao 3º official João Brandão Dayrell: de 69\$120 a Walter Schmitt & Comp., 432\$ a Eugenio Bartholomeu dos Reis, 102\$800 a Mayrink Veiga & Comp., 402\$637 a dois credores, 707\$ a Henrique Braga & Comp. e 1:830\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda., de diarias e fornecimentos e para despesas do 4º trimestre.

O tribunal mandou registrar as despesas de que se trata.

N. 1.783, do Serviço de Algodão, de 31 de outubro, pagamento de 120\$ ao superintendente, engenheiro agrônomo Francisco Leite Alves Costa, de diarias em outubro. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para serem pedidos esclarecimentos ao Ministerio da Agricultura.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 177\$500 a João da Silva, 990\$ a Nicanor da Costa Donato, de réis 727\$944 a Americo Maia da Costa, 36\$900 a José Leal, de 1:530\$ a João Toscano de Brito, de 49\$300 a Antonio Costa, de 107\$190 a Angelino Savassi, de 103\$000 a José Augusto Fernandes, de 5:291\$800 a Octavio Mascarenhas Telles da Freitas, e de 625\$618 a menor Nair e outros, filha da ex-prisionista D. Alice Soares da Motta, de dividas de exercicios findos: de 1:825\$714 ao tenente reformado Olavo Gonçalves da Cruz, de differença de vencimentos: de 2:000\$ ao major reformado Fausto Augusto da Paula Barros, de gratificação em 1926 e de 2:000\$ ao pessoal encarregado da Villa Proletaria Marechal Hermes, da folha relativa a outubro findo.

De pagamento de 2:437\$700 a Mayrink Veiga & Comp., 1:859\$ a Casa Pratt, 1:850\$ a Paul Christoph & Comp., 511\$493 a Vasco Ortigão & Comp., de 1:324\$260 e 3:351\$765 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos, e 60\$ a Arlindo Cardoso da Costa Bastos, de differença de vencimentos, no corrente anno.

Ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 580\$600 ao Dr. Accacio de Almeida, como credito a Delegacia Fiscal

em Minas Geraes, para indemnização de despesas de transporte em 1924. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De concessão de augmento de pensão de montepio e meio soldo a D. Izabel Alambert de Oliveira, viuva do 2º tenente patrão-mór, Ulysses Octaviano de Oliveira. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 537, 516 e 545, de outubro, creditos de 69:960\$ e 3:000\$ às Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Norte e Paraná, para despesas das verbas 9ª e 1ª e pagamento de 67\$ ao Hospital Militar do Juiz de Fora, como indemnização da despesa com o enterro de um soldado. — Registrou-se.

Officios ns. 1.286 e 1.287, da Fabrica de Cartuchos e Art. factos de Guerra, e n. 761, do Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar, de setembro e julho ultimos, pagamentos de 1:854\$450, 4:645\$400 e 1:093\$332 a M. Castro d'Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Societ. Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.971, de outubro, com o processo referente ao contracto celebrado com o Estaleiro e Officina «Felizmino Soares» S.A., para pintura do edificio da Directoria de Engenharia Naval.

Ns. 4.943, 4.946, 5.013 e 5.017, de outubro, pagamentos de 15:327\$788 a A. Ferraz & Comp. Ltda., de 23:976\$450 a A. A. de Queiroz e outros, de fornecimentos ao Deposito Naval, e de 1:731\$700 e 5:017\$ às Caixas de Economia do S. T. Piauhy e da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, por sobras de mantimentos.

Mandou-se registrar as despesas e a alludido contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.662, 2.681, 2.708, 2.674 e 2.783, de outubro, pagamentos de 3:319\$250, 9:200\$, 1:579\$700, 20:925\$ e 630\$ a Irmãos Ferraro, A. Ferraz & Comp. Ltda., A. Placido Marques & Comp., Willmann, Xavier & Comp. e Luiz dos Santos Barata, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.413 e 3.538, de outubro, creditos de 4:120\$ ao Thesouro Nacional e de 5:000\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas de pessoal do Serviço Geologico e Mineralogico e de material do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Registrou-se.

Aviso n. 3.514 de 17 de outubro, pagamento de 300\$ ao professor do curso complementario do Patronato Agrícola Amaury Rodrigues Vidigal, de diarias em setembro. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para serem solicitados esclarecimentos ao ministerio de que se trata.

Officios n. 1.780 do Serviço de Algodão, ns. 826 e 828 da Estação Geral de Experimentação de Campos, n. 4.577 do Serviço de Industria Pastoral, n. 509 do Observatorio Nacional e n. 3.116 da Directoria de Estatistica, de outubro, pagamentos de 1:470\$ a varios funcionarios, 65\$200, 41\$, 442\$800, 92\$800 e 1:685\$273 a diversos, por gratificações, transportes e fornecimentos. — O tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 332\$122 a João Dornellas de Campos, 119\$652 a Randolpho Martins, 59:000\$ a Escola de Engenharia de Pernambuco, 107\$400 a Belmiro Rodrigues, 1:700\$030 a Julio Bueno, 153\$500 a Leandro Dias de Castro,

391\$655 a D. Maria Nobre Porciuncula e outra, de dividas de exercicios findos;

De 2:184\$ a J. G. Pereira & Comp. de 5:729\$020 aos mesmos, de 465\$780 a J. M. de Freitas & Comp., de 99\$500 a E. Caubit & Comp. de 118:125\$ a Sociedade Anonyma «Marvin», de 1:639\$ a A. A. Queiroz e de 363\$ a A. Videira & Maia, de fornecimentos no corrente anno.

De distribuição dos creditos de 12:374\$ a Delegacia Fiscal na Bahia e de igual importancia a em Pernambuco para despesas da verba 6ª, sub-consignação «Para execução dos serviços technicos nos Estados».

O tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

De concessão de pensão a D. Zina da Silva Fernandes, viuva do guarda civil Francisco José Fernandes. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento de 7:700\$ a Felix Machado, de fornecimentos a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas em 1922. — Foi dada vista do processo ao Srs. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso ns. 535 e 541, de outubro, creditos de 9:203\$ a Delegacia Fiscal no Paraná, para despesas de varias sub-consignações da verba 8ª, e de 100\$ ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 10 da verba 1ª.

Officio n. 1.412, da Fabrica de Cartuchos e Art. factos de Guerra, de 24 de outubro, pagamento de 16:17\$ a G. Friedberg & Comp., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro da despesa e da distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviões:

N. 4.343, de outubro, pagamento de 18:637\$402 a Societ. Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimentos de gaz e luz electrica a Policia do Distrito Federal. — Registrou-se.

N. 4.523, de 5 de outubro, consultando sobre a abertura do credito especial de 5:033\$034, para pagamento de acrescimo de vencimentos a varios desembargadores e juizes federaes. — Responderam: affirmativamente.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.967 e 5.014, de 25 e 27 de outubro, pagamentos de 12:935\$113 a Luiz Pestana & Comp. e 5:177\$410 ao capitão tenente H. Roldo Americo dos Reis, por fornecimentos de dietas e sobras licitas da Caixa de Economia das Escolas Profissionais, no 3º trimestre.

Ns. 4.235, 4.947, 4.420 e 5.041, de setembro e outubro, pagamentos de 15:445\$503 a diversos, 498\$100 a Companhia Nacional de Navegação Cos cira, 512\$350 a Caixa de Economia do Santerio Naval de Nova Friburgo, 1:212\$012 a Sociedade Anonyma Casa Arens, por fornecimentos, transportes e sobras de mantimentos.

Ns. 4.537 e 4.633, de setembro e outubro, indemnização de 490\$ e 192\$993 ao continuo, servindo de porteiro da Directoria de Portos e Costas, Xisto Baptista de Oliveira, e ao encarregado de diligencia das Capitancias dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Coelho, de despesas effectuadas no 1º e 2º trimestres do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

Aviso n. 4.514, de 25 de setembro, pagamento de 1:470\$100, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por fornecimentos de passageiros e transportes de bagagens. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

**Ministerio das Relações Exteriores :**

Avisos ns. 170 e 177, de outubro, pagamentos de 118\$ a R. Veiga & Comp., e de 1:355\$169 a W. Mann, Xavier & Comp., por fornecimentos. Ordenou-se o registro.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas :**

Avisos ns. 2.681 e 2.822, de outubro, pagamentos de 1:145\$ a A. Ferraz & Comp., Ltda. por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil e de 9:422\$ a A. F. Costa, idem à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Registrou-se.

Offício n. 2.130, da Directoria Geral dos Correios, de 8 de outubro, sobre a restituição a F. R. Moreira & Comp., da caução de 103\$43, depositada para garantia de um contrato. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 7 do corrente mês para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Administração dos Correios de Pernambuco**

Termo de contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Pernambuco e o senhor Salustiano Ferreira da Silveira, para o serviço de condução de malas, em automovel, entre a mesma repartição e o cães do Porto, estações de estradas de ferro, agencias urbanas, Santo Antonio, Brum, Cinco Pontas, Central e Maciel Pinheiro, inclusive Olinda, etc. e vice-versa, como adiante se declara.

Aos vinte e dois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), na Contadoria da Administração dos Correios de Pernambuco, na cidade de Recife, capital do Estado, compareceram como partes justas e contractadas, de um lado a Administração dos Correios de Pernambuco, representada pelo respectivo administrador, doutor Bellerophonte Candido de Castro Chaves, e do outro o senhor Salustiano Ferreira da Silveira, proprietario, brasileiro, residente à rua de São Miguel numero seiscentos e noventa e quatro, em Afogados, subúrbio desta capital, que elegge para seu domicilio para todos os efeitos de direito e neste instrumento denominado "contractante", uma vez que foi considerado idoneo para contractar com o governo, a vista dos documentos, exhibidos por ocasião da concorrência publica realizada, o que consta da acta do julgamento da idoneidade e perante as testemunhas abaixo firmadas, foi dito pelo contractante, Salustiano Ferreira da Silveira que se encarrega do serviço de transporte de malas, nesta capital, por meio de automovel, de accordo com a sua proposta unica apresentada na concorrência publica para esse fim aberta na mesma Administração, a sete de agosto do corrente anno e encerrada a vinte e dois do mesmo mez, conforme edital publicado no "Diario do Estado", órgão official do governo do Estado, edição do dia sete, rectificada na edição de oito e ao qual foi feito referencia pelos editaes e avisos publicados no mesmo órgão, nos dias dez, quatorze, dezeseite, dezoito e vinte e um de agosto já referido, submettendo-se, na execução dos respectivos serviços, às clausulas seguintes:

Primeira — Obriga-se o contractante, Salustiano Ferreira da Silveira, a executar o serviço de condução de malas, em automovel, como taes considerados também volumes de epist. e os sacos do Almoarifado, inclusive o transporte de jornaes e impressos endereçados às repartições federaes, estaduais e municipais, entre a Administração sobredita e o cães do Porto e as agencias dos Correios do bairro de Santo Antonio, praça Maciel Pinheiro, estações de estrada de ferro, Brum, Central e Cinco Pontas, inclusive Olinda, e outro qualquer ponto da zona urbana que venha a ser indicado em virtude da conveniência do serviço.

Segunda — O contractante Salustiano Ferreira da Silveira porá à disposição do Correio, nos lugares determinados e a qualquer hora do dia que da nota, previamente designados, os vehiculos necessarios ao transporte de malas e bem assim o pessoal idoneo e sufficiente para attender com presteza a direcção dos mesmos, munido das respectivas matrículas.

Tercera — Os vehiculos deverão ter

capacidade, estrutura, resistencia, accommodações internas sufficientes, bom aspecto externo, com os dizeres — Serviço Postal — estampado de forma bem visível, obrigandó-se o referido contractante a conservá-los em bom estado de conservação, efficiencia e asseio, não lhe cabendo direito a remuneração extraordinaria pela requisição de vehiculos para attender a qualquer acrescimo eventual do serviço.

Quarta — Em casos de accidentes ou outros quaesquer que impossibilitem a viagem do automovel ou automoveis, o contractante Salustiano Ferreira da Silveira providenciara incontinentem para que o vehiculo ou vehiculos sejam substituidos, de modo que o serviço não venha a ser prejudicado, podendo, na hypothese de demora insubstituivel, alugar o Correio por conta do mesmo contractante, vehiculos apropriados para o serviço, enquanto não for posto à sua disposição, pelo alludido contractante, outro automovel.

Quinta — Sujeita-se o contractante Salustiano Ferreira da Silveira às multas de cincoenta a quinhentos mil réis, por infracção de qualquer clausula do presente contracto. As importancias de suas multas não recolhidas aos cofres da administração, dentro do prazo de cinco dias, contados da data de sua impositção, serão descontadas do deposito feito pelo mesmo contractante na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado e constante da clausula oitava. Neste caso o mencionado contractante fica obrigado a integralizar aquelle deposito, dentro do prazo de tres dias, sob pena de rescisão do presente contracto sem direito a indemnização alguma, perdendo o citado contractante direito à caução referida, que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Sexta — O preço de cento e cincoenta mil réis diarios pelo serviço de que se trata, será pago mensalmente na thesouraria desta administração, após a verificação de que o contractante Salustiano Ferreira da Silveira deu fiel cumprimento a todas as suas obrigações contractuales.

Setima — Os automoveis empregados no serviço deverão ser fechados e cobertos de modo a garantirem as malas contra furtos, intemperies e accidentes.

Oitava — O deposito pelo contractante Salustiano Ferreira da Silveira effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, da importancia de um conto de réis, como consta do conhecimento numero quatro mil setecentos e vinte e nove, de quinze do corrente, passado por aquella repartição e anexo ao processo respectivo, servirá de garantia ao cumprimento fiel das condições do presente contracto e ficará affectado até o termino do mesmo contracto, podendo ser levantado após verificar-se haver sido este executado integralmente e achar-se o depositante quitado com a Fazenda Nacional.

Nona — Este contracto, que foi lavrado em virtude do resultado da concorrência publica realizada nesta administração, nos termos do edital citado no presente, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do offício numero mil quatrocentos e trinta e seis, de doze de julho findo, da Directoria Geral dos Correios, vigorará até

**TERMOS DE CONTRACTO****MINISTERIO DA FAZENDA****Directoria do Patrimonio Nacional**

Termo de rescisão do contracto que entre si fazem a Companhia Locativa e Construtora e o Ministerio da Fazenda, na forma abaixo

Aos dezeseis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o senhor doutor Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional, compareceu a Companhia Locativa e Construtora, com sede à rua Sant'Anna ns. 117 e 149, nesta Capital, representada neste acto pelo Sr. Roberto Cesar de Moura, secretario da mesma e perante as testemunhas abaixo nomeadas, disse, que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 4 do corrente, exarado no processo n. 27.831, deste anno, vinha assignar o presente termo pelo qual concorda tornar de nenhum effecto, sem direito a indemnização alguma, o contracto assignado a esta directoria, em 30 de abril do corrente anno, para as obras de limpeza e conservação do predio da rua do Catete n. 479, occupado pela guarda do Palácio do Catete. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi addito que em virtude e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para ella autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, acceptava o presente termo e as obrigações que nelle se contêm, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme assigna com o representante da referida companhia, de en. Faustino Porto Auxiliar, o escriv. Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de novembro de 1928. — Joaquim Dutra da Fonseca, director. — Roberto Cesar de Moura, — Moyses da Costa Mattos, — Alvaro de Miranda Sobral Gomes, testemunhas. Secretaria do Patrimonio Nacional, em 16 de novembro de 1928. — Sylbio V. Officiário secretario.

trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um e só se tornará efectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização de especie alguma, caso esse instituto denegue registro ao presente contracto, no qual foram observadas todas as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, sobre o assumpto, baixado com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima — A despeza com o pagamento do serviço ora contractado ficará ao cargo desta repartição, que o custeará com o credito a ella distribuido para os encargos da sub-consignação — Condução de malas — parte Pessoal — da verba segunda — Correios do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do corrente exercicio, tendo sido feito na contadoria desta administração o devido empenho, na forma preceituada pelo artigo duzentos e trinta e dous do Regulamento do Código de Contabilidade já referido.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor total do presente contracto, calculado sobre o valor de réis cento e sessenta e quatro contos e setecentos mil réis (164:700\$000), é cobrado no acto da assignatura do presente e de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro da tabella A, do decreto numero quinze mil setecentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, na importancia de trescentos e trinta mil réis, e pago pelo contractante em estampilhas federaes applicadas no referido contracto.

Decima segunda — A fiscalização da execução do presente contracto cabe directamente ao chefe da quarta secção desta administração, bem como aos agentes das agencias nomeadas na clausula primeira; ou a quem para este mister for expressamente designado pelo administrador.

Decima terceira — Todos os impostos que incidem ou venham a incidir sobre os vehiculos utilizados no serviço ou sobre o pessoal que os dirigir, não correrão por conta desta administração.

E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, amauense da Administração dos Correios de Pernambuco, Augusto Franklin dos Santos Ramos, lavrei o presente termo, aos vinte e dous dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, em o livro que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, baixado com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, destinado especialmente a esse fim, o qual depois de lido e achado conforme, vac assignado pelos contractantes e testemunhas. Recife, Pernambuco, em 22 de setembro de 1928. — O administrador, *Belterophonte Candido de Castro Chaves*, sobre estampilhas federaes no valor total de 330\$000 (trescentos e trinta mil réis). — *Salustiano Ferreira da Silveira*. — *Joaquim Augusto Casado Lima*.

— *Agenor da Silva Gomes*, como testemunhas. — Pela cópia, *Armando Mane*, praticante interino. — Confere com o original. — *Manoel Pires Junior*, segundo official. — Visto. — Servindo de contador, *Arthur Lins*, chefe de secção.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral de Contabilidade

#### RECTIFICAÇÃO

Contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a firma Henrique Braga & Comp., para a confecção de 2.000 exemplares de um guia para "Ensino de Desenho" destinado ás escolas de aprendizes artífices.

No contracto publicado no dia 20 do corrente mez deve ser feita a seguinte rectificação: a folhas n. 24.62, linhas 23, em vez de "e o senhor... como representante", leia-se: "e o senhor Waldemar Gomes de Macedo como representante".

Directoria Geral de Contabilidade, em 22 de novembro de 1928. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos, em conferencia e despacho pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor dos Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Chefe do Estado recebeu tambem em conferencias os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça, e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete a visita do Sr. Dr. Fernando Mello Viana, vice-presidencia da Republica.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Chefe do Estado os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, e Arnolfo Azevedo; e o deputado Manoel Villaboim.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o deputado estadual ao Congresso de São Paulo, Leopoldo Wertheimer.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. capitão de mar e guerra Thiers Fleming, para agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito S. Ex. representar na conferencia que realizou na Escola Naval; e o capitão de fragata Mario de Oliveira Sampaio, ex-adido naval junto á Embaixada do Brasil na Italia, que, havendo regressado da Europa, se apresentou.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque dos Srs. senadores Antonio Azeredo, Bueno Brandão e Mendonça Martins, que regressa-

ram de Minas Geraes, pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia; e no recital de canto realizado no Instituto Nacional de Musical pela senhora D. Branca Caldeira de Barros, pelo Sr. commandante Braz Velloso, do seu estado-maior.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 23, as seguintes folhas do decimo nono dia util:

Montepio Civil da Viação, de C. a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Asturias*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 11 horas; cartas para o interior da Republica até ás 11 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 12 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

*Itapuca*, para Santos e demais portos do Sul, recebendo impressos, até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

*Itambi*, para Bahia e Recife, recebendo impressos, até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Amanhã:

*Cap. Polono*, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos, até ás 4 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de 22; cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

*Itahiti*, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

*Pedro I*, para Bahia e demais portos do Norte, recebendo impressos, até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil  
Em 22 de novembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Districto Feder l e Niteroy — Tempo: instavel; continuando sujeito á formação de trovoadas. Temperatura — Estavel á noite mantendo-se elevada de dia. — Ventos, predominarão os norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado; chuvas e trovoadas. Temperatura: manter-se-ha elevada, salvo no Rio Grande onde soffrerá ascensões. Ventos: de norte a leste; rajadas, sendo que possivelmente fortes no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 21 ás 15 horas do dia 22

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto, com relampagos á noite. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28'0, minima 20'4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25'8 e minima 20'8 ás 11,55 minutos e 4,15 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram do sul a leste, frescos de dia.

Nota — A's 16,55 minutos foi irradiado pela Estação do Arpoador um aviso de que o littoral do Rio Grande a Buenos Ayres, continúa sujeito a ventos fortes e variaveis. O serviço telgraphico foi bom, salvo em Bahia, Parahyba e Pernambuco, que foi fraco.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                      | Pressão |                       | Temp. do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos | Temp. do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|-------------------------------|---------|-----------------------|-------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|------------------------------|-------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                               | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrado  | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                              | Maxima      | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas  | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manãos (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Belém (X).....                |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| São Luiz (X).....             |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Barra do Corda (X).....       |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Grajahu (X).....              |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Therézina (X).....            |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Fortaleza (X).....            |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Quixeramobim (X).....         |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Sobral (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Iguatú (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Natal.....                    | 51.9    | —                     | 28.0        | —                     | SE       | 2     | 2b            | —             | B.                           | 30.0        | 25.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Parahyba.....                 | 59.9    | —                     | 25.0        | —                     | SE       | 5     | 6a            | —             | I.                           | 30.0        | 21.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Campina Grande.....           |         |                       |             |                       |          |       |               |               | B.                           | 31.0        | 20.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | —                 |
| Ricife (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Pesqueira (X).....            |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Goyanna.....                  | 60.0    | 0.2                   | 28.0        | —                     | S        | 2     | 6a            | —             | B.                           | 31.0        | 18.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Garanhuns.....                | 60.4    | —                     | 21.0        | —                     | NE       | 5     | 2a            | —             | B.                           | —           | 17.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | I.                |
| Fernando Noronha.....         | 59.9    | 0.2                   | 26.0        | 0.0                   | SE       | 5     | 6a            | Vagas.        | B.                           | 27.0        | 24.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Maceió (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Pão de Açúcar (X).....        |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Colêzio (X).....              |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Sant'Anna do Ipanema (X)..... |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Araçá.....                    | 61.3    | -0.4                  | 28.0        | 0.0                   | E        | 2     | 0             | —             | B.                           | 29.0        | 21.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Propriá (X).....              |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Ordina.....                   | 60.3    | -0.0                  | 23.0        | -1.0                  | N        | 2     | 6b            | Tranq.        | I.                           | 29.0        | 22.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Barra.....                    | 58.3    | 0.2                   | 30.0        | 1.0                   | NE       | 2     | 2a            | —             | B.                           | 35.0        | 22.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | I.                |
| Cacitê (X).....               |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Ilhéos.....                   | 59.9    | -1.3                  | 23.0        | -2.0                  | NE       | 2     | 9b            | P. vagas.     | I.                           | 29.0        | 21.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Porto Seguro.....             | 60.5    | -0.6                  | 26.0        | -1.0                  | N        | 2     | 9             | Tranq.        | B.α                          | 27.0        | 21.0   | 0.0                   | B.∞                | B.∞                | B.∞               |
| Bello Horizonte.....          | 57.6    | 2.4                   | 20.0        | 0.0                   | C        | 0     | 0a            | —             | B.                           | —           | 17.0   | 17.0                  | lo.                | lo.                | I.                |
| Jauary.....                   | 56.5    | -1.5                  | 27.0        | 1.0                   | C        | 0     | —             | —             | I.                           | 31.0        | 23.0   | 0.0                   | B.                 | I.                 | B.                |
| Theophilo Otoni.....          | 57.7    | -1.2                  | 24.0        | -1.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I.                           | 29.0        | 21.0   | 1.0                   | I.                 | I.                 | I.                |
| Caxambú (X).....              |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| São Lourenço (X).....         |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Cambuquira.....               | 58.7    | -0.9                  | 21.0        | 0.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I.                           | 28.0        | 16.0   | 13.0                  | I.                 | lo.                | lo.               |
| Passa Quatro.....             | 58.8    | -0.7                  | 21.0        | 0.0                   | NW       | 2     | 6a            | —             | B.                           | 25.0        | 16.0   | 0.0                   | B.                 | B.                 | B.                |
| Pbços de Caldas.....          | 59.3    | -1.0                  | 22.0        | 1.0                   | NE       | 2     | 9a            | —             | B.                           | 25.0        | 15.0   | 0.0                   | I.                 | B.                 | B.                |
| Juiz de Fora.....             | 73.8    | -0.4                  | 23.0        | 0.0                   | N        | 2     | 9b            | —             | I.                           | 26.0        | 20.0   | 13.0                  | Mag.               | Mag.               | I.                |
| Goyas.....                    | 60.0    | -0.6                  | 22.0        | -4.0                  | C        | 0     | 9b            | —             | I.                           | —           | 21.0   | 10.0                  | I.                 | B.                 | lo.               |
| Catalão (X).....              |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Cuyabá.....                   | 57.2    | -1.3                  | 23.0        | 2.0                   | N        | 2     | 9b            | —             | I.                           | 36.0        | 21.0   | 0.0                   | I.                 | lk.                | I.                |
| Corumbá.....                  | 55.9    | -0.6                  | 23.0        | 0.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I.                           | 31.0        | 33.0   | 13.0                  | lo.                | lo.                | lo.               |
| Aquidauana.....               | 56.2    | -0.7                  | 24.0        | -1.0                  | C        | 0     | 9b            | —             | Mo.                          | 30.0        | 18.0   | 22.0                  | B.                 | B.                 | Mo.               |
| Malt Grosso (X).....          |         |                       |             |                       |          |       |               |               |                              |             |        |                       |                    |                    |                   |
| Victoria.....                 | 59.8    | -0.0                  | 27.0        | 2.0                   | N        | 2     | 95            | Chão.         | I.                           | 27.0        | 21.0   | 3.0                   | I.                 | I.                 | I.                |
| Cach. Itapemerim.....         | 58.3    | 1.1                   | 25.0        | 2.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I.                           | 28.0        | —      | 45.0                  | I.                 | I.                 | lo.               |

## Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)

## Observações das 24 horas precedentes

| Estações                 | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|--------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|-----------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                          | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrado        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                             | Maxima            | Minima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....     | 60.2    | 0.3                   | 23.0              | -1.0                  | C        | 0     | 6a            | Chão.         | B.                          | 26.0              | 21.0   | 0.0                   | I.                | B.                 | B.                |
| Campos.....              | 60.6    | 1.1                   | 24.0              | -3.0                  | C        | 0     | 9b            | —             | I*                          | 30.0              | 21.0   | 2.0                   | Io.               | Mok.               | I*                |
| Friburgo.....            | 60.7    | -1.4                  | 21.0              | -1.0                  | C        | 0     | 2a            | —             | B.                          | 25.0              | 14.0   | —                     | I.                | B.                 | M*                |
| Petropolis.....          | 59.5    | 0.0                   | 22.0              | 0.0                   | C        | 0     | 6c            | —             | I.                          | 24.0              | 16.0   | 4.0                   | Io.               | Io.                | Io.               |
| Rezende.....             | 58.6    | -0.9                  | 24.0              | 3.0                   | E        | 2     | 9b            | —             | I.                          | 28.0              | 18.0   | 0.0                   | I.                | I.                 | I.                |
| Therezopolis.....        | 59.0    | -0.1                  | 24.0              | 1.0                   | NE       | 2     | 6b            | —             | I.                          | 25.0              | 15.0   | 5.0                   | B III             | Io.                | Io.               |
| Cabo Frio.....           | 60.4    | 1.0                   | 24.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 9b            | Chão.         | I.                          | 23.0              | 21.0   | 0.0                   | I.                | I.                 | I.                |
| Angra dos Reis.....      | 60.2    | -0.8                  | 25.0              | 0.0                   | SW       | 2     | 9b            | P. vagas.     | I.                          | 26.0              | 21.0   | 0.0                   | I*                | I.                 | B.                |
| São Paulo.....           | 58.0    | -1.6                  | 21.0              | 1.0                   | E        | 2     | 9b            | —             | I.o                         | 27.0              | 16.0   | 0.0                   | I.                | I.                 | I.                |
| Santos.....              | 59.7    | -0.6                  | 26.0              | 3.0                   | S        | 2     | 9b            | Tranq.        | I.                          | 28.0              | —      | 0.9                   | I.                | I.                 | I.                |
| Ribeirão Preto.....      | 56.5    | -0.7                  | 27.0              | 2.0                   | N        | 2     | 9a            | —             | B.                          | 30.0              | 24.0   | 0.0                   | I.                | I.                 | B.                |
| S. Carlos do Pinhal..... | 57.1    | -1.6                  | 24.0              | 1.0                   | NE       | 2     | 6b            | —             | I.                          | 29.0              | 18.0   | 0.0                   | I.                | I.                 | I.                |
| Faxina.....              | 58.1    | -1.4                  | 21.0              | 2.0                   | NE       | 2     | 0a            | —             | B.                          | 35.0              | 16.0   | 0.0                   | I*                | I*                 | I.                |
| Campinas (X).....        | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Curitiba.....            | 56.1    | -3.7                  | 22.0              | 6.0                   | NE       | 2     | 6c            | —             | I.                          | 28.0              | 15.0   | 0.0                   | B.                | B.                 | B.                |
| Paranaguá.....           | 57.2    | -0.8                  | 25.0              | 1.0                   | N        | 2     | 2a            | Tranq.        | B.                          | 26.0              | 21.0   | 0.0                   | B.                | B.                 | B.                |
| Guarapuava.....          | 57.1    | 2.1                   | 23.0              | 1.0                   | NE       | 2     | 6a            | —             | B.                          | 28.0              | 17.0   | 0.0                   | B.                | B III              | B.                |
| Palmas.....              | 58.2    | -1.2                  | —                 | —                     | N        | 5     | 9b            | —             | I.                          | —                 | 14.0   | —                     | B.                | I.                 | I.                |
| Florianópolis.....       | 59.2    | -0.8                  | 24.0              | -1.0                  | NE       | 2     | 6b            | Chão.         | I.                          | 28.0              | 22.0   | 0.0                   | B.                | B.                 | I.                |
| Lages.....               | 57.4    | -1.6                  | 22.0              | 1.0                   | NE       | 2     | 6a            | —             | B.                          | 30.0              | 16.0   | 0.0                   | B.                | B.                 | B.                |
| Herval.....              | 57.1    | —                     | 23.0              | —                     | NE       | 2     | 9a            | —             | B.                          | 33.0              | 16.0   | 0.0                   | B.                | B.                 | B.                |
| São Francisco.....       | 58.8    | -0.1                  | 21.0              | 0.0                   | NE       | 2     | 6b            | Chão.         | I.                          | 26.0              | 18.0   | 0.0                   | B.                | I.                 | B.                |
| Porto Alegre.....        | 57.9    | -2.3                  | 26.0              | 3.0                   | C        | 0     | 9c            | —             | I.                          | 31.0              | 21.0   | 0.0                   | B III             | B.                 | B.                |
| Uruguayana.....          | 56.6    | -1.3                  | 24.0              | -2.0                  | C        | 0     | 6a            | —             | B.                          | 35.0              | 21.0   | 0.0                   | B.                | B.                 | I.                |
| S. Luiz de Gonzaga.....  | 57.3    | -0.4                  | 32.0              | —                     | E        | 2     | 9a            | —             | B.                          | 35.0              | 21.0   | 0.0                   | —                 | B.                 | I*                |
| Santa Victoria.....      | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Montevideo.....          | 69.3    | 1.5                   | 29.0              | 1.0                   | E        | 5     | —             | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Buenos Aires.....        | 59.3    | 1.7                   | 10.0              | 2.0                   | SE       | 2     | 10c           | —             | —                           | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 35.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Pa'ma com 14.0.

Nota — (X) — Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secca; N, nevociro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ei, arco iris. Os números indicativos da força do vento, referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22.

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas foi bom nos Estados da Bahia, Sergipe, Paraíba e Pernambuco. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em Bahia e bom nos demais. A temperatura declinou em Bahia e tio estavel nos demais Estados. Soprarão ventos variaveis, fracos e frescos em algumas localidades de Paraíba e Pernambuco. Não é feita a synopse dos demais Estados devido a falta absoluta dos despachos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Leopoldina, Cuyabá e Itabapoana. A's 9 horas de hoje o tempo foi em geral incerto, com chuvas e chuviscos no Estado de Matto Grosso e em Goyaz e Campos. A temperatura foi estavel em Minas e declinou ligeiramente nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo predominado calmaria em parte do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi instavel com chuvas em parte de S. Paulo e Paraná, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em parte deste ultimo Estados. Bom nos demais. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em parte de S. Paulo e Rio Grande, com chuviscos em Itararé, bom nos demais. A temperatura soffreu ascensão, salvo em Rio Grande, onde declinou. Soprarão ventos de norte a leste fracos e com rajadas fracas em Laguna, Palmas e Passo Pundo.

## Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

| Elementos   | Copacabana | Campo dos Affonsos | Deodoro | Bangú | Santa Cruz | Tijuca | Madureira | Olaria | Jardim Botânico | Encantado |
|-------------|------------|--------------------|---------|-------|------------|--------|-----------|--------|-----------------|-----------|
| Maxima..... | —          | 22.2               | —       | 29.5  | 28.2       | 30.0   | 34.4      | 23.0   | 27.2            | 31.2      |
| Minima..... | —          | 20.0               | —       | 20.4  | 20.0       | 21.0   | 21.5      | 21.0   | 19.2            | 20.6      |
| Chuva.....  | —          | 0.0                | —       | 0.0   | 0.0        | —      | 0.0       | 9.0    | 0.0             | 0.6       |

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

## Serviço hydrometrico

| Estações                      | Leitura | Diferença em 24 horas | Estações                    | Leitura | Diferença em 24 horas |
|-------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------|---------|-----------------------|
| Rio Parahyba do Sul (Dia 21): |         |                       | Rio São Francisco (Dia 20): |         |                       |
| Guararema .....               | .02     | -.06                  | Pirapóla .....              | .57     | .06                   |
| Jacarehy .....                | .03     | .00                   | São Francisco .....         | 1.52    | .00                   |
| Caçapava .....                | .31     | .93                   | Januária (X) .....          |         |                       |
| Pindamonhangaba (X) .....     |         | .03                   | Carinhania .....            | 2.38    | .08                   |
| Guaratinguetá .....           | .03     | .13                   | Rio Branco .....            | 1.90    | .06                   |
| Rezende .....                 | .34     | -.07                  | Barra do Rio Grande .....   | 2.36    | .18                   |
| Barra do Pirahy .....         | 1.33    | .12                   | Remanso .....               | 2.33    | .03                   |
| Anta .....                    | .42     | -.48                  | Jazeiro .....               | 2.23    | .08                   |
| Porto Novo do Cunha .....     | .25     | .09                   | Cabrobó .....               | 1.83    | .06                   |
| São Fidelis .....             | .20     | .19                   | Piranhas .....              | 2.32    | .68                   |
| Campos .....                  | 6.10    | -.10                  | Penedo .....                | 1.01    | -.24                  |
| Rio Itahy-Assú (Dia 21):      |         |                       | Bacia Amazonica (Dia 19):   |         |                       |
| Aquidaban .....               | 1.60    | .52                   | Lebréia (X) .....           |         |                       |
| Warnaw (X) .....              |         |                       | Maués .....                 | 3.87    | .22                   |
| Passo M. nso (X) .....        |         |                       | Itaituba (X) .....          |         |                       |
| Blumenau .....                | .37     | -.21                  | Altamira .....              | 1.93    | .02                   |
| Gasparr .....                 | 1.49    | -.12                  | Taperinha (X) .....         |         |                       |
| Ilhota .....                  | 1.95    | -.01                  | Porto Velho .....           | 5.30    | -.60                  |

Esta é a tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 22) — Baixando em Guararema, Rezende, Anta e Campos; estacionário em Jacarehy e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 20) — Baixando em Barra do Rio Grande, Remanso e Penedo; estacionário em S. Francisco, subindo no resto do curso.

Rio Itahy Assú (Dia 21) — Subindo em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 20) — Subindo em Maués, Maués e Altamira e baixando em Porto Velho.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                | Hora  | Altitudes |       |       |        |       |       |       |      |           |
|-------------------------|-------|-----------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|------|-----------|
|                         |       | 250       | 500   | 1000  | 1500   | 2000  | 3000  | 4000  | 5000 | Maxima    |
| Oitinda (X) .....       |       |           |       |       |        |       |       |       |      |           |
| Maciço (X) .....        |       |           |       |       |        |       |       |       |      |           |
| Ondina .....            | 9.30  | N 2       | NNW 7 | W 1   |        |       |       |       |      |           |
| Cuyabá .....            | 7.30  | N 4       | NNW 8 | NNW 4 | NW 4   | NW 5  |       |       |      |           |
| Porto Seguro (XX) ..... | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |      | 2.300 ms. |
| Victoria (XX) .....     |       |           |       |       |        |       |       |       |      |           |
| Campos (XX) .....       |       |           |       |       |        |       |       |       |      |           |
| Mendes (XX) .....       |       |           |       |       |        |       |       |       |      |           |
| Rio de Janeiro .....    | 9.30  | SE 2      | ESE 3 | NE —  |        |       |       |       |      | 600 ms.   |
| Rio de Janeiro .....    | 14.00 | SSE 9     | SE 7  | NE 4  |        |       |       |       |      | 1.30 ms.  |
| Santos (XX) .....       |       |           |       |       |        |       |       |       |      |           |
| Curitiba .....          | 9.30  | NE 3      | NSW 4 | ENE 3 | N 5    | WSW 2 | WNW 6 | WNW 4 |      | 4.000 ms. |
| Florianópolis .....     | 9.30  | N 7       | N 10  | NNW 7 | NNW 10 |       |       |       |      | 1.500 ms. |
| Porto Alegre (XX) ..... |       |           |       |       |        |       |       |       |      |           |

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Pragas:                               | 90 d/v      | à vista |
|---------------------------------------|-------------|---------|
| Sobre Londres .....                   | 5 123/128 5 | 115/128 |
| Sobre Paris .....                     | \$326       | \$328   |
| Sobre Italia .....                    | —           | \$141   |
| Sobre Alemanha .....                  | —           | 2\$005  |
| Sobre Portugal .....                  | —           | \$381   |
| Sobre Belgica (papel) .....           | —           | \$233   |
| Sobre Belgica (ouro) .....            | —           | 1\$167  |
| Sobre Hespanha .....                  | —           | 1\$361  |
| Sobre Suissa .....                    | —           | 1\$617  |
| Sobre Suecia .....                    | —           | 2\$248  |
| Sobre Noruega .....                   | —           | 2\$242  |
| Sobre Dinamarca .....                 | —           | 2\$242  |
| Sobre Chile .....                     | —           | 1\$040  |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....          | —           | \$249   |
| Sobre Nova York .....                 | —           | 8\$383  |
| Sobre Montevideo .....                | —           | 8\$630  |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) ..... | —           | 3\$555  |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) .....  | —           | 8\$080  |
| Sobre Hollanda (florim) .....         | —           | 3\$369  |
| Sobre Japão (yen) .....               | —           | 3\$980  |
| Sobre Rumania .....                   | —           | \$054   |
| Sobre Canada .....                    | —           | 8\$380  |
| Sobre Austria .....                   | —           | 1\$184  |

## Moedas

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Vales ouro, por 1\$000 ..... | 4\$567  |
| Sobranos (ouro) .....        | 41\$400 |
| Libras (papel) .....         | 41\$250 |
| Desetas (papel) .....        | 1\$355  |

## Bolsa

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                        | 770\$000 |
| Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom. ....                | 800\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ....               | 772\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ....              | 750\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % .....                | 997\$000 |
| Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão) .....    | 988\$000 |
| Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão) .....     | 990\$000 |
| Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão) .....    | 990\$000 |
| Apólices empréstimo municipal de 1906, port. ....                   | 167\$000 |
| Apólices empréstimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.535) ..... | 185\$000 |
| Apólices empréstimo municipal de 8 % port. (decreto n. 1.933) ..... | 200\$000 |
| Apólices empréstimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.999) ..... | 184\$000 |
| Apólices empréstimo municipal de 8 % port. (decreto n. 2.093) ..... | 200\$000 |
| Banco dos Funcionarios Publicos .....                               | 60\$500  |
| Banco Portuguez do Brasil, nom. ....                                | 223\$000 |
| Banco Portuguez do Brasil, port. ....                               | 223\$500 |
| Banco do Brasil .....                                               | 475\$000 |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro .....                             | 500\$000 |
| Companhia America Fabril .....                                      | 235\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom. ....                                | 340\$000 |

## Vendas por alvará

50 da Companhia Administradora e Construtora .. 100\$000  
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22  
novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## BOLSA DE MERCADORIAS

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

## Assucar

|                              | Saccos |
|------------------------------|--------|
| Entradas de Campos .....     | 680    |
| Entradas de Bahia .....      | 500    |
| Entradas de Pernambuco ..... | 250    |
| Total .....                  | 1.430  |

|                  |        |
|------------------|--------|
| Saídas .....     | 5.445  |
| Existencia ..... | 31.094 |

## Mercado estavel.

Preços do branco crystal, 64\$ a 65\$000.

## Algodão

|                            | Fardes |
|----------------------------|--------|
| Entradas de Ceará .....    | 670    |
| Entradas de Paralyba ..... | 157    |
| Total .....                | 827    |

|                  |        |
|------------------|--------|
| Saídas .....     | 432    |
| Existencia ..... | 41.966 |

## Mercado estavel

## Preços:

|                                            |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|
| Serões — Typo 4, classe 2ª .....           | 44\$000 a 45\$000 |
| Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª ..... | 42\$000 a 43\$000 |
| Medianos — Typos 6 e 7 .....               | 40\$000 a 41\$000 |
| Typo 5 — Primeira .....                    | 41\$000 a 42\$000 |
| Norte — Typo 5 .....                       | 41\$000 a 42\$000 |

## Café

|                     | Saccos  |
|---------------------|---------|
| Entradas .....      | 11.708  |
| Saídas .....        | 15.932  |
| Consumo local ..... | 500     |
| Existencia .....    | 297.611 |

## Mercado firme.

## Preços por:

|              |         |
|--------------|---------|
| Typo 3 ..... | 46\$000 |
| Typo 4 ..... | 45\$000 |
| Typo 5 ..... | 44\$000 |
| Typo 6 ..... | 43\$000 |
| Typo 7 ..... | 42\$000 |
| Typo 8 ..... | 40\$000 |

O syndico, J. Nunes Tassara.

## COTAÇÃO DE CAFÉ

Dia 22 de novembro de 1928

## Termo

|            | 1ª cotação  | 2ª cotação | Total de vendas |
|------------|-------------|------------|-----------------|
| Vende- dor | Compra- dor | Vende- dor | Compra- dor     |

|                 | Saccos                          |
|-----------------|---------------------------------|
| Janeiro .....   | 28\$860 28\$775 28\$750 28\$650 |
| Fevereiro ..... | 28\$700 28\$625 28\$650 28\$500 |
| Março .....     | 28\$625 28\$525 28\$500 28\$400 |
| Abril .....     | 28\$500 28\$400 28\$400 28\$300 |
| Novembro .....  | 29\$250 29\$100 29\$200 29\$075 |
| Dezembro .....  | 29\$025 28\$925 28\$950 28\$850 |

Vendas: 2.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação calmo.

Disponivel, base typó 7. 42\$300.

## Mercado, firme.

Vendas, 7.174 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

## RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

## BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a  
conversão do ouro

| Diária:                                            | Ouro            | Papel           | Total            |
|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| De 22 de novembro de 1928 . . . . .                | 347:720\$211    | 381:324\$163    | 729:044\$374     |
| De 22 de novembro de 1927 . . . . .                | 633:157\$348    | 1.607:848\$094  | 2.241:005\$742   |
| Diferença para mais em 1927 . . . . .              | 285:437\$137    | 1.226:523\$931  | 1.511:961\$368   |
| Mensal:                                            |                 |                 |                  |
| De 1 a 22 de novembro de 1928 . . . . .            | 5.137:256\$281  | 6.886:198\$035  | 12.323:454\$316  |
| De 1 a 22 de novembro de 1927 . . . . .            | 4.970:709\$763  | 6.865:603\$340  | 11.836:313\$103  |
| Diferença para mais em 1928 . . . . .              | 466:546\$518    | 20:594\$695     | 487:141\$213     |
| Annual:                                            |                 |                 |                  |
| De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1928 . . . . . | 69.010:115\$445 | 88.369:107\$219 | 157.379:222\$664 |
| De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1927 . . . . . | 60.865:456\$079 | 73.027:609\$506 | 133.892:555\$585 |
| Diferença para mais em 1928 . . . . .              | 8.144:659\$366  | 15.342:097\$713 | 23.486:667\$079  |

Renda comparada, feita a conversão do ouro  
em papel, a taxa média

Mensal:

|                                       |                 |                 |  |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| De 1 a 22 de novembro de 1928:        |                 |                 |  |
| Em ouro . . . . .                     | 24.831:949\$435 |                 |  |
| Em papel . . . . .                    | 6.836:198\$035  | 31.713:147\$470 |  |
| De 1 a 22 de novembro de 1927:        |                 |                 |  |
| Em ouro . . . . .                     | 28.701:231\$487 |                 |  |
| Em papel . . . . .                    | 6.865:603\$340  | 29.566:834\$827 |  |
| Diferença para mais em 1928 . . . . . |                 | 2.151:312\$643  |  |

Annual:

|                                           |                  |                  |  |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|--|
| De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1928: |                  |                  |  |
| Em ouro . . . . .                         | 315.169:197\$237 |                  |  |
| Em papel . . . . .                        | 88.369:107\$219  | 403.538:304\$456 |  |
| De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1927: |                  |                  |  |
| Em ouro . . . . .                         | 277.972:537\$912 |                  |  |
| Em papel . . . . .                        | 73.027:099\$506  | 350.999:637\$418 |  |
| Diferença para mais em 1928 . . . . .     |                  | 52.528:667\$036  |  |

## Recebedoria do Districto Federal

## COMPARAÇÃO DA RENDA

Diferença para mais  
em 1928 . . . . . 113:475\$412

|                                                    |                 |                                                               |                  |
|----------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 21 de novembro de 1928 . . . . . | 12.194:625\$332 | Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de novembro de 1928 . . . . . | 197.634:982\$797 |
| Arrecadada em 22 de novembro de 1928 . . . . .     | 549:475\$310    | Em igual período de 1927 . . . . .                            | 178.927:897\$095 |
|                                                    | 12.744:100\$992 |                                                               |                  |
| Em igual período de 1927 . . . . .                 | 12.630:625\$580 | Diferença para mais em 1928 . . . . .                         | 18.707:085\$702  |

## EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES  
EXTERIORESDirectoria Geral dos Negocios  
Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que ficou reconhecido provisoriamente como encarregado do Consulado da Esthonia no Brasil o secretario do mesmo Consulado Sr. Rudolf Ise.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores em 10 de outubro de 1928. — *Raul Adalberto de Campos*, director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares.

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido *exequatur* a nomeação do Sr. Luis Medina Barrón para consul geral dos Estados Unidos, Mexicanos no Rio de Janeiro, com jurisdição em todo o Brasil.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de novembro de 1928. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos*.

## MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Central de Transportes  
do Exercito

## CONCURRENCIA PUBLICA

Do ordem do Sr. coronel chefe do Serviço Central de Transportes do Exercito, faço publico que, de accordo com a letra c, § 1º, do art. 738 doCodigo da Contabilidade da União, acha-se aberta até o dia 7 de dezembro do corrente anno a concorrência publica, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, para alienação de duas chatas ns. 1 e 2, de madeira, com 120 toneladas de capacidade cada uma, cobertas de zinco, de antiga construção, as quaes necessitam de completa reforma.

As referidas embarcações acham-se encostadas no cais do Arsenal de Guerra, no Caju, onde poderão ser examinadas.

Os concorrentes deverão, até a vespera do dia da concorrência, fazer, na Contabilidade da Guerra, o deposito da quantia de dous contos de réis (2:000\$), em dinheiro ou em títulos da Divida Publica, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

As propostas deverão ser entregues no gabinete deste serviço, em tres vias, sendo a primeira sellada, e isto até as 13 horas do referido dia 7 de dezembro, quando será realizada a concorrência no citado gabinete.

O licitante ficará obrigado a retirar as embarcações ora em concorrência, tres dias após a notificação de haver sido liiquidado o processo exigido por lei, quando deverá entrar com a importância total da compra em questão; e caso não o faça no prazo indicado, perderá, em favor dos cofres publicos, a importância caucionada, sendo o concorrente classificado em segundo lugar considerado vencedor.

do licitante, si isto for conveniente ao conselho.

Aos demais concorrentes, por ocasião da liquidação do contrato, serão restituídos os respectivos depósitos.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao Sr. chefe do Serviço Central de Transportes do Exército ou a qualquer official de seu gabinete.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — 2º tenente *Antonio Pessoa Muniz*, auxiliar de gabinete do S. C. T.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO — SÃO JOSÉ

*Luiz Guimarães*, presidente da Junta do 4º distrito — São José, etc.:

Faz saber, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 103 do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos números 136, 137 e 138 do *Diário Official* dos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta, à rua S. José n. 58, 1º, de 20 a 30 de novembro fluente. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1928. — O secretario, *Carlos Mario Ferreira Leite*. — *Luiz Guimarães*, presidente. — Major *Joaquim Miranda de Vellasco*, delegado do S. M.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — BAYEA

Rua Jardim Botânico n. 175

Convocação de sorteados

(Segunda chamada)

De conformidade com o parágrafo 1º do artigo 103 do R. S. M., são convocados os sorteados de números 203 a 269, 227 a 245, 262 a 273, 535 a 551, 351 a 367, 298 a 300 das classes de 1905, 1904, 1903, 1902, 1901 e 1900 que fazem parte do contingente suplementar (2ª chamada) e já avisados pelo *Diário Official* de 9 de junho do corrente anno (supplemento ao n. 134); pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente.

Capital Federal, 19 de novembro de 1928. — O presidente da junta, *Thelio de Moraes*.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO

Edital de convocação de sorteados

(Segunda chamada)

O doutor *Armando Carlos da Silva*, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, de conformidade com o artigo 103,

§ 1º, do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos números 154, 155 e 156, supplemento, do *Diário Official* dos dias 3, 4 e 5 de julho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta, na rua do Rezende n. 92, agencia da Prefeitura, de 20 a 30 de novembro fluente. Junta de Alistamento Militar do 5º distrito, Santo Antonio, em 16 de novembro de 1928. — 2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do S. de Recrutamento. — Visto, o presidente, *Armando Silva*.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

*João Cesar da Silva*, presidente da Junta de Alistamento Militar, do 8º distrito (Lagôa), com sede no local actualmente mencionado, faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem conhecimento, que de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 103, do R. S. M., são convocados os sorteados e já avisados pelos ns. 138, 139 e 140 do *Diário Official*, dos dias 14, 15 e 16 de junho do corrente anno, respectivamente; pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente.

Junta de Alistamento Militar do 8º distrito (Lagôa), em 16 de novembro de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

(Segunda chamada)

De conformidade com o parágrafo primeiro do artigo cento e tres do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos números do *Diário Official* de 2, 3 e 5 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 do corrente.

Sede da Junta de Alistamento do 17º Distrito, à rua Figueiras Lima n. 52, em 20 de novembro de 1928. — Doutor *Arnaldo Dural Aguiar de Castro*, secretario. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

(Segunda chamada)

De conformidade com o parágrafo primeiro do artigo cento e tres do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos números 140, 142 e 144 do *Diário Official* dos dias 16, 19 e 21 de junho do corrente anno, pelo que devem

se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente.

Sede da Junta de Alistamento do 18º distrito, Estação de Bombeiros do Meyer, em 17 de novembro de 1928. — *Marcel Tavares do Couto*, secretario. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

#### Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

Edital de convocação de sorteados

*Raphaél Antonio Gil*, presidente da junta, etc.:

De accordo com o artigo 103 parágrafo 1º do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos ns. 136 e 137 do *Diário Official* dos dias 12 e 13 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta, de 20 a 30 de novembro corrente, na respectiva sede à rua Campo Grande n. 174 (agencia da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3, quartel da 1ª Companhia Ferroviaria em Pedocoro, e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, 1º tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado interino da junta, por não ter comparecido o respectivo secretario. Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — *Raphael Antonio Gil*, presidente. — 1º tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do S. R.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO (GUARATUBA)

Edital de convocação de sorteados

*Antonio Garcia Goulart*, presidente da junta, etc.:

De accordo com o artigo 103, parágrafo 1º, do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada e já avisados pelos ns. 131, 132 e 133 do *Diário Official* dos dias 6, 7 e 8 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta, de 20 a 30 de novembro fluente, na respectiva sede, à Estrada da Pedra n. 35, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4 (quartel do 2º R. A. M., no Curato de Santa Cruz), e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, 1º tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado da junta, por não haver secretario.

Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — 1º tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do Serviço de Recrutamento.

# Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

## THESEOURARIA

Relação das propostas apresentadas ao Conselho de Administração, na concorrência publica desta Fabrica, realizada em 16 do corrente mez, em virtude do respectivo edital e corrigendas, publicados no *Diário Official* de 24 e 27 de outubro proximo findo, para fornecimentos a este estabelecimento, durante o anno vindouro de 1929.

1. Francisco Leal & Companhia.
2. Fontes Garcia & Companhia.
3. Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada.
4. Sociedade Anonyma Marvin.
5. Carlos Contrevel & Companhia.
6. Fonseca, Almeida & Companhia.
7. Mayrink Veiga & Companhia.
8. Standard Oil Company of Brasil.
9. Wilmann, Xavier & Companhia.
10. S. A. White Martins.
11. Heraclito & Companhia.
12. Belmiro Rodrigues & Companhia.
13. J. G. Pereira & Companhia.
14. Mendes, Pinto & Companhia.
15. Villas Boas & Companhia.
16. M. Castro d'Almeida & Companhia.
17. James Magnus & Companhia.
18. Arthur Donato & Companhia.
19. Marques Couto & Companhia.
20. F. R. Moreira & Companhia.
21. D'as Garcia & Companhia.
22. José da Silva & Companhia.
23. Companhia SKF do Brasil.

Realengo, 20 de novembro de 1928. — *Mário Dias Lima*, capitão-intendente, thesoureiro.

Francisco Leal & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n.º 87, sobrado, de accordo com o edital de concorrência publica, de 23 de outubro proximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer a essa repartição, durante o anno de 1929, o seguinte:

## Combustivel

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Carvão Cardiff a cito, tonelada, noventa e cinco mil réis                       | 95\$000  |
| Carvão Cardiff, limpo, tonelada, cento e dezoito mil réis                       | 118\$000 |
| Carvão coke, inglez, para fundição, tonelada, cento e sessenta e cinco mil réis | 165\$000 |
| Carvão coke nacional, n.º 7, tonelada, cento e quarenta e cinco mil réis        | 145\$000 |
| Carvão de forja, inglez, tonelada, cento e cincoenta mil réis                   | 150\$000 |

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — *Francisco Leal & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á avenida Passos ns. 105 e 107 e rua de São Pedro ns. 236 e 238, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 24 de outubro proximo passado. Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital, e bem assim ao Código de Contabilidade Publica da União.

## Materiaes diversos

|                                                                                                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Antimonio metálico, kilo, tres mil setecentos e sessenta e nove réis                                  | 3\$769  |
| Anti-oxydo, kilo, seis mil e novecentos réis                                                          | 6\$900  |
| Arame de aço temperado especial para molas, de 0,5 m/m a 5 m/m, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis | 19\$100 |
| Arame de ferro galvanizado ou zincado, de 0,5 a 5 m/m, kilo, mil trescentos e quarenta réis           | 18\$10  |
| Arame de ferro ns. 22 a 26, para machina de coser papelão, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis   | 3\$580  |
| Arame de latão endurecido para molas, de 0,5 a 5 m/m, kilo, cinco mil e quatrocentos réis             | 5\$400  |
| Arnelas de ferro de 1/4" a 3", kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis                              | 3\$810  |

|                                                                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Balança decimal Howe americana, com estrado, pesando até 360 kilos, com fracção de 100 grammas, uma, novecentos e oitenta mil réis | 980\$000 |
| Balança decimal Howe americana, com estrado, pesando até 200 kilos, com fracção de 50 grammas, uma, oitocentos e oitenta mil réis  | 880\$000 |
| Benzina, litro dous mil oitocentos e oitenta réis                                                                                  | 2\$880   |
| Breu em pedra, kilo, mil trescentos e noventa réis                                                                                 | 1\$390   |
| Brilhantina especial em potes de 100 grammas, pote, mil setecentos e oitenta réis                                                  | 1\$780   |
| Cadargo branco de algodão de 1 cm., metro, cincoenta e dous réis                                                                   | \$052    |
| Cal virgem em barricas, kilo, duzentos e oitenta réis                                                                              | \$280    |
| Cano de ferro galvanizado, de 1/8 a 3", kilo, mil cento e noventa e oito réis                                                      | 1\$198   |
| Cano de ferro preto, de 1/8 a 3", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis                                                           | 1\$440   |
| Chapa de cobre de 2m. x 1m. com 1/32 a 5/8" de espessura, kilo, cinco mil e novecentos réis                                        | 5\$900   |
| Chapa de cobre de 1m,5 x 1m,35 x 1 a 2 m/m de espessura, kilo, cinco mil e novecentos réis                                         | 5\$900   |
| Chapa de ferro galvanizado com 2m. x 1m. de 1/32 a 3/4 de espessura, kilo, mil duzentos e trinta réis                              | 1\$230   |
| Chapa de ferro preto com 2m. x 1m. de 1/32 a 3/4 de espessura, kilo, oitocentos e noventa réis                                     | \$890    |
| Chapa de latão de 2m. x 1m. de 1/32 a 1/2" de espessura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis                                       | 5\$400   |
| Chlorureto de baryo G. P., kilo, vinte mil e quatrocentos réis                                                                     | 20\$400  |
| Chlorureto de potassio bi-refinado, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis                                                         | 14\$400  |
| Cimento Dova em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis                                                             | 39\$000  |
| Cimento White & Brothers, em barricas de 150 kilos, barrica quarenta e quatro mil réis                                             | 44\$000  |
| Colla da Bahia, especial, kilo, tres mil quatrocentos e quarenta réis                                                              | 3\$440   |
| Corrêa de linho (5 pernas), de 3/8 a 2", kilo, quatro mil e quatrocentos réis                                                      | 4\$400   |
| Cruzvaldina em latas de 1 litro, lata, mil novecentos e quarenta réis                                                              | 1\$940   |
| Estante em verguinhas legitimo, Carneiro, kilo, treze mil oitocentos e cincoenta réis                                              | 13\$850  |
| Estopa alvejada de 4", kilo, cinco mil e quatrocentos réis                                                                         | 5\$400   |
| Estopa branca superior, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis                                                                 | 3\$480   |
| Estopa de linha alvejada, kilo, seis mil e novecentos réis                                                                         | 6\$900   |
| Ferro em barras de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis                                                              | \$880    |
| Ferro especial em cantoneiras, de qualquer dimensão, kilo, novecentos e quarenta réis                                              | \$940    |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado, de 1/8 a 4", kilo, oitocentos e setenta réis                                               | \$870    |
| Folhas de serra Griffin legitimas, de 10", duzia, tres mil novecentos e quarenta réis                                              | 3\$940   |
| Idem idem idem idem de 12", duzia, quatro mil quatrocentos e setenta réis                                                          | 4\$470   |
| Graxa americana especial, kilo, mil trescentos e quarenta réis                                                                     | 1\$340   |
| Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, kilo, mil e novecentos réis                                                                  | 1\$900   |
| Kerozene, caixa, trinta e tres mil e novecentos réis                                                                               | 33\$900  |
| Latão em vergalhão redondo, de 1/8 a 3", kilo, quatro mil e setecentos réis                                                        | 4\$700   |
| Lixa esmeril Davies, qualquer numero, folha, duzentos e trinta e nove réis                                                         | \$239    |
| Lixa esmeril papel Hubert, qualquer numero, folha, cento e oitenta e cinco réis                                                    | \$185    |
| Lixa papel para madeira, qualquer numero, folha, setenta e quatro réis                                                             | \$074    |
| Metal Munte em vergalhão redondo, de 1/8 a 3", kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis                                        | 4\$490   |
| Metal patente Magnolia, kilo, cinco mil e novecentos réis                                                                          | 5\$900   |
| Mobiloi A., caixa, cento e treze mil trescentos e noventa e nove réis                                                              | 113\$399 |
| Mobiloi B., caixa, cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa réis                                                             | 125\$890 |
| Mobiloi C., caixa, oitenta e nove mil e novecentos réis                                                                            | 89\$900  |
| Oleo especial para machina de costura, kilo, mil e oitocentos réis                                                                 | 1\$800   |
| Oleo fino, kilo, novecentos e quarenta réis                                                                                        | \$940    |
| Oleo grosso, kilo, mil duzentos e setenta réis                                                                                     | 1\$270   |

Óleo congelavel Atlantic, para machina frigorifica, kilo, mil seiscentos e quarenta réis..  
 Óleo para transformadores Gargoyle, marca A., em caixa com duas latas de 5 gallões, caixa, setenta e quatro mil e quatrocentos réis....  
 Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata:  
 De 2 1/2 x 10 a 12, grossa, cinco mil quatrocentos e noventa réis.....  
 De 2 1/4 x 10 a 12, grossa, quatro mil novecentos e quarenta réis.....  
 De 2 x 10 a 12, grossa, quatro mil duzentos e vinte e nove réis.....  
 De 1 3/4 x 15, grossa, quatro mil novecentos e oitenta réis.....  
 Plombagina especial para fundição, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis.....

## Pontas de Paris:

De 12 x 12, kilo, mil seiscentos e setenta e nove réis.....  
 De 15 x 15, kilo, mil quatrocentos e nove réis....  
 De 16 x 21, kilo, mil seiscentos e trinta e nove réis.....  
 De 19 x 36, kilo, mil cento e oitenta e nove réis  
 Porcas de ferro sextavadas ou quadradas, de 1/8 a 7/16", kilo, doze mil e quatrocentos réis..  
 Idem idem idem idem, de 1/2 a 3", kilo, tres mil setecentos e quarenta réis.....  
 Potassa, kilo, seiscentos e quarenta réis.....  
 Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda, de qualquer dimensão, kilo, tres mil trescentos e noventa réis.....  
 Rebites de cobre, cabeça chata ou redonda, de qualquer dimensão, kilo, treze mil e novecentos réis.....  
 Rebites de cobre com arruelas para correia, de qualquer dimensão, kilo, dez mil e oitocentos réis.....  
 Rupy, em lata de um litro, litro, dous mil novecentos e quarenta réis.....  
 Sabão especial para estiramento de metaes (caixa com 18 kilos, liquidos), caixa, vinte e oito mil e quatrocentos réis.....  
 Sabão especial em barras, kilo, mil quinhentos e oitenta réis.....  
 Solla engraxada especial, kilo, dez mil novecentos e oitenta réis.....  
 Solla cylindrica franceza, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.....  
 Vaseline branca especial, em lata de 1 kilo, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....  
 Vassoura de palha, americana, de 5 fios, uma, dous mil oitocentos e noventa réis.....  
 Vassoura de piassava moderna, de 25 furos, uma, dous mil trescentos e oitenta réis.....  
 Vassourinha de piassava, uma, trescentos e oitenta réis.....  
 Zinco liso em folhas, ns. 6 a 8, kilo, dous mil quinhentos e sessenta e oito réis.....

## Artigos de pintura, tintas e vernizes:

Agua raz Pratts, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.....  
 Alumínio em pó, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis.....  
 Alvalade de zinco V.M. de 1ª qualidade, kilo, mil setecentos e noventa réis.....  
 Amarello C.P. em massa Royal, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis.....  
 Azul ultramar em massa, Royal, kilo, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....  
 Azul ultramar R.U., kilo, sete mil e quatrocentos réis.....  
 Brochas de cabelo, inglezas, para caiação, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....  
 Brochas de cabelo, nacionais, superiores, para caiação, uma, tres mil e quatrocentos réis..

## Brochas francezas legitimas, marca A.P. Elephant:

Ns. 4 e 6, uma, tres mil e trescentos réis.....  
 Ns. 8 e 10, uma, cinco mil e quinhentos réis....  
 Ns. 12 e 14, uma, onze mil e oitocentos réis....  
 Ns. 16 e 18, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....  
 Gesso commum ou cré, kilo, quinhentos réis....  
 Gomma lacca amarella, de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis.....  
 Gomma lacca branca de 1ª qualidade, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis.....

18640 Jalde chromo de 1ª (Millori), kilo, tres mil e oitocentos réis..... 38800  
 748400 Jalde torrado, kilo, quatro mil e quatrocentos réis 48400  
 Negro superfino em massa Royal, kilo, vinte mil e novecentos réis..... 208900  
 58490 Ocre imperial, kilo, novecentos e oitenta réis.... 8080  
 48910 Ocre lavado francez, kilo, setecentos e quarenta réis..... 8710  
 48229 Óleo de linhaça crú, genuino Blundell Spence, kilo, tres mil e cincoenta réis..... 38050  
 48980 Óleo de linhaça fervido, genuino, kilo, tres mil quatrocentos e quarenta réis..... 38110  
 28680 Pinceis francezes legitimos, chatos ou redondos Elephantos:  
 Ns. 6, 8 e 10, um, seiscentos e oitenta réis..... 8680  
 Ns. 12, 14 e 16, um, mil e oitenta réis..... 18080  
 Ns. 18 e 20, um, mil seiscentos e oitenta réis.. 18680  
 Ns. 22 e 24, um, dous mil quatrocentos e setenta réis..... 28170  
 18670 Pó de sapato inglez, kilo, seiscentos e quarenta réis..... 8610  
 18409 Pós leves legitimos B. Spence, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis..... 68480  
 18639 Roxo rei, inglez, kilo, mil e duzentos réis..... 18200  
 18180 Roxo terra inglez. (B. Spence), kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 48400  
 28400 Seccante Castello, kilo, mil seiscentos e quarenta réis..... 18640  
 38740 Sombra de oliveira ou da Colonia, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 18440  
 8610 Terra de Siene crúa ou queimada, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 18440  
 38390 Verde C.P. em massa Royal, kilo, vinte mil e oitocentos réis..... 208800  
 138900 Verde Londres, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 28400  
 108800 Verde nativo R. U., kilo, sete mil novecentos e oitenta réis..... 78980  
 28940 Verde Paris (B. Spence), kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 48400  
 28400 Vermelhão de sapateiro, francez, kilo, setecentos e setenta réis..... 8770  
 18580 Vermelhão da China, kilo, dezoito mil e oitocentos réis..... 188800  
 108980 Vermelhão permanente Royal, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 248800  
 118800 Verniz Carriage Royal, galão, trinta e sete mil réis..... 378000  
 48400 Verniz Copal Royal, galão, trinta e cinco mil e novecentos réis..... 358900  
 28890 Verniz crystal Royal, galão, trinta e cinco mil e novecentos réis..... 358900  
 28380 Verniz Flatting Royal, galão, trinta e seis mil e quatrocentos réis..... 36400  
 8380 Verniz Cold Size Royal, galão, trinta e seis mil e oitocentos réis..... 368800  
 28568 Verniz Japonéz, verde ou preto (Soennee Frères), vidro, dous mil e novecentos réis.... 28900  
 38890 Verniz vieux-chene, garrafa, mil e novecentos réis..... 18900  
 228800 Zarcão genuino inglez Elephant, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis..... 28980

## Combustivel

Alcool de 36°, em lata, litro, dous mil e oitocentos réis..... 28800  
 Alcool de 40°, em lata, litro, tres mil e duzentos réis..... 38200  
 Alcool de 42°, 5° Cartier, litro, quatro mil e quatrocentos réis..... 48400  
 Gazolina commum, caixa..... 8

## Ferramentas e apparelhos:

## Brocas americanas de aço, Pratt &amp; Whitney:

De 1/32 a 1/16", duzia, tres mil setecentos e oitenta réis..... 88780  
 De 3/32 a 1/8", duzia, quatro mil duzentos e quarenta réis..... 48240  
 De 5/32 a 3/16", duzia, cinco mil trescentos e oitenta réis..... 58380  
 De 7/32 a 1/4", duzia, sete mil e quatrocentos réis..... 78400

|                                                                                       |          |                                                                                                                                                              |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| De 9/32 a 5/16", duzia, dez mil e novecentos réis                                     | 10\$900  | De 10", duzia, trinta e tres mil e oitocentos réis                                                                                                           | 33\$800  |
| De 11/32 a 3/8", duzia, dezesseis mil e quatrocentos réis                             | 16\$400  | Limas meia canna ou paralelas murças:                                                                                                                        |          |
| De 13/32 a 7/16", duzia, vinte mil e setecentos réis                                  | 20\$700  | De 8", duzia, vinte e quatro mil e oitocentos réis                                                                                                           | 24\$800  |
| De 15/32 a 1/2", duzia, vinte e oito mil e novecentos réis                            | 28\$900  | De 6", duzia, quinze mil e quatrocentos réis                                                                                                                 | 15\$400  |
| De 17/32 a 9/16", duzia, quarenta e um mil e quatrocentos réis                        | 41\$400  | De 4", duzia, doze mil e quatrocentos réis                                                                                                                   | 12\$400  |
| De 19/32 a 5/8", duzia, quarenta e sete mil e oitocentos réis                         | 47\$800  | Limas paralelas Proutat, de 6", ns. 4 a 9, duzia, trinta e oito mil e oitocentos réis                                                                        | 38\$800  |
| De 21/32 a 11/16", duzia, setenta e um mil e novecentos réis                          | 71\$900  | Limas Pilliers, n. 6, de 4", duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis                                                                                       | 29\$800  |
| De 3/4", uma, sete mil e quatrocentos réis                                            | 7\$400   | Limas Pilliers, n. 6, de 6", duzia, trinta e nove mil e oitocentos réis                                                                                      | 39\$800  |
| De 7/8", uma, oito mil e novecentos réis                                              | 8\$900   | Limas triangulares, bastardas ou murças:                                                                                                                     |          |
| De 1", uma, dez mil e oitocentos réis                                                 | 10\$800  | De 10", duzia, vinte e oito mil e quatrocentos réis                                                                                                          | 28\$400  |
| De 1.1/4", uma, quinze mil e oitocentos réis                                          | 15\$800  | De 8", duzia, dezeseite mil e novecentos réis                                                                                                                | 17\$900  |
| Calibre com vernier Mauser, um, trinta e quatro mil e novecentos réis                 | 34\$900  | De 6", duzia, dez mil e novecentos réis                                                                                                                      | 10\$900  |
| Calibre com vernier Columbus, um, dez mil e oitocentos réis                           | 10\$800  | De 4", duzia, sete mil e novecentos réis                                                                                                                     | 7\$900   |
| Enxadas marca Jacaré, de 3.1/2 libras, uma, nove mil e oitocentos réis                | 9\$800   | Limas triangulares entrefinas:                                                                                                                               |          |
| Ferros de púa, marca Sargento, de ns. 3, 4 e 5, um, dous mil duzentos e quarenta réis | 2\$240   | De 8", duzia, quinze mil e novecentos réis                                                                                                                   | 15\$900  |
| Idem, idem, idem, ns. 6, 7 e 8, um, dous mil quatrocentos e oitenta réis              | 2\$480   | De 6", duzia, dez mil e oitocentos réis                                                                                                                      | 10\$800  |
| Idem, idem, idem, ns. 9, 10 e 11, um, tres mil trescentos e oitenta réis              | 3\$380   | De 4", duzia, seis mil e novecentos réis                                                                                                                     | 6\$900   |
| Idem, idem, idem, ns. 12, 13 e 14, um, quatro mil cento e oitenta réis                | 4\$180   | De 3", duzia, seis mil e oitocentos réis                                                                                                                     | 6\$800   |
| Idem, idem, idem, ns. 15 e 16, um, cinco mil e trescentos réis                        | 5\$300   | Limatões bastardos, quadrados ou redondos:                                                                                                                   |          |
| Formões "Greaves", reforçados:                                                        |          | De 5/8", duzia, quarenta e seis mil e quatrocentos réis                                                                                                      | 46\$400  |
| De 1/8" a 1/4", um, mil setecentos e quarenta réis                                    | 1\$740   | De 1/2", duzia, trinta e dous mil e oitocentos réis                                                                                                          | 32\$800  |
| De 5/16" a 1/2", um, dous mil duzentos e quarenta réis                                | 2\$240   | De 3/8", duzia, vinte e um mil e quatrocentos réis                                                                                                           | 21\$400  |
| De 9/16" a 3/4", um, dous mil seiscentos e quarenta réis                              | 2\$640   | De 1/4", duzia, dez mil e oitocentos réis                                                                                                                    | 10\$800  |
| De 13/16" a 1", um, tres mil duzentos e quarenta réis                                 | 3\$240   | De 1/8", duzia, sete mil e setecentos réis                                                                                                                   | 7\$700   |
| De 1.1/4", um, quatro mil e duzentos réis                                             | 4\$200   | Limatões entrefinos, quadrados ou redondos:                                                                                                                  |          |
| De 1.1/2", um, cinco mil quatrocentos e quarenta réis                                 | 5\$440   | De 5/8", duzia, cincoenta e quatro mil e novecentos réis                                                                                                     | 54\$900  |
| Forja de campanha grande, uma, cento e setenta mil réis                               | 170\$000 | De 1/2", duzia, trinta e sete mil e quatrocentos réis                                                                                                        | 37\$400  |
| Lima faca, cabo de aço, de 8", duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis            | 24\$900  | De 1/8", duzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis                                                                                                         | 26\$400  |
| Idem, idem, idem, idem, de 6", duzia, dezoito mil e novecentos réis                   | 18\$900  | De 1/4", duzia, treze mil e oitocentos réis                                                                                                                  | 13\$800  |
| Idem, idem, idem, idem, de 4", duzia, quatorze mil e oitocentos réis                  | 14\$800  | De 1/8", duzia, dez mil e oitocentos réis                                                                                                                    | 10\$800  |
| Limas meia canna ou paralelas bastardas:                                              |          | Limatões murços, quadrados ou redondos, de 5/8", duzia, cincoenta e tres mil e novecentos réis                                                               | 53\$900  |
| De 14", duzia, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis                               | 56\$400  | Idem, idem, idem, de 1/2", duzia, trinta e seis mil e quatrocentos réis                                                                                      | 36\$400  |
| De 12", duzia, trinta e nove mil e quatrocentos réis                                  | 39\$400  | Limatões murços, quadrados ou redondos, de 3/8", duzia, vinte e cinco mil e oitocentos réis                                                                  | 25\$800  |
| De 10", duzia, vinte e oito mil e quatrocentos réis                                   | 28\$400  | Idem, idem, idem, de 1/4", duzia, doze mil e setecentos réis                                                                                                 | 12\$700  |
| De 8", duzia, vinte mil e quatrocentos réis                                           | 20\$400  | Idem, idem, idem, de 1/8", duzia, nove mil e setecentos réis                                                                                                 | 9\$700   |
| De 6", duzia, treze mil e novecentos réis                                             | 13\$900  | Machado Collins, de 1.1/2" libras, um, dez mil e novecentos réis                                                                                             | 10\$900  |
| De 4", duzia, nove mil e novecentos réis                                              | 9\$900   | Machina de furar electrica, furando até 3/8, com alternada 22° volts, uma, quatrocentos e noventa mil réis                                                   | 490\$000 |
| Limas meia canna ou paralelas entrefinas:                                             |          | Machos de rosca metrica ou Whitwort:                                                                                                                         |          |
| De 14", duzia, cincoenta e nove mil e oitocentos réis                                 | 59\$800  | De 1/32" a 1/16", terno, tres mil e novecentos réis                                                                                                          | 3\$900   |
| De 12", duzia, quarenta e tres mil e oitocentos réis                                  | 43\$800  | De 3/32" a 1/8", terno, quatro mil e duzentos réis                                                                                                           | 4\$200   |
| De 10", duzia, trinta e tres mil e oitocentos réis                                    | 33\$800  | De 3/16" a 1/4", terno, quatro mil e oitocentos réis                                                                                                         | 4\$800   |
| De 8", duzia, vinte e quatro mil e oitocentos réis                                    | 24\$800  | De 5/16" a 3/8", terno, seis mil e novecentos réis                                                                                                           | 6\$900   |
| De 6", duzia, quinze mil e quatrocentos réis                                          | 15\$400  | De 7/16" a 1/2", terno, dez mil e oitocentos réis                                                                                                            | 10\$800  |
| De 4", duzia, doze mil e quatrocentos réis                                            | 12\$400  | De 5/8", terno, quatorze mil e quatrocentos réis                                                                                                             | 14\$400  |
| Limas meia canna ou paralelas murças:                                                 |          | De 3/4", terno, quinze mil e oitocentos réis                                                                                                                 | 15\$800  |
| De 14", duzia, cincoenta e nove mil e oitocentos réis                                 | 59\$800  | De 1", terno, trinta e tres mil e oitocentos réis                                                                                                            | 33\$800  |
| De 12", duzia, quarenta e tres mil e oitocentos réis                                  | 43\$800  | Micrometro de grande precisão, em aço polido, de ponta chata ou aguda, graduado em centesimos de m/m, dando até 25 m/m, um, cento e trinta e quatro mil réis | 134\$000 |
| Limas meia canna ou paralelas murças:                                                 |          | Pás de bico ou quadradas, com cabo, Albion, uma, quatro mil e cem réis                                                                                       | 4\$100   |
| De 14", duzia, cincoenta e nove mil e oitocentos réis                                 | 59\$800  | Serras circulares Mongin Balance, de 0m,40 x 0m,004, uma, oitenta e oito mil réis                                                                            | 88\$000  |
| De 12", duzia, quarenta e tres mil e oitocentos réis                                  | 43\$800  |                                                                                                                                                              |          |

|                                                                                                                                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Idem, idem, idem, idem, de 0m,15 x 0m,001, uma, cento e oito mil réis                                                                | 108\$000 |
| Idem, idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,005, uma, cento e dezoito mil réis                                                             | 118\$000 |
| <b>Serras de fita Mongin Balance:</b>                                                                                                |          |
| De 3 a 8 m/m, metro, novecentos e sessenta réis                                                                                      | \$960    |
| De 9 a 14 m/m, metro, mil trezentos e quarenta réis                                                                                  | \$340    |
| De 15 a 20 m/m, metro, mil oitocentos e oitenta réis                                                                                 | \$880    |
| De 21 a 25 m/m, metro, dois mil quatrocentos e oitenta réis                                                                          | \$880    |
| De 26 a 30 m/m, metro, tres mil e quarenta réis                                                                                      | \$3040   |
| De 31 a 35 m/m, metro, tres mil e quarenta réis                                                                                      | \$3040   |
| De 36 a 40 m/m, metro, tres mil novecentos e oitenta réis                                                                            | \$3980   |
| Talha Yale triplex, para uma tonelada (corrente dupla de 6 m.), uma, novecentos e noventa mil réis                                   | 990\$000 |
| Tarrachas de passo metrico ou Writworth, com cossinetes, de 1/16" a 1/2", com variação de 1/16", jogó, cento e vinte e nove mil réis | 129\$000 |
| Tornos de bancada Record, gyratorio, com capacidade de 4.1/2", um, cento e quatro mil e novecentos réis                              | 104\$900 |
| Idem, idem, idem, de 5.1/2", um, cento e sessenta e sete mil réis                                                                    | 167\$000 |
| Tornos de bancada Record, base fixa, com capacidade de 4.1/2", um, oitenta e quatro mil réis                                         | 84\$000  |
| Idem, idem, idem, de 6", um, cento e vinte e nove mil e novecentos réis                                                              | 129\$900 |
| Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por procuração, <i>Henrique Ferreira Lino.</i>                                             |          |

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., negociantes estabelecidos á praça da Igreja n. 22, veem propor fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, durante o anno de 1929, pelos preços seguintes, estando de pleno accordo com as clausulas constantes do edital publicado no *Diario Official* de 24 de outubro do corrente anno:

|                                                                                                                         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Breu em pedra, kilo, mil e cem réis                                                                                     | 18100   |
| Cal marisco, ensaccada, kilo, cento e cincoenta e oito réis                                                             | \$158   |
| Cal virgem, em barricas, kilo, duzentos e cincoenta réis                                                                | \$250   |
| Cimento "Dova", em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil réis                                             | 34\$000 |
| Cimento "White & Brothers", em barricas de 150 kilogrammas, barrica, trinta e oito mil réis                             | 38\$000 |
| Coucoira de Gonçalo Alves, de 3" x 9", metro, quatro mil quinhentos e noventa réis                                      | 4\$590  |
| Coucoira de peroba de Campos, de 3" x 9", metro, sete mil setecentos e noventa réis                                     | 7\$790  |
| Coucoira de pinho branco, de 3" x 9", metro, dez mil e oitocentos réis                                                  | 10\$800 |
| Coucoira de pinho de Riga, de 3" x 9", metro, sete mil setecentos e cincoenta réis                                      | 7\$750  |
| Pranchão de cedro de 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, vinte e cinco mil réis                      | 25\$000 |
| Pranchão de garapa, de 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, vinte e tres mil e duzentos réis          | 23\$200 |
| Pranchão de genipapo, qualquer dimensão, metro, dezoito mil réis                                                        | 18\$000 |
| Pranchão de Gonçalo Alves, de 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, dezesseis mil e quinhentos réis    | 16\$500 |
| Pranchão de guarabú, de 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, vinte e cinco mil réis                   | 25\$000 |
| Pranchão de oleo vermelho, de 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, vinte e seis mil e quinhentos réis | 26\$500 |
| Serragem fina, de frejô, sacco, quinze mil réis                                                                         | 15\$000 |
| Serragem de pinho branco, fina, sacco, trinta mil réis                                                                  | 30\$000 |
| Taboas de canella de primeira qualidade, de 1.5 cms. x 30 cms., metro, tres mil e quinhentos réis                       | 3\$500  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Taboas de canella para assoalho, aparelhadas, em macho e fema, de 0m,10 x 4 metros, duzia, cincoenta e nove mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 59\$500  |
| Taboas de cedro para fôrro, saia e camisa, de 1 cm. x 23 cms., metro, dous mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2\$400   |
| Taboas de cedro de primeira qualidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| De 1 cm. x 30 cms., metro, dous mil e trescentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2\$300   |
| De 2.5 cms. x 30 cms., metro, cinco mil e oitocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5\$800   |
| De 5 cms. x 30 cms., metro, onze mil e trescentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11\$300  |
| De 2.5 cms. x 30 cms., metro, cinco mil e oitocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5\$800   |
| <b>Taboas de frejô:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| De 4 cms. x 22 cms., metro, sete mil e seiscentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7\$600   |
| De 3 cms. x 30 cms., metro, oito mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8\$000   |
| Taboas de garapa, de 1", de 2.5 x 30 cms., me-quatro mil e seiscentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4\$600   |
| Taboas de Gonçalo Alves, de 2.5 x 30 cms., metro, quatro mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4\$500   |
| <b>Taboas de peroba de Campos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| De 1 cm. x 30 cms., metro, mil setecentos e cincoenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1\$750   |
| De 2.5 cms. x 30 cms., metro, quatro mil e trescentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4\$300   |
| De 5 cms. x 30 cms., metro, oito mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8\$500   |
| De 2.5 cms. x 60 cms., metro, nove mil e cem réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9\$100   |
| Taboas de pinho americano, de 3 cms. x 33 cms., metro, onze mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11\$000  |
| Taboas de pinho americano, especial, de 4 cms. x 22 cms., metro, vinte e seis mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 26\$000  |
| Taboas de pinho branco, de 1" x 9", metro, quatro mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4\$500   |
| <b>Taboas de pinho do Paraná, de 1ª qualidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| De 1" x 95, metro, mil duzentos e setenta e nove réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1\$270   |
| De 1" x 12", metro, mil quinhentos e noventa e sete réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1\$597   |
| De 3 cms. x 35 cms., metro, dous mil e trescentos e oitenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2\$380   |
| Taboas de pinho de Riga, aparelhadas, em macho e fema, de 20 cms. x 2 cms., metro, tres mil cento e noventa réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3\$190   |
| Taboas (frizos) de pinho, de Riga, aparelhadas, em macho e fema, de 2.5 x 10 cms. de largura, metro, mil seiscentos e noventa réis                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1\$699   |
| Telhas planas, Ludolf, milheiro, quinhentos e trinta e oito mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 538\$000 |
| Telhas para cumieira, Ludolf, uma, setecentos e noventa réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | \$790    |
| Tijolo refractario (commum ou suado), de 1ª qualidade, marca "Dova", um, mil e cem réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1\$100   |
| Toras de genipapo, metro cubico, duzentos e noventa e cinco mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 295\$000 |
| Sujeitamo-nos a todas as exigencias do respectivo edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — <i>Domingos Joaquim da Silva &amp; Com., Ltda.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> de 24 de outubro proximo passado, ás paginas ns. 23.108 a 23.112, e correções, em 28 do mesmo mez e 4 do corrente, ás folhas n.ºs 23.398 e 23.768, respectivamente, o seguinte material: |          |
| Antimonio metallico, kilo, tres mil trescentos e setenta e tres réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 38373    |
| Arame de latão endurecido, para molas de 0.5 m/m. a 5 m/m., kilo, cinco mil cento e quarenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5\$140   |
| Arruelas de ferro de 1/4" a 3", kilo, quatro mil trescentos e oitenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4\$380   |
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil trescentos e quarenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1\$340   |
| Cano de ferro preto de 1/8" a 3", kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1\$450   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Chapa de cobre de 2m. x 1m., com 1/32" a 5/8" de espessura, kilo, cinco mil cento e oitenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| Chapa de ferro galvanizado, com 2m. x 1m., de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil trescentos e quarenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18310   |
| Chapa de ferro preto, com 2m. x 1m., de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, seiscientos e noventa e sete réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8797    |
| Chapa de latão de 2m. x 1m. de 1/32" a 1/2" de espessura, kilo, cinco mil duzentos e quarenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 58240   |
| Estanho em verguinhas, legitimo, "Carneiro", kilo, treze mil oitocentos e cincoenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 138850  |
| Ferro especial em cantoneiras, de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e quarenta e seis réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8846    |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado, de 1/8" a 4", kilo, oitocentos e quinze réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8815    |
| Latão em vergalhão redondo, de 1/8" a 3", kilo, quatro mil e oitenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 48080   |
| Metal Muntz, em vergalhão redondo, de 1/8" a 3", kilo, quatro mil cento e oitenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48180   |
| Pontas de Paris:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| De 12 x 12, kilo, mil seiscientos e vinte réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18620   |
| De 15 x 15, kilo, mil trescentos e cincoenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18350   |
| De 16 x 21, kilo, mil trescentos e cinco réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18305   |
| De 19 x 36, kilo, mil cento e vinte e cinco réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18125   |
| Porcas de ferro sextavadas ou quadradas, de 1/2" a 3", kilo, tres mil oitocentos e setenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 38870   |
| Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda, de quaesquer dimensões, kilo, mil seiscientos e quarenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18740   |
| Rebites de cobre, cabeça chata ou redonda, de quaesquer dimensões, kilo, nove mil duzentos e setenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 98270   |
| Rebites de cobre com arruelas, para correia, de qualquer dimensão, kilo, onze mil e oitocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 118800  |
| Zinco liso em folhas ns: 6" a 8", kilo, dous mil seiscientos e oitenta e tres réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28683   |
| A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica.                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| Rio, 16 de novembro de 1928. — Por Marvin S. A., (assinatura illegivel), director de vendas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
| Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94 a 102, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias não só do Código de Contabilidade da União, como também as do edital publicado no "Diário-Official" de 24 de outubro findo, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, durante o anno de 1929, os artigos abaixo, pelos preços seguintes: |         |
| Arruelas de ferro de 1/4" a 3", kilo, cinco mil e oitocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 58800   |
| Balança decimal Howe, americana, com estrado, pesando até 360 kilos, com fracções de 100 grammas, uma, seiscientos e cincoenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6508000 |
| Balança decimal Howe, americana, com estrado, pesando até 266 kilos, com fracções de 50 grammas, uma, trescentos e oitenta mil réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3808000 |
| Bloco de pedra, kilo, mil e trescentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18300   |
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil e seiscientos e cincoenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18250   |
| Cano de ferro preto de 1/8" a 3", kilo, mil e seiscientos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18600   |
| Chapa de cobre de 2m x 1m., com 1/32" a 5/8", de espessura, kilo, seis mil e seiscientos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 68600   |
| Chapa de cobre de 1m,5 x 1m,35 x 1 a 2 mm. de espessura, kilo, seis mil e seiscientos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 68600   |
| Chapa de ferro galvanizado, com 2m x 1m de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil e seiscientos e oitenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18600   |
| Chapa de ferro preto com 2m x 1m de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil e setenta réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18070   |
| Coba da Bahia, especial, kilo, dous mil e oitocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 28800   |
| Corda de linho (5 pernas), de 3/8" a 2" kilo, cinco mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 58400   |
| Cruvaldina em latas de um litro, lata, dous mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 28400   |

|                                                                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Estanho em verguinhas, legitimo, "Carneiro", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis                                     | 168500  |
| Estopa branca superior, kilo, dous mil e novecentos e oitenta réis                                                     | 28900   |
| Folhas de serra Griffin, legitimas, de 10, duzentos e cinquenta, cinco mil e quatrocentos réis                         | 58100   |
| Idem, de 12, duzia, seis mil réis                                                                                      | 68000   |
| Graxa americana especial, kilo, dous mil cento e vinte réis                                                            | 828120  |
| Lixa papel, para madeira, qualquer numero, folha, oitenta réis                                                         | 8080    |
| Mobil oil A, caixa, cento e trinta e nove mil réis                                                                     | 1398000 |
| Idem B, caixa, cento e sessenta e tres mil réis                                                                        | 1638000 |
| Idem C, caixa, cento e treze mil réis                                                                                  | 1138000 |
| Óleo para transformadores, Gargyle marca A, caixa com 3 lata, de 5 galões, caixa, setenta e oito mil e quinhentos réis | 788500  |
| Parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 1/4 x 10, grossa, cinco mil e quinhentos réis                                   | 58500   |
| Idem de 2 1/4 x 10 a 12, grossa, cinco mil e cem réis                                                                  | 58100   |
| Idem de 2 x 10 a 12, grossa, quatro mil réis                                                                           | 48000   |
| Idem de 1 3/4 x 15, grossa, cinco mil e seiscientos e oitenta réis                                                     | 58700   |
| Pontas de Paris, de 12 x 12, kilo, dous mil cento e sessenta réis                                                      | 28160   |
| Idem de 15 x 15, kilo, mil e novecentos réis                                                                           | 18900   |
| Idem de 16 x 21, kilo, mil e oitocentos réis                                                                           | 18800   |
| Idem de 19 x 36, kilo, mil e seiscientos réis                                                                          | 18600   |
| Porcas de ferro sextavadas ou quadradas, de 1/8" a 7/16", kilo, sete mil réis                                          | 78000   |
| Idem de 1/2" a 3", kilo, quatro mil e quinhentos réis                                                                  | 48300   |
| Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda, de quaesquer dimensões, kilo, sete mil réis                                 | 78000   |
| Rebites de cobre, cabeça chata ou redonda, de quaesquer dimensões, kilo, treze mil e duzentos réis                     | 138200  |
| Rebites de cobre com arruelas para correia, de qualquer dimensão, kilo, treze mil e duzentos réis                      | 138200  |
| Vaselina branca especial em lata de 1 kilo, kilo, quatro mil e duzentos réis                                           | 48200   |
| Vassoura de palha americana de 5 fios, uma, dous mil e quatrocentos réis                                               | 28400   |
| Vassoura de piassava moderna de 25 furos, uma, dous mil e cem réis                                                     | 28100   |
| Vassourinha de piassava, uma, mil e quinhentos réis                                                                    | 18500   |
| Agua raz Pratts, kilo, quatro mil e trescentos réis                                                                    | 48300   |
| Alvalade de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, dous mil e cem réis                                                     | 28100   |
| Brochias de cabelo nacionaes, superiores para caiação, uma, dous mil e seiscientos réis                                | 28600   |
| (Brochias francezas legitimas, marca A. P. (Elephant) de numeros 4 e 6, uma, quatro mil réis                           | 48000   |
| Idem 8 e 10, uma, oito mil réis                                                                                        | 88000   |
| Idem 12 e 14, uma, quinze mil réis                                                                                     | 158000  |
| Idem 16 e 18, uma, trinta e dous mil réis                                                                              | 328000  |
| Gesso commun ou cré, kilo, quinhentos e cincoenta réis                                                                 | 8550    |
| Gomma laca amarella, de 1ª qualidade, kilo, dezeseite mil réis                                                         | 178000  |
| Jald torrado, kilo, dous mil e quinhentos réis                                                                         | 28500   |
| Óleo de linhaca cru, genuino Brundel Spence, kilo, tres mil e cem réis                                                 | 38100   |
| Pinceis francezes legitimos, chatos ou redondos (Elephant), numeros 6, 8 e 10, um, seiscientos réis                    | 8600    |
| Idem 12, 14 e 16, um, novecentos e cincoenta réis                                                                      | 9850    |
| Idem 18 e 20, um, mil e seiscientos réis                                                                               | 18600   |
| Idem 22 e 24, um, dous mil e quatrocentos réis                                                                         | 28400   |
| Secante Castello, kilo, dous mil e cincoenta réis                                                                      | 28050   |
| Sombra de oliveira ou da colonia, kilo, quatro mil e duzentos réis                                                     | 48200   |
| Terra sienne crua ou queimada, kilo, quatro mil e duzentos réis                                                        | 48200   |
| Verde Londres, kilo, dous mil e quinhentos réis                                                                        | 28500   |
| Verde nativo R. U., kilo, nove mil e quinhentos réis                                                                   | 98500   |
| Vermelho da China, kilo, dezeseis mil réis                                                                             | 168000  |
| Verniz carriage Royal, gallão, cincoenta e dous mil réis                                                               | 528000  |
| Verniz copal Royal, gallão, quarenta e dous mil réis                                                                   | 428000  |
| Verniz crystal Royal, gallão, cincoenta mil réis                                                                       | 508000  |
| Verniz Flating Royal, gallão, quarenta e cinco mil réis                                                                | 458000  |

|                                                                                                                                                       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Verniz Gold Size Royal, gallão, cincoenta e sete mil réis.                                                                                            | 57\$000    | De 15 H. P. com 1.400 a 1.500 r. p. m., com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, tres contos cento e vinte mil réis.                                                                                                                                     | 3:120\$000 |
| Verniz japonês, verde ou preto (Soenne Frères) vidro, quatro mil e oitocentos réis.                                                                   | 4\$800     | De 15 H. P. com 900 a 1.000 r. p. m., com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, quatro contos e cincoenta mil réis.                                                                                                                                       | 4:050\$000 |
| Verniz vieux-chêne, garrafa, tres mil e duzentos réis.                                                                                                | 3\$240     | De 20 H. P. com 1.300 a 1.500 r. p. m., com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, tres contos quinhentos e vinte mil réis                                                                                                                                 | 3:520\$000 |
| Zarcão genuino inglês, Elephante, kilo, tres mil e duzentos réis.                                                                                     | 3\$200     | De 20 H. P. com 900 a 1.000 r. p. m., com trilhos e rheostato a óleo, um, quatro contos seiscentos e vinte mil réis.                                                                                                                                              | 4:620\$000 |
| Enxadas marca Jacaré de 3 1/2 libras, uma, dez mil e duzentos réis.                                                                                   | 10\$200    | Pás de bico ou quadradas com cabo, Albion, uma, seis mil réis.                                                                                                                                                                                                    | 6\$000     |
| Formões Greaves, reforçados, de 1 1/4", um, quatro mil e quinhentos réis.                                                                             | 4\$500     | Serras de fita Mongin Balance, de 3 a 8 m/m, metro, mil e quatrocentos réis.                                                                                                                                                                                      | 1\$400     |
| Idem de 1 1/2", um, seis mil réis.                                                                                                                    | 6\$000     | Idem de 9 a 14 m/m, metro, mil e novecentos réis                                                                                                                                                                                                                  | 1\$900     |
| Forja de campanha, grande, uma, cento e setenta mil réis.                                                                                             | 170\$000   | Idem de 15 a 200 m/m, metro, dous mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                          | 2\$500     |
| Limas meia cana ou paralelas, bastardas, de 14", duzia, sessenta e cinco mil réis.                                                                    | 65\$000    | Idem de 21 a 25 m/m, metro, tres mil réis.                                                                                                                                                                                                                        | 3\$000     |
| Idem de 12", duzia, quarenta e quatro mil réis.                                                                                                       | 44\$000    | Idem de 26 a 33 m/m, metro, tres mil e seiscentos réis.                                                                                                                                                                                                           | 3\$600     |
| Idem de 10", duzia, trinta e um mil e oitocentos réis.                                                                                                | 31\$800    | Idem de 31 a 35 m/m, metro, quatro mil e cem réis.                                                                                                                                                                                                                | 4\$100     |
| Idem de 8", duzia, vinte mil réis.                                                                                                                    | 20\$000    | Idem de 36 a 40 m/m, metro, quatro mil e oitocentos réis.                                                                                                                                                                                                         | 4\$800     |
| Idem de 6", duzia, quatorze mil réis.                                                                                                                 | 14\$000    | Idem de 41 a 45 m/m, metro, seis mil réis.                                                                                                                                                                                                                        | 6\$000     |
| Idem de 4", duzia, nove mil réis.                                                                                                                     | 9\$000     | Idem de 46 a 50 m/m, metro, seis mil e quatrocentos réis.                                                                                                                                                                                                         | 6\$400     |
| Limas meia cana cu paralelas, murças, de 14", duzia, sessenta e oito mil réis.                                                                        | 68\$000    | Tornos de bancada Record, gyratorio, com capacidade de 4 1/2", um, cento e dous mil réis                                                                                                                                                                          | 102\$000   |
| Idem de 12", duzia, quarenta e nove mil réis.                                                                                                         | 49\$000    | Idem de 5 1/2", um, cento e setenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                     | 170\$000   |
| Idem de 10", duzia, trinta e tres mil réis.                                                                                                           | 33\$000    | Tornos de bancada Record, base fixa, com capacidade de 4 1/2", um, oitenta e quatro mil réis.                                                                                                                                                                     | 84\$000    |
| Limas meia cana ou paralelas, murça, de 8", duzia, vinte e sete mil réis.                                                                             | 27\$000    | Idem de 6", um, cento e cincoenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                       | 150\$000   |
| Idem de 6", duzia, dezenove mil réis.                                                                                                                 | 19\$000    | Chaves triphasicas de inversão, de 30 A, uma, sessenta mil réis.                                                                                                                                                                                                  | 60\$000    |
| Idem de 4", duzia, onze mil e quinhentos réis.                                                                                                        | 11\$500    | Idem de 60 A, uma, sessenta e oito mil réis.                                                                                                                                                                                                                      | 78\$000    |
| Limatões bastardos, quadrados ou redondos, de 3/8", duzia, quarenta e oito mil réis.                                                                  | 48\$000    | Fio isolamento de borracha n.º 8, metro, mil e duzentos réis.                                                                                                                                                                                                     | 1\$200     |
| Idem de 1/2", duzia, trinta e tres mil réis.                                                                                                          | 33\$000    | Idem n.º 10, metro, oitocentos e setenta réis.                                                                                                                                                                                                                    | \$870      |
| Idem de 3/8", duzia, vinte mil réis.                                                                                                                  | 20\$000    | Idem n.º 12, metro, seiscentos e cincoenta réis.                                                                                                                                                                                                                  | \$650      |
| Idem de 1/4", duzia, nove mil e quinhentos réis.                                                                                                      | 9\$500     | Idem n.º 14, metro, quinhentos e trinta réis.                                                                                                                                                                                                                     | \$500      |
| Idem de 1/8", duzia, seis mil e novecentos réis.                                                                                                      | 6\$900     | Fio duplo em chumbo, n.º 12, metro, mil e setecentos réis.                                                                                                                                                                                                        | 1\$700     |
| Limatões murços, quadrados ou redondos, de 3/8", duzia, cincoenta mil réis.                                                                           | 50\$000    | Idem n.º 14, metro mil e trescentos réis.                                                                                                                                                                                                                         | 1\$300     |
| Idem de 1/2", duzia, trinta e cinco mil réis.                                                                                                         | 35\$000    | Idem n.º 16, metro, mil e cem réis.                                                                                                                                                                                                                               | 1\$100     |
| Limatões murços, quadrados ou redondos, de 3/8", duzia, vinte e cinco mil réis.                                                                       | 25\$000    | Fio para tempo n.º 12, metro, onze mil réis.                                                                                                                                                                                                                      | 11\$000    |
| Idem de 1/4", duzia, doze mil réis.                                                                                                                   | 12\$000    | Idem n.º 14, metro, doze mil e duzentos réis.                                                                                                                                                                                                                     | 12\$200    |
| Idem de 1/8", duzia, oito mil e oitocentos réis.                                                                                                      | 8\$800     | Idem n.º 16, metro, treze mil réis.                                                                                                                                                                                                                               | 13\$000    |
| Machina de furar, electrica, furando até 5/8, com corrente alternada, 220 volts, uma, novecentos e cincoenta mil réis.                                | 950\$000   | Fita isolante em panno de 3/4 (quanca ou preta), peça, dous mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                | 2\$500     |
| Machos de rosca metrica ou Whitworth, de 1/32" a 1/16", terno, quatro mil e quinhentos réis                                                           | 4\$500     | Ventilador oscilante (G. Electric) para mesa, completo, e alternada de 120 volts de 147, um, trescentos e vinte mil réis.                                                                                                                                         | 320\$000   |
| Idem de 3/32" a 1/8", terno, cinco mil réis.                                                                                                          | 5\$000     | Idem de 16", um, trescentos e sessenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                  | 360\$000   |
| Idem de 3/16" a 1/4", terno, seis mil réis.                                                                                                           | 6\$000     | Declaramos em tempo que, onde se lê parafusos de fenda, cabeça chata, de 2 1/2 x 10, deve se ler — parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 1/2 x 10 a 12, bem como onde se lê — serras de fita Mongin Balance de 15 a 200 m/m deve ser — de 15 a 20 m/m. |            |
| Idem de 5/16" a 3/8", terno, oito mil e quinhentos réis.                                                                                              | 8\$500     | Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Carlos Gonçalves & Comp.                                                                                                                                                                                                |            |
| Idem de 7/16" a 1/2", terno, treze mil réis.                                                                                                          | 13\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Idem de 5/8", terno, dezeseite mil réis.                                                                                                              | 17\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Idem de 3/4", terno, vinte e um mil réis.                                                                                                             | 21\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Idem de 1", terno, trinta e dous mil réis.                                                                                                            | 32\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Micrometro de grande precisão, em aço polido, de ponta chata ou aguda, graduado em centesimos de m/m, dando até 25 m/m, um, quarenta e oito mil réis. | 48\$000    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Motor triphasico ASEA, rotor em curto circuito 50 cyclos, para 220 volts:                                                                             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 1 H. P. com 1.300 a 1.400 rotações por minuto, um, quatrocentos e noventa mil réis                                                                 | 490\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 2 H. P. com 1.300 a 1.500 rotações por minuto, um, seiscientos e trinta e cinco mil réis                                                           | 735\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 3 H. P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, novecentos e cincoenta mil réis.                                     | 950\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 5 H. P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, um conto tresentos e dez mil réis.                                   | 1:310\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 5 H. P. com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, um conto e quinhentos e sessenta mil réis.                             | 1:560\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 7 1/2 H. P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, um conto quinhentos e sessenta mil réis.                         | 1:560\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Motor triphasico ASEA, rotor em curto circuito, 50 cyclos, para 220 volts:                                                                            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 10 H. P. com 1.400 a 1.500 r. p. m., com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, um conto novecentos e vinte mil réis                        | 1:920\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| De 10 H. P. com 900 a 1.000 r. p. m., com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, dous contos quatrocentos e noventa mil réis.                  | 2:490\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
|                                                                                                                                                       |            | Concurrencia publica                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|                                                                                                                                                       |            | Materiaes diversos                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|                                                                                                                                                       |            | Antimonio metálico, kilo, cinco mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                            | 5\$500     |
|                                                                                                                                                       |            | Antioxido, kilo, sete mil e novecentos réis.                                                                                                                                                                                                                      | 7\$900     |
|                                                                                                                                                       |            | Arame de ferro galvanizado ou zincado, de 0,5 mm. a 5 mm., kilo, mil e oitocentos réis.                                                                                                                                                                           | 1\$800     |
|                                                                                                                                                       |            | Arame de latão endurecido, para molas de 0,5 mm. a 5 mm., kilo, seis mil e oitocentos réis.                                                                                                                                                                       | 6\$800     |
|                                                                                                                                                       |            | Arruelas de ferro de 1/4" a 3", kilo, quatro mil e trezentos réis.                                                                                                                                                                                                | 4\$300     |
|                                                                                                                                                       |            | Breu em pedra, kilo, mil e setecentos e noventa réis.                                                                                                                                                                                                             | 1\$900     |
|                                                                                                                                                       |            | Benzina, litro, quatro mil e novecentos réis.                                                                                                                                                                                                                     | 4\$900     |

|                                                                                                                                                |            |                                                                                                               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 30 cartuchos Mauser (conforme modelo), milheiro, cento e vinte e dois mil réis.     |            | Papelão especial em folhas grandes de 1 a 2 mm de espessura, tonelada, um conto, duzentos e noventa mil réis. | 1:290\$000 |
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 78 estojos Mauser (conforme modelo), milheiro, duzentos e quarenta e dois mil réis. |            | Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 2 1/2x10 a 12, grossa, cinco mil, setecentos e cincoenta réis.  | 5\$750     |
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil, duzentos e sessenta réis.                                                                   | 1\$260     | 2 1/4x10 a 12, grossa, quatro mil, oitocentos e cincoenta réis.                                               | 4\$850     |
| Cano de ferro preto de 1/8" a 3", kilo, mil, quinhentos e cincoenta réis.                                                                      | 1\$550     | 2x10 a 12, grossa, quatro mil, seiscentos e noventa réis.                                                     | 4\$690     |
| Chapa de cobre de 2mx1m, com 1/32" a 5/8", de espessura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.                                                  |            | 1 3/4x15, grossa, seis mil e trezentos réis.                                                                  | 6\$300     |
| Chapa de ferro galvanizado, com 2mx1m, de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil, quinhentos e quarenta réis.                                    | 1\$540     | Plombagina especial para fundição, kilo, dois mil e trezentos réis.                                           | 2\$300     |
| Chapa de ferro preto com 2mx1m de 1/32" a 3/4", de espessura, kilo, novecentos e oitenta réis.                                                 | 9\$80      | Pontas de Paris, de:                                                                                          |            |
| Chapa de latão de 2mx1m de 1/32" a 1/2" de espessura, kilo, cinco mil e quinhentos réis.                                                       | 5\$500     | 12x12, kilo, mil, oitocentos e vinte cinco réis.                                                              | 1\$825     |
| Colla da Bahia, especial, kilo, tres mil, quinhentos e vinte réis.                                                                             | 3\$520     | 15x15, kilo, mil, quinhentos e noventa e nove réis.                                                           | 1\$599     |
| Corda de linho (5 pernas), de 3/8" a 2", kilo, seis mil e duzentos réis.                                                                       | 6\$200     | 16x21, uilo, mil, quatrocentos e noventa réis.                                                                | 1\$490     |
| Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata, mil, novecentos e oitenta réis.                                                                         | 1\$980     | 19x36, kilo, mil, trezentos e noventa réis.                                                                   | 1\$390     |
| Estando em verguinhas, legitimo "Carneiro", kilo, treze mil, novecentos e cincoenta réis.                                                      | 13\$950    | Porcas de ferro sextavadas ou quadradas, de:                                                                  |            |
| Estopa alvejada de 1", kilo, cinco mil e duzentos réis.                                                                                        | 5\$200     | 1/8" a 7/16", kilo, oito mil e duzentos réis.                                                                 | 8\$200     |
| Estopa branca superior, kilo, dois mil, oitocentos e noventa réis.                                                                             | 2\$890     | 1/2" a 3", kilo, dois mil setecentos e noventa réis.                                                          | 2\$790     |
| Ferro em barras de qualquer dimensão, kilo, novecentos e setenta e cinco réis.                                                                 | 9\$75      | Polassa, kilo, quinhentos e noventa réis.                                                                     | 9\$50      |
| Ferro especial em cantoneiras de qualquer dimensão, kilo, mil, cento e vinte réis.                                                             | 1\$120     | Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda, de quaesquer dimensões, kilo, mil e novecentos réis.               | 2\$000     |
| Ferro em vergalhão redondo, ou quadrado, de 1/8", a 4", kilo, oitocentos e quinze réis.                                                        | 8\$15      | Rebites de cobre, cabeça chata ou redonda, de quaesquer dimensões, kilo, doze mil e novecentos réis.          | 12\$000    |
| Ferro guza nacional, tonelada, quatrocentos e oitenta mil réis.                                                                                | 480\$000   | Rebites de cobre com arruelas, para correia, de qualquer dimensão, kilo, doze mil e novecentos réis.          | 12\$0000   |
| Folhas do serra "Griffin", legitimas, de:                                                                                                      |            | Rupi em lata de 1 litro, litro, tres mil duzentos réis.                                                       | 3\$200     |
| 10", duzia, quatro mil e quatrocentos réis.                                                                                                    | 4\$400     | Sabão especial em barras, kilo, mil, seiscentos e cincoenta réis.                                             | 1\$650     |
| 12", duzia, quatro mil e setecentos réis.                                                                                                      | 4\$700     | Vaselina branca especial, em lata de 1 kilo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.                             | 5\$400     |
| 14", duzia, quatro mil e novecentos réis.                                                                                                      | 9\$900     | Vassoura de palha americana de 5 fios, uma, dois mil oitocentos e noventa réis.                               | 2\$890     |
| Graxa acetyleno, kilo, nove mil e novecentos réis.                                                                                             | 1\$380     | Vassoura de piassava moderna de 25 furos, uma, dois mil e oitocentos réis.                                    | 2\$800     |
| Graxa americana especial, kilo, mil, trezentos e oitenta réis.                                                                                 | 1\$760     | Vassourinha de piassava, uma, duzentos e noventa réis.                                                        | 2\$90      |
| Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, kilo, mil, setecentos e sessenta réis.                                                                   | 1\$760     | Zinco liso em folhas, ns. 6 a 8, kilo, dois mil quatrocentos e quarenta e oito réis.                          | 2\$448     |
| Kerosene, caixa, quarenta e sete mil e oitocentos réis.                                                                                        | 47\$800    | Artigos de pintura, tintas e vernizes:                                                                        |            |
| Latão em vergalhão redondo de 1/8" a 3", kilo, quatro mil e duzentos réis.                                                                     | 4\$200     | Agua raz Pratts, kilo, tres mil, oitocentos e quarenta réis.                                                  | 3\$840     |
| Lixa esmeril "Davies", qualquer numero, folha, duzentos e setenta e cinco réis.                                                                | 2\$75      | Alumínio em pó, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis.                                                       | 21\$800    |
| Lixa papel, para madeira, qualquer numero, folha, setenta e oito réis.                                                                         | 8\$078     | Alvaiade de zinco V. M., de 1ª qualidade, kilo, mil, oitocentos e vinte réis.                                 | 1\$820     |
| Metal Muntz em vergalhão redondo, de 1/8" a 3", kilo, quatro mil, trezentos e trinta réis.                                                     | 4\$330     | Azul ultramar R. U., kilo, seis mil e seiscentos réis.                                                        | 6\$600     |
| Metal patente Magnolia, kilo, quatro mil, novecentos e cincoenta réis.                                                                         | 4\$950     | Brochas de cabelo, inglezas, para calção, uma, tres mil e novecentos réis.                                    | 3\$900     |
| Mobil oil A, caixa, cento e dezoito mil e quinhentos réis.                                                                                     | 118\$500   | Brochas de cabelo, nacionaes, superiores, para calção, uma, dois mil e novecentos réis.                       | 2\$900     |
| Mobil oil B, caixa, cento e trinta e seis mil e quinhentos réis.                                                                               | 136\$500   | Brochas francezas legitimas, marca A. P. (Elephante), de ns:                                                  |            |
| Mobil oil C, caixa, cem mil réis.                                                                                                              | 100\$000   | 4 e 6, uma, dois mil e quatrocentos réis.                                                                     | 2\$400     |
| Óleo especial para machina de costura, kilo, dois mil, cento e oitenta réis.                                                                   | 2\$180     | 8 e 10, uma, cinco mil e quatrocentos réis.                                                                   | 5\$400     |
| Óleo fino, kilo, novecentos e oitenta réis.                                                                                                    | 9\$80      | 12 e 14, uma, onze mil réis.                                                                                  | 11\$000    |
| Óleo grosso, kilo, mil, cento e oitenta réis.                                                                                                  | 1\$180     | 16 e 18, uma, dezenove mil e quinhentos réis.                                                                 | 19\$500    |
| Óleo incongelaavel Atlantic, para machina frigorifica, kilo, mil e seiscentos réis.                                                            | 1\$600     | Gesso communi, ou cré, kilo, seiscentos e vinte réis.                                                         | 6\$20      |
| Oxigenio, metro cubico, seis mil e oitocentos réis.                                                                                            | 6\$800     | Gomma laca amarella, de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil novecentos e cincoenta réis.                         | 14\$950    |
| Papelão especial em folhas grandes, de 0,7 mm de espessura, tonelada, um conto, duzentos e noventa mil réis.                                   | 1:290\$000 | Gomma laca branca, de 1ª qualidade, kilo, trinta e oito mil réis.                                             | 38\$000    |
|                                                                                                                                                |            | Jald chromo de 1ª (Millor), kilo, quatro mil e trezentos réis.                                                | 4\$300     |
|                                                                                                                                                |            | Jald torrado, kilo, dois mil e seiscentos réis.                                                               | 2\$600     |
|                                                                                                                                                |            | Ocre imperial, kilo, oitocentos e noventa réis.                                                               | 8\$900     |

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Ocre lavado francez, kilo, setecentos e noventa réis.                                     | \$790   |
| Oleo de linhaça cru, genuino, Blundel Spence, kilo, dous mil, novecentos e sessenta réis. | \$960   |
| Oleo de linhaça fervido, genuino, kilo, tres mil e trezentos réis.                        | \$300   |
| Pinceis francezes legitimos, chatos ou redondos (Elephante), ns.                          |         |
| 6, 8 e 10, um, quinhentos e noventa réis.                                                 | \$590   |
| 12, 14 e 16, um, oitocentos e noventa réis.                                               | \$890   |
| 18 e 20, um, novecentos e cincoenta réis.                                                 | \$950   |
| 22 e 24, um, mil, quatrocentos e cincoenta réis.                                          | \$1450  |
| Pó de sapato inglez, kilo, mil quatrocentos e vinte réis.                                 | \$1420  |
| Pós leves legitimos, B. Spence, kilo, cinco mil e novecentos réis.                        | \$5900  |
| Roxó rei, inglez, kilo, mil, novecentos e oitenta réis.                                   | \$1980  |
| Roxo terra inglez (B. Spence), kilo, dous mil e oitocentos réis.                          | \$2800  |
| Seccante Castello, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.                                 | \$650   |
| Sombra de oliveira ou da Colonia, kilo, oitocentos e noventa réis.                        | \$890   |
| Terra sienne crua ou queimada, kilo, oitocentos e noventa réis.                           | \$890   |
| Verde Londres, kilo, dous mil e duzentos réis.                                            | \$2200  |
| Verde nativo R. U., kilo, sete mil seiscentos e vinte réis.                               | \$7620  |
| Verde Paris (B. Spence), kilo, quatro mil, seiscentos e cincoenta réis.                   | \$4650  |
| Vermelhão de sapateiro, francez, kilo, mil, seiscentos réis.                              | \$1600  |
| Vermelhão da China, kilo, doze mil réis.                                                  | \$12000 |
| Verniz carriage "Royal", gallão, quarenta e um mil réis.                                  | \$18000 |
| Verniz crystal "Royal", gallão, trinta e nove mil réis.                                   | \$39000 |
| Verniz copal "Royal", gallão, trinta e cinco mil réis.                                    | \$35000 |
| Verniz Flatting "Royal", gallão, trinta e oito mil réis.                                  | \$38000 |
| Verniz Cold Size "Royal", gallão, trinta e cinco mil réis.                                | \$35000 |
| Verniz japonéz, verde ou preto (Soennee Frères), vidro, seis mil e oitocentos réis.       | \$6800  |
| Verniz vieux-chêne, garrafa, tres mil e seiscentos réis.                                  | \$3600  |
| Zarcão genuino inglez, "Elephante", kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis.            | \$2540  |

## Ferramentas e aparelhos

|                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis. | \$8750   |
| Formões "Greaves", reforçados:                                                      |          |
| De 1/8" a 1/4", um, mil e oitocentos réis.                                          | \$1800   |
| De 5/16" a 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis.                                  | \$2400   |
| De 9/16" a 3/4", um, tres mil réis.                                                 | \$3000   |
| De 13/16" a 1", um, tres mil e seiscentos réis.                                     | \$3600   |
| De 1 1/4", um, quatro mil e oitocentos réis.                                        | \$4800   |
| De 1 1/2", um, seis mil réis.                                                       | \$6000   |
| Forja de campanha, grande, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.                  | \$225000 |
| Limas meia cana ou paralelas, bastardas:                                            |          |
| De 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis.                                         | \$54000  |
| De 12", duzia, trinta e oito mil e novecentos réis.                                 | \$38900  |
| De 10", duzia, vinte e quatro mil e seiscentos réis.                                | \$24600  |
| De 8", duzia, dezoito mil e quatrocentos réis.                                      | \$18400  |
| De 6", duzia, treze mil e novecentos réis.                                          | \$13900  |
| De 4", duzia, nove mil e seiscentos réis.                                           | \$9600   |
| Limas meia cana ou paralelas murças:                                                |          |
| De 14", duzia, sessenta e dous mil e quinhentos réis.                               | \$62500  |
| De 12", duzia, quarenta e seis mil réis.                                            | \$46000  |
| De 10", duzia, trinta e dous mil e oitocentos réis.                                 | \$32800  |
| Limas meia cana ou paralelas murças:                                                |          |
| De 8", duzia, vinte e dous mil e novecentos réis.                                   | \$22900  |
| De 6", duzia, dezeseite mil e duzentos réis.                                        | \$17200  |
| De 4", duzia, doze mil e quatrocentos réis.                                         | \$12400  |

|                                                                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Limas triangulares, bastardas ou murças:                                                                                      |          |
| De 10", duzia, trinta e tres mil e trescentos réis.                                                                           | \$33300  |
| De 8", duzia, vinte e tres mil e duzentos réis.                                                                               | \$23200  |
| De 6", duzia, dezeseite mil e quatrocentos réis.                                                                              | \$17400  |
| De 4", duzia, onze mil e quinhentos réis.                                                                                     | \$11500  |
| Limatões bastardos, quadrados ou redondos:                                                                                    |          |
| De 5/8", duzia, quarenta e um mil e novecentos réis.                                                                          | \$41900  |
| De 1/2", duzia, trinta mil e duzentos réis.                                                                                   | \$30200  |
| De 3/8", duzia, vinte e dous mil e duzentos réis.                                                                             | \$22200  |
| De 1/4", duzia, onze mil e seiscentos réis.                                                                                   | \$11600  |
| De 1/8", duzia, nove mil réis.                                                                                                | \$9000   |
| Limatões murços quadrados ou redondos:                                                                                        |          |
| De 5/8", duzia, cincoenta mil e seiscentos réis.                                                                              | \$50600  |
| De 1/2", duzia, trinta e seis mil réis.                                                                                       | \$36000  |
| Limatões murços, quadrados ou redondos:                                                                                       |          |
| De 3/8", duzia, vinte sete mil e quatrocentos réis.                                                                           | \$27400  |
| De 1/4", duzia, quinze mil e oitocentos réis.                                                                                 | \$15800  |
| De 1/8", duzia, onze mil réis.                                                                                                | \$11000  |
| Machado Collins de 4 1/2 libras, um, onze mil réis.                                                                           | \$11000  |
| Machos de rosca metrica ou Whitworth:                                                                                         |          |
| De 3/32" a 1/8", terno, quatro mil e quatrocentos réis.                                                                       | \$4400   |
| De 3/16" a 1/4", terno, cinco mil e seiscentos réis.                                                                          | \$5600   |
| De 5/16" a 3/8", terno, sete mil e duzentos réis.                                                                             | \$7200   |
| De 7/16" a 1/2", terno, nove mil réis.                                                                                        | \$9000   |
| De 5/8", terno, treze mil e quinhentos réis.                                                                                  | \$13500  |
| De 3/4", terno, quinze mil e quatrocentos réis.                                                                               | \$15400  |
| De 1", terno, vinte e cinco mil e oitocentos réis.                                                                            | \$25800  |
| Pás de bico ou quadradas, com cabo, Albion, uma, cinco mil e cem réis.                                                        | \$5100   |
| Talha Yale triplex para uma tonelada (corrente dupla de 6 m.), uma, oitocentos e sessenta mil réis.                           | \$800000 |
| Tarrachas de passo metrico ou Whitworth, com cossinetes, de 1/16" a 1/2", com variação 1/16", jogo, cento e oitenta mil réis. | \$180000 |
| Tornos de bancada "Record", gyratorio, com capacidade:                                                                        |          |
| De 4 1/2", um, cento e sessenta mil réis.                                                                                     | \$160000 |
| De 5 1/2", um, duzentos e noventa mil réis.                                                                                   | \$290000 |
| Tornos de bancada "Record", base fixa, com capacidade:                                                                        |          |
| De 4 1/2", um, cento e cincoenta mil réis.                                                                                    | \$150000 |
| De 6", um, cento e sessenta mil réis.                                                                                         | \$160000 |

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do referido edital, bem como a todas as condições que regem as concorrências, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por procuração, Victor Corrêa Bastos.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Mayrink Veiga ns. 13/21, propõem fornecer:

## Materiaes diversos

|                                                                                                                                              |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 30 cartuchos Mauser (conforme modelo), milheiro, cento e vinte mil réis.          | \$20000 |
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 78 estojos Mauser (conforme modelo), milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis. | \$65000 |
| Cano de ferro galvanizado de 1 1/8" — 3", kilo, mil e trescentos réis.                                                                       | \$1300  |
| Cano de ferro preto de 1 1/8" — 3", kilo, mil quatrocentos e trinta réis.                                                                    | \$1430  |
| Colla da Bahia, especial, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.                                                                        | \$2850  |
| Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata, dous mil trescentos e cincoenta réis.                                                                 | \$2350  |
| Estanho em verguinhas, legitimo "Carneiro", kilo, quatorze mil e novecentos réis.                                                            | \$14900 |
| Estopa alvejada de 1", kilo, cinco mil e duzentos réis.                                                                                      | \$5200  |
| Estopa branca superior, kilo, tres mil e setecentos réis.                                                                                    | \$3700  |
| Ferro em barras de qualquer dimensão, kilo, mil e quarenta réis.                                                                             | \$1040  |

|                                                                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ferro especial em cantoneiras de qualquer dimensão, kilo, mil e cincoenta réis.....                                                  | 1\$050     |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado, de 1/8" — 4", kilo, novecentos e oitenta réis..                                              | \$980      |
| Folhas de serra "Griffin" legítimas de 10", duzia, quatro mil e cem réis.....                                                        | 4\$100     |
| Folhas de serra "Griffin" legítimas de 12", duzia, quatro mil e oitocentos réis.....                                                 | 4\$800     |
| Gaz Acetyleno, kilo, onze mil e duzentos réis....                                                                                    | 11\$200    |
| Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, kilo, mil novecentos e trinta réis .....                                                        | 1\$930     |
| Lixa esmeril "Davis", qualquer numero, folha, trescentos e trinta réis .....                                                         | \$330      |
| Lixa papel, para madeira, qualquer numero, folha, setenta e sete réis .....                                                          | \$077      |
| Mobiloil "A", caixa, cento e cinco mil réis.....                                                                                     | 105\$000   |
| Mobiloil "B", caixa, cento e vinte e tres mil réis..                                                                                 | 123\$000   |
| Mobiloil "C", caixa, oitenta e cinco mil e quinhento réis .....                                                                      | 85\$500    |
| Oleo especial para machina de costura, kilo, mil novecentos e setenta réis .....                                                     | 1\$970     |
| Oleo fino, kilo, mil cento e quarenta réis.....                                                                                      | 1\$140     |
| Oleo grosso, kilo, mil duzentos e oitenta réis....                                                                                   | 1\$280     |
| Oleo incongelavel "Atlantic" para machina frigorifica, kilo, dous mil e cem réis.....                                                | 2\$100     |
| Oleo para transformadores, "Cargoyl" marca "A", caixa com duas latas de 5 galloes, caixa, sessenta e dous mil e setecentos réis..... | 62\$700    |
| Papelão especial, folhas grandes, de 0,7 m/m de espessura, tonelada, um conto trescentos e cincoenta mil réis .....                  | 1:350\$000 |
| Papelão especial de folhas grandes, de 1-2 m/m de espessura, tonelada, um conto trescentos e cincoenta mil réis .....                | 1:350\$000 |
| Plumbagina especial para fundição, kilo, mil e novecentos réis .....                                                                 | 1\$900     |
| Porcas de ferro sextavadas ou quadradas, de 1/8"-7/16", kilo, seis mil e quinhentos réis                                             | 6\$500     |
| Porcas de ferro sextavadas ou quadradas, de 1/2"-3", kilo, cinco mil e novecentos réis..                                             | 5\$900     |
| Rebites de cobre com arruelas, para correia, de qualquer dimensão, kilo, doze mil e setecentos réis .....                            | 12\$700    |

Artigos de pintura, tintas e vernizes

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Agua-raz, "Pratts", kilo, quatro mil e quinhentos réis .....                          | 4\$500  |
| Alvaide de zinco, "V. M.", 1ª qualidade, kilo, mil oitocentos e oitenta réis.....     | 1\$880  |
| Gomina laca amarella, 1ª qualidade, kilo, dezeséis mil e duzentos réis.....           | 16\$200 |
| Oleo de linhaca cru, genuino "Blundell & Spence", kilo, tres mil e duzentos réis..... | 3\$200  |
| Oleo de linhaca fervido, genuino, kilo, tres mil e quatrocentos réis .....            | 3\$400  |
| Verde Londres, kilo, dous mil e quinhentos réis                                       | 2\$500  |
| Verniz Copal "Royal", gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis .....               | 38\$500 |
| Verniz "Flatting", "Royal", gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis.....          | 38\$500 |
| Verniz "Gols Size", "Royal", gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis.....         | 38\$500 |
| Zarcão genuino inglez "Elefante", kilo, dous mil e seiscentos réis .....              | 2\$600  |

Combustivel

|                                                                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Alcool de 36°, em lata, litro, dous mil e cem réis                                                                      | 2\$100   |
| Alcool de 40°, em lata, litro, dous mil e duzentos réis .....                                                           | 2\$200   |
| Alcool de 42,5°, Cartier, litro, dous mil duzentos e oitenta réis.....                                                  | 2\$280   |
| Oleo combustivel especial, para motores (devolvendo-se o vasilhame), tonelada, trescentos e trinta e oito mil réis..... | 338\$000 |

Ferramentas e apparatus

|                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Brocas americanas de aço, Pratt-Whitney, de 3/32"-1/8", duzia, dez mil e novecentos réis | 10\$900 |
| Ditas de 5/32" a 3/16", duzia, doze mil e quatrocentos réis .....                        | 12\$400 |
| Ditas de 7/32" a 1/4", duzia, vinte e tres mil réis .....                                | 23\$000 |
| Ditas de 9/32" a 5/16", duzia, vinte e seis mil réis .....                               | 26\$000 |

|                                                                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Ditas de 11/32" a 3/8", duzia, trinta e dous mil réis .....                                                                                               | 32\$000  |
| Ditas de 13/32" a 7/16", duzia, trinta e cinco mil réis .....                                                                                             | 35\$000  |
| Ditas de 15/32" a 1/2", duzia, quarenta e dous mil e quinhentos réis.....                                                                                 | 42\$500  |
| Ditas de 17/32" a 9/16", duzia, quarenta e seis mil e oitocentos réis.....                                                                                | 46\$800  |
| Ditas de 19/32" a 5/8", duzia, cincoenta e oito mil réis .....                                                                                            | 58\$000  |
| Ditas de 21/32" a 11/16", duzia, sessenta e dous mil réis .....                                                                                           | 62\$000  |
| Ditas de 3/4", uma, sete mil e cem réis.....                                                                                                              | 7\$100   |
| Ditas de 7/8", uma, dez mil e quinhentos réis....                                                                                                         | 10\$500  |
| Ditas de 1", uma, vinte e um mil réis.....                                                                                                                | 21\$000  |
| Ditas de 1 1/4", uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis .....                                                                                           | 25\$800  |
| Forja de campanha, grande, uma, cento e noventa e cinco mil réis.....                                                                                     | 195\$000 |
| Limas meia cana ou paralellas, bastardas, de 14", duzia, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis .....                                                   | 54\$500  |
| Ditas de 12", duzia, quarenta e oito mil e quatrocentos réis .....                                                                                        | 48\$100  |
| Ditas de 10", duzia, vinte e nove mil e cem réis                                                                                                          | 29\$100  |
| Ditas de 8", duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis .....                                                                                              | 23\$500  |
| Ditas de 6", duzia, dezoito mil e quinhentos réis                                                                                                         | 18\$500  |
| Ditas de 4", duzia, seis mil e setecentos réis....                                                                                                        | 6\$700   |
| Limas meia cana ou paralellas murças, de 14", duzia, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis .....                                                        | 55\$800  |
| Ditas de 12", duzia, cincoenta e um mil e oitocentos réis .....                                                                                           | 51\$800  |
| Ditas de 10", duzia, trinta e dous mil réis.....                                                                                                          | 32\$000  |
| Ditas de 8", duzia, vinte e sete mil e setecentos réis .....                                                                                              | 27\$700  |
| Ditas de 6", duzia, vinte mil e duzentos réis....                                                                                                         | 20\$200  |
| Ditas de 4", duzia, oito mil e cem réis.....                                                                                                              | 8\$100   |
| Limas triangulares, bastardas ou murças de 10", duzia, quarenta mil e quatrocentos réis....                                                               | 40\$400  |
| Ditas de 8", duzia, trinta e um mil e duzentos réis .....                                                                                                 | 31\$200  |
| Ditas de 6", duzia, treze mil réis.....                                                                                                                   | 13\$000  |
| Ditas de 4", duzia, dez mil e cem réis.....                                                                                                               | 10\$100  |
| Limatões bastardos, quadrados ou redondos, de 5/8", duzia, sessenta e cinco mil e quinhentos réis .....                                                   | 65\$500  |
| Ditas de 1/2", duzia, quarenta e tres mil e cem réis .....                                                                                                | 43\$100  |
| Ditas de 3/8", duzia, trinta e dous mil e trescentos réis .....                                                                                           | 32\$300  |
| Ditas de 1/4", duzia, vinte e cinco mil e duzentos réis .....                                                                                             | 25\$200  |
| Ditas de 1/8", duzia, quinze mil e setecentos réis .....                                                                                                  | 15\$700  |
| Limatões murços quadrados ou redondos, de 5/8", duzia, sessenta e sete mil réis.....                                                                      | 67\$000  |
| Ditas de 1/2", duzia, quarenta e tres mil e novecentos réis .....                                                                                         | 43\$900  |
| Ditas de 3/4", duzia, setenta mil e oitocentos réis .....                                                                                                 | 70\$800  |
| Machos de rosca metrica ou Whitworth, de 1/32" a 1/16", terno, mil novecentos e cincoenta réis .....                                                      | 1\$050   |
| Ditos de 3/32" a 1/8", terno, dous mil novecentos e cincoenta réis.....                                                                                   | 2\$950   |
| Ditos de 3/16" a 1/4", terno, quatro mil e trescentos réis .....                                                                                          | 4\$300   |
| Ditos de 5/16" a 3/8", terno, quatro mil e seiscentos réis .....                                                                                          | 4\$600   |
| Ditos de 7/16" a 1/2", terno, seis mil e duzentos réis .....                                                                                              | 6\$200   |
| Ditos de 5/8", terno, sete mil e quatrocentos réis .....                                                                                                  | 7\$400   |
| Ditos de 3/4", terno, sete mil e oitocentos réis                                                                                                          | 7\$800   |
| Ditos de 1", terno, dezenove mil e quinhentos réis .....                                                                                                  | 19\$500  |
| Micrometro de grande precisão, em aço polido, em ponta chata ou aguda, graduado em centesimos de m/m, dando até 25 m/m, um, sessenta e sete mil réis..... | 67\$000  |
| Serras circulares de 0,45 x 0,004, uma, noventa e tres mil réis.....                                                                                      | 93\$000  |

|                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Serra de fita, Mongin Balance, de 3 a 8 m/m, metro, seletos réis .....                                                                | \$700    | Isoladores de porcellana, para cabo grosso, um, tres mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                           | 3\$000   |
| Ditas de 9 a 14 m/m, metro, novecentos réis...                                                                                        | \$900    | Lampadas de filamento metallico, de 16 a 50 velas por 220 volts, uma, dous mil e setecentos réis .....                                                                                                                                                                                                        | 2\$700   |
| Ditas de 15 a 20 m/m, metro, mil e duzentos réis .....                                                                                | 1\$200   | Lampadas Philipps, 1/2 watts, 50 velas por 220 volts, uma, dous mil e quinhentos réis....                                                                                                                                                                                                                     | 2\$500   |
| Ditas de 21 a 25 m/m, metro, mil e seiscentos réis .....                                                                              | 1\$600   | Ditas de 100 velas de 120 volts, uma, tres mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                        | 3\$500   |
| Ditas de 26 a 30 m/m, metro, mil e oitocentos réis .....                                                                              | 1\$800   | Ditas de 200 velas por 120 volts, uma, cinco mil e novecentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                      | 5\$900   |
| Ditas de 31 a 35 m/m, metro, dous mil e quatrocentos réis .....                                                                       | 2\$100   | Ditas de 400 velas por 120 volts, uma, onze mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                       | 11\$500  |
| Ditas de 36 a 40 m/m, metro, dous mil e seiscentos réis .....                                                                         | 2\$600   | Ditas de 600 velas por 120 volts, uma, treze mil e quinhentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                      | 13\$500  |
| Ditas de 41 a 45 m/m, metro, dous mil e novecentos réis .....                                                                         | 2\$900   | Mica de 1ª qualidade, em folhas sortidas, kilo, oitenta e oito mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                  | 88\$000  |
| Ditas de 46 a 50 m/m, metro, tres mil e oitocentos réis .....                                                                         | 3\$800   | Mica de 1ª qualidade, em folhas sortidas, de 30 x 25 cms., kilo, cento e vinte e oito mil réis .....                                                                                                                                                                                                          | 128\$000 |
| Tarrachas de passo metrico ou Whitworth, com cossinetes de 1/16" a 1/2", com variação de 1/16", jogo, cento e vinte e tres mil réis.. | 123\$000 | Pilhas seccas "Red Seal", uma, cinco mil e cem réis .....                                                                                                                                                                                                                                                     | 5\$100   |
| Tornos de bancada "Record", giratorios, com capacidade de 4 1/2", um, cento e dous mil réis .....                                     | 102\$000 | Pilhas "Leclanché", uma, nove mil e oitocentos réis .....                                                                                                                                                                                                                                                     | 9\$800   |
| Ditos de 5 1/2", um, cento e vinte e oito mil e oitocentos réis .....                                                                 | 128\$800 | Seguranças triphasicas completas de 30 ampères, uma, dez mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                           | 10\$500  |
| Tornos de bancada, "Record", base fixa, com capacidade de 4 1/2", um, noventa e cinco mil réis .....                                  | 95\$000  | Ditas de 60 ampères, uma, quinze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                | 15\$000  |
| Ditos de 6", um, cento e quarenta e cinco mil réis .....                                                                              | 145\$000 | Ventilador oscillante (G. Electric), para mesa, completo, corrente alternada de 120 volts, de 14", um, duzentos e oitenta mil réis.....                                                                                                                                                                       | 280\$000 |
| <b>Material de electricidade</b>                                                                                                      |          | Dito de 16", um, trescentos e cincoenta mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                        | 350\$000 |
| Aranhas de 2 1/4", uma, quatrocentos e vinte réis .....                                                                               | \$120    | Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital a que se refere a presente concorrência.                                                                                                                                                                                                        |          |
| Boxes retos ou curvos, de ferro, de 1/2", um, mil e duzentos réis .....                                                               | 1\$200   | Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., <i>Mario Cabral de Menezes</i> .                                                                                                                                                                                           |          |
| Ditos de 3/4", um, mil e seiscentos réis.....                                                                                         | 1\$600   | Declaramos em tempo que nos sujeitamos ás condições do edital. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., <i>Mario Cabral de Menezes</i> .                                                                                                                                                                    |          |
| Ditos de 1", um, dous mil e duzentos réis.....                                                                                        | 2\$200   | Concurrença publica para o fornecimento de material, ferramenta, combustivel, lubrificantes, etc., durante o anno de 1929.                                                                                                                                                                                    |          |
| Cadearço de linho Brink, de 3/4", peça, dezoito mil réis .....                                                                        | 18\$000  | A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorio nesta praça á avenida Rio Branco n. 17, propõe fornecer á essa fabrica, conforme os editaes de concorrência, de 23 de outubro pp. e 3 do corrente mez, publicados no <i>Diario Official</i> , os seguintes artigos:                                         |          |
| Carvões cylindricos para lampadas, de 250 m/m x 8 m/m, um, mil e trescentos réis...                                                   | 1\$300   | Materiaes diversos:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| Chaves bi-polares com fuzivel simples de 30 A, uma, dez mil e quinhentos réis.....                                                    | 10\$500  | Kerosene, caixa, trinta e dous mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| Ditas de 60 A, uma, dezenove mil e quinhentos réis .....                                                                              | 19\$500  | Combustivel:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| Chaves monophasicas simples, de 30 A, uma, quatro mil e seiscentos réis.....                                                          | 4\$600   | Gasolina commum, caixa, quarenta e um mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| Ditas de 60 A, uma, quarenta e oito mil réis....                                                                                      | 48\$000  | Gasolina para aviação, caixa, quarenta e cinco mil réis .....                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| Chaves triphasicas simples de 10 ampères, uma, sete mil e oitocentos réis.....                                                        | 7\$800   | Oleo combustivel "Tourano" para motor "Diesel" (devolvendo-se o vasilhame), tonelada, seletos e setenta e cinco mil réis .....                                                                                                                                                                                |          |
| Ditas de 30 ampères, uma, quatorze mil réis...                                                                                        | 14\$000  | A companhia sugere-se ás condições estabelecidas nos referidos editaes de concorrências.                                                                                                                                                                                                                      |          |
| Ditas de 60 ampères, uma, vinte e sete mil réis                                                                                       | 27\$000  | Rio de Janeiro, 16 de novembro 1928. — Stander Oil Co., of Brazil, ( <i>Assignatura illegivel</i> ), gerente.                                                                                                                                                                                                 |          |
| Chaves triphasicas de inversão, de 30 A, uma, trinta e seis mil réis.....                                                             | 36\$000  | Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires n. 17, propõem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 23 de outubro de 1928, publicado no <i>Diario Official</i> , do dia 24 do mesmo mez e anno. |          |
| Ditas de 60 A, uma, setenta e um mil réis....                                                                                         | 71\$000  | Concurrença publica para o fornecimento de material, ferramentas, combustivel, lubrificantes, etc., durante o anno de 1929:                                                                                                                                                                                   |          |
| Cleats de porcellana, com parafusos, para cabos, par, mil e duzentos réis.....                                                        | 1\$200   | Materiaes diversos:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| Fibra em bastões para alta tensão, de 1/8" a 1/2", kilo, cento e vinte e quatro mil réis..                                            | 124\$000 | Arame de ferro galvanizado ou zincado, de 0,5 mm. a 5 mm., kilo, mil duzentos e cincoenta réis .....                                                                                                                                                                                                          |          |
| Fibra em chapa para alta tensão, de 1/32" a 1", kilo, oito mil e quinhentos réis.....                                                 | 8\$500   | Arame de ferro ns. 22 a 26, para machina de coser papelão, kilo, mil novecentos e noventa e oito réis .....                                                                                                                                                                                                   |          |
| Fio com isolamento de borracha, n. 8, metro, mil duzentos e cincoenta réis.....                                                       | 1\$250   | Cadearço branco de algodão de 1 cm., metro, cento e noventa réis .....                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| Dito n. 10, metro, novecentos réis.....                                                                                               | \$900    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Dito n. 12, metro, seiscentos réis.....                                                                                               | \$600    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Dito n. 14, metro, quatrocentos e cincoenta réis                                                                                      | \$450    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Fio duplo em chumbo, n. 12, metro, dous mil e cem réis .....                                                                          | 2\$100   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Dito n. 14, metro, mil e quatrocentos réis.....                                                                                       | 1\$400   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Dito n. 16, metro, mil e duzentos réis.....                                                                                           | 1\$200   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Fio esmaltado ns. 16 a 20, kilo, vinte e dous mil réis .....                                                                          | 22\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Dito ns. 21 a 28, kilo, vinte e nove mil réis....                                                                                     | 29\$000  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Fita oscilante em panno, de 3/4" (banca ou preta), peça, tres mil e seletos réis.....                                                 | 3\$700   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Fita isolante em borracha, de 3/4", peça, quatro mil e seiscentos réis.....                                                           | 4\$600   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Interruptores para tempo, um, seis mil e quinhentos réis .....                                                                        | 6\$500   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Interruptores para luz (em madeira envernizada), um, dous mil e novecentos réis....                                                   | 2\$900   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |

|                                                                                                                                                      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 30 cartuchos Mauser (conforme modelo), milheiro, cento e vinte e dous mil réis . . . . .  | 122\$000 |
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 78 estojos Mauser (conforme modelo), milheiro, cento e sessenta e tres mil réis . . . . . | 163\$000 |
| Óleo para transformadores, Gargyle, marca A em caixa com 2 latas de 5 galões, caixa, oitenta e seis mil e quinhentos réis . . . . .                  | 86\$500  |

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Ost. Paranhos.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua Buenos Aires n. 170, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 23 de outubro de 1928, publicado no *Diário Official*, do dia 24 do mesmo mez e anno.

Concurrença publica para o fornecimento de material, ferramentas, combustível, lubrificantes, etc., durante o anno de 1929:

#### Ferramentas e aparelhos:

|                                                                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Motor triphasico Asea, rotor em curto circuito, 50 cyclos, para 220 volts:                                                              |            |
| De 1 H.P. com 1.300 a 1.400 rotações por minuto, um, trescentos e quatorze mil réis . . . . .                                           | 314\$000   |
| De 2 H.P. com 1.300 a 1.500 rotações por minuto, um, quatrocentos e sessenta e nove mil réis . . . . .                                  | 469\$000   |
| De 3 H.P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, seiscentos e quinze mil réis . . . . .                  | 615\$000   |
| De 5 H.P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, oitocentos e quinze mil réis . . . . .                  | 815\$000   |
| De 5 H.P. com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, novecentos e noventa mil réis . . . . .                   | 990\$000   |
| De 7 1/2 H.P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, novecentos e noventa mil réis . . . . .             | 990\$000   |
| De 10 H.P. com 1.400 a 1.500 r.p.m. com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, um conto cento e sessenta mil réis . . . . .      | 1:160\$000 |
| De 10 H.P. com 900 a 1.000 r.p.m. com trilhos e chumbadores e rheostato a óleo, um, um conto, quinhentos e quarenta mil réis . . . . .  | 1:540\$000 |
| De 15 H.P. com 1.400 a 1.500 r.p.m. com trilhos chumbadores e rheostato a óleo, um, um conto, oitocentos e quarenta mil réis . . . . .  | 1:840\$000 |
| De 15 H.P. com 900 a 1.000 r.p.m. com trilhos chumbadores e rheostato a óleo, um, dous contos, quatrocentos e trinta mil réis . . . . . | 2:430\$000 |
| De 20 H.P. com 1.300 a 1.500 r.p.m. com trilhos chumbadores e rheostato a óleo, um, dous contos, centos noventa mil réis . . . . .      | 2:190\$000 |
| De 20 H.P. com 900 a 1.000 r.p.m. com trilhos e rheostato a óleo, um, dous contos, seiscentos e quarenta mil réis . . . . .             | 2:640\$000 |

Os proponentes declara mintera submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Ost. Paranhos.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua Buenos Aires n. 170, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 23 de outubro de 1928, publicado no *Diário Official*, do dia 24 do mesmo mez e anno.

Concurrença publica para o fornecimento de material, ferramentas, combustível, lubrificantes, etc., durante o anno de 1928:

#### Material de electricidade:

|                                                                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Accumuladores Warta, de 110 A.H., por 6 volts, um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . | 250\$000 |
| Accumuladores Warta de 140 A.H. por 6 volts, um, trescentos e cincoenta mil réis . . . . . | 350\$000 |
| Aranhas de 2 1/4", uma, trescentos e sessenta réis . . . . .                               | \$360    |
| Boxes rectos ou curvos, de ferro:                                                          |          |
| De 1/2", um, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . .                                  | 2\$250   |

|                                                                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| De 3/4", um, quatro mil e trescentos réis . . . . .                                                          | 4\$300  |
| De 1", um, sete mil e cincoenta réis . . . . .                                                               | 7\$050  |
| Cadearço de linho Brink de 3/4", peça, seis mil e quinhentos réis . . . . .                                  | 6\$500  |
| Carvões cylindricos para lampadas, de 250 m/m. x 8 m/m. de diametro, um, oitocentos réis . . . . .           | \$800   |
| Chaves bi-polares com fusivel, simples:                                                                      |         |
| De 30 A, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . .                                                       | 4\$400  |
| De 60 A, uma, trinta e dous mil réis . . . . .                                                               | 32\$000 |
| Chaves monophasicas, simples:                                                                                |         |
| De 30 A, uma, tres mil e novecentos réis . . . . .                                                           | 3\$900  |
| De 60 A, uma, trinta e dous mil réis . . . . .                                                               | 32\$000 |
| Chaves triphasicas, simples:                                                                                 |         |
| De 10 A, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                                                         | 4\$500  |
| De 30 A, uma, seis mil réis . . . . .                                                                        | 6\$000  |
| De 60 A, uma, trinta e seis mil réis . . . . .                                                               | 36\$000 |
| Chaves triphasicas, de inversão:                                                                             |         |
| De 30 A, uma, trinta e seis mil réis . . . . .                                                               | 36\$000 |
| De 60 A, uma, sessenta mil réis . . . . .                                                                    | 60\$000 |
| Cleats de porcellana com parafusos, para fio, par, duzentos e vinte réis . . . . .                           | \$220   |
| Cleats de porcellana com parafusos, para cabo, par, mil e quinhentos réis . . . . .                          | 1\$500  |
| Fibra em: batões para alta tensão, de 1/8" a 1/2", kilo, noventa mil réis . . . . .                          | 90\$000 |
| Fibra em chapas para alta tensão, de 1/32" a 1, kilo, douseis mil réis . . . . .                             | 16\$000 |
| Fio com isolamento de borracha:                                                                              |         |
| N. 8, metro, oitocentos e noventa réis . . . . .                                                             | \$890   |
| N. 10, metro, quinhentos e noventa e cinco réis . . . . .                                                    | \$595   |
| N. 12, metro, quatrocentos e trinta e nove réis . . . . .                                                    | \$439   |
| N. 14, metro, trescentos e vinte e oito réis . . . . .                                                       | \$328   |
| Fio duplo em chumbo:                                                                                         |         |
| N. 12, metro, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . .                                                      | 1\$550  |
| N. 14, metro mil cento e sessenta réis . . . . .                                                             | 1\$160  |
| N. 16, metro, mil e cem réis . . . . .                                                                       | 1\$100  |
| Fio flexivel:                                                                                                |         |
| N. 16, metro, sciscientos e cincoenta réis . . . . .                                                         | \$650   |
| Ns. 18 a 20, metro, trescentos e quarenta e cinco réis . . . . .                                             | \$315   |
| Fio esmaltado:                                                                                               |         |
| Ns. 16 a 20, kilo, vinte e um mil e novecentos réis . . . . .                                                | 21\$900 |
| Ns. 24 a 28, kilo, trinta e tres mil e siescentos réis . . . . .                                             | 33\$600 |
| Fio para tempo:                                                                                              |         |
| N. 12, metro, trescentos e cincoenta réis . . . . .                                                          | \$350   |
| N. 14, metro, duzentos e oitenta réis . . . . .                                                              | \$280   |
| N. 16, metro, duzentos e noventa réis . . . . .                                                              | \$290   |
| Fita isolante em panno, de 3/4" (branco ou preta), peça, tres mil e oitocentos réis . . . . .                | 3\$800  |
| Fita isolante em borracha, de 3/4", peça, tres mil e oitocentos réis . . . . .                               | 3\$800  |
| Fusíveis de rolha, com chumbo substituível de 5 a 30 ampères, um, trescentos e trinta réis . . . . .         | \$330   |
| Interruptores para tempo, um, dezeseis mil réis . . . . .                                                    | 16\$000 |
| Interruptor para luz (em madeira envernizada), um, mil e duzentos réis . . . . .                             | 1\$200  |
| Interruptores rotativos de 3 a 6 ampères, um, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . .                      | 1\$550  |
| Isoladores de porcellana com pino e porta, para fio, um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . .         | 1\$450  |
| Isoladores de porcellana para cabo grosso, com pino e porca, de 1/2", um, tres mil e duzentos réis . . . . . | 3\$200  |
| Lampada de filamento de carvão, de 16 a 50 velas x 120 volts, uma, dous mil e novecentos réis . . . . .      | 2\$900  |
| Lampadas de filamento metalfico, de 16 a 50 velas x 220 volts, uma, tres mil e duzentos réis . . . . .       | 3\$200  |
| Lampadas Philipps 1/2 watt:                                                                                  |         |
| De 50 velas x 120 volts, uma, dous mil e setenta réis . . . . .                                              | 2\$070  |
| De 100 velas x 120 volts, uma, dous mil novecentos e sessenta réis . . . . .                                 | 2\$060  |
| De 200 velas x 120 volts, uma, cinco mil cento e oitenta réis . . . . .                                      | 5\$180  |
| De 400 velas x 120 volts, uma, nove mil seiscentos e vinte réis . . . . .                                    | 9\$620  |

|                                                                                              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| De 600 velas x 120 volts, uma, onze mil oitocentos e quarenta réis . . . . .                 | 11\$840  |
| Mica de 1ª qualidade em folhas sortidas, kilo, trescentos e cincoenta mil réis . . . . .     | 350\$000 |
| Mica de 1ª qualidade em folhas maiores de 30 x 25 cm., kilo, quatrocentos mil réis . . . . . | 400\$000 |
| Pilhas seccas (Read Seal), uma, quatro mil e trescentos réis . . . . .                       | 4\$300   |
| Pilhas Leclanché, completas, uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . .                     | 8\$400   |
| Receptaculo n. 9.403 c/aranha, uma, tres mil e duzentos réis . . . . .                       | 3\$200   |
| Receptaculo n. 51 R A, sem chave, um, tres mil réis . . . . .                                | 3\$000   |
| Receptaculo n. 327 com chave, um, sete mil réis. . . . .                                     | 7\$000   |
| Receptaculo com tomada, um, dous mil e quinhentos réis . . . . .                             | 2\$500   |

## Roldanas de porcellana, com parafusos:

|                                                                                           |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| De 1 1/2", uma, duzentos e cincoenta réis . . . . .                                       | \$250 |
| De 1", uma, cem réis . . . . .                                                            | \$100 |
| De 1/2", uma, noventa réis . . . . .                                                      | \$090 |
| Rosetas para cleats ou para forro, com parafusos, uma, novecentos e trinta réis . . . . . | \$930 |

## Segurança monophasica, completa:

|                                                   |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| De 30 A. uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . | 2\$500  |
| De 60 A. uma, quinze mil réis . . . . .           | 15\$000 |

## Segurança triphasica, completa:

|                                                                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| De 30 A. uma, quatro mil réis . . . . .                                     | 4\$000  |
| De 60 A. uma, quinze mil réis . . . . .                                     | 15\$000 |
| Supporte de porcellana, grande, para tempo, um, tres mil réis . . . . .     | 3\$000  |
| Supporte com chave n. 7.000 bis, um, dous mil e quinhentos réis . . . . .   | 2\$500  |
| Supporte sem chave n. 7.000 bis, um, dous mil e trescentos réis . . . . .   | 2\$300  |
| Supporte com corrente flexivel, n. 7.006, um, quatro mil réis . . . . .     | 4\$000  |
| Tomada de embutir com placa, n. 61, completas, uma, nove mil réis . . . . . | 9\$000  |
| Tomada de pino n. 666, uma, mil e quinhentos réis . . . . .                 | 1\$500  |
| Tomada de rollia Magnus, n. 22, uma novecentos e noventa réis . . . . .     | \$990   |

## Tubo flexivel:

|                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|
| De 3/8", metro, mil e trescentos réis . . . . .           | 1\$300 |
| De 1/2", metro, mil quatrocentos e sessenta réis. . . . . | 1\$460 |
| De 3/4", metro, mil novecentos e trinta réis. . . . .     | 1\$930 |

## Ventilador oscillante (G. Electric) para mesa completo, c/alternada de 120 volts:

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| De 14", um, duzentos e quarenta mil réis . . . . .          | 240\$000 |
| De 16", um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . | 255\$000 |

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., A. Paranhos.

A Sociedade Anonyma White Martins, com séde nesta praça, á rua S. Pedro n. 67, brasileira pelos seus directores e pelo seu capital, especialista na fabricação de oxygenio e acetyleno dissolvido, vem, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* n. 248, de 24 de outubro ultimo, propôr fornecer a essa fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra os artigos abaixo discriminados e constantes das especificações que se seguem ao referido edital, sendo estes seus preços:

## Materiaes diversos:

|                                                                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil cento e oitenta réis . . . . .                             | 1\$180 |
| Chapa de ferro galvanizado, com 2m. x 1m. x 1/32" x 3/4" de espessura, kilo, mil e trescentos réis . . . . . | 1\$300 |
| Chapa de ferro preto com 2m. x 1m. de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, oitocentos réis. . . . .              | \$890  |
| Colla da Bahia, especial, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . .                                         | 2\$800 |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado, de 1/8" a 4", kilo, oitocentos réis . . . . .                        | \$800  |
| Gaz acetyleno, kilo, nove mil réis . . . . .                                                                 | 9\$000 |
| Latão em vergalhão redondo, de 1/8" a 3", kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . .                        | 5\$800 |

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Oxygenio, metro cubico, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                         | 4\$500 |
| Alvarade de zinco V. M., de 1ª qualidade, kilo, mil oitocentos e trinta réis . . . . . | 1\$830 |
| Zarcão genuino inglez, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . .                      | 2\$800 |

A proponente confessa-se inteiramente sujeita a todas as condições e clausulas constantes do edital da presente concorrência. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme B. Martins*, director. 16-11-1928.

A firma Heraclito & Comp., propõe fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o material abaixo, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publica no *Diário Official*:

## Materiaes diversos

|                                                                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Antimonio metallico, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . .                                                     | 3\$500   |
| Antioxião, kilo, sete mil e setecentos réis. . . . .                                                                | 7\$700   |
| Arame de aço temperado, especial para molas, 0,5 mm. a 5 mm., kilo, dezeseite mil réis. . . . .                     | 17\$000  |
| Arame de ferro galvanizado ou zincado de 0,5 mm. a 5 mm., kilo, mil e trescentos réis. . . . .                      | 1\$300   |
| Arame de latão endurecido para molas, de 0,5 mm. a 5 mm., kilo, sete mil réis. . . . .                              | 7\$000   |
| Arruelas de ferro de 1/4" a 3/4", kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . .                                        | 5\$500   |
| Benzina, litro, tres mil e duzentos réis. . . . .                                                                   | 3\$200   |
| Breu em pedra, kilo, mil e seiscentos réis. . . . .                                                                 | 1\$600   |
| Brillantina especial em potes de 100 grammas, pote, tres mil e duzentos réis. . . . .                               | 3\$200   |
| Cadargo branco de algodão de um centimetro, metro, sessenta e um réis. . . . .                                      | \$061    |
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . .                              | 1\$550   |
| Chapa de cobre de 2m.x1m., com 1/32" a 5/8" de espessura, kilo, sete mil e duzentos réis. . . . .                   | 7\$200   |
| Chapa de cobre de 1m.5x1m.35x1 a 2m. de espessura, kilo, sete mil e duzentos réis. . . . .                          | 7\$200   |
| Chapa de ferro galvanizado com 2m.x1m. de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . | 1\$650   |
| Chapa de latão de 2m.x1m. de 1/32" a 1/2" de espessura, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . .                   | 7\$800   |
| Chlorureto de baryo C. P., kilo, trinta e tres mil réis. . . . .                                                    | 33\$000  |
| Chlorureto de potassio bi-refinado, kilo, vinte e um mil réis. . . . .                                              | 21\$000  |
| Cella da Bahia, especial, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . .                                                | 2\$800   |
| Corda de linho de cinco pernas de 3/8" a 2", kilo, oito mil e quinhentos réis. . . . .                              | 8\$500   |
| Cruzwaldina em latas de litro, lata, mil novecentos e oitenta réis. . . . .                                         | 1\$980   |
| Estanho em verguinhas, legitimo Carneiro, kilo, doze mil e oitocentos réis. . . . .                                 | 12\$800  |
| Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . .                                        | 4\$500   |
| Estopa branca superior, kilo, dous mil e vinte réis. . . . .                                                        | 2\$020   |
| Estopa de linho alvejada, kilo, oito mil e novecentos réis. . . . .                                                 | 8\$900   |
| Gaz acetyleno, kilo, dez mil e oitocentos réis. . . . .                                                             | 10\$800  |
| Graxa americana especial, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . .                                                    | 1\$400   |
| Latão em vergalhão redondo de 1/8" a 3", kilo, sete mil e novecentos réis. . . . .                                  | 7\$900   |
| Metal Muntz em vergalhão redondo de 1/8" a 3", kilo, sete mil e novecentos réis. . . . .                            | 7\$900   |
| Metal Magnolia, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. . . . .                                                        | 18\$500  |
| Mobil oil "A", caixa, noventa e nove mil réis. . . . .                                                              | 99\$000  |
| Mobil oil "B", caixa, cento e oito mil réis. . . . .                                                                | 108\$000 |
| Mobil oil "C", caixa, oitenta e oito mil e novecentos réis. . . . .                                                 | 88\$900  |
| Óleo fino, kilo, novecentos e oitenta e cinco réis . . . . .                                                        | \$985    |
| Óleo grosso, kilo, mil duzentos e cincoenta réis. . . . .                                                           | 1\$250   |
| Óleo Helio "A", caixa, noventa e quatro mil e oitocentos réis. . . . .                                              | 94\$800  |
| Óleo Helio "B", caixa, cento e tres mil e oitocentos réis. . . . .                                                  | 103\$800 |
| Óleo incongelavel Atlantic para machinas frigorificas, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . .               | 1\$850   |
| Oxygenio, metro cubico, quatro mil e oitocentos réis. . . . .                                                       | 4\$500   |

|                                                                                                                       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Papelão especial em folhas grandes de 0,7 mm. de espessura, tonelada, um conto e noventa e nove mil réis.             | 1:099\$000 | De 10", duzia, trinta mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30\$000  |
| Papelão especial em folhas grandes, de 1 a 2 mm. de espessura, tonelada, um conto e noventa e nove mil réis.          | 1:099\$000 | De 8", duzia, vinte e dois mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22\$000  |
| Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata:                                                                            |            | De 6", duzia, treze mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13\$000  |
| De 3 1/2 x 10 a 12, grossa, cinco mil e trezentos réis.                                                               | 5\$300     | De 4", duzia, nove mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9\$000   |
| De 2 1/4 x 10 a 12, grossa, cinco mil e oitocentos réis.                                                              | 5\$800     | Limas meia cana ou paralelas, entre finas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| De 2 x 10 a 12, grossa, cinco mil e duzentos réis.                                                                    | 5\$300     | De 14", duzia, sessenta e cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 65\$000  |
| De 1 3/4 x 15, grossa, seis mil e novecentos réis.                                                                    | 6\$900     | De 12", duzia, quarenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40\$000  |
| Potassa, kilo, setecentos e vinte réis.                                                                               | \$720      | De 10", duzia, trinta e um mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 31\$000  |
| Sabão especial para estiramento de metaes, caixa de 18 kilos liquido, caixa, vinte e cinco mil e oitocentos réis.     | 25\$300    | De 8", duzia, vinte e cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25\$000  |
| Sabão especial em barras, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.                                                    | 1\$150     | De 6", duzia, dezeseite mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17\$000  |
| Sola engraxada especial, kilo, doze mil e quinhentos réis.                                                            | 12\$500    | De 4", duzia, doze mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12\$500  |
| Sola cylindrica franceza, kilo, doze mil e quinhentos réis.                                                           | 12\$500    | Limas meia cana ou paralelas murças:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Vaselina branca especial em lata de 1 kilo, kilo, cinco mil e oitocentos réis.                                        | 5\$800     | De 14", duzia, cincoenta e sete mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 57\$000  |
| Artigos de pintura, tintas e vernizes                                                                                 |            | De 12", duzia, trinta e nove mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39\$000  |
| Agua raz Pratts, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis.                                                          | 3\$750     | De 10", duzia, vinte e oito mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 28\$000  |
| Aluminio em pó, kilo, vinte e cinco mil réis.                                                                         | 25\$000    | Limas meia cana ou paralelas murças:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Alvaiade de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, mil e novecentos réis.                                                 | 1\$900     | De 8", duzia, vinte e um mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 21\$000  |
| Azul R. U. ultramar, kilo, sete mil e novecentos réis.                                                                | 7\$900     | De 6", duzia, quatorze mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 14\$000  |
| Gomma laca amarella de 1ª qualidade, kilo, quinze mil e oitocentos réis.                                              | 15\$800    | De 4", duzia, nove mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9\$500   |
| Sombra de oliveira ou da colonia, kilo, oitocentos réis.                                                              | \$800      | Limas triangulares, bastardas ou murças:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| Verde Londres, kilo, dous mil e duzentos réis.                                                                        | 2\$200     | De 10", duzia, vinte e seis mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26\$000  |
| Verde nativo R. U., kilo, oito mil e quinhentos réis.                                                                 | 8\$500     | De 8", duzia, dezeseite mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17\$500  |
| Vermelhão de sapateiro, francez, kilo, oitocentos réis.                                                               | \$800      | De 6", duzia, doze mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12\$000  |
| Vermelhão da China, kilo, vinte e tres mil réis.                                                                      | 23\$000    | De 4", duzia, sete mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7\$000   |
| Zarcão genuino inglez Elephante, kilo, tres mil e cem réis.                                                           | 3\$100     | Limões bastardos quadrados ou redondos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| Combustiveis                                                                                                          |            | De 5/8", duzia, quarenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40\$000  |
| Alcool de 36° em latas, litro, mil oitocentos e noventa réis.                                                         | 1\$890     | De 1/2", duzia, vinte e oito mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 28\$000  |
| Alcool de 40° em latas, litro, mil novecentos e cincoenta réis.                                                       | 1\$950     | De 3/8", duzia, dezoito mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18\$500  |
| Alcool 42°5 Cartier, litro, dous mil cento e cincoenta réis.                                                          | 2\$150     | De 1/4", duzia, onze mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11\$500  |
| Carvão Cardiff a oito, tonelada, cento e trinta mil réis.                                                             | 130\$000   | De 1/8", duzia, oito mil e quinhentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8\$500   |
| Carvão Cardiff limpo, tonelada, cento e quarenta mil réis.                                                            | 140\$000   | Limões murços quadrados ou redondos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Carvão de Coke para fundição, tonelada, cento e oitenta mil réis.                                                     | 180\$000   | De 5/8", duzia, quarenta mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40\$000  |
| Carvão de Coke nacional n. 7, tonelada, cento e oitenta mil réis.                                                     | 180\$000   | De 1/2", duzia, trinta mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30\$000  |
| Carvão de forja inglez, tonelada, cento e quarenta e cinco mil réis.                                                  | 145\$000   | Limões murços quadrados ou redondos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Gazolina em caixa, caixa, quarenta e dous mil réis.                                                                   | 42\$000    | De 3/4", duzia, treze mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13\$000  |
| Gazolina Atlantic para aviação, caixa, quarenta e nove mil réis.                                                      | 49\$000    | De 1/4", duzia, dezeseite mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17\$000  |
| Óleo combustivel Taurano para motor Diesel, devolvendo-se o vasilhame, tonelada, oitocentos e vinte e cinco mil réis. | 825\$000   | De 1/8", duzia, dez mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10\$000  |
| Óleo combustivel especial para motores, devolvendo-se o vasilhame, tonelada, setecentos e quarenta e nove mil réis.   | 749\$000   | Pás de bico quadradas com cabo Albion, uma, cinco mil e seiscentos réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5\$600   |
| Ferramentas eapparelhos                                                                                               |            | Material de electricidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| Forja de campanha, grande, uma, oitenta e nove mil réis.                                                              | 89\$000    | Accumuladores Warta 110 A. H. por 6 volts, um, duzentos e noventa e um mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 291\$000 |
| Limas meia cana ou paralelas, bastardas:                                                                              |            | Accumuladores Warta 140 A. H. por 6 volts, um, duzentos e oitenta e nove mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 289\$000 |
| De 14", duzia, cincoenta e oito mil réis.                                                                             | 58\$000    | Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. Por pro-curação, João Levoquin.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| De 12", duzia, quarenta mil réis.                                                                                     | 40\$000    | Belmiro Rodrigues & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer a essa Fabrica, durante o anno de 1929, de conformidade com o edital de concorrência publica, publicado no Diario Official de 24 de outubro passado o respectivas corrigendas publicadas no Diario Official de 28 do mesmo mez, os artigos seguintes: |          |
|                                                                                                                       |            | Combustivel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
|                                                                                                                       |            | Carvão Cardiff a oito, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 125\$000 |
|                                                                                                                       |            | Carvão Cardiff limpo, tonelada, cento e trinta e cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 135\$000 |
|                                                                                                                       |            | Carvão Coke-Inglez, para fundição, tonelada, cento e setenta e cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 175\$000 |
|                                                                                                                       |            | Carvão Coke-Nacional, n. 7, tonelada, cento e setenta e cinco mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 175\$000 |
|                                                                                                                       |            | Carvão de Forja Inglez, tonelada, cento e trinta e dous mil réis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 132\$000 |
|                                                                                                                       |            | Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital acima referido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
|                                                                                                                       |            | Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por pro-curação José Ferreira Ramos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n.º 192 a 196, nesta praça, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1929, e de accordo com o edital de 23 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

|                                                                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Arame de ferro n.º 22 para machina de coser papelão, kilo, quatro mil quatrocentos réis....                                           | 4\$400     |
| Caixetas de papelão (desarmadas) para acondicionamento de 30 cartuchos Mauser, milheiro, cento e doze mil réis .....                  | 112\$000   |
| Caixetas de papelão (desarmadas) para acondicionamento de 78 estojos Mauser e modelo, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis ..... | 135\$000   |
| Papelão especial em folhas grandes de 7 m/m de espessura, tonelada, um conto quinhentos e oitenta mil réis .....                      | 1:580\$000 |
| Papelão especial em folhas grandes de 1 a 2 m/m de espessura, tonelada, um conto quinhentos e oitenta mil réis .....                  | 1:580\$000 |
| Papelão Hamburguez, legitimo, de 0,5 m/m a 2,5 m/m, kilo, mil novecentos e sessenta réis .....                                        | 1\$960     |

Declararam subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — J. G. Pereira & Comp.

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de outubro do corrente anno:

#### Materiaes diversos

|                                                                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Antioxiado, kilo, sete mil e quinhentos réis.....                                                      | 7\$500   |
| Benzina, litro, quatro mil e quinhentos réis ....                                                      | 4\$500   |
| Breu em pedra, kilo, mil e seiscentos réis.....                                                        | 1\$600   |
| Cadarço branco de algodão de 1 cm., metro, cincoenta e cinco réis .....                                | \$055    |
| Cano de ferro galvanizado 1/8 a 3", kilo, mil quatrocentos réis .....                                  | 1\$400   |
| Chlorureto de potassio bi-refinado, kilo, dezoito mil réis .....                                       | 18\$000  |
| Colla da Bahia, especial, kilo, quatro mil réis....                                                    | 4\$000   |
| Cruzwaldina em latas de 1 litro, litro, dous mil e duzentos réis .....                                 | 2\$200   |
| Estanho em verguinhas, legitimo Carneiro, kilo, dezesseis mil réis .....                               | 16\$000  |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado de 1/8 a 4", kilo, mil réis .....                               | 1\$000   |
| Folhas de serra "Griffin" legitimas de 10", duzia, cinco mil réis .....                                | 5\$000   |
| Folhas de serra "Griffin" legitimas de 12", duzia, seis mil réis .....                                 | 6\$000   |
| Latão em vergalhão redondo de 1/8 a 3", kilo, seis mil e oitocentos réis .....                         | 6\$800   |
| Lixa esmeril "Davies" qualquer numero, folha, trescentos e cincoenta réis .....                        | \$350    |
| Lixa esmeril papel Hubert, qualquer numero, folha, duzentos e oitenta réis .....                       | \$280    |
| Mobil oil A, caixa, cento e trinta e cinco mil réis .....                                              | 135\$000 |
| Mobil oil B, caixa, cento e sessenta mil réis....                                                      | 160\$000 |
| Mobil oil C, caixa, cento e dez mil réis .....                                                         | 110\$000 |
| Parafusos de ferro de fenda cabeça chata: De 2 1/2 x 10 a 12, grossa, sete mil e quinhentos réis ..... | 7\$500   |
| De 2 1/4 x 10 a 12, grossa, sete mil réis.....                                                         | 7\$000   |
| De 2" x 10 a 12, grossa, seis mil réis.....                                                            | 6\$000   |
| De 1 3/4 x 15, grossa, nove mil réis.....                                                              | 9\$000   |
| Pontas de Paris de 12 x 12, kilo, mil oitocentos centos réis .....                                     | 1\$800   |
| Pontas de Paris de 15 x 15, kilo, mil quinhentos réis .....                                            | 1\$500   |
| Pontas de Paris de 16 x 21, kilo, mil quatrocentos réis .....                                          | 1\$400   |
| Pontas de Paris de 19 x 36, kilo, mil trescentos réis .....                                            | 1\$300   |
| Potassa, kilo, setecentos réis .....                                                                   | \$700    |
| Rupy em lata de 1 litro, litro, tres mil trescentos réis .....                                         | 3\$300   |
| Vassoura de palha americana de 5 fios, uma, mil réis .....                                             | 3\$000   |
| Vassoura de piassava moderna de 25 furos, uma, dous mil e quinhentos réis .....                        | 2\$500   |
| Vassourinha de piassava, uma, quinhentos réis .....                                                    | \$500    |
| Zinco liso em folhas ns. 6 a 8, kilo, tres mil e duzentos réis .....                                   | 3\$200   |

#### Artigos de pintura, tintas e vernizes

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Agua-raz Pratts, kilo, quatro mil e quinhentos réis .....                                 | 4\$500  |
| Alumínio em pó, kilo, trinta mil réis .....                                               | 30\$000 |
| Alvaide de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, dous mil cem réis .....                     | 2\$100  |
| Azul ultramar R. U., kilo, oito mil e quinhentos réis .....                               | 8\$500  |
| Brochas de cabelo nacionaes, superiores, para caiação, uma, tres mil quinhentos réis..... | 3\$500  |
| Gesso commum ou cré, kilo, seiscentos réis.....                                           | \$600   |
| Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil quinhentos réis .....            | 14\$500 |
| Secante Castello, kilo, mil setecentos réis.....                                          | 1\$700  |
| Verde londres, kilo, dous mil e duzentos réis...                                          | 2\$200  |
| Verde nativo R. U., kilo, oito mil e quinhentos réis .....                                | 8\$500  |
| Verniz carriage "Royal", gallão, quarenta e seis mil réis .....                           | 46\$000 |
| Verniz Copal "Royal", gallão, quarenta e cinco mil réis .....                             | 45\$000 |
| Verniz crystal "Royal", gallão, quarenta e nove mil réis .....                            | 49\$000 |
| Verniz Flating "Royal", gallão, quarenta e cinco mil réis .....                           | 45\$000 |
| Verniz Japonéz, verde ou preto Soehenne Freres, vidro, quatro mil quinhentos réis .....   | 4\$500  |
| Verniz vieux-chene, garrafa, dous mil quinhentos réis .....                               | 2\$500  |

#### Material de electricidade

|                                                                                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Accumuladores Warta de 110 A. H., por 6 volts, um, cento e setenta mil réis .....    | 170\$000 |
| Accumuladores Warta de 140 A. H. por 6 volts, um, quatrocentos e vinte mil réis..... | 420\$000 |
| Fio duplo em chumbo n.º 12, metro, dous mil réis .....                               | 2\$000   |
| Fio duplo em chumbo n.º 14, metro, mil quinhentos réis .....                         | 1\$500   |
| Fio duplo em chumbo n.º 16, metro, mil trescentos réis .....                         | 1\$300   |

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Mendes, Pinto & Comp.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as condições do edital de 23 de outubro findo publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Publica:

|                                                                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Arame de ferro ns. 22 a 26, para machina de coser papelão, kilo, tres mil cento e cincoenta réis .....                                             | 3\$150     |
| Cadarço branco de algodão de 1 cm., metro, cincoenta réis .....                                                                                    | \$050      |
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 30 cartuchos "Mauser" (conforme modelo), milheiro, cento e trinta e dous mil réis ..... | 132\$000   |
| Caixetas de papelão (desarmadas), para acondicionamento de 78 estojos "Mauser" (conforme modelo), milheiro, cento e noventa e seis mil réis .....  | 196\$000   |
| Papelão especial em folhas grandes de 0,7 m/m. de espessura, tonelada, um conto, trescentos e dezoito mil réis.....                                | 1:318\$000 |
| Papelão especial em folhas grandes de 1 a 2 m/m. de espessura, tonelada, um conto trescentos e dezoito mil réis.....                               | 1:318\$000 |
| Papelão Hamburguez, legitimo de 0,5 a 2,5 m/m., kilo, tres mil e duzentos réis.....                                                                | 3\$200     |

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por procuração, Amancio Ribeiro de Souza.

M. Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n.º 95, sujeitando-se á todas as condições do edital de 28 de outubro do corrente anno e corrigendas de 27 do mesmo mez

e publicados no *Diário Official*, propõem fornecer o seguinte:

### Materiaes diversos

|                                                                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Antomonio metallico, kilo, quatro mil e duzentos réis                                                        | 4\$200   |
| Antoxido, kilo, sete mil e trescentos réis                                                                   | 7\$300   |
| Arame de aço temperado, especial para molas de 0,5 m/m., a 5 m/m., kilo, vinte e dois mil réis               | 22\$000  |
| Arame de ferro galvanizado ou zincado, de 0,5 m/m. a 5 m/m., kilo, mil e seiscentos réis                     | 1\$600   |
| Arame de ferro n. 22 a 26, para machina de coser papelão, kilo, tres mil e quatrocentos réis                 | 3\$100   |
| Arame de latão endurecido, para molas de 0,5 m/m. a 5 m/m., kilo, oito mil e quinhentos réis                 | 8\$500   |
| Arruellas de ferro de 1/4" a 3", kilo, tres mil e duzentos réis                                              | 3\$200   |
| Brilhanlina especial em potes de 100 grammas pote, dous mil e duzentos réis                                  | 2\$200   |
| Cadargo branco de algodão de 1 c/m., metro, cincoenta e cinco réis                                           | \$055    |
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil duzentos e cincoenta réis                                  | 1\$250   |
| Cano de ferro preto de 1/8" a 3", kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis                                    | 1\$450   |
| Chapa de cobre de 2 m. x 1 m. com 1/32" a 5/8" de espessura, kilo, seis mil e cem réis                       | 6\$100   |
| Chapa de cobre de 1m,5 x 1m,35 x 1 a 2 m/m. de espessura, kilo, seis mil e cem réis                          | 6\$100   |
| Chapa de ferro galvanizado com 2m. x 1m. de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis | 1\$650   |
| Chapa de ferro preto de 2m. x 1m. de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, oitocentos e setenta réis              | \$870    |
| Chapa de latão de 2m. x 1m. de 1/32" a 1/2" de espessura, kilo, seis mil e trescentos réis                   | 6\$300   |
| Cimento Dova em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil réis                                     | 34\$000  |
| Cimento White Brothers em barricas de 150 kilos, barrica, quarenta e tres mil réis                           | 43\$000  |
| Cola da Bahia, kilo, dous mil e oitocentos réis                                                              | 2\$800   |
| Corda de linho 5 pernas de 3/8" a 2", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis                         | 4\$450   |
| Critzwaldina em latas de 1 litro, lata, dous mil e duzentos réis                                             | 2\$200   |
| Estanho em verguinha legitimo Carneiro, kilo, treze mil e quinhentos réis                                    | 13\$500  |
| Estopa alvejada de 1", kilo, quatro mil e oitocentos réis                                                    | 4\$800   |
| Estopa branca superior, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis                                             | 2\$780   |
| Estopa de linha alvejada, kilo, cinco mil e duzentos réis                                                    | 5\$200   |
| Ferro em barra de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis                                         | \$880    |
| Ferro especial em cantoneira de qualquer dimensão, kilo, novecentos e oitenta réis                           | \$980    |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado, de 1/8" a 4", kilo, oitocentos e oitenta réis                        | \$880    |
| Ferro guza nacional, tonelada, quatrocentos e oitenta mil réis                                               | 480\$000 |
| Folhas de serra Griffe legitima de 10", duzia, quatro mil e trescentos réis                                  | 4\$300   |
| Folhas de serra Griffe de 12", kilo, quatro mil e oitocentos réis                                            | 4\$800   |
| Graxa americana especial, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis                                              | 1\$180   |
| Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, kilo, mil oitocentos e oitenta réis                                     | 1\$880   |
| Latão em vergalhão redondo de 1/8 a 3", kilo, quatro mil e trescentos réis                                   | 4\$300   |
| Lixa esmeril Davis, qualquer numero, folha, duzentos e noventa réis                                          | \$290    |
| Lixa esmeril, papel Huber qualquer numero, folha, duzentos e dez réis                                        | \$210    |
| Lixa papel para madeira qualquer numero, folha sessenta e cinco réis                                         | \$065    |

|                                                                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Metal Mutz em vergalhão redondo de 1/8 a 3", kilo, quatro mil e trescentos réis                                   | 4\$300   |
| Metal patente Magnolia, kilo, cinco mil e duzentos réis                                                           | 5\$200   |
| Metal patente Kleuza, kilo, quatorze mil réis                                                                     | 14\$000  |
| Mobil oil A., caixa, cento e treze mil réis                                                                       | 113\$000 |
| Mobil oil B., caixa, cento e vinte e quatro mil réis                                                              | 124\$000 |
| Mobil oil C., caixa, cento e cinco mil réis                                                                       | 105\$000 |
| Oleo especial para machina de costura, kilo, mil e quatrocentos réis                                              | 1\$400   |
| Oleo fino, kilo, novecentos e sessenta réis                                                                       | \$960    |
| Oleo grosso, kilo, mil cento e sessenta réis                                                                      | 1\$160   |
| Oleo incongelavel Atlantic para machina frigorifica, kilo, mil quinhentos e oitenta réis                          | 1\$580   |
| Parafuzos de ferro de fenda e cabeça chata:                                                                       |          |
| De 2 1/2 x 10 a 12, grossa, cinco mil e seiscentos réis                                                           | 5\$600   |
| De 2 1/4 x 10 a 12, grossa, quatro mil e novecentos réis                                                          | 4\$900   |
| De 2 x 10 a 12, grossa, quatro mil e quatrocentos réis                                                            | 4\$400   |
| De 1 3/4 x 15, grossa, cinco mil e duzentos réis                                                                  | 5\$200   |
| Pomblagina especial para fundição, kilo, dous mil e novecentos réis                                               | 2\$900   |
| Potassa, kilo, seiscentos réis                                                                                    | \$600    |
| Rupi em latas de 1 litro, litro, tres mil e duzentos réis                                                         | 3\$200   |
| Sabão especial para estiramento de metaes (caixa com 18 kilos liquido), caixa, vinte e sete mil e trescentos réis | 27\$300  |
| Sabão especial em barras, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis                                                 | 1\$450   |
| Vazelina branca especial em lata de 1 kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis                                    | 4\$500   |
| Vassoura de palha americana de 5 fios, uma, dous mil e oitocentos réis                                            | 2\$800   |
| Vassoura de piassava moderna de 25 furos, uma, dous mil e duzentos réis                                           | 2\$200   |
| Vassourinhas de piassava, uma, trescentos réis                                                                    | \$300    |
| Zinco liso em folha n. 6 a 8, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis                                           | 2\$740   |

### Artigos de pintura, tintas e vernizes

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Agua-raz "Pratts", kilo, quatro mil e duzentos réis                                   | 4\$200  |
| Alluminio em pó, kilo, vinte e oito mil réis                                          | 28\$000 |
| Alvaiado de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, mil e novecentos réis                  | 1\$900  |
| Azul ultramar R. U., kilo, sete mil e seiscentos réis                                 | 7\$600  |
| Brochas de cabelo inglesas para caiação, uma, cinco mil e trescentos réis             | 5\$300  |
| Brochas de cabelo, nacionaes superiores para caiação, uma, dous mil e oitocentos réis | 2\$800  |
| Brochas francezas legitimas, marca A. P. A. (Elephante):                              |         |
| Ns. 4 e 6, uma, tres mil e quatrocentos réis                                          | 3\$400  |
| Ns. 8 e 10, uma, cinco mil e oitocentos réis                                          | 5\$800  |
| Ns. 12 e 14, uma, oito mil e trescentos réis                                          | 8\$300  |
| Ns. 16 e 18, uma, dezeseis mil e quinhentos réis                                      | 16\$500 |
| Gesso commum ou cré, kilo, quinhentos e trinta réis                                   | \$530   |
| Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil réis                         | 14\$000 |
| Gomma lacca branca de 1ª qualidade, kilo, vinte e oito mil réis                       | 28\$000 |
| Jald chromo de 1ª (Milleri), kilo, tres mil e duzentos réis                           | 3\$200  |
| Jald torrado, kilo, mil e oitocentos réis                                             | 1\$800  |
| Ocre imperial, kilo, oitocentos réis                                                  | \$800   |
| Ocre lavado francez, kilo, setecentos e vinte réis                                    | \$720   |
| Oleo de linhaça cru genuino Blundel Spence, kilo, tres mil e duzentos réis            | 3\$200  |
| Oleo de linhaça fervido genuino, kilo, tres mil e setecentos réis                     | 3\$700  |
| Pinceis francezes legitimas, chalesiqui-re-dondos (Elephante):                        |         |
| Ns. 6, 8 e 10, um, quinhentos e quarenta réis                                         | \$540   |
| Ns. 12, 14 e 16, um, novecentos e cincoenta réis                                      | \$950   |

|                                                                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ns. 18 e 20, um. mil e quinhentos réis.....                                                                                   | 1\$500   | De 1/4", duzia, treze mil e quatrocentos réis.....                                                                                                                                                                  | 13\$400    |
| Ns. 22 e 24, um. dous mil e seiscentos réis.....                                                                              | 2\$600   | De 1/8", duzia, oito mil e duzentos réis.....                                                                                                                                                                       | 8\$200     |
| Pó de sapato inglez. kilo, mil e cincoenta réis.....                                                                          | 1\$050   | Limalções murços quadrados ou redondos:                                                                                                                                                                             |            |
| Pós leves legitimos B. Spence, kilo, seis mil e trezentos réis.....                                                           | 6\$300   | De 5/8", duzia, cincoenta e tres mil réis.....                                                                                                                                                                      | 53\$000    |
| Roxo rei inglez. kilo, dous mil e oitocentos réis.....                                                                        | 2\$800   | De 1/2", duzia, trinta e sete mil e setecentos réis.....                                                                                                                                                            | 37\$700    |
| Roxo terra inglez B. Spence, kilo, tres mil e quinhentos réis.....                                                            | 3\$500   | Limalções murços quadrados ou redondos:                                                                                                                                                                             |            |
| Seccante Castello, kilo, mil quinhentos e setenta réis.....                                                                   | 1\$570   | De 3/8", duzia, vinte e seis mil réis.....                                                                                                                                                                          | 26\$000    |
| Sombra Oliveira ou da Colonia, kilo, oitocentos e sessenta réis.....                                                          | \$860    | De 1/4", duzia, dezesseis mil e setecentos.....                                                                                                                                                                     | 16\$700    |
| Terra de Sienne crúa ou queimada, kilo, oitocentos e sessenta réis.....                                                       | \$860    | De 1/8", duzia, dez mil e oitocentos réis.....                                                                                                                                                                      | 10\$800    |
| Verde Londres. kilo, dous mil e cem réis.....                                                                                 | 2\$100   | Machados Collins, de 4 1/2 libras, um, onze mil réis.....                                                                                                                                                           | 11\$000    |
| Verde Nativo R. U., kilo, sete mil e oitocento réis.....                                                                      | 7\$800   | Machos de rosca metrica ou Whitworth:                                                                                                                                                                               |            |
| Verde Paris, S. Spence, kilo, seis mil e duzentos réis.....                                                                   | 6\$200   | De 1/32 a 1/16, terno, quatro mil réis.....                                                                                                                                                                         | 4\$000     |
| Vermelhão de sapateiro francez, kilo, setecentos e vinte réis.....                                                            | \$720    | De 3/32 a 1/8, terno, quatro mil e quatrocentos réis.....                                                                                                                                                           | 4\$400     |
| Vermelhão da China. kilo, quatorze mil réis.....                                                                              | 14\$000  | De 3/16 a 1/4, terno, quatro mil e setecentos réis.....                                                                                                                                                             | 4\$700     |
| Verniz Carriagem "Royal", gallão, trinta e sete mil réis.....                                                                 | 37\$000  | De 5/16 a 3/8, terno, seis mil e oitocentos réis.....                                                                                                                                                               | 6\$800     |
| Verniz "Copal Royal", gallão, trinta e quatro mil e oitocentos réis.....                                                      | 34\$800  | De 7/16 a 1/2, terno, nove mil e trescentos réis.....                                                                                                                                                               | 9\$300     |
| Verniz Crystal "Royal", gallão, trinta e oito mil e quatrocentos réis.....                                                    | 38\$400  | De 5/8, terno, oito mil e seiscentos réis.....                                                                                                                                                                      | 8\$600     |
| Verniz Flating "Royal", gallão, trinta e oito mil réis.....                                                                   | 38\$000  | De 3/4, terno, treze mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                     | 13\$500    |
| Verniz Gold Size "Royal", gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis.....                                                    | 38\$500  | De 1", terno, vinte e tres mil réis.....                                                                                                                                                                            | 23\$000    |
| Zarcão genuino inglez "Elephante", kilo, dous mil e setecentos réis.....                                                      | 2\$700   | Motor triphasico "Asea", rotor em curto circuito, de 50:                                                                                                                                                            |            |
| <b>Combustivel</b>                                                                                                            |          | De 1 H. P. com 1.300 a 1.400 rotações por minuto, um, trescentos e quarenta e seis mil réis.....                                                                                                                    | 346\$000   |
| Oleo combustivel "Tourano", para motor "Diesel", devolvendo o vasilhame, tonelada, oitocentos e quarenta e nove mil réis..... | 849\$000 | De 2 H. P. com 1.300 a 1.500 rotações por minuto, um, quatrocentos e setenta e nove mil réis.....                                                                                                                   | 479\$000   |
| Oleo combustivel especial para motores, devolvendo o vasilhame, tonelada, trescentos e quarenta e cinco mil réis.....         | 345\$000 | De 3 H. P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, seiscentos e sessenta e cinco mil réis.....                                                                                        | 665\$000   |
| <b>Ferramentas e aparelhos</b>                                                                                                |          | De 5 H. P., com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, oitocentos e quarenta e tres mil réis.....                                                                                        | 843\$000   |
| Forja de campanha. grande, uma, cento e cincoenta mil réis.....                                                               | 150\$000 | De 5 H. P. com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, novecentos e trinta mil réis.....                                                                                                    | 930\$000   |
| Limas meia cana ou paralelas, bastardas:                                                                                      |          | De 7 1/2 H. P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores, um, novecentos e trinta e cinco mil réis.....                                                                                      | 935\$000   |
| De 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis.....                                                                               | 54\$000  | Motor triphasico "Asea", rotor em 50 circuitos curto circuito para 220 volts:                                                                                                                                       |            |
| De 12", duzia, trinta e seis mil e quinhentos réis.....                                                                       | 36\$500  | De 10 H. P., 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.....                                                                   | 1:450\$000 |
| De 10", duzia, vinte e sete mil réis.....                                                                                     | 27\$000  | De 10 H. P., com 900 a 1.000 rotações por minuto, com chumbadores e trilhos e rheostato a oleo, um, um conto oitocentos e noventa mil réis.....                                                                     | 1:890\$000 |
| De 8", duzia, dezoito mil e seiscentos réis.....                                                                              | 18\$600  | Motor triphasico "Asea", rotor em curto circuito, 50 cyclos para 220 volts:                                                                                                                                         |            |
| De 6", duzia, quatorze mil e duzentos réis.....                                                                               | 14\$200  | De 15 H. P. com 1.400 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto novecentos e oitenta réis.....                                                                          | 1:980\$000 |
| De 4", duzia, oito mil e seiscentos réis.....                                                                                 | 8\$600   | De 15 H. P., com 900 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores e rheostato a oleo, um, dous contos e cem mil réis.....                                                                                 | 2:100\$000 |
| Lima meia cana ou paralelas, entrefinas:                                                                                      |          | De 20 H. P. com 1.300 a 1.500 rotações por minuto, com trilhos e chumbadores rheostato a oleo, um, dous contos trescentos e sessenta mil réis.....                                                                  | 2:360\$000 |
| De 14", duzia, cincoenta e seis mil réis.....                                                                                 | 56\$000  | De 20 H. P. com 90 a 1.000 rotações por minuto, com trilhos e rheostato a oleo, um, dous contos quinhentos e quarenta mil réis.....                                                                                 | 2:540\$000 |
| De 12", duzia, quarenta mil e oitocentos réis.....                                                                            | 40\$800  | Pás de bico ou quadradas, com cabo Albion, uma, quatro mil e setecentos réis.....                                                                                                                                   | 4\$700     |
| De 10", duzia, trinta mil e quinhentos réis.....                                                                              | 30\$500  | Torno de bancada Record, giratorio, com capacidade:                                                                                                                                                                 |            |
| De 8", duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis.....                                                                         | 22\$500  | De 4 1/2", um, cento e trinta mil réis.....                                                                                                                                                                         | 130\$000   |
| Limas meia cana ou paralelas, entrefinas:                                                                                     |          | De 5 1/2", um, duzentos e nove mil réis.....                                                                                                                                                                        | 209\$000   |
| De 6", duzia, dezeseite mil e trescentos réis.....                                                                            | 17\$300  | Torno de bancada "Record", base fixa, com capacidade:                                                                                                                                                               |            |
| De 4", duzia, doze mil réis.....                                                                                              | 12\$000  | De 4 1/2", um, cento e sete mil réis.....                                                                                                                                                                           | 107\$000   |
| Limas meia cana ou paralelas, murças:                                                                                         |          | De 6", um, cento e cincoenta e nove mil réis.....                                                                                                                                                                   | 159\$000   |
| De 14", duzia, cincoenta e seis mil réis.....                                                                                 | 56\$000  | Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. |            |
| De 12", duzia, quarenta mil e oitocentos réis.....                                                                            | 40\$800  | Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928.                                                                                                                                                                             |            |
| De 10", duzia, trinta mil e quinhentos réis.....                                                                              | 30\$500  | M. Castro                                                                                                                                                                                                           |            |
| De 8", duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis.....                                                                         | 22\$500  | Almeida & Com.                                                                                                                                                                                                      |            |
| De 6", duzia, dezeseite mil e trescentos réis.....                                                                            | 17\$300  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 4", duzia, doze mil réis.....                                                                                              | 12\$000  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Limas triangulares, bastardas ou murças:                                                                                      |          |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 10", duzia, vinte e cinco mil e seiscentos réis.....                                                                       | 25\$600  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 8", duzia, dezoito mil réis.....                                                                                           | 18\$000  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 6", duzia, doze mil e oitocentos réis.....                                                                                 | 12\$800  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 4", duzia, seis mil e oitocentos réis.....                                                                                 | 6\$800   |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Limas triangulares, entrefinas:                                                                                               |          |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 8", duzia, dezeseite mil e oitocentos réis.....                                                                            | 17\$800  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 6", duzia, doze mil e quinhentos réis.....                                                                                 | 12\$500  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 4", duzia, seis mil e oitocentos réis.....                                                                                 | 6\$800   |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 3", duzia, cinco mil e novecentos réis.....                                                                                | 5\$900   |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Limalções bastardos, quadrados ou redondos:                                                                                   |          |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 5/8", duzia, cincoenta mil e setecentos réis.....                                                                          | 50\$700  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 1/2", duzia, trinta e tres mil e trescentos réis.....                                                                      | 33\$300  |                                                                                                                                                                                                                     |            |
| De 3/8", duzia, vinte mil e oitocentos réis.....                                                                              | 20\$800  |                                                                                                                                                                                                                     |            |

James Magnus & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida à rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1929, conforme edital de concorrência publica para fornecimento de material, ferramentas, combustivel, lubrificantes, etc., publicado no "Diario Official" de 24 de outubro, declarando submeterem-se a todas as condições das clausulas do mesmo edital.

## Materiaes diversos

|                                                                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil cento e oitenta réis                                                      | 1\$180     |
| Chapa de cobre de 2,00 x 1,00, com 1/32" a 5/8" de espessura, kilo, cinco mil e quinhentos réis                             | 5\$500     |
| Chapa de ferro galvanizado de 2,00 x 1,00 de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil trescentos e sessenta réis                | 1\$360     |
| Chapa de latão de 2,00 x 1,00 de 1/32" a 1/2" de espessura, kilo, seis mil réis                                             | 6\$000     |
| Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata, dous mil e quarenta réis                                                             | 2\$040     |
| Estanho legitimo "Carneiro" em verguinha, kilo, treze mil e quinhentos réis                                                 | 13\$500    |
| Estopa alvejada de 1", kilo, seis mil réis                                                                                  | 6\$000     |
| Estopa branca superior, kilo, tres mil e trescentos réis                                                                    | 3\$300     |
| Graxa americana especial, kilo, mil cento e vinte e tres réis                                                               | 1\$123     |
| Latão em vergalhão redondo, de 1/8" a 3", kilo, cinco mil e quatrocentos réis                                               | 5\$400     |
| Metal Muntz em vergalhão redondo, de 1/8" a 3", kilo, cinco mil e quatrocentos réis                                         | 5\$400     |
| Mobil Oil "A", caixa, cincoenta e dous mil réis.                                                                            | 52\$000    |
| Mobil Oil "B", caixa, sessenta e oito mil réis..                                                                            | 68\$000    |
| Mobil Oil "C", caixa, quarenta e nove mil réis                                                                              | 49\$000    |
| Óleo especial para machina de costura, kilo, mil e dez réis                                                                 | 1\$010     |
| Óleo fino, kilo, um mil réis                                                                                                | 1\$000     |
| Óleo grosso, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..                                                                          | 1\$250     |
| Óleo "Helio" A., caixa, cincoenta e dous mil réis                                                                           | 52\$000    |
| Óleo "Helio" B., caixa, sessenta e oito mil réis..                                                                          | 68\$000    |
| Óleo incongélavel Atlantic, para machinas frigorificas, kilo, mil duzentos e oito réis                                      | 1\$208     |
| Óleo para transformadores Gargoyle, marca "A", em caixa com duas latas de 5 gallões, caixa, cincoenta mil e quinhentos réis | 50\$500    |
| Papelão especial em folhas grandes de 7 m/m de espessura, tonelada, um conto e noventa e nove mil e novecentos réis         | 1:099\$900 |
| Papelão especial em folhas grandes de 1 a 2 m/m de espessura, tonelada, um conto e noventa e nove mil novecentos réis       | 1:099\$900 |
| Parafuso de ferro de fenda, cabeça chata:                                                                                   |            |
| De 2 1/4" x 10 a 12, grossa, seis mil e quarenta réis                                                                       | 6\$040     |
| De 2" x 10 a 12, grossa, cinco mil trescentos e vinte réis                                                                  | 5\$320     |
| Vaselina branca especial, em latas de 1 kilo, kilo, quatro mil e setecentos réis                                            | 4\$700     |
| Vassourá de palha americana de 5 fios, uma, dous mil e trescentos réis                                                      | 2\$300     |
| Vassourá de piassava moderna, de 25 furos, uma, dous mil e cem réis                                                         | 2\$100     |
| Zinco liso em folha n. 6 a 8, kilo, dous mil e oitocentos réis                                                              | 2\$800     |
| Artigos de pintura, tintas e vernizes                                                                                       |            |
| Alvaiade de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, mil oitocentos e quarenta réis                                               | 1\$840     |
| Óleo de linhaça fervido, genuino, kilo, tres mil e oitocentos réis                                                          | 3\$800     |
| Verde Londres, kilo, dous mil e trescentos réis                                                                             | 2\$300     |
| Vermelhão da China, kilo, vinte e um mil réis                                                                               | 21\$000    |

## Combustivo

|                                                               |        |
|---------------------------------------------------------------|--------|
| Alcool de 36°, em lata, litro, dous mil e vinte réis          | 2\$020 |
| Alcool de 40°, em lata, litro, dous mil cento e quarenta réis | 2\$140 |

## Material de electricidade

|                                                                                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Accumuladores Warta de 110 A. H. por 6 volts, um, duzentos e setenta e um mil e duzentos réis | 271\$200 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

|                                                                                                         |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Accumuladores Warta de 140 A. H. por 6 volts, um, trescentos e sessenta e um mil e seiscentos réis      | 361\$600 |
| Cleats de porcellana com parafuso, para fio, par, cento e oitenta réis                                  | \$180    |
| Cleats de porcellana com parafuso, para cabo, par, mil e duzentos réis                                  | 1\$200   |
| Fio com isolamento de borracha:                                                                         |          |
| N. 8, metro, mil e quarenta e cinco réis                                                                | 1\$045   |
| N. 10, metro, seiscentos e oitenta e sete réis                                                          | \$687    |
| N. 12, metro, quinhentos e vinte réis                                                                   | \$520    |
| N. 14, metro, trescentos e setenta réis                                                                 | \$370    |
| Fio duplo em chumbo:                                                                                    |          |
| N. 12, metro, mil quinhentos e noventa e cinco réis                                                     | 1\$595   |
| N. 14, metro, mil duzentos e dez réis                                                                   | 1\$210   |
| N. 16, metro, mil e dez réis                                                                            | 1\$010   |
| Fio flexivel:                                                                                           |          |
| N. 16, metro, novecentos e quarenta e seis réis.                                                        | \$946    |
| N. 18 a 20, metro, quatrocentos e trinta réis..                                                         | \$430    |
| Fio para tempo:                                                                                         |          |
| N. 12, metro, quatrocentos e vinte réis                                                                 | \$420    |
| N. 14, metro, quatrocentos e oitenta réis                                                               | \$480    |
| N. 16, metro, trescentos réis                                                                           | \$300    |
| Fita isolante em panno, de 3/4" (branca ou preta), peça, tres mil e oitocentos réis                     | 3\$800   |
| Fita isolante em borracha, de 3/4", peça, cinco mil novecentos e cincoenta réis                         | 5\$950   |
| Fuziveis de rolha, com chumbo substituivel de 5 a 30 ampéres, um, quatrocentos e vinte réis             | \$420    |
| Interruptor pera para luz (em madeira envernizada), um, mil seiscentos e cincoenta réis                 | 1\$650   |
| Interruptores rotativos de 3 a 6 ampéres, um, mil seiscentos e cincoenta réis                           | 1\$650   |
| Isolador de porcellana com pino e porca para fio, um, mil quatrocentos e trinta réis                    | 1\$430   |
| Isolador de porcellana para cabo grosso, com pino e porca de 1/2", um, dous mil seiscentos e vinte réis | 2\$620   |
| Pilhas seccas (Red Seal), uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis                                   | 4\$950   |
| Roldana de porcellana com parafuso:                                                                     |          |
| De 1 1/2", uma, quatrocentos e vinte réis                                                               | \$420    |
| De 1", uma, trescentos e sessenta réis                                                                  | \$360    |
| De 1/2", uma, duzentos e quarenta réis                                                                  | \$240    |
| Segurança monophasica completa de 30 ampéres, uma, novecentos e trinta réis                             | \$930    |
| Supporte de porcellana, grande, para tempo, um, dous mil e quarenta réis                                | 2\$040   |
| Supporte com chave n. 7.000 bis, um, dous mil réis                                                      | 2\$000   |
| Supporte sem chave n. 7.001 bis, um, mil e duzentos réis                                                | 1\$200   |
| Supporte com corrente flexivel n. 7.006, um, dous mil cento e cincoenta réis                            | 2\$150   |
| Tomada de embutir com placas n. 61, completas, uma, tres mil e quatrocentos réis                        | 3\$400   |
| Tomada de pino n. 666, uma, mil e duzentos réis                                                         | 1\$200   |
| Tubo flexivel:                                                                                          |          |
| De 3/8", metro, mil trescentos e vinte réis                                                             | 1\$320   |
| De 1/2", metro, mil quinhentos e cincoenta réis.                                                        | 1\$550   |
| De 3/4", metro, dous mil trescentos e noventa e cinco réis                                              | 2\$395   |

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por procuração, F. Magalhães.

Em tempo declaramos que os artigos: Olio Helio, typo Helio, Oil, Mobil Oil, typo Mobil Oil e incongélavel Atlantic, typo Atlantic, perfeitamente de accordo com o caderno de encargo do Exercito. — Por procuração, F. Magalhães.

Arthur Donato & Comp., commerciantes e industriaes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Barão de Itapagipe ns. 43/47, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, sujeitando-se a todas as clausulas e condições constantes do edital publicado no Diario Official de 24 de outubro proximo passado, o seguinte:

|                                                                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Cal de marisco, ensaccada, kilo, duzentos e dez réis                          | \$210   |
| Cal virgem, ensaccada, kilo, duzentos e vinte réis                            | \$220   |
| Cimento "Dova", em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil réis    | 35\$000 |
| Couçoeira Gonçalo Alves, 3" x 9", metro, quatro mil novecentos e noventa réis | 4\$990  |

|                                                                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Couçoeira peroba de Campos, 3" x 9", metro, sete mil e trescentos réis.....                                                        | 7\$300   |
| Couçoeira pinho branco, 3" x 9", metro, dez mil e quinhentos réis.....                                                             | 10\$500  |
| Couçoeira pinho de Riga, 3" x 9", metro, nove mil réis.....                                                                        | 9\$000   |
| Pranchão de cedro, 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo 4 metros), metro, vinte e cinco mil réis.....                                 | 25\$000  |
| Pranchão garapa, 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo 4 metros), metro, vinte e tres mil e quinhentos réis.....                       | 23\$500  |
| Pranchão de genipapo, qualquer dimensão, metro, oitocentos mil réis.....                                                           | 800\$000 |
| Pranchão Gonçalo Alves, 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo 4 metros), metro, quinze mil réis.....                                   | 15\$000  |
| Pranchão de guarabú, 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo 4 metros), metro, vinte e tres mil réis.....                                | 23\$000  |
| Pranchão de oleo vermelho, 0m,10 x 0m,40 (comprimento minimo 4 metros), metro, vinte e seis mil réis.....                          | 26\$000  |
| Taboas de cannela, 1ª qualidade, 2,5 cms. x 30 cms., metro, tres mil e quatrocentos réis..                                         | 3\$100   |
| Taboas de cannela para assoalho, aparelhadas em macho e femea, 0m,10 x 4 metros, duzia, sessenta e nove mil e quinhentos réis..... | 69\$500  |
| Taboas de cedro para forro, saia e camisa, 1 cm. x x 23 cms., metro, mil novecentos e cincoenta réis.....                          | 1\$950   |
| Taboas de cedro de primeira qualidade:                                                                                             |          |
| De 1 cm. x 30 cms., metro, mil e novecentos réis.....                                                                              | 1\$900   |
| De 2,5 cms. x 30 cms., metro, quatro mil e trescentos réis.....                                                                    | 4\$300   |
| De 5 cms. x 30 cms., metro, oito mil e quinhentos réis.....                                                                        | 8\$500   |
| De 2,5 cms. x 60 cms., metro, dez mil réis....                                                                                     | 10\$000  |
| Taboas freijó:                                                                                                                     |          |
| De 4 cms. x 22 cms., metro, cinco mil e setecentos réis.....                                                                       | 5\$700   |
| De 3 cms. x 30 cms., metro, sete mil e oitocentos réis.....                                                                        | 7\$800   |
| Taboas garapa de 1ª, 2,5 cms. x 30 cms., metro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..                                         | 4\$450   |
| Taboas Gonçalo Alves, 2,5 cms. x 30 cms., metro, tres mil trescentos e cincoenta réis.....                                         | 3\$350   |
| Taboas de peroba de Campos:                                                                                                        |          |
| De 1 cm. x 30 cms., metro, mil e setecentos réis                                                                                   | 1\$700   |
| De 2,5 cms. x 30 cms., metro, tres mil e oitocentos réis.....                                                                      | 3\$800   |
| De 5 cms. x 30 cms., metro, seis mil e quinhentos réis.....                                                                        | 6\$500   |
| De 2,5 cms. x 60 cms., metro, oito mil e oitocentos réis.....                                                                      | 8\$800   |
| Taboas de pinho americano, 3 cms. x 33 cms., metro, quatorze mil réis.....                                                         | 14\$000  |
| Taboas de pinho americano, especial, 4 cms. x 22 cms., metro, quarenta e oito mil réis.....                                        | 48\$000  |
| Taboas de pinho branco, 1" x 9", metro, dezesseis mil réis.....                                                                    | 16\$000  |
| Taboas de pinho do Paraná de 1ª qualidade:                                                                                         |          |
| De 1" x 9", metro, mil trescentos e noventa réis                                                                                   | 1\$390   |
| De 1" x 12", metro, mil setecentos e noventa réis                                                                                  | 1\$790   |
| De 3 cms. x 35 cms., metro, dous mil e quatrocentos réis.....                                                                      | 2\$400   |
| Taboas de pinho de Riga, aparelhadas em macho e femea, 20 cms. x 2 cms., metro, tres mil e quinhentos réis.....                    | 3\$500   |
| Taboas (frisos) de pinho de Riga, aparelhadas em macho e femea, 2,5 x 10 cms., metro, dous mil e quinhentos réis.....              | 2\$500   |
| Telhas planas, Ludolf, milheiro, quinhentos e oitenta mil réis.....                                                                | 580\$000 |
| Telhas para cumieiras, Ludolf, uma, oitocentos e cincoenta réis.....                                                               | 8\$50    |
| Tóras de genipapo, metro cubico, seiscentos e cincoenta mil réis.....                                                              | 650\$000 |
| Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928, — Arthur                                                                                   |          |
| Donato & Comp.                                                                                                                     |          |

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, tels. ns. 6440 e 630, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, da concorrência publica para o fornecimento de material, ferramentas, combustivel, lubrificantes, etc., durante o anno de 1929:

## Materiaes diversos

|                                                                                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Antimonio metallico, kilo, quatro mil e cem réis                                                         | 4\$100   |
| Antioxido, kilo, seis mil e novecentos réis.....                                                         | 6\$900   |
| Arame de aço temperado especial para molas, de 0,5 m/m a 5 m/m, kilo, vinte e dous mil réis.....         | 22\$000  |
| Arame de ferro galvanizado ou zincado, de 0,5 m/m a 5 m/m, kilo, mil trescentos e cincoenta réis.....    | 1\$350   |
| Arame de ferro ns. 22 a 26, para machina de coser papelão, kilo, seis mil e quinhentos réis....          | 6\$500   |
| Arame de latão endurecido para molas, de 0,5 m/m a 5 m/m, kilo, dezoito mil réis.....                    | 18\$000  |
| Arruelas de ferro de 1/4 a 3", kilo, cinco mil e novecentos réis.....                                    | 5\$900   |
| Benzina, litro, tres mil e quinhentos réis.....                                                          | 3\$500   |
| Breu em pedra, kilo, mil e setecentos réis.....                                                          | 1\$700   |
| Brilhantina especial em pótes de 100 grammas, póte, dous mil e trescentos réis.....                      | 2\$300   |
| Chapa de cobre de 2 m x 1 m, com 1/32 a 5/8 de espessura, kilo, sete mil e quinhentos réis.              | 7\$500   |
| Chapa de cobre de 4m,5 x 1m,35, 1 a 2 m/m de espessura, kilo, sete mil e quinhentos réis.                | 7\$500   |
| Chapa de ferro galvanizado com 2 m x 1 m, de 1/32 a 3/4 de espessura, kilo, mil e quatrocentos réis..... | 1\$400   |
| Chapa de ferro preto com 2 m x 1 m, de 1/32 a 3/4 de espessura, kilo, mil e cem réis....                 | 1\$100   |
| Chapa de latão de 2 m x 1 m, de 1/32 a 1/2 de espessura, kilo, sete mil e quinhentos réis..              | 7\$500   |
| Chlorureto de baryo C. P., kilo, trinta e nove mil réis.....                                             | 39\$000  |
| Chlorureto de potassio bi-refinado, kilo, noventa e cinco mil réis.....                                  | 95\$000  |
| Cimento Dova em barrica de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil réis.....                               | 36\$000  |
| Cimento White & Brother em barrica de 150 kilos, barrica, quarenta e dous mil réis....                   | 42\$000  |
| Colla da Bahia especial, kilo, tres mil e trescentos réis.....                                           | 3\$300   |
| Corda de linho (5 pernas), de 3/8" a 2", kilo, cinco mil e novecentos réis.....                          | 5\$900   |
| Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata, dous mil e cem réis.....                                          | 2\$100   |
| Estanho em verguinhas, legitimo Carneiro, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.....                      | 14\$500  |
| Estopa alvejada de 1", kilo, sete mil réis.....                                                          | 7\$000   |
| Estopa branca superior, kilo, tres mil e novecentos réis.....                                            | 3\$900   |
| Ferro em barra, de qualquer dimensão, kilo, novecentos e noventa réis.....                               | 990      |
| Ferro especial em cantoneira, de qualquer dimensão, kilo, mil e cem réis.....                            | 1\$100   |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado, de 1/8" a 4", kilo, novecentos e noventa réis..                  | 990      |
| Folhas de serra Griffin legitimas, de 10", duzia, cinco mil réis.....                                    | 5\$000   |
| Idem, idem, idem, de 12", duzia, seis mil réis..                                                         | 6\$000   |
| Graxa americana especial, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.....                                     | 1\$750   |
| Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, kilo, mil setecentos e trinta réis.....                             | 1\$730   |
| Latão em vergalhão redondo, 1/8 a 3", kilo, cinco mil e cem réis.....                                    | 5\$100   |
| Lixa esmeril davies, qualquer numero, folha, duzentos e sessenta réis.....                               | 2\$60    |
| Lixa esmeril, papel Huber, qualquer numero, folha, duzentos e quarenta réis.....                         | 2\$10    |
| Lixa de papel para madeira, qualquer numero, folha, setenta e nove réis.....                             | 9\$079   |
| Metal Muntz em vergalhão redondo de 1/8 a 3", kilo, sete mil e quinhentos réis.....                      | 7\$500   |
| Metal patente Magnolia, kilo, cinco mil e novecentos réis.....                                           | 5\$900   |
| Metal patente Kleuza, kilo, vinte dous mil réis..                                                        | 22\$000  |
| Mobiloiil A, caixa, cento e quinze mil réis.....                                                         | 115\$000 |
| Mobiloiil B, caixa, cento e trinta e nove mil réis.                                                      | 139\$000 |
| Mobiloiil C, caixa, cento e vinte mil réis.....                                                          | 120\$000 |
| Oleo especial para machina de costura, kilo, tres mil e oitocentos réis.....                             | 3\$800   |

|                                                                                                                      |          |                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Oleo fino, kilo, mil cento e noventa réis.....                                                                       | 1\$190   | Pinceis francezes legitimos chatos ou redondos (Elephante);                            |          |
| Oleo grosso, kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....                                                              | 1\$490   | De ns. 6, 8 e 10, um, quatrocentos e oitenta réis.....                                 | \$480    |
| Oleo incongelavel Atlantic para machina frigorifica, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....                          | 1\$280   | De ns. 12, 14 e 16, um, seiscentos e sessenta réis.....                                | \$660    |
| Oleo para transformadores Gargyle marca A em caixa com 2 latas de 5 gallões, caixa, cento e noventa mil réis.....    | 190\$000 | De ns. 18 e 20, um, mil e duzentos réis.....                                           | 1\$200   |
| Oxygenio, metro cubico, sete mil réis.....                                                                           | 7\$000   | De ns. 22 e 24, um, mil e oitocentos réis.....                                         | 1\$800   |
| Parafuso de ferro de fenda cabeça chata:                                                                             |          | Pó de sapato inglez, kilo, mil e trescentos réis.....                                  | 1\$300   |
| De 2 1/2 x 10 a 12, grossa, cinco mil e trescentos réis.....                                                         | 5\$300   | Pós leves legitimos B. Spence, kilo, onze mil réis.....                                | 11\$000  |
| De 2 1/4 x 10 a 12, grossa, quatro mil e novecentos réis.....                                                        | 4\$900   | Roxo rei, kilo, mil e oitocentos réis.....                                             | 1\$800   |
| De 2 x 10 a 12, grossa, quatro mil e quatrocentos réis.....                                                          | 4\$400   | Roxo terra (B. Spence), kilo, mil e duzentos réis.....                                 | 1\$200   |
| De 1 3/4 x 15, grossa, cinco mil novecentos réis.....                                                                | 5\$900   | Seccante Castello, kilo, mil oitocentos e noventa réis.....                            | 1\$890   |
| Plumbagina especial para fundição, kilo, dous mil e quinhentos réis.....                                             | 2\$500   | Sombra de Oliveira ou da Colonia, kilo, tres mil e quinhentos réis.....                | 3\$500   |
| Pontas de paris:                                                                                                     |          | Terra de sienne crua ou queimada, kilo, mil réis.....                                  | 1\$000   |
| De 12 x 12, kilo, mil seiscentos e trinta réis.....                                                                  | 1\$630   | Verde Londres, kilo, mil e oitocentos réis.....                                        | 1\$800   |
| De 15 x 15, kilo, mil trescentos e oitenta réis.....                                                                 | 1\$380   | Verde nativo R. U., kilo, oito mil e duzentos réis.....                                | 8\$200   |
| De 16 x 24, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....                                                                   | 1\$280   | Verde Paris (B. Spence), kilo, seis mil réis.....                                      | 6\$000   |
| De 19 x 36, kilo, mil duzentos dez réis.....                                                                         | 1\$210   | Vermelhão da China, kilo, dezoito mil réis.....                                        | 18\$000  |
| Porcas de ferro sextavadas ou quadradas de 1/8 a 7/16, kilo, quatro mil e novecentos réis.....                       | 4\$900   | Verniz Carriage "Royal", gallão, trinta e seis mil réis.....                           | 36\$000  |
| Idem, idem, idem de 1/2 a 3", kilo, tres mil e novecentos réis.....                                                  | 3\$900   | Verniz Copal "Royal", gallão, trinta e cinco mil réis.....                             | 35\$000  |
| Polassa, kilo, quinhentos e noventa réis.....                                                                        | \$590    | Verniz crystal "Royal", gallão, quarenta e cinco mil réis.....                         | 45\$000  |
| Rebites de ferro cabeça chata ou redonda de quaesquer dimensões, kilo, dous mil e duzentos réis.....                 | 2\$200   | Verniz Flatting "Royal", gallão, trinta e nove mil réis.....                           | 39\$000  |
| Rebites de cobre cabeça chata ou redonda quaesquer dimensões, kilo, doze mil réis.....                               | 12\$000  | Verniz Gold Size "Royal", gallão, trinta e oito mil réis.....                          | 38\$000  |
| Rebites de cobre com arruellas para correias de qualquer dimensão, kilo, onze mil réis.....                          | 11\$000  | Verniz Japonez verde ou preto "Soennee Frères", vidro, tres mil e trescentos réis..... | 3\$300   |
| Rupi em latas de 1 litro, litro, dous mil novecentos e cincoenta réis.....                                           | 2\$950   | Verniz Vieu-Chene, garrafa, mil e oitocentos réis.....                                 | 1\$800   |
| Sabão especial para estiramento de metaes (caixa com 18 kilos liquido), caixa, vinte seis mil e novecentos réis..... | 26\$900  | Zarcão genuino inglez "Elephante", kilo, dous mil e seiscentos réis.....               | 2\$600   |
| Sabão especial em barras, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....                                                  | 1\$430   | Ferramentas e aparelhos:                                                               |          |
| Sola engraxada especial, kilo, onze mil e novecentos réis.....                                                       | 11\$900  | Brocas americanas de aço Pratt & Whitney:                                              |          |
| Sola cylindrada franceza, kilo, quatorze mil réis.....                                                               | 14\$000  | De 1/32 a 1/16, duzia, tres mil e novecentos réis.....                                 | 3\$900   |
| Tasolina branca especial em lata de um kilo, kilo, sete mil réis.....                                                | 7\$000   | De 3/32 a 1/8, duzia, quatro mil réis.....                                             | 4\$000   |
| Vassoura de palha americana de 5 fios, uma, dous mil quatrocentos e vinte réis.....                                  | 2\$420   | De 5/32 a 3/16, duzia, cinco mil e duzentos réis.....                                  | 5\$200   |
| Vassoura de piassava moderna de 25 furos, uma, dous mil e cincoenta réis.....                                        | 2\$050   | De 7/32 a 1/4, duzia, seis mil e duzentos réis.....                                    | 6\$200   |
| Vassourinha de piassava, uma, duzentos e noventa réis.....                                                           | \$290    | De 9/32 a 5/16, duzia, nove mil e quinhentos réis.....                                 | 9\$500   |
| Zinco liso em folhas ns. 6 a 8, kilo, tres mil e quinhentos réis.....                                                | 3\$500   | De 11/32 a 3/8, duzia, quatorze mil réis.....                                          | 14\$000  |
| Artigos de pintura, tintas e vernizes:                                                                               |          | De 13/32 a 7/16, duzia, vinte e cinco mil réis.....                                    | 25\$000  |
| Agua-raz Pratts, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....                                                              | 5\$500   | De 15/32 a 1/2, duzia, trinta e dous mil réis.....                                     | 32\$000  |
| Alumínio em pó, kilo, vinte tres mil réis.....                                                                       | 23\$000  | De 17/32 a 9/16, duzia, trinta e seis mil réis.....                                    | 36\$000  |
| Alvaiade de zinco, V. M. de 1ª qualidade, kilo, mil oitocentos e noventa réis.....                                   | 1\$890   | De 19/32 a 5/8, duzia, trinta e nove mil réis.....                                     | 39\$000  |
| Azul ultramar R. U., kilo, sete mil e quinhentos réis.....                                                           | 7\$500   | De 21/32 a 11/16, duzia, quarenta e cinco mil réis.....                                | 45\$000  |
| Brochas de cabelo inglezas para caiação, uma, cinco mil réis.....                                                    | 5\$000   | De 3/4, uma, quatro mil e duzentos réis.....                                           | 4\$200   |
| Brochas de cabelo nacionaes superiores para caiação, uma, dous mil e novecentos réis.....                            | 2\$900   | De 7/8, uma, seis mil e novecentos réis.....                                           | 6\$900   |
| Brochas francezas legitimas marca A. P. (Elephante):                                                                 |          | De 1", uma, oito mil e novecentos réis.....                                            | 8\$900   |
| De ns. 4 e 6, uma, quatro mil e duzentos réis.....                                                                   | 4\$200   | De 1 1/4", uma, dezenove mil réis.....                                                 | 19\$000  |
| De ns. 8 e 10, uma, cinco mil e duzentos réis.....                                                                   | 5\$200   | Calibre com vernier "Mauzer", um, trinta e cinco mil réis.....                         | 35\$000  |
| De ns. 12 e 14, uma, oito mil e oitocentos réis.....                                                                 | 8\$800   | Calibre com vernier Columbus, um, vinte dous mil réis.....                             | 22\$000  |
| De ns. 16 e 18, uma, quatorze mil réis.....                                                                          | 14\$000  | Enxada marca Jacaré de 3 1/2 libras, uma, nove mil e novecentos réis.....              | 9\$900   |
| Gesso commum ou cré, kilo, quatrocentos e cincoenta réis.....                                                        | \$450    | Ferro de pua marca "Sargento":                                                         |          |
| Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.....                                      | 14\$800  | De ns. 3, 4 e 5, um, dous mil réis.....                                                | 2\$000   |
| Jald chromo de 1ª (Millori), kilo, cinco mil e duzentos réis.....                                                    | 5\$200   | De 6, 7 e 8 um, dous mil e quinhentos réis.....                                        | 2\$500   |
| Jald torrado, kilo, tres mil e quinhentos réis.....                                                                  | 3\$500   | Ferro de pua marca "Sargento":                                                         |          |
| Ocre Imperial, kilo, mil e seiscentos réis.....                                                                      | 1\$600   | De ns. 9, 10 e 11, um, tres mil e trescentos réis.....                                 | 3\$300   |
| Ocre lavado francez, kilo, mil e quatrocentos réis.....                                                              | 1\$400   | De ns. 12, 13 e 14, um, quatro mil e novecentos réis.....                              | 4\$900   |
| Oleo de linhaça cru genuino Blundel Spence, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis.....                            | 2\$890   | De ns. 15 e 16, um, seis mil e novecentos réis.....                                    | 6\$900   |
| Oleo de linhaça fervido genuino, kilo, tres mil e trescentos réis.....                                               | 3\$300   | Formões Greaves reforçados:                                                            |          |
|                                                                                                                      |          | De 1/8 a 1/4, um, mil e novecentos réis.....                                           | 1\$900   |
|                                                                                                                      |          | De 5/16 a 1/2, um, dous mil e trescentos réis.....                                     | 2\$300   |
|                                                                                                                      |          | De 9/16 a 3/4, um, dous mil e seiscentos réis.....                                     | 2\$600   |
|                                                                                                                      |          | De 13/16 a 1", um, tres mil e trescentos réis.....                                     | 3\$300   |
|                                                                                                                      |          | De 1 1/4, um, tres mil e novecentos réis.....                                          | 3\$900   |
|                                                                                                                      |          | De 1 1/2, um, cinco mil e quinhentos réis.....                                         | 5\$500   |
|                                                                                                                      |          | Forja de campanha grande, uma, cento e trinta e nove mil réis.....                     | 139\$000 |
|                                                                                                                      |          | Limas facas cabo de aço:                                                               |          |
|                                                                                                                      |          | De 8", duzia, doze mil e novecentos réis.....                                          | 19\$000  |
|                                                                                                                      |          | De 6", duzia, treze mil réis.....                                                      | 13\$000  |
|                                                                                                                      |          | De 4", duzia, oito mil e quinhentos réis.....                                          | 8\$500   |
|                                                                                                                      |          | Limas 1/2 cana ou paralelas bastardas:                                                 |          |
|                                                                                                                      |          | De 1 1/4, duzia, setenta e seis mil réis.....                                          | 76\$000  |

|                                                  |         |
|--------------------------------------------------|---------|
| De 12", duzia, cincoenta e três mil réis.....    | 53\$000 |
| De 10", duzia, trinta e oito mil réis.....       | 38\$000 |
| De 8", duzia, vinte e sete mil e quinhentos réis | 27\$500 |
| De 6", duzia, dezenove mil e quinhentos réis..   | 19\$500 |
| De 4", duzia, quatorze mil e oitocentos réis..   | 14\$800 |

## Limas 1/2 cana ou paralelas murças:

|                                               |         |
|-----------------------------------------------|---------|
| De 14", duzia, oitenta e dous mil réis.....   | 82\$000 |
| De 12", duzia, cincoenta e nove mil réis..... | 59\$000 |
| De 10", duzia, trinta e oito mil réis.....    | 38\$000 |

## Limas 1/2 cana ou paralelas murças:

|                                          |         |
|------------------------------------------|---------|
| De 8", duzia, trinta e um mil réis.....  | 31\$000 |
| De 6", duzia, vinte e dous mil réis..... | 22\$000 |
| De 4", duzia, quatorze mil réis.....     | 14\$000 |

## Limas paralelas Proutat (de 6"):

|                                               |         |
|-----------------------------------------------|---------|
| Ns. 4 a 9, duzia, trinta e dous mil réis..... | 32\$000 |
|-----------------------------------------------|---------|

## Limas triangulares bastardas ou murças:

|                                                |         |
|------------------------------------------------|---------|
| De 10", duzia, quarenta e quatro mil réis..... | 44\$000 |
| De 8", duzia, trinta e cinco mil réis.....     | 35\$000 |
| De 6", duzia, vinte e seis mil réis.....       | 26\$000 |
| De 4", duzia, dezesseis mil réis.....          | 16\$000 |

## Limações bastardos quadrados ou redondos:

|                                               |         |
|-----------------------------------------------|---------|
| De 5/8", duzia, quarenta e oito mil réis..... | 48\$000 |
| De 1/2", duzia, trinta e um mil réis.....     | 31\$000 |
| De 3/8", duzia, vinte e dous mil réis.....    | 22\$000 |
| De 1/4", duzia, dezenove mil réis.....        | 19\$000 |
| De 1/8", duzia, doze mil réis.....            | 12\$000 |

## Limações murços quadrados ou redondos:

|                                                |         |
|------------------------------------------------|---------|
| De 5/8", duzia, cincoenta e dous mil réis..... | 52\$000 |
| De 1/2", duzia, trinta e quatro mil réis.....  | 34\$000 |

## Limações murços quadrados ou redondos:

|                                               |         |
|-----------------------------------------------|---------|
| De 3/4", duzia, sessenta e seis mil réis..... | 66\$000 |
| De 1/4", duzia, dezoito mil réis.....         | 18\$000 |
| De 1/8", duzia, doze mil réis.....            | 12\$000 |

Machados Collins de 4 1/2 libras, um, quatorze mil réis 14\$000

Machina de furar electrica furando até 3/8", com alternada 220 volts, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis..... 495\$000

## Machos de rosca metrica ou Whitworth:

De 1/32" a 1/16", terno, dous mil e novecentos réis 2\$900

De 3/32" a 1/8", terno, dous mil novecentos e cincoenta réis 2\$950

## Machos de rosca metrica ou Whitworth:

De 3/16" a 1/4", terno, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400

De 5/16" a 3/8", terno, cinco mil e novecentos réis 5\$900

De 7/16" a 1/2", terno, sete mil e quinhentos réis 7\$500

De 5/8", terno, treze mil réis..... 13\$000

De 3/4", terno, dezenove mil réis..... 19\$000

De 1", terno, vinte e nove mil réis..... 29\$000

Pás de bico ou quadradas com cabo Albion, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4\$800

Talhas Yale Triplex para uma tonelada (corrente dupla de 6m.), uma, oitocentos mil réis 800\$000

Tarracha de passo metrico ou Whitworth com cassinetes:

De 1/16" a 1/2", com variação de 1/16", jogo, quatrocentos e noventa mil réis..... 490\$000

Tornos de bancada "Record", giratorios, com capacidade:

De 4 1/2", um, duzentos e cincoenta mil réis.. 250\$000

De 5 1/2", um, trescentos e cincoenta mil réis.. 350\$000

Tornos de bancada "Record", base fixa com capacidade:

De 4 1/2", um, noventa mil réis..... 90\$000

De 6", um, cento e oitenta mil réis..... 180\$000

Declaramos nos submeter a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Por pro-  
curação de Marques Couto & Comp. — Gumerindo Reis.

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, esta-  
belecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem for-  
necer a essa repartição o material abaixo descriminado, de  
acôrdo com o respectivo edital:

## Material de Electricidade

Accumuladores Warta, de 110 A. H. por 6 volts,  
um, trescentos e cinco mil réis..... 305\$300

Accumuladores Warta de 140 A. H. por 6 volts,  
um, trescentos e sessenta e oito mil e qui-  
nhentos réis..... 368\$500

Aranhas de 2 1/4", uma, trescentos e quarenta  
e cinco réis..... \$345

Box recto ou curvo, de ferro:

De 1 1/2", um, dous mil cento e sessenta réis... 2\$160

De 3/4", um, dous mil e seiscentos réis..... 2\$600

De 1", um, quatro mil réis..... 4\$000

Cadarço do linho Brink de 3/4", peça, seis mil  
réis..... 6\$000

Carvões cylindricos para lampadas, de 250 m/m.  
x 8 m/m., um, oitocentos réis..... \$800

Chaves bi-polares com fusivel, simples:

De 30 A, uma, tres mil novecentos e oitenta  
réis..... 3\$980

De 60 A, uma, vinte e tres mil e quinhentos  
réis..... 23\$500

Chaves monophasicas, simples:

De 30 A, uma, quatro mil réis..... 4\$000

De 60 A, uma, dezoito mil duzentos e sessenta  
réis..... 18\$260

Chaves triphasicas, simples:

De 10 A, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5\$900

De 30 A, uma, vinte e nove mil réis..... 29\$000

Chaves triphasicas, de inversão:

De 30 A, uma, cincoenta mil réis..... 50\$000

De 60 A, uma, cincoenta e nove mil réis..... 59\$000

Cleats de porcellana com parafusos, para fio, par,  
duzentos réis..... \$200

Cleats de porcellana com parafusos, para cabo,  
par, mil réis..... 1\$000

Fibra em bastões para alta tensão, de 1/8" a  
1/2", kilo, setenta e cinco mil réis..... 75\$000

Fibra em chapa para alta tensão, de 1/32" a 1",  
kilo, nove mil e novecentos réis..... 9\$900

Fio com isolamento de borracha:

N. 8., metro, oitocentos e sessenta réis..... \$860

N. 10, metro, quinhentos e doze réis..... \$512

N. 12, metro, trescentos e sessenta e cinco réis  
\$365

N. 14, metro, duzentos e setenta réis..... \$270

Fio duplo em chumbo:

N. 12, metro, mil e quatrocentos e setenta e cin-  
co réis..... 1\$475

N. 14, metro, noventos e noventa e cinco réis.. \$995

N. 16, metro, oitocentos e noventa réis..... \$890

Fio flexivel:

N. 16, metro, quinhentos e quarenta e cinco réis  
\$545

Ns. 18 a 20, metro, trescentos e dez réis..... \$310

Fio esmaltado:

Ns. 16 a 20, kilo, quinze mil réis..... 15\$000

Ns. 21 a 28, kilo, vinte mil réis..... 20\$000

Fio para tempo:

N. 12, metro, trescentos e quarenta réis..... \$340

N. 14, metro, duzentos e oitenta réis..... \$280

N. 16, metro, duzentos e trinta réis..... \$230

Fita isolante em panno, de 3/4" (branca ou pre-  
ta), peça, dous mil e oitocentos réis..... 2\$800

Fita isolante em borracha, de 3/4", peça, tres  
mil réis..... 3\$000

Fusíveis de rola, com chumbo substituiavel, de  
5 a 30 amp., um, quatrocentos e cincoenta  
réis..... \$450

Interruptores para tempo, um, quatro mil e no-  
vecentos e cincoenta réis..... 4\$950

Interruptores para para luz (em madeira en-  
vernizada), um, quatro mil e novecentos  
réis..... 4\$900

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--|
| Interruptores rotativos de 3 a 6 ampéres, um mil novecentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                | 1\$950   |          |  |
| Isoladores de porcellana, com pino e porca, para fio, um, dous mil e oitocentos réis.....                                                                                                                                                                                                                        | 2\$800   |          |  |
| Isoladores de porcellana para cabo grosso, com pino e porca, de 1/2", um, tres mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                        | 3\$500   |          |  |
| Lampadas de filamento de carvão, de 46 a 50 velas x 120 volts, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.....                                                                                                                                                                                                     | 2\$560   |          |  |
| Lampadas de filamento metallico, de 46 a 50 velas x 220 volts, uma, dous mil e duzentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                      | 2\$290   |          |  |
| Lampadas Philips, 1/2 watt:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |  |
| De 50 velas e 120 volts, uma, dous mil e setenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                       | 2\$070   |          |  |
| De 100 velas x 120 volts, uma, dous mil e novecentos e sessenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                        | 2\$960   |          |  |
| De 200 velas x 120 volts, uma, cinco mil cento e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                               | 5\$180   |          |  |
| De 400 velas x 120 volts, uma, nove mil e seiscentos e vinte réis.....                                                                                                                                                                                                                                           | 9\$620   |          |  |
| De 600 velas x 120 volts, uma, onze mil e oitocentos e quarenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                        | 11\$840  |          |  |
| Mica de 1ª qualidade, em folhas sortidas, kilo, cento e noventa e cinco mil réis.....                                                                                                                                                                                                                            | 195\$000 |          |  |
| Pilhas secas (Red Seal), uma, quatro mil e duzentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                    | 4\$200   |          |  |
| Pilhas Leclanche, completas, uma, sete mil e novecentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                | 7\$900   |          |  |
| Receptaculo n. 9.403, com aranha, uma, dous mil e setecentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                           | 2\$700   |          |  |
| Receptaculo n. 51 R A, sem chave, um, dous mil duzentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                    | 2\$250   |          |  |
| Receptaculo n. 327, com chave, um, dous mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                               | 2\$500   |          |  |
| Receptaculo com tomada, um, tres mil réis....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3\$000   |          |  |
| Boldanas de porcella, com parafusos:                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |  |
| De 1 1/2", uma, mil cento e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1\$190   |          |  |
| De 1", uma, quinhentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                     | \$550    |          |  |
| De 1/2", uma, trescentos e vinte e cinco réis....                                                                                                                                                                                                                                                                | \$325    |          |  |
| Rosetas para cleats ou para ferro, com parafusos, uma, novecentos e noventa e cinco réis....                                                                                                                                                                                                                     | \$995    |          |  |
| Segurança monophasica, completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |  |
| De 30 A, uma, seis mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6\$500   |          |  |
| De 60 A, uma, doze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12\$000  |          |  |
| Segurança triphasica, completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |  |
| De 30 A, uma, oito mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8\$000   |          |  |
| De 60 A, uma, quinze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15\$000  |          |  |
| Supporte de porcellana, grande, para tempo, um, tres mil e quatrocentos e cinquenta réis                                                                                                                                                                                                                         | 3\$450   |          |  |
| Supporte com chave n. 7.000 bis, uma, mil setecentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                         | 1\$780   |          |  |
| Supporte sem chave n. 7.001, bis, um, mil e quinhentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                       | 1\$580   |          |  |
| Supporte com corrente flexivel, n. 7.006, um, dous mil e novecentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                          | 2\$980   |          |  |
| Tomada de embutir, com placas, n. 61, completas, uma, doze mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                         | 12\$000  |          |  |
| Tomada de pino, n. 666, uma, mil e quatrocentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                              | 1\$486   |          |  |
| Tomada de rolha, Magnus, n. 22, uma, quatro mil e novecentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                               | 4\$950   |          |  |
| Tubo flexivel:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |  |
| De 3/8", metro, mil e cem réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1\$100   |          |  |
| De 1/2", metro, mil quatrocentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                           | 1\$150   |          |  |
| De 3/4", metro, mil novecentos e noventa e cinco réis.....                                                                                                                                                                                                                                                       | 1\$995   |          |  |
| Ventilador oscilante (G. Electric), para mesa, completo, com alternada, de 120 volts:                                                                                                                                                                                                                            |          |          |  |
| De 11", um, duzentos mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200\$000 |          |  |
| De 16", um, duzentos e trinta e cinco mil réis..                                                                                                                                                                                                                                                                 | 235\$000 |          |  |
| Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas constantes do edital.                                                                                                                                                                                                                              |          |          |  |
| Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — F. R. Moreira & Comp.                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          |  |
| Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 28 de outubro de 1928, publicado no <i>Diario Official</i> , propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os materiaes abaixo mencionados: |          |          |  |
| <b>Materiaes diversos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |          |  |
| Breu em pedra, kilo, mil, seiscentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1\$650   |  |
| Cano de ferro galvanizado de 1/8" a 3", kilo, mil trescentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1\$390   |  |
| Cano de ferro preto de 1/8" a 3", kilo, mil quinhentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1\$590   |  |
| Chapa de ferro galvanizado com 2m. x 1m. de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, mil trescentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                  |          | 1\$390   |  |
| Chapa de ferro preto com 2m. x 1m. de 1/32" a 3/4" de espessura, kilo, oitocentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                            |          | \$890    |  |
| Cimento "Dova" em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e sete mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                    |          | 37\$000  |  |
| Cimento "White & Brothers", em barricas de 150 kilos, barrica, quarenta e tres mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                        |          | 43\$500  |  |
| Colla da Bahia especial, kilo, tres mil seiscentos e vinte réis.....                                                                                                                                                                                                                                             |          | 3\$620   |  |
| Corda de linho (5 pernas) de 3/8" a 2", kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                          |          | 4\$890   |  |
| Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata, mil novecentos e trinta réis.....                                                                                                                                                                                                                                         |          | 1\$930   |  |
| Estanho em verguinhas, legitimo "Carneiro", kilo, quatorze mil e novecentos réis.....                                                                                                                                                                                                                            |          | 14\$900  |  |
| Estopa alvejada de 1ª, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 4\$500   |  |
| Estopa branca superior, kilo, dous mil e novecentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2\$900   |  |
| Estopa de linho, alvejada, kilo, quatro mil e novecentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                               |          | 4\$900   |  |
| Ferro em barras de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                                       |          | \$890    |  |
| Ferro especial em cantoneiras de qualquer dimensão, kilo, oitocentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                         |          | \$890    |  |
| Ferro em vergalhão redondo ou quadrado de 1/8" a 4", kilo, oitocentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                        |          | \$880    |  |
| Ferro guza nacional, tonelada, quatrocentos e sessenta mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                             |          | 460\$000 |  |
| Folhas de serra "Griffin", legitimas:                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |  |
| De 10", duzia, quatro mil e seiscentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 4\$600   |  |
| De 12", duzia, cinco mil e seiscentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 5\$600   |  |
| Graxa americana especial, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1\$460   |  |
| Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, kilo, mil oitocentos e cinquenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1\$850   |  |
| Kerozene, caixa, trinta e dous mil e quinhentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 32\$500  |  |
| Latão em vergalhão redondo de 1/8" a 3", kilo, quatro mil e duzentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                   |          | 4\$200   |  |
| Lixa esmeril "Davies", qualquer numero, folha, duzentos e noventa réis.....                                                                                                                                                                                                                                      |          | \$290    |  |
| Lixa esmeril, papel Hubert, qualquer numero, folha, duzentos e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                 |          | \$280    |  |
| Lixa papel, para madeira, qualquer numero, folha, oitenta e cinco réis.....                                                                                                                                                                                                                                      |          | \$085    |  |
| Metal Muntz em vergalhão redondo de 1/8 a 3", kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....                                                                                                                                                                                                                          |          | 4\$400   |  |
| Mobil oil A, caixa, cento e quatorze mil réis....                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 114\$000 |  |
| Mobil oil B, caixa, cento e trinta e quatro mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 134\$000 |  |
| Mobil oil C, caixa, noventa e quatro mil réis..                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 94\$000  |  |
| Oleo fino, kilo, mil e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 1\$080   |  |
| Oleo grosso, kilo, mil cento e oitenta réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1\$180   |  |
| Oleo Helio A, caixa, cento e quatorze mil réis....                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 114\$000 |  |
| Oleo Helio B, caixa, cento e trinta e quatro mil réis.....                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 134\$000 |  |
| Parafuso de ferro de fenda, cabeça chata:                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |          |  |
| De 2 1/2 x 10, grossa, quatro mil e cem réis....                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 4\$100   |  |
| De 2 1/2 x 12, grossa, cinco mil e cem réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 5\$100   |  |
| De 2 1/4 x 10, grossa, tres mil e setecentos réis..                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 3\$700   |  |
| De 2 1/4 x 12, grossa, quatro mil e seiscentos réis                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 4\$600   |  |
| De 2 x 10, grossa, tres mil e duzentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 3\$200   |  |
| De 2 x 12, grossa, quatro mil e cem réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 4\$100   |  |
| De 4 3/4 x 15, grossa, cinco mil e cem réis.....                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 5\$100   |  |
| Plombagina especial para fundição, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....                                                                                                                                                                                                                                       |          | 3\$400   |  |

## Pontas de Paris:

|                                                                                                                                   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| De 12 x 12, kilo, mil e oitocentos réis.....                                                                                      | 1\$800  |
| De 15 x 15, kilo, mil e quinhentos réis.....                                                                                      | 1\$500  |
| De 16 x 21, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis.....                                                                          | 1\$450  |
| De 19 x 36, kilo, mil duzentos e cinquenta réis.....                                                                              | 1\$250  |
| Potassa, kilo, seiscentos e cinquenta réis.....                                                                                   | \$650   |
| Rupy, em lata de 1 litro, litro, tres mil e setecentos réis.....                                                                  | 3\$700  |
| Sabão especial para estiramento de metaes, (caixa com 18 kilos liquidos), caixa, vinte e cinco mil quinhentos e oitenta réis..... | 25\$580 |
| Sabão especial em barras, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis.....                                                              | 1\$180  |

## Artigos de pintura, tintas e vernizes

|                                                                                               |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Agua raz Pratts, kilo, tres mil novecentos e noventa réis.....                                | 3\$990  |
| Alvaiade de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, mil oitocentos e oitenta réis.....             | 1\$880  |
| Azul ultramar R. U., kilo, sete mil e duzentos réis.....                                      | 7\$200  |
| Brochas de cabelo, inglezas, para calação, uma, tres mil e duzentos réis.....                 | 3\$200  |
| Brochas de cabelo nacionaes, superiores, para calação, uma, dous mil e oitocentos réis.....   | 2\$800  |
| Brochas francezas legitimas, marea A. P. (Elephante):                                         |         |
| De ns. 4 e 6, uma, tres mil réis.....                                                         | 3\$000  |
| De ns. 8 e 10, uma, quatro mil e quinhentos réis.....                                         | 4\$500  |
| De ns. 12 e 14, uma, quatorze mil réis.....                                                   | 14\$000 |
| De ns. 16 e 18, uma, dezenove mil réis.....                                                   | 19\$000 |
| Gesso, commum ou cré, kilo, quinhentos e oitenta réis.....                                    | \$580   |
| Gomma laccá amarella, de 1ª qualidade, kilo, dezesseite mil e quinhentos réis.....            | 17\$500 |
| Ocre Javado francez, kilo, seiscentos e cinquenta réis.....                                   | \$650   |
| Oleo de linhaça cru, genuino, Blundel Spence, kilo, tres mil trescentos e cinquenta réis..... | 3\$350  |
| Oleo de linhaça fervido, genuino, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis.....                 | 3\$280  |
| Pinceis francezes legitimas, chatos ou redondos (Elephante):                                  |         |
| Ns. 6, 8 e 10, um, quatrocentos réis.....                                                     | \$400   |
| Ns. 12, 14 e 16, um, setecentos e trinta réis.....                                            | \$730   |
| Ns. 18 e 20, um, mil e duzentos réis.....                                                     | 1\$200  |
| Ns. 22 e 24, um, mil e oitocentos réis.....                                                   | 1\$800  |
| Pó de sapato inglez, kilo, novecentos e cinquenta réis.....                                   | \$950   |
| Roxo rei, inglez, kilo, novecentos e noventa réis.....                                        | \$990   |
| Secante Castello, kilo, mil novecentos e cinquenta réis.....                                  | 1\$950  |
| Sombra de oliveira ou da Colonia, kilo, mil duzentos e vinte réis.....                        | 1\$220  |
| Terra-sienne crua ou queimada, kilo, mil duzentos e cinquenta réis.....                       | 1\$250  |
| Verde Londres, kilo, dous mil e trescentos réis.....                                          | 2\$300  |
| Verde nativo R. U., kilo, oito mil e cem réis.....                                            | 8\$100  |
| Verde Paris (Blundel Spence), kilo, sete mil e duzentos réis.....                             | 7\$200  |
| Vermelhão sapateiro, francez, kilo, oitocentos e trinta réis.....                             | \$830   |
| Vermelhão da China, kilo, vinte e dous mil réis.....                                          | 22\$000 |
| Verniz Carriage "Royal", gallão, quarenta e tres mil réis.....                                | 43\$000 |
| Verniz copal "Royal", gallão, trinta e nove mil réis.....                                     | 39\$000 |
| Verniz crystal "Royal", gallão, quarenta e dous mil réis.....                                 | 42\$000 |
| Verniz Flatting "Royal", gallão, quarenta mil réis.....                                       | 40\$000 |
| Verniz vieux-chene, garrafa, mil e novecentos réis.....                                       | 1\$900  |
| Zarcão genuino "Elephante", kilo, tres mil e trescentos réis.....                             | 3\$300  |

## Combustivel:

|                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Alcool de 36°, em lata, litro, mil novecentos e vinte réis.....    | 1\$920 |
| Alcool de 40°, em latas, litro, dous mil cento e oitenta réis..... | 2\$180 |

|                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Gazolina commum, caixa, quarenta e dous mil e quinhentos réis.....                   | 42\$500 |
| Gazolina "Atlantic", para aviação, caixa, quarenta e nove mil e quinhentos réis..... | 49\$500 |

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.  
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — *Bias Garcia & Comp.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, secretaria e deposito de madeiras e materiaes de construção á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira 44, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no Realengo, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de concorrência de 23 e rectificação de 27 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:

|                                                                                                                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Cal de marisco ensaccada, kilo, cento e cinquenta e seis réis.....                                                    | \$156   |
| Cal virgem em barricas, kilo, duzentos e sete réis.....                                                               | \$207   |
| Cimento "White & Brothers", em barrica de 150 kilos, barrica, trinta e oito mil e oitocentos réis.....                | 38\$800 |
| Couçoeira de Gonçalo Alves, de 3x9", metro, cinco mil oitocentos e noventa réis.....                                  | 5\$890  |
| Couçoeira de peroba de Campos de 3"x9", metro, oito mil duzentos e oitenta réis.....                                  | 8\$280  |
| Couçoeira de pinho de Riga, de 3"x9", metro, doze mil quatrocentos e oitenta réis.....                                | 12\$480 |
| Pranchão de cedro de 0m,10x0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, vinte e nove mil réis.....                  | 29\$000 |
| Pranchão de garapa de 0m,10x0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, vinte e dous mil e oitocentos réis.....    | 22\$800 |
| Pranchão de Gonçalo Alves de 0m,10x0m,40 (comprimento minimo de 4 metros, metro, dez e oito mil e trezentos réis..... | 18\$300 |
| Pranchão de Guarabú de 0m,10x0m,40 (comprimento minimo de 4 metros) metro, vinte e sete mil réis.....                 | 27\$000 |
| Pranchão de oleo vermelho de 0m,10x0m,40 (comprimento minimo de 4 metros), metro, trinta mil e quatrocentos réis..... | 30\$400 |
| Taboas de canella de primeira qualidade, de 2,5 cmsx30 cms., metro, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis.....  | 3\$198  |
| Taboas de canella para assoalho, aparelhadas em macho e fema, de 0m,10x4 metros, duzia, setenta e tres mil réis.....  | 73\$000 |
| Taboas de cedro para furo, saia e camisa, de 1 cm.x23 cms., metro, dous mil cento e trinta e oito réis.....           | 2\$138  |
| Taboas de cedro, de primeira qualidade, de: 1 cm.x30 cms., metro, dous mil e quatrocentos réis.....                   | 2\$400  |
| 2,5cms.x30 cms., metro, cinco mil trescentos e vinte e cinco réis.....                                                | 5\$325  |
| Taboas de cedro de 1ª qualidade, de: 5 cms.x30 cms., metro, dez mil trescentos e cinquenta réis.....                  | 10\$350 |
| 2,5 cms.x60 cms., metro, vinte e dous mil réis.....                                                                   | 22\$000 |
| Taboas de Frejó, de: 4 cms.x22 cms., metro, sete mil seiscentos e quarenta e sete réis.....                           | 7\$647  |
| 3 cms.x30 cms., metro, oito mil quatrocentos e quarenta réis.....                                                     | 8\$440  |
| Taboas de garapa de 1 de 2,5 cms.x30 cms., metro, cinco mil quatrocentos e setenta e cinco réis.....                  | 5\$475  |
| Taboas de Gonçalo Alves de 2,5x cms.x30 cms., metro, quatro mil e novecentos réis.....                                | 4\$900  |
| Taboas de peroba de Campos, de: 1 cm.x30 cms., metro, mil oitocentos e noventa réis.....                              | 1\$890  |

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1.º de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, laço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 12 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas pro-postas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos ma-terias constantes da relação que a este acompanha, me-diante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato official, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima cita-dos, todas datadas, assignadas, com a indicação da naciona-lidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvere, que será apresentado na mes-ma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que pos-sam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impos-tos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto so-cial, alli registrada. As sociedades anonymas e as compa-nhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia le-gal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até á véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a im-portancia de 2.000\$, em dinheiro, ou em titulos da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução re-verterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe fór expedido para isso, findo o qual o proponente será con-siderado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da es-trada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documen-tos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais pro-postas sero abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Offi-cial* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por ex-tensão, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerrecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma for-mula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:  
a) que mencionarem materias pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;  
b) que contiverem apenas o offerrecimento de uma redu-ção sobre a proposta mais barata;  
c) que offerrecerem vantagens ou restricções não pre-vistas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta, e parte de outra, ou de outras, con-forme a differença para menos, nos preços dos varios arti-gos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das pro-postas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

|                                                                                                                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Taboas de peroba de Campos, de:                                                                                                            |          |
| 5,5 cms.x30 cms., metro, quatro mil quatrocen-tos e vinte cinco réis .....                                                                 | 4\$425   |
| 5 cms.x30 cms., metro, oito mil duzentos e cin-coenta réis. ....                                                                           | 8\$250   |
| 5,5 cms.x60 cms., metro, doze mil réis. ....                                                                                               | 12\$000  |
| Taboas de pinho americano, especial, de 4 cms. x 22 cms., metro, quarenta e tres mil réis. ....                                            | 43\$000  |
| Taboas de pinho do Paraná, de 1ª qualida-de, de:                                                                                           |          |
| 7"x9", metro, mil quinhentos e quarenta réis..                                                                                             | 1\$540   |
| 4"x12", metro, dous mil e trinta e dous réis....                                                                                           | 2\$032   |
| Taboas de pinho de Riga, aparelhadas em macho e fema, de 20 cmsx2 cms., metro, tres mil seiscentos e noventa réis. ....                    | 3\$690   |
| Taboas (risos) de pinho de Riga, aparelhadas em macho e fema de 2,5x10 cms. de largu-ra, metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis. .... | 2\$850   |
| Telhas planas, Ludolf, milheiro, quinhentos e setenta e cinco mil réis .....                                                               | 575\$000 |
| Telhas para cumieira, Ludolf, uma, novecentos e noventa réis. ....                                                                         | \$990    |
| Tijolo refractario (commum ou sulado), de 1ª qualidade, um, mil e quatrocentos réis....                                                    | 1\$400   |

A Companhia SKF do Brasil, estabelecida á rua da Quitanda n. 141, representando no Brasil a Allemanna Svenska Ele-ktiska Aktiebolaget (ASEA), Vasteras, Suecia, tem o prazer de offerrecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os seguintes motores electricos, de accordo com o publicado no *Diario Official* de 24 de outubro de 1928, pagina 23.111, para concorrência publica a se realizay no dia 16 do corrente mez, ás 9 horas:

Motores triphasicos ASEA, rotor em curto circuito, 50 ciclos, para 220 volts:

|                                                                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| De 1 H. P., com 1.300 a 1.400 rotações por mi-nuto, um, duzentos e setenta e cinco mil réis .....                                 | 275\$000 |
| De 2 H. P., com 1.300 a 1.500 rotações por mi-nuto, um, trescentos e noventa mil réis. ....                                       | 390\$000 |
| De 3 H. P., com 1.400 a 1.500 rotações por mi-nuto, com trilhos e chumbadores, um, quin-hentos e vinte e cinco mil réis .....     | 525\$000 |
| De 5 H. P., com 1.400 a 1.500 rotações por mi-nuto, com trilhos e chumbadores, um, sete-centos e quarenta mil réis .....          | 710\$000 |
| De 6 H. P., com 900 a 1.000 rotações por mi-nuto, com trilhos e chumbadores, um, oito-centos e quarenta e cinco mil réis. ....    | 845\$000 |
| De 7,5 H. P., com 1.400 a 1.500 rotações por mi-nuto, com trilhos e chumbadores, um, oito-centos e quarenta e sete mil réis. .... | 847\$000 |

Motores triphasicos ASEA, rotor em curto circuito, 50 ciclos, para 220 volts:

|                                                                                                                                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| De 10 H. P., com 1.400 a 1.500 rotações por mi-nuto, com trilhos, chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto trescentos e noventa mil réis .....  | 1:390\$000 |
| De 10 H. P., com 900 a 1.000 rotações por mi-nuto, com trilhos, chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto setecentos e cincoenta mil réis .....  | 1:750\$000 |
| De 15 H. P., com 1.400 a 1.500 rotações por mi-nuto, com trilhos, chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto setecentos e sessenta mil réis ..... | 1:760\$000 |
| De 15 H. P., com 900 a 1.000 rotações por mi-nuto, com trilhos, chumbadores e rheostato a oleo, um, dous contos trescentos e oitenta mil réis ..... | 2:380\$000 |
| De 20 H. P., com 1.300 a 1.500 rotações por mi-nuto, com trilhos, chumbadores e rheostato a oleo, um, um conto novecentos e oitenta mil réis .....  | 1:980\$000 |
| De 20 H. P., com 900 a 1.000 rotações por mi-nuto, com trilhos e rheostato a oleo, um, dous contos seiscentos e cincoenta mil réis. ....            | 2:650\$000 |

Declaramos nos sujeitarmos a todas as condições do pre-sente edital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Companhia **SKF do Brasil.**

**IX.** — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstancia ser expressamente declarada na proposta.

**XI.** — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

**XII.** — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no *Diário Official* da União, n. 243, de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito a isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

**XIII.** — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente, que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

**XIV.** — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Fica igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

**XV.** — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

**XVI.** — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

**XVII.** — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

**XVIII.** — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

**XIX.** — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

**XX.** — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

**XXI.** — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 19 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

#### Artefactos de borracha, correias, mangueiras e outros

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 16

Numero de ordem.

Anéis de borracha, inglezes, para feios automaticos, dos seguintes:

1. 800 de 15".
2. 2.000 de 19".
3. 600 de 21".
4. 200 arruelas de borracha para aparelho lubrificador locomotivas allemãs.
5. 900 arruelas de borracha para aparelho "Detroit". Arruelas de borracha para breack, das seguintes:
6. 500 de 2 3/16" x 1 1/8" x 1/8".
7. 3.000 de 3 3/4" x 2" x 3/16".

Borracha em lençol, das seguintes:

8. 80 kilos de 1/16".
9. 70 kilos de 1/8".
10. 20 kilos de 3/16".
11. 40 kilos de 1/4".
12. 70 kilos de 1/2".
13. 80 kilos de 3/4".
14. 70 kilos de 1".
15. 500 metros de borracha quadrada para juntas, de 1/4".
16. 4.000 carretilhas de borracha para freio vacuo.

Correias "Aragon", das seguintes:

17. 220 metros de 2 1/2" x 3 dobras.
18. 220 metros de 3" x 3 dobras.

Correias "Dicks Ballata" ou Superflex", das seguintes:

19. 40 metros de 1 1/2" x 3 dobras.
20. 100 metros de 2" x 3 dobras.
21. 160 metros de 2 1/2" x 3 dobras.
22. 480 metros de 3" x 3 dobras.
23. 200 metros de 3 1/2" x 3 dobras.
24. 100 metros de 4" x 4 dobras.
25. 200 metros de 4 1/2" x 4 dobras.
26. 200 metros de 5" x 5 dobras.
27. 20 metros de 5 1/2" x 5 dobras.
28. 250 metros de 6" x 5 dobras.
29. 80 metros de 6 1/2" x 6 dobras.
30. 40 metros de 7" x 6 dobras.
31. 120 metros de 8" x 6 dobras.
32. 50 metros de 12" x 6 dobras.

Correias "Dicks Ballata ou Superflex", imprégnadas de borracha, das seguintes:

33. 50 metros de 1".
34. 50 metros de 1 1/4".
35. 50 metros de 1 1/2".
36. 50 metros de 1 3/4".
37. 100 metros de 2".
38. 100 metros de 2 1/2".
39. 200 metros de 3".
40. 200 metros de 3 1/2".
41. 200 metros de 4".
42. 200 metros de 4 1/2".
43. 200 metros de 5".
44. 150 metros de 6".
45. 100 metros de 8".

Correias "Scandinavia", das seguintes:

46. 200 metros de 2 1/2".
47. 50 metros de 3".
48. 440 metros de 3 1/2".

## Correias de sola inglezas, das seguintes:

49. 50 metros de 1".
50. 50 metros de 1 1/4".
51. 70 metros de 1 1/2".
52. 70 metros de 1 3/4".
53. 70 metros de 2".
54. 100 metros de 2 1/2".
55. 100 metros de 3".
56. 100 metros de 3 1/2".
57. 100 metros de 4".
58. 100 metros de 4 1/2".
59. 100 metros de 5".
60. 100 metros de 6".
61. 100 metros de 8".
62. 40 metros de 10".
63. 20 metros de correia de sola, qualidade extra, reforçada, de 12", para compressor.
64. 50 metros de correia plana para transmissão, numero 40.820, de 0,125 de largura.
65. 100 kilos de couro cru, para engrenagem.
66. 100 metros de couro marroquim de 1ª qualidade, cor preta, de 1,30 de largura.
67. 50 peças de couro engraxado, de 1,50 x 0,50.
68. 160 diaphragmas inglezes de borracha, para valvula de escapamento de freio vacuo.

## Ganchos de aço "Clipper" para emendar correias com cavilhas, dos seguintes:

69. 80 caixas n. 4.
70. 30 caixas n. 5.
71. 30 caixas n. 6.

## Gaxeta asbestos, ingleza, das seguintes:

72. 60 kilos de 1/4".
73. 80 kilos de 3/8".
74. 400 kilos de 1/2".
75. 400 kilos de 5/8".
76. 400 kilos de 3/4".
77. 400 kilos de 7/8".
78. 400 kilos de 1".
79. 50 kilos de 1 1/4".

## Gaxeta Garlock Internacional Machinery Comp., das seguintes:

80. 3 carreteis B 117, de 1/8".
81. 3-carreteis B 117, de 3/16".
82. 3 carreteis B 117, de 1/4".
83. 3 carreteis B 117, de 5/16".
84. 5 caixas 150, de 1/2", em espiral.
85. 5 caixas 150, de 3/4", em espiral.
86. 5 caixas 150, de 1", em espiral.
87. 5 folhas 900, de 1/16".
88. 5 folhas 900, de 1/8".
89. 5 rôlos 66, de 3/8".
90. 5 rôlos 262, de 3/8".
91. 3 rôlos 243, de 1/2".

## Grampos "Jackson", dos seguintes:

92. 15 de n. 1.
93. 15 de n. 2.
94. 15 de n. 3.

## Grampos sargentos, para madeira, dos seguintes:

95. 12 de 12".
96. 6 de 30".
97. 90 caixas de ligadores para correia "Alligator", n. 25.
98. 200 metros de linoleum de 2,40 de largura, com 4 m/m de espessura.
99. 80 metros de lona de 0,50 de largura, para sanfonas em vestibulos de carros de passageiros.

## Lona branca impermeavel, de 1ª qualidade, para cobertura de carros, das seguintes:

100. 500 metros de 1,80 de largura.
101. 80 metros de 1,80 de largura, fina.
102. 50 metros de 2,65 de largura.

## Mangueiras de algodão branco, diametro interno, das seguintes:

103. 250 metros de 1/16".
104. 250 metros de 1/8".
105. 250 metros de 1/16", algodão preto ou vermelho.
106. 250 metros de 1/8", algodão preto ou vermelho.
107. 50 metros de mangueira de borracha fina, diametro interno, 1/2".

108. 20 metros de mangueira de borracha, sem arame, para oxigenio, de 3/8".

Mangueiras de borracha, sem arame, para ar comprimido, diametro interno, das seguintes:

109. 50 metros de 1/2".
110. 400 metros de 3/4".

Mangueiras de borracha para freio vacuo, com braçadeiras, diametro interno, inglezas ou nacionais já approvadas pela estrada, das seguintes:

111. 100 de 18" x 3/4" x 3/4".
112. 100 de 18" x 3/4" x 1".

113. 100 de 25" x 3/4" x 3/4".

114. 100 de 25" x 3/4" x 1".

115. 400 mangueiras de borracha para freio vacuo, com bocas, braçadeiras e valvulas esfericas, inglezas ou nacionais já approvadas pela estrada, de 25" x 1 1/4" x 1".

Mangueiras de borracha para freio vacuo, com bocas e braçadeiras, inglezas ou nacionais já approvada pela estrada, das seguintes:

116. 1.000 de 22" x 2 1/4".

117. 1.000 de 24" x 2 1/4".

118. 2.000 de 27" x 2 1/4".

Mangueiras de borracha com arame interno, para tenders, diametro interno, inglezas ou nacionais, já approvada pela estrada, das seguintes:

119. 100 de 5" x 2".

120. 500 de 54" x 2 1/2".

Mangueiras de borracha, com arame interno, para agua, diametro interno, inglezas ou nacionais, já approvadas pela estrada, das seguintes:

121. 200 metros de 1".

122. 100 metros de 1 1/2".

123. 500 metros de 2".

124. 6 mangueiras de couro engraxado, para caixa d'agua, de 8" x 4,50.

125. 20 metros de panno couro preto, de 1,30 de largura, de 1ª qualidade.

Papelão asbestos de alta pressão, dos seguintes:

126. 50 kilos de 1/16".

127. 100 kilos de 1/8".

128. 80 kilos de 1/3".

Papelão de amiantho, de alta pressão, dos seguintes:

129. 10 kilos de 1/16".

130. 10 kilos de 1/8".

131. 10 kilos de 1/4".

132. 5 kilos de papelão para junta de caixa d'agua.

133. 50 kilos de sola cylindrada, ingleza.

134. 20 kilos de sola engraxada, de 3/16".

Tecido de palhinha, forrada com lona, de 1ª qualidade, das seguintes:

135. 230 metros de 1,30 de largura.

136. 120 metros de 2,00 de largura.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 8 de novembro de 1928. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

## EDITAL N. 17

Concurrença publica para o fornecimento de material para iluminação, electricidade e outros, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 13 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da II divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os im-

postos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespéra da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no *Diario Official da União* n. 243,

de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante, todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente, que recahirão sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XV — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

XVI — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas si não for cumprida a intimação.

XVII — O contractante, para garantia do fornecimento, cautionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois do completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 19 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

#### Iluminação, electricidade e outros

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 17

N. de ordem

1. 1 litro de acido amoniaco.
2. 1.000 litros de acido muriatico, em frascos de litro, com rolha de vidro.
3. 2 litros de acido sulphurico, densidade de 160°.
4. 1.500 litros de acido sulphurico especial para accumuladores, densidade 1.838 grãos, em frascos de litro, com rolha de vidro.
5. 1 kilo de alumen de chromo.
6. 1.200 bicos duplos para gaz.

7. 1.500 bicos simples para gaz.  
 8. 100 boccaes simples para lanternas de cauda de trem.  
 9. 1 kilo de borax crystallizado, em pó.  
 10. 24 botões para campainhas, de embutir.  
 11. 50 metros de cabo de cobre flexivel, isolado, 2 vias, n. 13 B e S, com capa de protecção de tela de aço, para machina portatil.  
 Cabo de cobre isolado, com duas camadas de borracha, das seguintes:  
 12. 100 metros, n. 0 B. e S.  
 13. 100 metros, n. 2 B. e S.  
 14. 100 metros, n. 4 B. e S.  
 15. 100 metros, n. 6 B. e S.  
 16. 2 kilos de carbonato de potassio.  
 17. 550 carvões cobreados para pharól de locomotivas, de 12" x 5/8".  
 18. 10 kilos de chaterion compound.  
 19. 2 chaves automaticas bipolar, maxima e minima, de 300 a 500 ampères, de 220 volts, corrente continua.  
 20... 10 chaves facas bipolar com fuzivel de 50 ampères, 220 volts, corrente continua.  
 21. 5 chaves facas bipolar com fuzivel de 200 ampères, 220 volts, corrente continua.  
 22. 6 chaves facas bipolar, sem fuzivel, protegidas com capa de isolamento, para 200 ampères.  
 23. 4 chaves facas tripolar, 80 volts.  
 24. 2 chaves mestres de 7 contactos.  
 25. 100 pares de cleats de porcellana para 3 linhas.  
 26. 5 kilos de contas de vidro ou porcellana bem leves, com furo de 1/8", para isolar ligadores de correntes.  
 Cordoalha de cobre flexivel, para ligadores de escovas, das seguintes:  
 27. 30 metros, de 1/8".  
 28. 20 metros, de 3/8".  
 29. 40 metros, de 1/32", de linha em novello.  
 Escovas de carvão para dynamos de motores electricos de The Morgan Crucible Company, Ltd., das seguintes:  
 30. 4 de série 3, motor n. 3.096.642.  
 31. 16 série 4, motor n. 15.792 F.  
 32. 18 de série 5, gerador n. 48.397.  
 33. 12 de série 6, motor n. 960.594.  
 34. 12 de série 7, motor n. 960.760.  
 35. 8 de série 8, motor n. 38.668.  
 36. 24 de série 9, gerador n. S. E.  
 37. 32 de série 10, motor n. 1.151.722.  
 38. 8 de série 11, motor n. 953.662.  
 39. 8 de série 12, motor n. 9.981.  
 40. 32 de série 13, motor n. 9.988.  
 41. 8 de série 14, motor n. 9.980.  
 42. 64 de série 15, motor n. 1.45.614.  
 43. 8 de série 16, motor n. 1.465.336.  
 44. 32 de série 17, motor n. 9.955.  
 45. 16 de série 18, motor n. 1.343.  
 46. 16 de série 19, motor n. 3.123 C.  
 47. 4 de série 20, motor n. 9.921.  
 48. 8 de série 21, motor n. 20.887.  
 49. 16 de série 22, motor n. 1.232.390.  
 50. 16 de série 23, motor n. 3.080.576.  
 51. 9 de série 24, motor n. 37.157.  
 52. 16 de série 25, motor n. 2.872.398.  
 53. 8 de série 26, motor n. 1.190.457.  
 54. 8 de série 27, motor n. 3.511.  
 55. 8 de série 28, motor n. 2.949.  
 56. 8 de série 29, motor n. 1.20.868.  
 57. 16 de série 30, motor n. 955.303.  
 58. 8 de série 31, motor n. 2.762.814.  
 59. 16 de série 32, motor n. 2.432.958.  
 60. 8 de série 33, motor n. 14.040 M.  
 61. 16 de série 34, motor n. 163.010.  
 62. 4 de série 35, motor n. 9.921.  
 63. 8 de série 36, motor n. 162.625.  
 64. 4 de série 37, motor n. 5.185.  
 65. 32 de série 38, motor n. 1.221.172.  
 66. 16 de série 39, motor n. 1.210.473.  
 67. 32 de série 40, motor n. 1.228.577.  
 68. 16 de série 41, motor n. 1.150.335.  
 69. 8 de série 42, motor n. 1.234.363.  
 70. 8 de série 43, motor n. 1.210.789.  
 71. 16 de série 44, motor n. 1.226.861.  
 72. 8 de série 45, motor n. 1.227.366.  
 73. 24 de série 46, motor n. 1.224.775.  
 74. 16 de série 47, motor n. 1.185.989.  
 75. 24 de série 48, motor n. 1.207.358.  
 76. 8 de série 49, motor n. 1.226.203.  
 77. 8 de série 50, motor n. 1.189.230.  
 78. 8 de série 51, motor n. 1.226.202.  
 79. 4 de série 52, motor n. 1.234.358.  
 80. 4 de série 53, motor n. 3.123 G.  
 81. 4 de série 54, motor n. 3.507.  
 82. 8 de série 55, motor n. 957.148.  
 83. 8 de série 56, motor n. 1.208.213.  
 84. 8 de série 57, motor n. 1.226.263.  
 85. 8 de série 58, motor n. 1.151.987.  
 86. 8 de série 59, motor n. 1.468.523.  
 87. 4 de série 60, motor n. 2.702.372.  
 88. 8 de série 61, motor n. 40.470.  
 89. 16 de série 62, motor n. 1.227.749.  
 90. 16 de série 63, motor n. 161.207.  
 91. 16 de série 64, motor n. 3.995.  
 92. 8 de série 65, motor n. 3.001.  
 93. 4 de série 66, motor n. 1.142.995.  
 94. 8 de série 67, motor n. 1.226.262.  
 95. 24 de série 68, motor n. 37.093.  
 96. 16 de série 69, motor n. 500.951.  
 97. 16 de série 70, motor n. 2.152.802.  
 98. 60 de série 71, gerador n. 63.872.  
 99. 80 de série 72, gerador n. 63.960.  
 100. 16 de série 73, gerador n. 36.276.  
 101. 40 de série 74, gerador n. 19.614.  
 102. 16 de série 75, gerador n. 2.693.  
 103. 60 de série 76, gerador n. 4.699.  
 2 litros de ether sulphurico.  
 2 litros de ether de petroleo.  
 Fibra vulcanizada em chapa, das seguintes:  
 106. 5 kilos de 1/64".  
 107. 5 kilos de 1/16".  
 108. 5 kilos de 1/8".  
 109. 10 kilos de 1/4".  
 110. 15 kilos de 3/8".  
 111. 15 kilos de 1/2".  
 112. 15 kilos de 3/4".  
 113. 20 kilos de 1".  
 114. 20 kilos de 1 1/4".  
 Fio de cobre isolado com amiantho, á prova de fogo, dos seguintes:  
 115. 30 kilos n. 10.  
 116. 30 kilos n. 14.  
 Fio duplo isolado com algodão, dos seguintes:  
 117. 10 kilos n. 11.  
 118. 10 kilos n. 13.  
 119. 10 kilos n. 14.  
 120. 10 kilos n. 16.  
 121. 13 kilos n. 17.  
 122. 20 kilos n. 18.  
 123. 10 kilos n. 19.  
 124. 10 kilos n. 20.  
 125. 10 kilos n. 21.  
 Fio de cobre isolado com borrachã, dos seguintes:  
 126. 50 kilos n. 8.  
 127. 25 kilos n. 12.  
 128. 20 kilos n. 14.  
 Fio de cobre isolado com borracha forte, para installação subterranea, dos seguintes:  
 129. 1.400 metros n. 8 B e S.  
 130. 1.000 metros n. 10 B e S.  
 131. 700 metros n. 12 B e S.  
 132. 400 metros n. 14 B e S.  
 133. 20 kilos de fio de cobre chato isolado, com algodão duplo, de 4 n/m x 1 m/m.  
 134. 20 kilos de fio de cobre flexivel para pendentes de duas linhas.  
 135. 500 grammas de fio chromo nickel, alta resistencia, n. 36.  
 Fio de chumbo para fusiveis, dos seguintes:  
 136. 1 kilo de 5 ampères.  
 137. 2 kilos de 10 ampères.  
 138. 2 kilos de 20 ampères.  
 139. 4 kilos de 30 ampères.  
 140. 4 kilos de 40 ampères.  
 Fita de algodão branco, qualilade fina, das seguintes:  
 141. 30 rolos de 3/8".  
 142. 30 rolos de 1/2".  
 143. 30 rolos de 3/4".  
 144. 20 rolos de 1".  
 145. 20 rolos de 1 1/2".  
 146. 50 metros de fita de chromo nickel, de alta resistencia de 1/2" x 1/64".  
 147. 50 rolos de fita isolante, preta, 1ª qualilade, de 3/4" de largura.

148. 5 rolos de fita de seda, de 3/8" de largura.  
 149. 10 rolos de fita teta, oleada, "Cambrick", americana, de 1" de largura.  
 150. Globos de vidro para carros de passageiros, dos seguintes:  
 151. 200 de 8 1/2".  
 152. 30 opacos, conforme amostra.  
 153. 12 isoladores de porcellana para 1.5000 volts.  
 154. 50 isoladores de porcellana para 500 volts.  
 155. 100 isoladores roldana de 1" x 1", com furos.  
 Lampadas electricas "Osram", rosca normal, das seguintes:  
 156. 200 de 16 volts x 32 watts.  
 157. 200 de 32 volts x 32 watts.  
 158. 700 de 32 volts x 100 watts, 1/2 watts.  
 159. 800 de 32 volts x 15 watts.  
 160. 200 de 50 volts x 32 watts.  
 161. 350 de 220 volts x 50 watts.  
 162. 125 de 220 volts x 100 watts.  
 163. 60 de 220 volts x 200 watts.  
 164. 50 lampeões "Belga", de 18".  
 165. 50 lanternas gyratorias "Olho de Boi", com vidro lateral curvo, verde, vermelho e branco, e na frente vidro plano circular, branco bisauté.  
 166. 26 lanternas Dietz, Morcego ou Victor.  
 167. 40 lanternas com supportes, para cauda de trem.  
 Lousa preta em chapa, das seguintes:  
 168. 1 de 36" x 24" x 3/4".  
 169. 15 de 500 m/m x 150 m/m x 20 m/m.  
 2 de 2,00 x 1,000 x 0,25 de espessura.  
 Manómetros para vapor, com cabelo, dos seguintes:  
 170. 6 de 120 lbs.  
 171. 6 de 300 lbs.  
 172. 10 kilos de mica em folhas bem largas.  
 Motores electricos da General Electric, corrente continua, tipo R. C. 220 volts, 1.150 rotações por minuto, dos seguintes:  
 173. 1 de 3 H. P.  
 174. 1 de 10 H. P.  
 175. 2 kilos de phosphato de sodio crystalizado.  
 176. 50 sockets metallicos com chave e rosca normal, tipo americano.  
 177. 50 sockets metallicos, sem base, para lustre de 11/32".  
 178. 150 secções negativas de porcellana com base e rosca normal, receptaculos.  
 179. 250 grammas de soda caustica pura.  
 180. 250 grammas de talco de Veneza, finissimo.  
 181. 200 torcidas para lampeão "Belga" de 18".  
 182. 1.000 torcidas para lanterna de signal gyratoria "Olho de Boi".  
 183. 200 torcidas para lampeão "Kosmo", de 14".  
 Tubos de aço rigido para instalação electrica, diametro interno, dos seguintes:  
 184. 50 metros de 3/4".  
 185. 50 metros de 1".  
 186. 50 metros de 1 1/2".  
 187. 500 vidros de lampeão "Belga", de 18", legitimos.  
 188. 100 vidros de lampeão "Kosmos", de 14", legitimos.  
 Vidros redondos, superficie plana, com 10 cms. de diametro e 3 cms. de espessura, dos seguintes:  
 189. 100 de cor verde.  
 190. 100 de cor vermelha.  
 191. 1 viscosimetro de "Redwood", para analyse de oleo  
 Sobresalentes para instalações "Stone"  
 192. 50 abat-jours de porcellana, tipo "Langhan", de 6 1/2", catalogo Stone n. 6.  
 Accumuladores completos "Tonum Stone", dos seguintes:  
 193. 8 de 9 chapas.  
 194. 8 de 11 chapas.  
 195. 3 de 17 chapas.  
 196. 3 aparelhos completos para exame de densidade de aço, tipo Stone, referencia A.  
 197. 100 boias indicadoras para accumuladores "Tonum Stone" referencia 240.  
 Cabo de cobre flexivel á prova de fogo, trança preta, dos seguintes:  
 198. 100 metros de 3/32".  
 199. 100 metros de 7/16".  
 200. 100 metros de 7/8".  
 Cabo de cobre flexivel á prova de fogo, trança vermelha, dos seguintes:  
 201. 100 metros de 3/32".  
 202. 100 metros de 7/16".  
 203. 100 metros de 7/8".  
 204. 12 kilos de graxa Stone de alta velocidade, em latas de kilo.

- Lampadas electricas "Tonum Stone", das seguintes:  
 205. 500 de 15 watts x 16 volts, semi-foscas, com bayonetas de 19/32".  
 206. 400 de 20 watts x 24 volts, com bayonetas de 7/8".  
 207. 3 jogos de parafusos sortidos para dynamo Stone, A. R. D. Z.  
 208. 12 pentes de bronze, completos, para contactos, para dynamo D. Z., referencia 15 A Stone.  
 Secções negativas de porcellana para accumuladores "Tonum Stone", das seguintes:  
 209. 16 de 11 chapas.  
 210. 8 de 15 chapas.  
 211. 8 de 17 chapas.  
 Secções positivas para accumuladores "Tonum Stone", das seguintes:  
 212. 16 de 9 chapas, referencia 842.  
 213. 16 de 11 chapas, referencia 843.  
 214. 6 de 15 chapas, referencia 845.  
 215. 6 de 17 chapas, referencia 846.  
 216. 30 sockets metallicos com bayonetas de 19/32, diametro com base, Stone.  
 217. 1 voltmetro de bolso, Stone, 6-0-6 volts.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 9 de novembro de 1928. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

## EDITAL N. 18

## Concurrença publica para o fornecimento de materiais diversos, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis) por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por Tora do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespéra da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter, senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital;

VIII — Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe a disposição dos interessados no seu almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no *Diario Official* n. 243, de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes á direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificados nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre factas despesas.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effectos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XV — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contra-

cto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

XVI — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer as futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 19 de novembro de 1928. — Angelo Maringoni, secretario.

#### Materiaes diversos

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 18

Numero de ordem — quantidade

1. 150 kilos de algodão em rama.
2. 2 de n. 15.316.
3. 2 de n. 15.318.
4. 2 de n. 15.326.
5. 2 de n. 15.328.
6. 50 apitos de metal para manobreiro.
7. 1 aparelho portatil para broqueamento das gavetas cylindricas de locomotivas, completo, com motor de 220 volts, corrente continua, modelo "Exigio", de Alfre H. Schutte.
8. 100 aros de ferro forrados de couro, para Staff, de 0,35 de diametro.
9. 100 kilos de arame de ferro galvanizado para lacrar vagões.
10. 5 quartolas de areia do Porto.
11. 10 armarios de madeira com oito prateleiras, de 2,00 x 1,10 x 0,50.
12. 4 balanças "Pooley", de 1.000 kilos.
13. 144 baldes de zinco, reforçados de 14". Bancos de palhinha com molas, completos, para carros de passageiros de 1ª classe, conforme desenho n. 134, dos seguintes:
14. 30 duplos.
15. 8 simples.
16. 2 cabides de madeira, elasticos.
17. 250 cadeados de 2" x 1 1/2", "Corbin", n. 2.883 ou tipo equivalente.
18. 200 cadeados para vagões, tipo Paulista.
19. 8 cadeiras Gerdeau n. 202, chapa clara, 39x37.
20. 6 cadeiras de palhinha, tipo austriaco.
21. 1 capacho de arame, de 1,00 x 0,60.
22. 2 capachos de coco, de 1,00 x 0,60.
23. 30 carrinhos de armazem n. 4, com rodas de ferro.
24. 14 carrinhos de ferro, tubulares, com rodas de seis raios.
25. 5 chaves carretilhas, de 15" de comprimento.
26. 600 kilos de chumbo para lacrar vagões.
27. 100 kilos de crina animal.
28. 2 cofres "Nascimento", n. 4 N. S.
29. 80 kilos de 3/8".

30. 30 kilos de 1/2".  
 31. 40 kilos de 5/8".  
 32. 30 kilos de 3/4".  
 33. 50 kilos de 1 1/4".  
 34. 180 latas de creolina "Pearson", em latas de litro.  
 35. Espelhos nickelados, dos seguintes:  
 36. 100 para fechaduras de gaveta.  
 37. 100 para fechaduras de porta.  
 38. 2 estantes americanas de embuia, com cinco prateleiras envidraçadas com 1,85 x 0,99 x 0,36.  
 39. 10 enxadas calçadas de aço de quatro libras.  
 40. 12 extintores de incendio "Foamite".  
 41. Fechaduras, das seguintes:  
 42. 20 para escrivaninhas americanas.  
 43. 50 de latão para armario, Georgette.  
 44. 50 de latão para armario, de 0,05 x 0,04.  
 45. 30 de latão para caixa, Georgette.  
 46. 80 de latão para gaveta, Georgette.  
 47. Fechaduras de latão, de James Beresford & Son, das seguintes:  
 48. 25 catalogo pagina 6, n. 8.438, para porta de entrada.  
 49. 20 catalogo pagina 7, n. 9.289, para porta de W. C.  
 50. 8 fechaduras "Yale", para caixa forte.  
 51. 50 fechos de ferro para armario, de 3".  
 52. 30 fechos nickelados de embutir, de 3 1/2".  
 53. Feltro de 1ª qualidade, dos seguintes:  
 54. 50 metros de 1,00 x 0,02 de espessura.  
 55. 20 metros de 1,00 x 0,025 de espessura.  
 56. 27 filtros "Fiel", tipo maior.  
 57. 10 foices calçadas de aço, de 8".  
 58. 6 foles de 12".  
 59. 20 grossas de grampos double pointed 112 Steel Techs Fined Sargent Rec. New Havem City U. S. A.

Injectores-aspiradores "Honkock", dos seguintes:

60. 3 de nr. 4.  
 61. 4 de nr. 5.  
 62. 4 de nr. 6.  
 63. 5 de nr. 7.  
 64. 3 injectores de breack de Jordain Monarett.  
 65. 260 mandibulas de engate para gondolas typo 500, conforme desenho B.  
 66. 20 mandibulas de engate para vagões Basler & Companhia, conforme desenho C.  
 67. 200 mandibulas de engate para vagões, typo 200, conforme desenho D.  
 68. 200 mandibulas de engate para vagões "Henricol", conforme desenho E.  
 69. 10 mesas com 2 gavetas e fechaduras com 2 chaves, de 1,60 x 0,80 x 0,80.  
 70. 200 kilos de massa Baldwin para cimentação de movimento de locomotivas.  
 71. 300 tubos de oxygenio, typo maior.  
 72. 60 metros de papel couro, conforme á amostra.  
 73. 60 pás quadradas, com cabo.  
 74. 10 picotadores de bilhetes de passagem, de ns. 50 a 59, marcados N. O. B.  
 75. 700 kilos de prussiato de potassa.  
 76. 10 talhas de barro para agua, de 0,56 de alto, para 25 litros d'agua, para filtro "Fiel".  
 77. 70 tamancas para freio de vagões typo 200.  
 78. 70 tamancas para freio de vagões typo 400.  
 79. 50 talhas felpudas para rosto, de 1,15 x 0,50.  
 80. 2 fespuras "Vitry", de 8".  
 81. 45 relógios de parede "Jughans", conforme amostra.  
 82. 1 relógio para ponto pessoal operario, Manufactured by International Time Record Comp. of nr. 1, modelo 5.046, ns. 451 a 600.  
 83. 3 vacuometros de 2 ponteiros para freio vaccuo automatico.

Vidros duplos fantasia, conforme amostra, dos seguintes:

84. 100 de 26" x 6", azues.  
 85. 100 de 27" x 8", azues.  
 86. 80 de 26" x 14", azues.  
 87. 40 de 27" x 16", azues.  
 88. 50 de 26" x 14", amarelos.  
 89. 42 de 26" x 14", brancos.  
 90. 20 de 27" x 25", brancos.

Vidros de crystal para mixer d'agua "Eureka", dos seguintes:

91. 20 de 14" x 3/8".  
 92. 500 de 14" x 5/8".  
 93. 500 de 14" x 3/4".  
 94. 100 de 16" x 1/2".

Vidros planos brancos de 4 m/m, dos seguintes:

95. 10 de 16" x 50.  
 96. 30 de 18" x 36".  
 97. 30 de 18" x 38".  
 98. 20 de 18" x 53".  
 99. 25 de 20" x 38".  
 100. 50 de 20" x 40".  
 101. 25 de 22" x 22".  
 102. 30 de 22" x 28".  
 103. 150 de 23" x 33".  
 104. 200 de 24" x 25".  
 105. 100 de 24" x 26".  
 106. 30 de 24" x 30".  
 107. 50 de 24" x 36".  
 108. 100 de 25" x 26".  
 109. 100 de 25" x 27".  
 110. 20 de 25" x 40".  
 111. 20 de 26" x 40".  
 112. 20 de 26" x 48".  
 113. 30 de 30" x 30".  
 114. 30 de 30" x 33".  
 115. 30 de 34" x 34".  
 116. 12 de 36" x 48".

117. 1.200 vidros de crystal para aparelho "Detroit".  
 118. 100 vidros de crystal para aparelhos lubrificadores Allemães, fabricante "Alex Friedmann".

119. 3 vidros pretos para olhos para serviço de oxygenio, de 10 1/2 cms. x 5 1/2 cms. de largura.

120. 6 mancaes esphericos — Rolamento I-38.185 — para torno frontal "Niles Bement Pond Co., conforme desenho D. 932, da S. K. F.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 9 de novembro de 1928. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

#### EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, EIXOS E RODEIROS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 21 de dezembro de 1928, ás 16 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, do anno corrente, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonyms.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até á véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importancia de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para isso, findo o qual, o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles

que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos perdidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade, aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e indicados na relação publicada no *Diário Official da União*, n. 243, de 18 de outubro do corrente anno, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente, que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

XIV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XV — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

XVI — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois do completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula anterior, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 19 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

#### Aros, eixos e rodeiros

#### Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 19

| N. de ordem |                                                                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------|
|             | Aros para carros, tenders e vagões, dos seguintes:               |
| 1.          | 20 de 0,515 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
| 2.          | 42 de 0,545 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
| 3.          | 80 de 0,570 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
| 4.          | 160 de 0,580 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura |
| 5.          | 72 de 0,670 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
|             | Aros para rodeiros de jogos de guias, dos seguintes:             |
| 6.          | 30 de 0,420 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
| 7.          | 54 de 0,520 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
| 8.          | 32 de 0,530 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
| 9.          | 42 de 0,600 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |
|             | Aros para rodeiros motrizes com frisos, dos seguintes:           |
| 10.         | 64 de 0,885 de diametro x 0,140 de largura x 0,095 de espessura  |
| 11.         | 43 de 1,050 de diametro x 0,140 de largura x 0,095 de espessura  |
|             | Aros para rodeiros motrizes, dos seguintes:                      |
| 12.         | 18 de 0,710 de diametro x 0,130 de largura x 0,095 de espessura  |

43. 52 de 0,955 de diametro x 0,140 de largura x 0,095 de espessura.
44. 30 de 0,970 de diametro x 0,140 de largura x 0,095 de espessura.
- Eixos para locomotivas, dos seguintes:
15. 36 de 4 1/4" x 47 1/2".
16. 36 de 4 3/4" x 49 1/2".
17. 24 de 5 1/4" x 48 1/2".
18. 24 de 6 1/2" x 24".
19. 28 de 7" x 52".
20. 36 de 7 1/4" x 51 1/4".
21. 36 de 7 3/4" x 52 1/4".
22. 26 eixos para jogos auxiliares de locomotivas, de 6 1/4" x 68 1/4", conforme desenho n. 321.
- Eixos para tenders de locomotivas da fabrica "Linke Hoffmann Lauchhammer", dos seguintes:
23. 16 de ns. 501 a 504, conforme desenho n. 276 a.
24. 36 de ns. 520 a 532, conforme desenho n. 276 a.
25. 16 eixos para tenders de locomotivas da fabrica Henschel & Son, de ns. 601 a 603, conforme desenho n. 300 a.
- Eixos para vagões, dos seguintes:
26. 40 de 1.550 m/m, tipo C, conforme desenho n. 272.
27. 80 de 1.670 m/m, tipo P, conforme desenho n. 188 A.
28. 8 rodeiros montados para tender de locomotivas da fabrica Henschel & Sons, conforme desenho numero 300.
29. 8 rodeiros montados para tender de locomotivas da fabrica "Linke Hoffmann", tipos "Mikado" e "Pacific", conforme desenho n. 276.
- Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauri. 19 de novembro de 1928. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 11 de dezembro, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O prego, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000\$ feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as

que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, observando-se o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até alli por conta do fornecedor.

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome não se farão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e de clarificação expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça as exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Caes do Porto.

c) todo material importado será entregue nos vagões da estrada, no Caes do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, arizagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exploração de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados, com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos:

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-o em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

#### GRUPO V — MATERIAES DE FERRAGISTAS

Entrega na intendencia:

Ferro guza, tipo 2, kilo.

Importação permittida livre de direitos aduaneiros.

Bronze phosphoretado, tipo 4, kilo.

Cobre em barra, kilo.

Chumbo em barra, kilo.

Estanho em barra, kilo.

Estanho em verguinhas, kilo.

Metal antifricção, tipo 3, kilo.

Zinco puro em barra, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de novembro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 (sete) de dezembro de 1928, para quando fica transcrita esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a modificação dos vagões de que trata a concorrência publica n. 1, conforme edital de 17, publicado no *Diario Official* n. 268, de 18 deste mez.

Fica sem effecto o edital de 19 do corrente, que foi publicado, com incorre-

ções, no *Diario Official* n. 269, de hoje.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de novembro de 1928. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Therezopolis

#### CONCURRENCIA PUBLICA III

##### AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro de officio n. 2.381, de 14 do corrente mez, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 deste mez, sobre o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Co-

da", em briquettes, a esta via ferrea em 1929, cuja realização é a 7 de dezembro proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

#### CONCURRENCIA PUBLICA II

##### AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, contida no officio n. 2.378, de 13 de novembro do corrente anno, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 deste mez, referente á concorrência publica, para com-

pra de lenha e dormentes a serem fornecidos a esta via-ferrea, no exercicio de 1929, cuja realizacão é a 6 de dezembro proximo, ás 15 horas, imprete- rivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 16 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

### Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do senhor inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que, de accordo com o disposto na lettra c. do paragraho 2º do artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta na Secretaria desta repartição, até ás 14 horas, do dia 10 de dezembro do corrente anno, concorrência administrativa para venda de material proveniente de demolições feitas por occasião da execução das obras de adaptação, em andamento, no predio onde funciona esta repartição. O referido material consta de vigas de ferro, portas envernizadas, tabiques de madeira envidraçados, armacoes de madeira e outros materiais que podem ser examinados em dias uteis, das 12 ás 16 horas, á rua Visconde de Itaboraí numero 80, onde os interessados serão informados pelo Sr. Abel José Gonçalves.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 21 de novembro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### RECOLHIMENTO AO DEPOSITO PUBLICO DE MATERIAL PERTENCENTE A FIRMA IRMÃOS VIVACUQA & COMP.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no fim de tres dias, a contar de hoje, serão recolhidos ao Deposito Publico 1.400 braços de madeira pertencente á firma Irmãos Vivacqua & Comp., desta praça, os quaes foram, em tempo, recusados por esta repartição, por não satisfazerem ás condições estipuladas por esta sub-directoria.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 547 a 560 (serie D), 364 a 377 (serie E) e 411 a 415 e 417 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Bom Retiro n. 16, Joaquim Nunes dos Santos.  
Rua Barão do Bom Retiro n. 18, Joaquim Nunes dos Santos.  
Rua Barão do Bom Retiro n. 32, Emilia Candida Souza.  
Rua Barão do Bom Retiro n. 40, Emilia Candida Souza.  
Rua Barão do Bom Retiro n. 44, Emilia Candida Souza.  
Rua Barão do Bom Retiro n. 66, Augusto Cesar do Nascimento.  
Rua Barão do Bom Retiro n. 84, Thomaz Cordeiro.  
Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XI, Aristides José de Souza.  
Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XII, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIII, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIV, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XV, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XXI, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 579, Francisco Joaquim da Silva Peixoto.

Praia do Cajú n. 139, Josepha Luiza Jesus Vianna.

Praia do Cajú n. 153, Alice F. de Moraes.

Praia do Cajú n. 13, José Vieira dos Santos.

Praia do Cajú n. 15, Rachel Euphrasia Pereira.

Praia do Cajú n. 19, Jacintho Fernandes da Silva.

Praia do Cajú n. 21, Visconde do Socorro.

Praia do Cajú n. 23, Visconde do Socorro.

Praia do Cajú n. 25-A, João José Gomes de Azevedo.

Praia do Cajú n. 27, João José Gomes de Azevedo.

Praia do Cajú n. 29, Anna F. Leite Roumanguera.

Praia do Cajú n. 35, Francisco Moreira Valle.

Praia do Cajú n. 63, Adelino R. Fontes.

Praia do Cajú n. 95, Gustavo L. Mas- sel.

Rua do Cattete n. 123, casa XIV, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 213, casa XX, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 107, Casemiro B. P. Carvalho e outro.

Rua do Cattete n. 53, João Nunes dos Santos Filho.

Rua do Cattete n. 43, Francisco Guimarães Fernandes.

Rua do Cattete n. 37, Agatha Paulino Saldanha S. Carregal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 721 a 740 (serie F), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Caldwell n. 180, José Pinto.

Rua General Caldwell n. 172, Albano Gomes de Oliveira.

Rua General Caldwell n. 160, Antonio Albino Lopes.

Rua General Caldwell n. 160, casa I, Antonio Albino Lopes.

Rua General Caldwell n. 160, casa II, Antonio Albino Lopes.

Rua General Caldwell n. 160, casa VI, Antonio Albino Lopes.

Rua General Caldwell n. 160, casa VII, Antonio Albino Lopes.

Rua General Caldwell n. 158, Antonio Albino Lopes.

Rua Senador Pompeu n. 7, José de Freitas.

Rua Senador Pompeu n. 9, Francisco B. Ribeiro.

Rua Senador Pompeu n. 77, Antonio J. Teixeira Rabello.

Rua Senador Pompeu n. 79, Antonio J. Teixeira Rabello.

Rua General Caldwell n. 72, Feliciano Vicente Ferreira.

Rua General Caldwell n. 78, Sociedade Amante da Instrucção.

Rua General Caldwell n. 80, Saturnino Moreira Marques.

Rua Senador Pompeu n. 107, Leonel Justiniano da Rocha.

Rua Senador Pompeu n. 123, Sociedade União dos Foguistas.

Rua Senador Pompeu n. 13, Francisco Alves & Comp.

Rua Senador Pompeu n. 169, Francisco Bernardino Ribeiro.

Rua Senador Pompeu n. 147, casa IV, José Pinto Branco.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 714, 715 e 716, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydro- metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Ourives n. 79, Marianna A. Botelho de Carvalho.

Rua Fernandes Guimarães n. 85, Aracy Augusta Soares Fraissard.

Rua Leopoldina Regó n. 402, Augusto Cezar Pires.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 13 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 717 a 752, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydro- metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Machado Coelho n. 106, José Motinho Macieira.

Rua Machado Coelho n. 76, José Barbosa Rodrigues.

Avenida Vieira Souto n. 22, Sociedade Brasileira Bellas Artes.

Rua Laura de Araujo n. 65, João do Espirito Santo.

Rua Laura de Araujo n. 127, Rosa Zuduvina de Macedo.

Rua São Christão n. 82, Abilio Garcia.

Rua Laura de Araujo n. 97, Antonio Lourenço Saraiva.

Rua São Christovão n. 90, José Monteiro Gomes Martins.

Rua São Christovão n. 272, Adelaide C. Avila.

Rua São Christovão n. 298, José Maria Fernandes.

Rua Fonseca Lima n. 41, Taciano Antonio Basilio.

Rua Prudente de Moraes n. 34, Manoel Alves da Silva.

Rua Arnaldo Quintella n. 32, Bisco Labanca.

Rua Arnaldo Quintella n. 63, Galdino José Borges.

Travessa 11 de Maio n. 32, Angelica Finza de Menezes.

Rua Presidente Barroso n. 139, Santullo Carmone.

Rua Carmo Netto n. 14, Ramon S. Page-Rezende Martins e outros.

Rua Carmo Netto n. 22, João Antonio Villar Durão.

Rua São Christovão n. 312, Modesto A. Luiz de Vasconcellos.

Rua São Christovão n. 422 B, Valentin Alves da Silva.

Rua São Christovão n. 480, Visconde de Moraes.

Rua Miguel de Frias n. 35, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Rua Miguel de Frias n. 45, Gustavo E. Leopoldo Etienne.  
Rua Miguel de Frias n. 39, Gustavo E. Leopoldo Etienne.  
Rua Pereira Nunes n. 16, Eulalio Teixeira de Souza.

Rua Arlindo Quintella n. 82, Maria G. de Oliveira Santos.  
Rua Miguel de Frias n. 26, Carlinda Alves de Souza Palhares.  
Rua Nabuco de Freitas n. 167, Domingos Galligand.  
Rua Coronel Rangel n. 171, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 258, Joaquim Pacheco Rocha Duarte.  
Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.

Rua Coronel Rangel n. 316, Joaquim J. da Silva Castro.  
Rua de Catumby n. 21, Manoel Ribeiro de Souza.  
Rua Oliveira Fausto n. 13, Seraphim Gomes.

Rua Carmo Netto n. 312, Manoel Pa-reli.

Avenida Henrique Valladares n. 41, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convído os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 240 a 262 (serie B), 264 a 268 (serie B), 533 a 546 (serie D), 336 a 363 (serie E), 741 a 742 (serie F), 377, 386 a 490 e 392 a 410 (serie G) e 263 (serie B), expedidas por esta inspector-ia, para concertos installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assis Carneiro n. 151, Antonio Pires Ribeiro.

Rua Assis Carneiro n. 158, Emeren-tina Torres da Silva Lima.

Rua Assis Carneiro n. 109, Cypriano da Silva Rapozo.

Rua Maria Luiza n. 83, Augusto Tei-xeira.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 414, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 420, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 421, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 426, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 428, Antonio Magalhães.

Rua Franco de Sá n. 47, Manoel Lou-renço Cabrito.

Rua Botelho n. 8, Antonio Magalhães.

Rua Botelho n. 20, Manoel Dias.

Rua Martins Lage n. 11, casa II, La-fayette Bastos.

Rua Padilha n. 26, Manoel Soares.

Rua Goyaz n. 1.016, Antonio Almeida Cardoso.

Rua Goyaz n. 1.018, Antonio Almeida Cardoso.

Rua José dos Reis n. 71, Ludovina da Silva.

Rua José dos Reis n. 73, Ludovina da Silva.

Rua Pedro de Carvalho n. 3, Antonio Rodrigues Fernandes.

Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa V, Washington Bessa.

Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa VII, Washington Bessa.

Rua Pedro de Carvalho n. 88, Henri-que R. Rocha.

Rua Pedro de Carvalho n. 113, João Villela Guimarães.

Rua Barão de Mesquita n. 256, Pres-cilia Santos Queiroz.

Rua Barão de Mesquita n. 316, Joa-quim José Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 352, Anto-nio Jorge de Oliveira.

Rua Barão de Mesquita n. 206, Anto-nio Bastos.

Rua Barão de Mesquita n. 210, José Coelho.

Rua Barão de Mesquita n. 232, Anto-nio José Gonçalves de Medeiros.

Rua Barão de Mesquita n. 242, Ray-mundo Ferreira Pinto de Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 32, Anto-nio Fernandes A. Teixeira.

Rua Barão de Mesquita n. 36, Anto-nio Fernandes A. Teixeira.

Rua Barão de Mesquita n. 116, Anto-nio P. Ramos Teixeira.

Rua Barão de Mesquita n. 118, João Barbosa Madeira.

Rua Barão de Mesquita n. 124, Ale-xandre Ribeiro Coentrão.

Rua Barão de Mesquita n. 134, Hen-rique Corrêa dos Santos.

Rua Barão de Mesquita n. 136, Co-rina Salgado Sodrê.

Rua Alegria n. 392, casa VII, Compa-nhia Melhoramentos da Baixada Flumi-nense.

Rua Alegria n. 392, casa XIII, Compa-nhia Melhoramentos da Baixada Flumi-nense.

Rua Alegria n. 392, casa XIV, Compa-nhia Melhoramentos da Baixada Flumi-nense.

Rua Alegria n. 392, casa I, Compa-nhia Melhoramentos da Baixada Flumi-nense.

Rua Alegria n. 390, Companhia Me-lhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 388, Companhia Me-lhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 384, Companhia Me-lhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Alegria n. 230, casa XXVII, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XXXIV, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XXXVIII, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XXXVII, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 230, casa XL, M. Santos & Comp.

Rua Alegria n. 116, Leopoldo Simões.

Rua Alegria n. 112, Joaquim Ignacio Bittencourt e outros.

Rua Alegria n. 80, Dr. Ernesto Otero.

Rua Alegria n. 72, Dr. Ernesto Otero.

Rua General Gurjão n. 146, casa XIII, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. 146, casa XXV, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. 146, casa XXV, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. 146, casa XXV, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. casa XXXIII, Companhia America Fabril.

Rua General Gurjão n. 152, Antonio da Costa Teixeira.

Rua General Gurjão n. 166, Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

Rua General Gurjão n. 159, José Vieira dos Santos.

Rua General Gurjão n. 149, Vera D. Costa.

Rua General Gurjão n. 147, Vera D. Costa.

Rua General Gurjão n. 145, Francis-co C. A. Costa.

Rua General Gurjão n. 133, Maria da Silveira Souto.

Rua General Gurjão n. 129, Henri-que Dutra Souto.

Rua General Gurjão n. 127, Manoel Silveira Souto e outro.

Rua General Caldwell n. 164, fundos, casa IX, Joaquim Mariano A. Castro Junior.

Rua General Caldwell n. 61, Ladislau Dias da Cunha.

Rua do Cattete n. 313, Luiza Neves Delgado Carvalho.

Rua do Catteten. 309, Luiza Neves Delgado Carvalho.

Rua Chichorro n. 105, Augusto Gon-çalves.

Rua Chichorro n. 83, Antonio Miran-da Fortes.

Rua Chichorro n. 79, João Domingos Vaz.

Rua Chichorro n. 55, Luiza Freire Aguiar.

Rua Chichorro n. 15, Francisco Cor-rêa.

Rua Chichorro n. 13, Florinda Lopes Costa.

Rua Chichorro n. 11, João (menor).

Rua Chichorro n. 9, Eugenio Ponce Geraldini.

Rua Chichorro n. 7, Manoel Anto-nucci.

Rua Chichorro n. 3, Maria Julieta Macedo Queiroz.

Rua do Cattete n. 103, Affonso Au-gusto Dias.

Rua do Cattete n. 99, casa IV, Nicolau Kraichatz.

Rua do Cattete n. 93, A. B. A. Sal-danha da Gama.

Rua do Cattete n. 205, Honorina A. Moraes Graça.

Rua do Cattete n. 201, André Pralong.

Rua do Cattete n. 193, Ipolina P. Silva.

Rua do Cattete n. 139, João José Costa.

Rua do Cattete n. 139, João José Costa.

Rua do Cattete n. 133, Alberto F. Andrade.

Rua do Cattete n. 123, casa II, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 123, casa VIII, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 123, casa X, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 123, casa XVII, Joanna Ferreira Laranja.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

Rua Minas n. 157, Nelson Milton e Victor Hugo.

**MINISTERIO DA FAZENDA****Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Antenor Lima de Oliveira, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno de marinha situado á praia do Silverio, em Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio; devendo fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fôrma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 35.535/36.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de novembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

**AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY**

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a fôrma rectangular com 14,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

**Recebedoria do Districto Federal**  
**EDITAES**

N. 1.434 — Pelo presente edital fica intimada a firma Alexandre Nabau (armarinho), estabelecida á rua da Alfandega n. 291 e General Camara, 361, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923 de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.435 — Pelo presente fica intimada a firma C. Castro, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 18, café e bebidas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.436 — Pelo presente edital fica intimada a firma Fco. da Silva Labuto, estabelecida á rua Buenos Aires n. 217, botiquim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.437 — Pelo presente edital fica intimada a firma Levi Hazan & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 67 e avenida Gomes Freire n. 59, fazendas e armarinho, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923 de accôrdo com os arts. 15

e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.433 — Pelo presente edital fica intimada a firma Louis Main & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 123, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.439 — Pelo presente edital fica intimada a firma Q. Crespi & Comp., estabelecida á rua S. Bento n. 3, fazendas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, para no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.440 — Pelo presente edital fica intimada a firma Eresmann Rabello & Comp., estabelecida á rua do Carmo n. 71-2º, Fabrica de Tecidos, escriptorio, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, para no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.441 — Pelo presente edital fica intimada a firma Eglantine & Comp., estabelecida á rua 13 de Maio n. 15, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, para no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.442 — Pelo presente edital fica intimada a firma D. B. Sholl, estabelecida á avenida Rio Branco ns. 110/112, informações commerciaes, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922 no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.443 — Pelo presente edital fica intimada a firma David Soares Pereira, estabelecida á rua da Carioca n. 64, balas, doces, etc., a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.414 — Pelo presente edital fica intimada Curt & Stida, estabelecida á rua São José n. 51, comissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.445 — Pelo presente edital fica intimada a firma Charles & L. Bittendorff, estabelecida á rua do Perú n. 23, representações, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.446 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. C. Penna, estabelecida á rua S. José n. 29, consignações, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho

de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança de imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.447 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. B. Junqueira, estabelecida á rua da Quitanda n. 157, consignações, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.448 — Pelo presente edital fica intimada a firma J. F. Pereira, estabelecida á rua dos Andradas n. 59, sapateiro, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 13 e 16 do decreto n. 15.580, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança de imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.449 — Pelo presente edital fica intimada a firma Adolpho Janovich, estabelecida á rua do Cattie ns. 25 e 93 com alfataria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.450 — Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Pinto Gomes, estabelecida á rua do Senado n. 88, com generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.451 — Pelo presente edital fica intimada a firma M. F. Samraio & Comp., estabelecida á rua da Candelaria n. 59, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.452 — Pelo presente edital fica intimada a firma M. Theorim Lobo, estabelecida á rua General Camara n. 49, comissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, no termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de junho de 1928 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.453 — Pelo presente edital fica intimada a firma Feiraz & Irmão, estabelecida á rua Estacio de Sá 14 e Archias Cordeiro n. 202, botiquim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fôrma da lei.

N. 1.454 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Austrycilo & Cavalcante, estabelecida á rua S. José n. 13, laboratorio pharmaceutico, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data; sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fôrma da lei.

N. 1.455 — Pelo presente edital, fica intimada a firma A. J. Larrat, estabelecida á rua General Camara n. 31, productos chimicos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, no

prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.455 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Angel Prieto, estabelecida à Avenida Mem de Sá n. 99, oficina mecânica, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.457 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Nogueira Irmão & Comp., estabelecida à rua dos Invalidos n. 93, comissão e conta própria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.458 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Mauricio Tionno & Comp., estabelecida à Avenida Gomes Freire número 119, ferragens e louças, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.459 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. Lemos estabelecida à rua dos Andradas n. 73, instrumentos de música, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.460 — Pelo presente edital fica intimada a firma Alves & Rocha estabelecida à rua Camerino n. 132, fabrica de bebidas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de acordo com os artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.461 — Pelo presente edital fica intimada a firma Casimiro Lima estabelecida à rua Frei Caneca n. 71, fabrica de roupas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923 de acordo com os artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.462 — Pelo presente edital fica intimada a firma Ferreira & Moreira, estabelecida à rua Joaquim Silva n. 96, fabrica de vassouras, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto número 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.463 — Pelo presente edital fica intimada a firma Fernando Lemos, estabelecida à rua Barão de Bom Retiro n. 484, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923 de acordo com os artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.464 — Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Karck & Comp., estabelecida à Avenida Passos n. 102, fabrica de roupas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no

prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.455 — Pelo presente edital fica intimada a firma Gustavo de Araújo, estabelecida à rua Marquez da Sapucahy n. 81, fabrica de calçados, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.456 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Dias Cabral, estabelecida à rua Andradis n. 163, fabrica de meias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.457 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Moreira de Barros, estabelecida à rua S. Leopoldo ns. 77 e 79, fabrica de moveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 27 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.458 — Pelo presente edital fica intimada a firma João Pedro Lopes, estabelecida à rua Frei Caneca n. 360, fabrica de roupas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de abril a dezembro de 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 23 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.463 — Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim José Antunes estabelecida à rua Buenos Aires n. 219, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.470 — Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Antonio Pereira estabelecida à rua do Ouvidor n. 191 e Visconde de Itana n. 167 fabrica e torração de café, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923 de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.471 — Pelo presente edital fica intimada a firma Martins & Botelho estabelecida à rua Frei Caneca n. 28, fabrica de perfumarias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.472 — Pelo presente edital fica intimada a firma Mario Vieira estabelecida à rua Marquez Sapucahy n. 103, fundição, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.473 — Pelo presente edital fica intimada a firma Magalhães & Gonçalves estabelecida à rua de S. Pedro n. 296, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de

julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.474 — Pelo presente edital fica intimada a firma Pereira Monteiro & Comp., estabelecida à rua Riachuelo n. 15, fabrica de perfumes, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.475 — Pelo presente edital fica intimada a firma Santos & Comp., estabelecida à rua Visconde de Itana n. 89, officina de correio, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto número 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.476 — Pelo presente edital fica intimada a firma Victor Silva & Comp., estabelecida à rua Santa Anna n. 151, fabrica de espumas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.477 — Pelo presente edital fica intimada a firma Annibal dos Santos Aguiar, estabelecida à rua Espírito Santo n. 19 e Silva Jardim n. 45, botiquim, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.478 — Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Silva & Comp., estabelecida à praça Tiradentes n. 70 e rua Tobias Barreto n. 15, fabrica de formas de chapéus, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, de acordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.479 — Pelo presente edital fica intimada a firma Joseph Kouchu & Comp., estabelecida à rua Estacio de Sá n. 8, fabrica de perfumes, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.480 — Pelo presente edital fica intimada a firma M. Ferreira Santos, estabelecida a rua da Gloria n. 84, marcenaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de acordo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.481 — Pelo presente edital fica intimada a firma P. Pinheiro & Comp., estabelecida à rua Frei Caneca n. 115, fabrica de bebidas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1922, de acordo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.482 — Pelo presente edital fica intimada a firma Senna & Paranhos Limitada, estabelecida à rua dos Invalidos n. 131,

fabrica de massas alimenticias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de accordo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.483 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Bugallo, estabelecida á avenida Mem de Sá n. 65, carpintaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accordo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.484 — Pelo presente edital fica intimada a firma C. Moss & Comp., estabelecida á rua do Theatro n. 3, officina fabricante de joias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.435 — Pelo presente edital fica intimada a firma Salomão Abdalla, estabelecida á rua São Pedro n. 271, fabrica de espelhos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.816 — Pelo presente edital fica intimada a firma Simões & Silva, estabelecida á rua Buenos Aires n. 37, alfaiataria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.487 — Pelo presente edital fica intimada a firma Roberto Buzzoni, estabelecida á rua da Carioca n. 42, fabrica de chapéus de sol, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.488 — Pelo presente edital fica intimada a firma Pires & Comp., estabelecida á rua São Pedro n. 37, fabrica de formicida, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.439 — Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira & Comp., estabelecida á rua Frei Caneca n. 15, officina de latoeiro, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto de arbitramento na forma da lei.

N. 1.40 — Pelo presente edital fica intimada a firma Mendes Moraes & Cardoso, estabelecida á rua da Assembléa n. 48, construccões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.491 — Pelo presente edital fica intimada a firma Mendonça Gutmann & Comp.,

estabelecida á rua Machado Coelho n. 53, fabrica de aguas gozozas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.432 — Pelo presente edital fica intimada a firma Miguel Fernandes, estabelecida á rua Gomes Carneiro n. 94, fabrica de calçados, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 22 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.493 — Pelo presente edital fica intimada a firma Lima & Vieira, estabelecida á rua Buenos Ayres n. 205, panhóres, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922, 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.494 — Pelo presente edital fica intimada a firma João Rizzi & Comp., estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 61, fabrica de estoijos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.495 — Pelo presente edital fica intimada a firma J. Costa & Lopes, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 213, fabrica de joias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.436 — Pelo presente edital fica intimada a firma D. Afonso Rodrigues & Comp., estabelecida á rua Senador Pompeu n. 232, fabrica de caixas de papelão, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.639, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.437 — Pelo presente edital fica intimada a firma C. H. Schmidt & Comp., estabelecida á rua Dr. Maciel n. 11, fabrica de escovas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.433 — Pelo presente edital fica intimada a firma Maia Marques & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 31, commercio de fructas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.493 — Pelo presente edital fica intimada a firma M. Azevedo & Irmão, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 101, commissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.500 — Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Schinhe, estabelecida á Avenida Rio Branco ns. 15/17, commissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.501 — Pelo presente edital fica intimada a firma C. S. F. Chareem, estabelecida á Avenida 28 de Setembro n. 239, ferragens e tintas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, nos termos do art. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.502 — Pelo presente edital fica intimada a firma Podda & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 15, fornecedor de móveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.503 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. Campos Meneses estabelecida á rua da Alfandega n. 110, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de agosto de 1922, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.504 — Pelo presente edital fica intimada a firma Alziro Araújo Silva, estabelecida á rua Conde de Bomfim n. 654, farmacia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de agosto de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.505 — Pelo presente edital fica intimada a firma Azevedo Ribeiro estabelecida á rua do Rezende n. 160, fabrica de móveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923 de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de agosto de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.503 — Pelo presente edital fica intimada a firma C. Cunha estabelecida á rua dos Invalidos n. 115, industrias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589 de 29 de agosto de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.507 — Pelo presente edital fica intimada a firma Camillo & Comp., Limitada estabelecida á rua da Alfandega n. 311, fazendas, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 nos termos dos arts. 15 a 16 do decreto n. 15.589 de 29 de agosto de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.508 — Pelo presente edital fica intimada a firma Tabarra & Comp. estabelecida á rua Joaquim Silva n. 101, fabrica de sabonetes, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589 de 29 de agosto de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.509 — Pelo presente edital fica intimada a firma Raul Lima & Comp., estabelecida á Ourives n. 97, fabrica de suspensórios, a apresentar os balanços e contas de

lucros e perdas de 1920 a 1923 nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.510 — Pelo presente edital fica intimada a firma Cassino de Caxambú, estabelecida á rua da Quitanda n. 120, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1920 a 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 conforme o despacho desta data no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.511 — Pelo presente edital fica intimada a firma L. Duarte & Comp., estabelecida á rua Marechal Rangel n. 241, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1920 a 1923 de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme despacho de 8 de agosto de 1924 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a contar data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.512 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Aniceto, estabelecida á rua Ruy Barbosa n. 429, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1921 a 1923 de accordo com o art. 52 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 3 de janeiro de 1925 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.513 — Pelo presente edital fica intimada a firma The Amer can Trading Comp. of Brasil estabelecida á rua da Candelaria n. 2, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda, de dividendos; até 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 9 de abril de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.514 — Pelo presente edital fica intimada a firma The London and Brazilian Bank Limited, estabelecida á rua da Candelaria n. 19, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1921 a 1923 de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 19 de julho de 1927, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.515 — Pelo presente edital fica intimada a firma Luna & Ferreira, estabelecida á rua Gomes Carneiro n. 64, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1920, differença, de accordo com o art. 53 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de agosto de 1927, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.516 — Pelo presente edital fica intimada a firma Bechtlinger & Comp., estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 42, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1921 a 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 12 de agosto de 1927, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.517 — Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Assucareira de Macahé, estabelecida á rua Theophilo Ot-

toni n. 92, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 10 de abril de 1927, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.518 — Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Estrada de Ferro Goyaz, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 17, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda, de dividendo até 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1927, desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.519 — Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Bazink, estabelecida á rua Benedicto Hypolito n. 14, alfaiataria, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1921 a 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 23 de agosto de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.520 — Pelo presente edital fica intimada a firma Mendanha & Barbosa, estabelecida á rua Uruguayana n. 123, alfaiataria, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre a cobrança do imposto de renda de 1921 a 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 24 de março de 1928, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.521 — Pelo presente edital fica intimada a firma R. Ozorio & Irmão, estabelecida á avenida Suburbana ns. 3.038 e 3.090, armariño, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre a cobrança do imposto de renda de 1922 e 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 24 de outubro de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.522 — Pelo presente edital fica intimada a firma Cardoso & Azevedo, estabelecida á rua Conselheiro Saraiva n. 16, consignações, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre a cobrança do imposto de renda de 1921 a 1923, de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia, na forma da lei.

N. 1.523 — Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Constructora de Ipanema, estabelecida á rua do Ouvidor n. 139, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de renda de 1918 a 1923, calculado por arbitramento, de accordo com o art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 22 de junho de 1925, do Sr. Director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.524 — Pelo presente edital fica intimada a firma Chaib Habak & Cia., estabelecida á rua da Alfandega n. 315, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre a cobrança do imposto sobre a renda de 1921 a 1923 de accordo com o art. 53 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, confor-

me o despacho de 5 de abril de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 13 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia.

N. 1.525 — Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Brasileira de Illuminação, estabelecida á rua S. Pedro n. 9, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre a cobrança do imposto sobre a renda de accordo com o art. 53 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de maio de 1927, desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia.

N. 1.526 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Henrique & Comp., Limit. e Adriano Rebello, estabelecida á rua Rezende n. 65, comissões, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre a cobrança do imposto sobre a renda de 1921 a 1923 de accordo com o artigo 53 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, constante o despacho de 9 de abril de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia.

N. 1.527 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. Lazary & Comp., estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 6, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo sobre a cobrança do imposto sobre a renda de 1921 a 1923 de accordo com o art. 53 do decreto 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.528 — Pelo presente edital fica intimada a firma American Stell Sport Comp. Brazil Corporation, estabelecida á rua do Ouvidor n. 73, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo de renda de accordo com o art. 53 do decreto 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.529 — Pelo presente edital fica intimada a firma Maura & Carneiro, estabelecida á rua Senador Pompeu n. 188, fabrica de bonitos, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo de renda de 1920, 1921 e 1922 de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 23 de agosto de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.530 — Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Nacional de Moagem, estabelecida á rua Gama n. 80, Caes do Porto, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo de renda até 1923 de accordo com o art. 53 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 5 de março de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

N. 1.531 — Pelo presente edital fica intimada a firma Olympio Ferreira Jorge, estabelecida á rua Don Gerardo n. 47, comissões, a allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo de renda de 1921 a 1923 de accordo com o art. 53 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 conforme o despacho de 19 de maio de 1927 desta sub-directoria no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir á revelia na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 22 de novembro de 1928. — Buêno Brandão, sub-director.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

### Ex-officio:

345, Alves—Abilio Herdy, avenida Rio Branco n. 152/162.  
N. 4.011, Aragão—Leonor de B. Moniz de, rua das Laranjeiras n. 275.  
R. 4.595, Ascoli—Nestor (Dr.), rua Paysandú n. 134.  
B. 335, Costa—Manoel, r. a da Passagem n. 27.  
A. 2.451, Cruz—Emilia Fonseca, praia de Botafogo n. 406.  
G. 68, Deppe—Gustavo A, avenida Rio Branco n. 76/74.  
B. 894, Dias—Elisa Marçal, rua Leopoldina n. 35.  
N. 2.251, Espirito Santo—Mario Castilhos do, travessa José Affonso n. 49.  
Q. 951, Franco—Antonio, rua Buenos Aires n. 88.  
C. 784, Freire—Alceu M. rio de Sá, rua 1º de Março n. 33, sob.  
N. 1.204, Galvão—Luiz Pereira Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 83-C. 4.  
B. 1.271, Gomes—Aurora Amelia de C. Guidão, rua Santa Alexandrina n. 25.  
A. 2.591, Guimarães—Adelia Dorrego, rua Vital n. 70.  
M. 3.195, Hutiér—Louis, rua Pinheiro Guimarães n. 36.  
N. 5.177, Moura Filho—Francisco P. Soares de, rua do Rosario n. 115, sob.  
U. 761, Oliveira—Francisco de Lira e, rua José Rodrigues n. 18.  
R. 3.055, Santos—Maria Luiza de Queiroz Amancio dos, Estrada Nova da Tijuca n. 1.517.  
G. 663, Seabra—Gervasio dos Santos, rua Visconde de Inhaúma n. 78.  
M. 3.518, Silva—Manoel da, rua Chaves Faria n. 60.  
Ex-officio — Y. 424, Almeida — João, avenida dos Democraticos n. 252.  
R. 934, Almeida — Maria Augusto Soares avenida Rio Branco n. 101.  
R. 3.442, Alves, Sebastião Affonso, Palacio da Justiça, 4º andar, 3º officio.  
R. 1.436, Andrade — Nelson Aquino de, encouraçado «São Paulo».  
T. 1.692, Barbosa — Francisco Jacintho, avenida dos Democraticos n. 1.397.  
Ex-officio — Y. 1.223, Barros — Anastacia, rua do Pesseiro n. 50.

M. 3.039, Bernardes — Joaquim José, rua Gonçalves Dias n. 31.

P. 1.333, Borges — Antonio Ignacio, rua Fernandes Guimarães n. 37.

N. 9.028, Brito — Luzo Fontes de Faria, rua da Quitanda n. 163.

Ex-officio — Y. 443, Campos — Ignacia Camilla de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 166.

Ex-officio — Y. 1.255, Campos — Ramiro Celestino, rua do Ouvidor n. 63.

Ex-officio — Y. 1.213, Canito—Domingos Dias, rua Uruguvana n. 143.

Ex-officio — Y. 1.254, Capatto — Guilherme, rua Casemiro de Abreu n. 130.

Ex-officio — Y. 1.253, Carvalho—Eduardo José, rua do Ouvidor n. 63.

Ex-officio — Y. 1.226, Carvalho—Sebastiana Sall's de, rua Amaral n. 5.

N. 862, Castro — Ezequiel Vieira de, rua Colonel Rangel n. 32.

R. 4.526, Cavallante — Newton de Andrade, rua Arthur Menezes n. 38.

N. 4.097, Chueke — Salim Helion, rua da Alfandega n. 310.

T. 2.222, Coquejo — Angel Lopez, Alto Therezopolis, Estação do Rio.

Ex-officio — Y. 1.303, Corrêa — Manoel Martins, rua da Alfandega n. 116.

Ex-officio — Y. 1.293, Corrêa — Miguel, rua Jogo da Bola n. 37.

Ex-officio — Y. 1.283, Costa — Alcio Pereira da, 1ª Circumscrição de Recrutamento.

Ex-officio — Y. 1.274, Costa — Carlos, avenida Rio Branco n. 20.

Ex-officio — Y. 123, Costa — Francisco G. da, rua Adriano n. 12.

R. 593, Cruz — Antonio Francisco da, rua do Lavradio n. 122.

Ex-officio — Y. 443, Faria — Annibal Lima de, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.

M. 1.293, Francisco—Pedro, rua da Alfandega n. 332.

O. 2.392, Madeira — Antonio, rua do Rosario n. 135.

M. 1.357, Maio — José Rodrigues, rua Conde de Bomfim n. 786.

S. 113, Mello—Ana do Pinto de, rua Oito de dezembro n. 28.

Ex-officio — Y. 491, Polonia — Joaquim Ypiranga n. 14.

M. 2.500, Pontes — Raymundo Beltrão, rua Emilia Sampaio n. 85, Villa Izabel.

S. 592, Vaz — Julieta Rodrigues da Rocha, rua Camerino n. 27.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo

de dez dias, contados da data de 23 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior em efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda—Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928.—O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

## Fiscalização Geral de Loterias

### THE SOURO NACIONAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados a comparecer a esta fiscalização, no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infracção da alinea 3ª, do art. 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto n. 98/R — Silva & Severiano, Praça da Republica n. 231.

Auto n. 115/R — Aristides Vidau ou Labanca & Parames, rua Gonçalves Dias n. 64.

Auto n. 37/P — Proprietario da Agencia de Loterias, da Praça da Republica n. 209.

Fiscalização Geral de Loterias, 20 de novembro de 1928. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de vinte e tres colheres de metal branco, apprehendidas no Cães do Porto, Praça Mauá, no dia 13 do corrente mez, pelo guarda aduaneiro Belmonde Corrêa, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem do seu direito, no processo sobre tal concorrência, instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 17 de novembro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

## Caixa de Estabilização

### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTOS ORDINARIOS

De ordem do Sr. director desta Caixa, de conformidade com a portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 22 de setembro do corrente anno, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos ordinarios desta directoria, relativos a objectos de expediente e artigos de consumo commum, durante o proximo exercicio de 1929, a apresentar, até o dia 6 de dezembro do corrente anno, a respectiva proposta, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos, de conformidade como os artigos 52 e 738, doCodigo de Contabilidade da União.

A inscrição far-se-ha mediante requerimento á directoria desta Caixa, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas, que deverão ser enviadas em enveloppes fechados e lacrados, serão abertas no referido dia 6 de dezembro, ás 14 horas, na presença dos interessados.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos nesta repartição em todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas.

### Relação dos objectos de expediente a que se refere o edital supra

Alfinetes, sortidos, caixa.  
Almofadas para carimbo, Pelinkan, 0,14 x 0,07, uma.  
Barbante hamburguez, kilo.  
Bergos para matita-borrão, Penkala, um.  
Borracha para lapis, Faber, duzia.  
Idem, para tinta, Faber, duzia.  
Capas para folhas soltas, 0,35 x 0,37, com chaves, uma.  
Colchetes para papel, caixa.  
Canetas Eagle Pencil Co., ns. 1 e 2, duzia.  
Elasticos, caixa.  
Etiquetas impressas modelo n. 12 — 0/00.  
Etiquetas impressas modelo n. 13 — 0/00.  
Etiquetas impressas modelo n. 12 — 0/00.  
Etiquetas impressas modelo n. 15 — 0/00.  
Etiquetas impressas modelo n. 16 — 0/00.  
Etiquetas impressas modelo n. 17 — 0/00.  
Etiquetas impressas modelo n. 18 — 0/00.  
Etiquetas impressas modelo n. 19 — 0/00.  
Esponjeiras de vidro, com esponja de borracha, uma.  
Fio de algodão, novello.  
Fita para machina de escrever Underwood, uma.  
Fita para machina de escrever Remington, uma.  
Fita para machina de calcular Burroughs, uma.

Folhas impressas e riscadas para cédulas, modelo numero 20 — 0/00.

Grampos de aço de diversas marcas, caixa.

Gomma arabica, vidro.

Indices, um.

Lacre, kilo.

Linha para coser papeis, carretel.

Lapis preto Faber, n. 2, duzia.

Lapis de cor Faber, n. 2, duzia.

Lapis Apollo, tinta, duzia.

Livros em branco, 200 paginas, 0,35 x 0,25, um.

Livros Diario, 400 paginas, um.

Livros Razão, 200 paginas, um.

Livros Caixa, 200 paginas, um.

Livros de presença, 200 paginas, um.

Livros para ouro em deposito (barras), 100 folhas, um.

Livros para ouro em deposito (moeda), 100 folhas, um.

Mata-borrão, folha.

Mata-borrão tiras, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 1, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 2, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 3, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 4, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 5, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 6, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 7, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 8, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 9, cento.

Papel impresso em blocks 100 folhas modelo 22, cento.

Papel impresso demonstração despesas modelo 23, cento.

Papel impresso relação officios expedidos, modelo 24, cento.

Papel liso em block, modelo 10, um.

Papel liso quadriculado modelo 11, um.

Papel carbono, Pelikan 1.015, caixa

Papel mappa diario modelo 21

Papel formato carta, cento.

Penna Mallat n. 12, caixa.

Pennas Perry, n. 420, caixa.

Pennas Leonardt, n. 16, caixa.

Pennas Probate, n. 313, caixa.

Pasta americana para archivo, uma.

Pasta Perry diversos numeros, uma.

Papel almasso, resma.

Papel formato almasso "Royal Vellum", cento.

Reguas Faber, diversos tamanhos, uma.

Raspadeiras Rodgers, uma.

Tinta preta, Stephens, litro.

Tinta para carimbo, em bisnaga, uma.

Tinta carmin Stephens, litro.

Tinteiros americanos de 2 tintas, um.

Thesouras, "Vitry", uma.

Relação dos artigos de consumo common a que se refere o edital supra:

Baeta, metro.

Cêra em latas, lata.

Palha de aço, diversos numeros, pacote.

Bon-ami, um.

Escovas de encerar, completa, uma.

Papel Hygienico, duzia de pacotes.

Sapôlio, um.

Sabão, kilo.

Sabonetes, duzia.

Vassouras de cabelo, uma.

Vassouras pequenas, uma.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — Tancredo Ribas Carneiro, contador.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, são convidados a comparecer na Secretaria desta Directoria, afim de retirar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, as certidões solicitadas, findo o qual serão as mesmas remetidas á Recebedoria do Districto Federal, para cobrança de accôrdo com a lei, os seguintes senhores:

1. Thiago Guimarães.
2. Sociedade Fabrica Santa Isabel Ltda.
3. José Bernardo da Silva Junior.
4. Domingos da Veiga Galvão.
5. Casemiro Victorino.
6. Paulo Justsen & Comp. Ltda.
7. Duarte Joaquim Pires da Costa.
8. Balduino Dyonisio dos Santos.
9. A. L. de Souza.
10. Pedro Gringlas.
11. Antonio da Silva.
12. Irineu Duarte do Nascimento.
13. Luiz Antonio Policarpo.
14. Ribeiro & Cruz.
15. Innocencio Barbosa.
16. José Antonio das Neves.
17. Antonio Ignacio da Fonseca.
18. Antonio José Casado.
19. Juventino Affonso da Silva.
20. J. Lauria & Comp.
21. Alexandre José Lopes.
22. Antonio Alves Peixoto.
23. David & Comp.
24. Ricardo Rico Gomes.
25. Antonio Silva de Oliveira.
26. Carlos Ferreira Mattos.
27. Christiani & Nielsen.
28. Americo H. Oliveira.
29. Arthur Corbo.
30. Vieira Marques.
31. Esteves & Lavrador.
32. C. Machado & Comp.
33. Gabriel Trajan.

34. Manoel J. Ramos.
35. Checric Abtan.
36. Casemiro Gabriel.
37. Francisco Marinho Reis.
38. A. Ferreira & Comp.
39. Joaquim Baptista de Almeida Figueiredo.
40. Eduardo Ferreira Pinto.
41. Associação dos Operarios A. Fabril.
42. Antonio Januario Moreira.
43. Sociedade Anonyma Comp. Elca.
44. Anna Candida de Souza e Silva.
45. Zulmira Barboza.
46. Annibal Quitella.
47. Wanderley Moreira & Comp.
48. José Coutinho de Lima.
49. Daniel Severiano D'ornellas.
50. A. Corrêa da Silva.
51. Francisco dos Santos.
52. Maria Silva Pitanga de Almeida.
53. Manoel Rodrigues Abrantes.
54. Chucric Murad.
55. Julio Lopes Bartolô.
56. Heitor Luiz do Amaral Gurgel.
57. José Rodrigues Lage.
58. Conceição José Alves.
59. Arthur da Silva Campos.
60. Gomes & Ferreira.
61. Oswaldo Serra.
62. Costa & Mattos.
63. Octavio Joaquim Corrêa.
64. Lino Ventura do Amaral.
65. Antonio dos Santos.
66. Serafim Martins dos Santos.
67. Arhimedes Bottari.
68. Oliveira & Botelho.
69. Will & Companhia.
70. Dias Martins & Comp.
71. Paulo Faria Cunha.
72. D. G. Garcia.
73. Cicero Guedes.
74. Chrisotunno Cruz.
75. Joaquim Martins Nogueira.
76. João dos Santos.
77. Annibal dos Reis Lyrio.
78. Pedro Alcantara I. Follain.
79. Antonio Garcia I. Gonzalez.
80. Emilio F. Argentes.
81. Antonio Alves.
82. João Gonçalves do Couto.
83. Joaquim Ferreira Dias.

84. Manoel Parente.
85. Lucien Medeiros.
86. Marano & Companhia.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 22 de novembro de 1928. — Oscar de Araujo, secretario.

### Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director deste internato, communico aos interessados que, de 16 a 25 de novembro corrente, se acham abertas as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-á um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

A inscrição para exame de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5\$ na thesouraria do collegio e mais 5\$ em estampilhas federaes no acto da inscrição.

Só poderão ser inscriptos em 1ª época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No 1º anno serão de promoção os seguintes exames: portuguez, francez, inglez, geographia geral, arithmetica e desenho. Será final o exame de instrução moral e civica.

No 2º anno serão de promoção os exames de portuguez, francez, latim, inglez ou allemão, historia universal e desenho. Serão finais os exames de arithmetica e geographia e chorographia do Brasil.

No 3º anno serão de promoção os de portuguez, latim e desenho; finais os de francez, inglez ou allemão, algebra e historia universal.

No 4º anno serão de promoção os de portuguez, latim, physica, chimica, historia natural e desenho; finais os de geometria e trigonometria, historia do Brasil e italiano.

No 5º anno haverá exames finais de inglez ou allemão, cosmographia, physica, chimica, historia natural, historia do Brasil e philosophia.

No 6º anno haverá exames finais de litteratura brasileira e das linguas latinas, historia da philosophia e sociologia.

O exame de cosmographia do 5º anno é o complemento do estudo de geographia e chorographia do Brasil, realizado no 2º anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 1 de dezembro.

Nos exames de promoção a média annual será levada em conta entre as notas do exame, para o effeito de influir na média geral.

Os alumnos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admittido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

De accôrdo com o art. 102 do Regulamento Interno do Collegio, será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa para os alumnos que nellas se houverem matriculado.

Por occasião da entrega dos requerimentos de inscrição, o alumno deverá provar que está quite com o collegio até 31 de dezembro.

— Modelo para as petições dos exames de promoção:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador..... pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno desse internato — (nome do alumno), requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame de promoção de (materias de que pretende prestar exame.)

P. Deferimento.  
(Estampilha de 2\$000).

— Modelo para as petições dos exames finais:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador..... pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno deste internato — (nome do alumno), requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame final de .....

P. deferimento.  
(Estampilha de 2\$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 8 de novembro de 1928. — O secretario, João Torres.

### Instituto Nacional de Musica

Exames de promoção e finais de harmonia, piano, violino, violoncello, flauta, trombone e cornetim.

De ordem do Sr. director, faço publico que os exames de promoção e finais das disciplinas acima referidas se realizarão nos dias e horas abaixo designados, pela forma seguinte:

Dias 22, 23 e 24, ás 9 horas: piano e harmonia;

Dia 27 e 28, ás mesmas horas, violino;

Dia 28, ás mesmas horas, violoncello, flauta, trombone e cornetim.

Instituto Nacional de Musica, 20 de novembro de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

### Corpo de Bombeiros do Districto Federal

#### TERMO DE INSCRIÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Exercício de 1929

Para o fornecimento a este Corpo de Bombeiros, durante o proximo exercicio de mil novecentos e vinte e nove, dos artigos que constituem os grupos numeros: Um, machinas e ferramentas, etc.; dous, sobresalentes para automoveis; tres, material para conservação do quartel e quatro, madeiras e materiaes de construcção, constantes do edital publicado no *Diario Official* de primeiro de novembro corrente, tendo satisfeito a todas as exigencias do referido edital, inclusive a apresentação do talão de deposito, para garantia de propostas, inscreveram-se as firmas: Brito Gonçalves & Comp.; por procuração de Willy Borghoff & Comp., Antonio de Oliveira Brito; por procuração de Heraclito & Comp., José Epiphaneó Fernandes; por procuração de José da Silva & Comp., Joaquim da Silva Simões; França d'Almeida & Comp.; por procuração de J. Teixeira & Comp., Raul Castro; por procuração de Isnard & Comp., Domingos Marques; por procuração de Ferreira Land & Comp., Antonino Damasceno Portugal; por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Victor Leiguen; por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Romeu Balthazar da Silveira; A. Barros & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp.; José Maria Fernandes Viciara, director gerente da Companhia Fornecedora de Materiaes; por procuração de Arthur Donato & Comp., Antonio Donato; por procuração da Companhia Mercantil Brasileira, Calisto Costa Junior; e de como todas as firmas acima assignadas satisfizeram as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de primeiro do corrente mez, cujo edital foi relembrado no *Diario Official* de treze, dezeseite e vinte e um deste mez, apresentado nesta assistencia ás quinze horas do dia vinte e um de novembro do anno de mil novecentos e vinte e cito o recibo comprobatorio da caução feita no Thesouro Nacional, como determina a clausula decima do citado edital, mandou o senhor major Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material deste corpo, lavrar o presente termo que vae pelo mesmo official assignado e por mim primeiro sargento Manoel Maya, escriptuario da Assistencia do Material, que o escrevi. Rio de Janeiro, em vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e oito. — Major Manoel Gonçalves dos Santos, director. — Manoel Maya, 1º sargento escriptuario. Confere com o original, em 21 de novembro de 1928. — Manoel Maya, 1º sargento escriptuario.

### Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVOLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção de quem interessar possa para o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pagina numero 24.733.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de novembro de 1928. — Gustavo Pedreira de Freitas, chefe de secção.

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que na 4ª Secção de Contabilidade desta Secretaria, serão recebidas no dia 6 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, a esta repartição de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal.

#### CONDIÇÕES

1.ª Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2.ª As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia do Districto Federal".

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou dactylographadas, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.ª Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro, findo o qual, terá de ser no minimo de 10:000\$000 (dez contos de réis).

5.ª Cada proponente depositará previamente na Thesouraria desta Repartição, mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal o Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria de Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de Policia e realizada na Secretaria de Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 6 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9. Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 29 de novembro; o concurrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na Thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da catção feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12. O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 horas da tarde; se houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14. O governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim, julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15. Fica ao governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades a manter os preços dos contractos.

17. Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes no Deposito de Presos desta repartição e nas Delegacias Districtaes.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Se os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e se todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias, da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$000), os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 8 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Damazo Proença Gomes*.

#### Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades — Preços maximos por unidade:

N. 1 — Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada), 30.000, \$350.

N. 2 — Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um), 30.000, \$950.

#### INSPECTORIA DE VEHICULOS

##### Exame de motorista

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas:

João de Campos, Antonio da Fonseca, José da Silva, Cícero Marques Porto, Roberto Rocha de Moura, Raul Hoeschl,

Luiz Roberto Cosentino, Alexandre Kollet, Henock Japhet de Medeiros Muniz e Floriano dos Santos Oliveira.

#### Prova pratica:

Manoel Luiz Ignacio, Antonio Teixeira e Joaquim Pires.

#### Prova regulamentar:

Werner Hammerschmidt.

#### Turma suplementar:

Manoel Joaquim Ferreira, Antonio Osorio, Aristides do Amaral, Carlos Gomes de Gomez e João José do Val.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 9 horas:

Alberto Carlos Mayell, Cyrillo de Aquino Fernandes, Fabino Augusto, Simão Gonçalves, Lourival Vasconcellos de Menezes, Trajano Mello de Moraes, Joaquim Augusto de Figueiredo, Francisco Domingos da Silva, José Maria do Espirito Santo e Antonio Ferreira Esteves.

#### Prova pratica:

João Araujo da Silva, João Lopes e João Nunes Velloso.

#### Prova regulamentar:

Dionysio da Costa.

#### Turma suplementar:

João Moreira Pinto, Porfirio Rodrigues, Severino Fernandes, Vasco Duarte Machado e Albano Ferreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de novembro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE AJUDANTE-MACHINISTA DA CASA DE FORÇA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral, deste arsenal, acha-se nesta secretaria, pelo prazo de trinta dias, a contar da presente data, a inscripção do concurso a realizar-se para preenchimento de duas vagas de ajudante-machinista da Casa de Força deste estabelecimento.

2 — O concurso será regulado pelo art. 31 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923.

3 — Para mais esclarecimentos, os candidatos poderão dirigir-se a esta secretaria, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

## Directoria de Fazenda

### D. F. 1

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 12 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala de concurren-  
cias, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos dos grupos 23, 27, 40, 41, 42, 46, 50, 63 e 64 (Ferragens), conforme relação anexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da D. F. 5, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em al-

garismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade no *Diario Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será acceto fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até às 13 horas do dia 7 de dezembro vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir, dentro do prazo de oito dias, o que determina o item IX. Si não houver duvidas, poderá ser levantada immediatamente, depois de realizada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até 500:000\$ e mais 2 % sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á comunicação da D. F.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência. Si esta approvação tiver logar ainda no corrente anno (1928) o fornecimento começará a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1929.

10. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não pederá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior provado perante o directoria de Fazenda), sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

17. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

18. As quantidades serão pedidas na proporção das necessidades mensaes, conforme as médias deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith, e o prazo para a entrega será de 10 dias, a partir da data do pedido.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de oito dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de quatro dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria da Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de novembro de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

## Fetragens

## Artigos do grupo 23

1. Balança de braço para pesar até 200 kilos, uma.
2. Balança de concha de metal para pesar até 20 kilos, uma.
3. Balança de plataforma para pesar até 500 kilos, uma.
4. Carrinho de mão, de aço, um.
5. Forja portatil de ferro batido de 0,50 x 0,60, uma.
6. Forja portatil de ferro batido de 0,66 x 0,75, uma.
7. Pesos de latão até 20 kilos, jogo.

## Artigos do grupo 27

8. Feltro branco de 0,0063 (1/4") de espessura, metro.
9. Feltro branco de 0,0127 (1/2") de espessura, metro.
10. Panno atalhado para filtro, metro.
11. Lã em fios longos, kilo.
12. Papel hygienico em pacote de mil folhas, pacote.
13. Papel hygienico em rolo de mil pedaços, rolo.

## Artigos do grupo 40

14. Broca helicoidal, punho cylindrico, aço carbonado de 0,0003 (1/32"), uma.
15. Idem, idem, idem, de 0,0016 (1/16"), uma.
16. Idem, idem, idem, de 0,0032 (1/8"), uma.
17. Idem, idem, idem, de 0,0024 (3/32"), uma.
18. Idem, idem, idem, de 0,0040 (5/32"), uma.
19. Idem, idem, idem, de 0,0018 (3/16"), uma.
20. Idem, idem, idem, de 0,0056 (7/32"), uma.
21. Idem, idem, idem, de 0,0063 (1/4"), uma.
22. Idem, idem, idem, de 0,0080 (5/16"), uma.
23. Idem, idem, idem, de 0,0096 (3/8"), uma.
24. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
25. Broca helicoidal, punho morse, aço carbonado de 0,0016 (1/16"), uma.
26. Idem, idem, idem, de 0,0024 (3/32"), uma.
27. Idem, idem, idem, de 0,0032 (1/8"), uma.
28. Idem, idem, idem, de 0,0040 (5/32"), uma.
29. Idem, idem, idem, de 0,0048 (3/16"), uma.
30. Idem, idem, idem, de 0,0056 (7/32"), uma.
31. Idem, idem, idem, de 0,0063 (1/4"), uma.
32. Idem, idem, idem, de 0,0080 (5/16"), uma.
33. Idem, idem, idem, de 0,0096 (3/8"), uma.
34. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
35. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
36. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
37. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
38. Idem, idem, idem, de 0,0190 (3/4"), uma.
39. Idem, idem, idem, idem, de 0,022 (7/8"), uma.
40. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
41. Machina electrica portatil de furar até 0,0127 (1/2"), para corrente continua de 80 volts, uma.
42. Idem, idem, idem, de 120 volts, uma.
43. Idem, idem, idem, de 220 volts, uma.

## Grupo 41

44. Alicate de aço de ponta redonda, de 0,1524 (6"), um.
45. Alicate de aço Universal de 0,1524 (6"), um.
46. Alicate de aço Universal de 0,2032 (8"), um.
47. Aço quadrado, a carbonado, de 5/8", kilo.
48. Aço quadrado, a carbonado de 3/4", kilo.
49. Armação extensivel para serra, de 0,20 a 0,305 (8 a 12"), uma.
50. Chave de aço de uma bocca para porca hexagonal de 0,0096 (3/8"), uma.
51. Chave de aço de uma bocca para porca hexagonal de 0,0111 (7/16"), uma.
52. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
53. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
54. Chave de fenda cylindrica, marca "Stanley", de 0,10 (4") comprimento da lamina, uma.
55. Idem, idem, idem, de 0,20 (8"), uma.
56. Chave de fenda cylindrica marca "Stanley" de 0,305 (12") do comprimento da lamina, uma.
57. Chave ingleza combinada, de 0,20 (8"), uma.
58. Chave ingleza combinada, de 0,305 (12"), uma.
59. Chave ingleza simples de 0,20 (8"), uma.
60. Chave ingleza simples de 0,305 (12"), uma.
61. Folha de serra, para aço, marca "Griffith", de 0,305 (12"), uma.
62. Idem, idem, idem, de 0,356 (14"), uma.
63. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma.
64. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
65. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
66. Idem, idem, murça, de 0,1524 (6"), uma.

- 67. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
- 68. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
- 69. Lima faca bastarda, de 0,1524 (6"), uma.
- 70. Lima faca bastarda, de 0,254 (10"), uma.
- 71. Lima meia canna bastarda, de 0,1524 (6"), uma.
- 72. Lima meia canna bastarda, de 0,254 (10"), uma.
- 73. Idem, idem, idem, 0,305 (12"), uma.
- 74. Idem, idem, idem, murça, de 0,1524 (6"), uma.
- 75. Idem, idem, idem, murça, de 0,254 (10"), uma.
- 76. Idem, idem, idem, murça de 0,305 (12"), uma.
- 77. Lima paralela bastarda, de 0,1524 (6"), uma.
- 78. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
- 79. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14") uma.
- 80. Lima paralela murça, de 0,1524 (6"), uma.
- 81. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
- 82. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
- 83. Limatão redondo bastardo, de 0,1524 (6"), um.
- 84. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
- 85. Idem, idem, idem, de 0,305 (12") um.
- 86. Limatão triangular bastardo, de 0,1524 (6"), um.
- 87. Machina para furar a peito, para brocas até 0,0127 (1/2"), um.
- 88. Maçarico para soldar a gasolina, com capacidade para um litro, um.
- 89. Martello de aço, de bola, de 750 grammas, um.
- 90. Martello de aço, de unha, de 500 grammas, um.
- 91. Páo de ipê, para cabo de ferramentas: diametro de 0,25 a 0,51 (1" a 2"), um.
- 92. Picadeira de aço, de 0,076 (3"), uma.
- 93. Raspa de aço, direita, com cabo curto, uma.
- 94. Raspa de aço, angular, com cabo curto, uma.
- 95. Serrote de 0,66 (26"), marca "Greaves", um.
- 96. Serrote com costas, de 0,40 (16"), um.
- 97. Suta de 0,1524 (6"), uma.
- 98. Torquez de 0,2032 (8") de comprimento, uma.
- 99. Trena de panno com gradação até 50 metros, marca "John Rabone e Sons", uma.
- 100. Verruma de 0,0032 (1/8"), uma.
- 101. Verruma de 0,0064 (1/4"), uma.

## Grupo 42

- 101. Lixa de esmeril, marca "Davies", n. 0, cento.
- 102. Idem, idem, n. 1/2, cento.
- 103. Idem, idem, n. 1, cento.
- 104. Idem, idem, n. 1 1/2, cento.
- 105. Lixa para madeira, marca "Onça", n. 00, cento.
- 106. Idem, idem, n. 0, cento.
- 107. Idem, idem, n. 1/2, cento.
- 108. Idem, idem, n. 1, cento.
- 109. Idem, idem, n. 2, cento.

## Grupo 46

- 110. Estanho em verguinha, a 99 %, kilo.
- 111. Solda forte para cobre e latão, kilo.
- 112. Zinco electrolitico em placa, para condensador, kilo.
- 113. Chumbo em lençol, espessura de 0,0016 (1/16"), kilo.
- 114. Idem idem idem, de 0,0024 (3/32"), kilo.
- 115. Idem idem idem, de 0,0032 (1/8"), kilo.
- 116. Idem idem idem, de 0,0040 (5/32"), kilo.
- 117. Idem idem idem, de 0,0048 (3/16"), kilo.
- 118. Idem idem idem, de 0,0056 (7/32"), kilo.
- 119. Idem idem idem, de 0,0063 (1/4"), kilo.
- 120. Folha de Flandres X. de 0,508 x 0,711 (20" x 28"), uma.
- 121. Idem idem XX, de 0,508 x 0,711 (20" x 28"), uma.
- 122. Idem idem XXX, de 0,508 x 0,711 (20" x 28"), uma.
- 123. Metal papel, espessura de 0,0001, kilo.
- 124. Idem idem, de 0,0004, kilo.
- 125. Idem idem, de 0,0007, kilo.
- 126. Idem idem, de 0,001, kilo.

## Grupo 50

- 127. Graphite pulverizado, kilo.

## Grupo 63

- 128. Bule de aluminio, um.
- 129. Caneco de aluminio, um.
- 130. Colher de ferro estanhado, uma.
- 131. Concha de aluminio, uma.
- 132. Farinheira de aluminio, uma.
- 133. Jarro de aluminio, um.
- 134. Mantegueira de aluminio, uma.
- 135. Pratos cobertos de aluminio, um.
- 136. Pratos fundos de aluminio, um.
- 137. Talher de ferro estanhado, par.
- 138. Terrina de aluminio, uma.
- 139. Tijella de aluminio, uma.

## Grupo 64

- 140. Facas para cozinha, marca "Rodgers", uma.
- 141. Folhas para serrote de carne, uma.
- 142. Garfos de ferro estanhado, para cozinha, um.
- 143. Caldeirão de aluminio, um.
- 144. Caldeirão de ferro estanhado, um.
- 145. Caçarola de aluminio, uma.
- 146. Caçarola de ferro estanhado, uma.
- 147. Chaleira de aluminio, uma.
- 148. Colher de ferro estanhado, para cozinha, uma.
- 149. Marmitões de folha, com torneira, um.
- 150. Serrote para carne, um.

Comissão de Concurrença da Directoria Geral de Fazenda, (D. F. 2), 22 de novembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## D. F. 1.

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 13 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala de Concurrenças da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos dos grupos 12, 23, 41 e 42 (Massames, cabos e lonas), conforme relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da D. F. 5, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade no *Diario Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (réis 1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 7 de dezembro vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido não cumprir, dentro do prazo de oito dias, o que determina o item IX. Se não houver duvidas poderá ser levantada immediatamente, depois de realizada a concurrencia.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concurrencia approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até 500:000\$000 e mais 2 % sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro os tres dias uteis que se seguirem a communicação da D. F.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia. Se esta approvação tiver logar ainda no corrente anno (1928) o fornecimento começará a partir de 1 de janeiro de 1929.

10. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de accetilação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem

os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços aprovados.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, (salvo motivos de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluído o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra qualquer casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta diferença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

17. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

18. As quantidades serão pedidas na proporção das necessidades mensaes, conforme as medidas deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith, e o prazo para a entrega será de 10 dias, a partir da data do pedido.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de oito dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de quatro dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 22 de novembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

#### Massamos, cabos e lonas:

##### Grupo 12

1. Elo patente de (5/16"), 0,0080, um.
2. Elo patente de (3/8"), 0,0096, um.
3. Forqueta de ferro galvanizado, uma.
4. Forqueta de latão, uma.
5. Macaco de ferro galvanizado, gato singelo de: com.º caixa — 0,076 (3"); diametro do parafuso — 0,0063 (1/4"), um.
6. Idem, idem, idem de 0,13 de (5"); 0,0096 (3/8"), um.
7. Idem, idem, idem de 0,20 (8"); 0,0127 (1/2"), um.
8. Idem, idem, idem de 0,30 (12"); 0,0190 (3/4"), um.
9. Idem, idem, idem, gato, thesoura, de: 0,076 (3"); 0,0063 (1/4"), um.
10. Idem, idem, idem, de 0,13 (5"); 0,0096 (3/8"), um.
11. Idem, idem, idem, de 0,20 (6"); 0,0127 (1/2"), um.
12. Idem, idem, idem, de 0,30 (12"); 0,0190 (3/4"), um.
13. Macaco de ferro galvanizado, com apparelho escapamento, de: 0,076 (3"); 0,0063 (1/4"), um.
14. Idem, idem, idem, de 0,13 (5"); 0,0096 (3/8"), um.
15. Idem, idem, idem, de 0,15 (6"); 0,0127 (1/2"), um.
16. Idem, idem, idem, de 0,20 (8"); 0,0190 (3/4"), um.
17. Idem, idem, idem, de 0,23 (9"); 0,0254 (1"), um.
18. Manilha de ferro galvanizado, com rosca e pino, diametro do vergalhão na curva — de 0,0096 (3/8"), uma.
19. Idem, idem, idem de 0,0127 (1/2"), uma.
20. Idem, idem, idem, de 0,0190 (3/4"), uma.
21. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
22. Gato de ferro galvanizado, singelo, com sapatilho oblongo, para cabo de circumferencia de 0,0762 (3"), um.
23. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
25. Idem, idem, idem, de 0,1143 (4 1/2"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.

29. Macaco para vergueiro com gato singelo de: comprimento — fechado, 0m,15; diametro parafuso 0,00635 (1/4"), um.
30. Idem, idem, idem, de 0m,18, diametro 0,007938 (5/16"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0m,22, diametro 0,009575 (3/8"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0m,30, diametro 0,0127 (1/2"), um.
33. Idem, idem, idem, de 0m,42, diametro 0,01588 (5/8"), um.
34. Macaco de vergueiro, com gato de tesoura de: comprimento — fechado, 0,15; diametro parafuso 0,00635 (1/4"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0m,18, diametro 0,007938 (5/16"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0m,22, diametro 0,009575 (3/8"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0m,30, diametro 0,0127 (1/2"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0m,42, diametro 0,01588 (5/8"), um.
40. Manilha de ferro galvanizado, com rosca e pino-diametro do pino 0m,020, diametro 0,00635 (1/4"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0m,050, diametro 0,007938 (5/16"), um.
42. Idem, idem, idem, de 0m,0505, diametro 0,009575 (3/8"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0m,70, diametro 0,01111 (7/16"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0m,080, diametro 0,0127 (1/2"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0m,090, diametro 0,01429 (9/16"), um.
46. Idem, idem, idem, de 0m,110, diametro 0,01588 (5/8"), um.
47. Idem, idem, idem, de 0m,140, diametro 0,01905 (3/4"), um.
48. Idem, idem, idem, de 0m,170, diametro 0,0254 (1"), um.
49. Idem, idem, idem, de 0,210, diametro 0,03175 (1 1/4"), um.
50. Idem, idem, idem, de 0m,250, diametro 0,0381 (1 1/2"), um.
51. Sapatilho oblongo ou oval, de ferro galvanizado, para cabo de circumferencia, de 0,01905 (3/4"), um.
52. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
53. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
54. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
55. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
56. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), um.
57. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
58. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
59. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
60. Idem, idem, idem, de 0,1143 (4 1/2"), um.
61. Sapatilho oblongo ou oval de ferro galvanizado, para cabo de circumferencia de 0,127 (5"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
63. Sapatilho redondo de ferro galvanizado para cabo de circumferencia, de 0,1905 (3/4"), um.
64. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
65. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
66. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
67. Idem, idem, idem, de 0,04445 (1 3/4"), um.
68. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
69. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), um.
70. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
71. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
72. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,1143 (4 1/2"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.

##### Grupo 23

74. Balde de ferro galvanizado, um.
75. Collete salva-vidas, um.
76. Remos de faia de 8", pés, um.
77. Remos de faia de 10", pés, um.
78. Remos de faia de 12" pés, um.
79. Remos de faia de 14" pés, um.

##### Grupo 41

80. Agulha de mão para lona, n. 14, duzia.
81. Agulha de 1/2 lona, n. 15, duzia.
82. Agulha de brim, n. 16, duzia.
83. Agulha de brim, n. 17, duzia.

##### Grupo 42

84. Argola de metal para bandeira, cento.
85. Ilhó de latão, n. 0, cento.
86. Idem, idem, n. 2, cento.
87. Idem, idem, n. 3, cento.
88. Idem, idem, n. 5, cento.
89. Idem, idem, n. 7, cento.
90. Mosquetão de metal para bandeira, cento.
91. Croque de latão, um.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha (D. F. 2), 22 de novembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

**Directoria de Navegação****DIVISÃO DE PHARÓES**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 100

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que será inaugurado, no dia 28 de novembro corrente, um posto automatico, pintado de preto, no lago da Ponta da Cruz, Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, exhibindo as seguintes características de luz:

Relampago branco, 0,3

Eclipse, 2,7

Periodo, 3,0

Alcance, 8,5 milhas.

Altura do foco, 4,50 metros.

D. N. 3. da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. ministro e nos termos dos arts. 44, 45 e 46, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e nos das instruções approvadas pelas portarias de 28 de setembro de 1927 e 3 de julho de 1928, se faz publico que, na sede da Directoria Geral de Agricultura desta secretaria de Estado, sita no 3º andar do edificio do Palacio dos Estados, á rua da Misericórdia, nesta capital, acham-se abertas, pelo prazo de trinta dias, que terminará no dia 18 de dezembro proximo futuro, as inscrições para preenchimento das vagas de terceiros officiaes existentes na Secretaria de Estado, devendo os candidatos se habilitarem na forma determinada no edital publicado no "Diario Official" de 18 do corrente mez de novembro a fls. 24.593.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — *Octavio Santos Moreira*, secretario da mesa examinadora do concurso.

**Junta Commercial**

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 2 vagas de allemão, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de italiano e 1 de hespanhol e para os idiomas arabe, armenio, rumeno, russo e turco, fica aberto a contar de 28 de setembro a inscrição para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde e que será effectuado de conformidade com as instruções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão de registro civil ou dos assentamentos parochiaes an-

teriores ao mesmo e para os naturalizados, da competente carfa, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidões dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dictionario no exame oral:

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscrição.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 28 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao Sr. presidente da Junta Commercial, no edificio em que funcçiona a Junta, no largo de São Francisco de Paula n. 40, 1º andar, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de setembro de 1928. Eu, Henrique Torres de Oliveira, servindo de escrivão. — *Isidoro Campos*, director. — *Henrique Torres de Oliveira*, escrivão do concurso.

**Directoria de Meteorologia****INSTITUTO CENTRAL**

Acta de encerramento da concorrência publica realizada na Directoria de Meteorologia, em 5 de novembro de 1928, para o fornecimento de ferragens e material electrico, constante da relação do edital de publicação no *Diario Official* de 12 de outubro, rectificado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez e anno

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, no quarto andar do Palacio dos Estados, sede da Directoria de Meteorologia, reunida a comissão nomeada pelo Dr. director interino de Meteorologia, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Oscar Jorge Pereira Cabral e João Ruy Moreira, respectivamente, secretario, meteorologista de terceira classe e ajudante de Estação Aerologica de segunda classe, interino, em serviço na secretaria da referida Directoria, deu-se inicio ao rece-

bimento e abertura das propostas para o fornecimento de ferragens e material electrico constantes do edital de publicação feita no *Diario Official* de doze de outubro do corrente anno, rectificado no *Diario Official* de dezesseis do mesmo mez e anno, apresentadas pelos senhores Fontes Garcia & Companhia e Companhia Mercantil Brasileira, julgados idoneos por terem apresentado todos os documentos exigidos e que foram devidamente examinados pela comissão, bem como os conhecimentos numerosos mil trezentos e vinte e tres e mil trezentos e cincoenta e nove, referentes ás caugões feitas de accordo com a clausula primeira do edital de concorrência, foram recebidas, abertas e lidas as propostas pelo senhor presidente, que as rubricou com os demais concurrentes, declarando que as mesmas iam ser publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer resolução. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, João Ruy Moreira, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelos demais membros da comissão.

Em 5 de novembro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*. — *Oscar Jorge Pereira Cabral*. — *João Ruy Moreira*.

Acta de encerramento da concorrência, para desempate, realizada na Directoria de Meteorologia, em 5 de novembro de 1928, para o fornecimento de ferragens e material electrico, constante da relação no *Diario Official* de 12 de outubro e rectificado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez e anno

Aos dezanove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, no quarto andar do Palacio dos Estados, sede da Directoria de Meteorologia, reunida a comissão nomeada pelo Dr. director interino de meteorologia, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e commercio, composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Oscar Jorge Pereira Cabral e João Ruy Moreira, respectivamente secretario, meteorologista de terceira classe e ajudante de Estação Aerologica de segunda classe interino, em serviço na secretaria da referida directoria, para proceder ao recebimento e abertura das propostas para desempate dos preços apresentados á concorrência realizada em cinco do corrente, tendo em vista os convites expedidos pelos "memoranda" numeros quinhentos e sessenta e um (561) e quinhentos e sessenta e dois (562), de nove do mesmo mez, respectivamente, a Fontes Garcia & Companhia e Companhia Mercantil Brasileira e edital de convite publicado no *Diario Official* de dezoito de novembro corrente, foi recebido e aberto o "memorandum" da Companhia Mercantil Brasileira, datado de doze e em resposta ao desta directoria, apresentando o preço para desempate. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por terminada a concorrência, pelo que eu, João Ruy Moreira, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae ser publicada no *Diario Official*, bem como o quadro da respectiva concorrência.

Em 19 de novembro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*. — *Oscar Jorge Pereira Cabral*. — *João Ruy Moreira*.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência publica realizada em 5 de novembro de 1928, para fornecimento de  
«Ferragens e material electrico»

| Artigos                                                                  | Fontes Garcia & Comp. | Companhia Mercantil Brasileira | Menor preço | Proponente preferido            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|---------------------------------|
| <b>Ferragens:</b>                                                        |                       |                                |             |                                 |
| Alphabeto punção de aço «Peugeot» de 3 m/m, jogo.....                    | (x) 30\$000           | (x) 30\$000                    | 29\$000     | Companhia Mercantil Brasileira. |
| Algarismos punção, de aço «Peugeot», de 3 m/m, jogo.....                 | 12\$000               | 20\$000                        | 12\$000     | F. Garcia & Comp.               |
| Arruelas de cobre, de 3 m/m de diametro, kilo....                        | 12\$000               | 19\$500                        | 12\$000     | Idem.                           |
| Arruelas de cobre, de 4 m/m de diametro, kilo....                        | 12\$000               | 19\$500                        | 12\$000     | Idem.                           |
| Arruelas de cobre, de 5 m/m de diametro, kilo....                        | 12\$000               | 19\$500                        | 12\$000     | Idem.                           |
| Alicate travador «Peugeot», n. 1, nickelado, um...                       | 20\$000               | —                              | 20\$000     | Idem.                           |
| Alicate isolado «Peugeot», de 8", um.....                                | 10\$000               | —                              | 10\$000     | Idem.                           |
| Alicate punção «Peugeot», de 8", um.....                                 | 20\$000               | —                              | 20\$000     | Idem.                           |
| Alicate curvo «Peugeot», de 8", nickelado, um....                        | 12\$000               | —                              | 12\$000     | Idem.                           |
| Alicate combinado «G.P.» 377, nickefado, um....                          | 30\$000               | —                              | 30\$000     | Idem.                           |
| Alicate «Starret» 276, nickelado, um.....                                | 30\$000               | —                              | 30\$000     | Idem.                           |
| Alicate «Peugeot», longo 930 A, de 8 cm., nicke-                         | 10\$000               | —                              | 10\$000     | Idem.                           |
| lado, um.....                                                            | 20.000                | —                              | 20\$000     | Idem.                           |
| Alicate «Peugeot» 931, de juntas redondas de 8 cm., nickelado, um.....   | 200\$000              | —                              | 200\$000    | Idem.                           |
| Bigorna «Monarch Trill», de 0,120×57×57, uma...                          | 100\$000              | —                              | 100\$000    | Idem.                           |
| Brocas para machina «Goodel» n. 3, jogo.....                             | 5\$000                | —                              | 5\$000      | Idem.                           |
| Cadinho de graphite «Morgan» 00, um.....                                 | 60\$000               | 45\$000                        | 45\$000     | Companhia Mercantil Brasileira. |
| Calibre para fio G.P., padrão americano, em forma de disco, um.....      | 60\$000               | 25\$000                        | 25\$000     | Idem.                           |
| Calibre para fio G.P., padrão francez, em forma de disco, um.....        | 20\$000               | —                              | 20\$000     | F. Garcia & Comp.               |
| Chave de fenda «Peugeot» 967, uma.....                                   | 8\$000                | —                              | 8\$000      | Idem.                           |
| Chave para electricista «Peugeot» 993, de 25 cms., uma.....              | 20\$000               | —                              | 20\$000     | Idem.                           |
| Chave inglesa «King Dick», de 0 a 7, uma.....                            | 12\$000               | —                              | 12\$000     | Idem.                           |
| Cessinetes W. W. 1/2, par.....                                           | 20\$000               | —                              | 20\$000     | Idem.                           |
| Copo de vidro graduado «Pyrex», para 500 grammas, um.....                | 20\$000               | —                              | 20\$000     | Idem.                           |
| Cobre em vergalhões, de 3/8, kilo.....                                   | 5\$000                | 6\$500                         | 5\$500      | Idem.                           |
| Cobre em vergalhões, de 1/2 kilo, um.....                                | 5\$500                | 6\$500                         | 5\$500      | Idem.                           |
| Escova circular de aço fino de m/m 0.05, 100 m/m × 4 carreiras, uma..... | 32\$000               | —                              | 32\$000     | Idem.                           |
| Escova circular de aço fino de m/m 0.03, 100 m/m × 4 carreiras, uma..... | 37\$000               | —                              | 37\$000     | Idem.                           |
| Escova circular de aço fino de m/m 0.11, 100 m/m × 4 carreiras, uma..... | —                     | —                              | —           | —                               |
| Ferro em vergalhões, de 1/8, kilo.....                                   | 1\$900                | 1\$000                         | 1\$900      | F. Garcia & Com.                |
| Ferro em vergalhões, de 1/4, kilo.....                                   | 1\$000                | 1\$050                         | 1\$000      | Idem.                           |
| Ferro em vergalhões, de 3/8, kilo.....                                   | 1\$000                | 1\$100                         | 1\$000      | Idem.                           |
| Ferro em vergalhões, de 7/16, kilo.....                                  | —                     | 1\$100                         | 1\$100      | Companhia Mercantil Brasileira. |
| Ferro em vergalhões, de 1/2 kilo.....                                    | —                     | 1\$050                         | 1\$050      | Idem.                           |
| Ferro em vergalhões, de 3/4, kilo.....                                   | —                     | 1\$050                         | 1\$050      | Idem.                           |
| Ferro em chapa, de 1"/64, kilo.....                                      | 1\$100                | 1\$200                         | 1\$100      | Idem.                           |
| Ferro em chapa, de 1"/32, kilo.....                                      | 1\$100                | 1\$150                         | 1\$100      | Idem.                           |
| Ferro em chapa, de 3"/64, kilo.....                                      | 1\$900                | 1\$150                         | 1\$900      | Idem.                           |
| Ferro em chapa, de 1"/16, kilo.....                                      | —                     | 1\$150                         | 1\$150      | Companhia Mercantil Brasileira. |
| Ferro em chapa, de 3"/32, kilo.....                                      | —                     | 1\$200                         | 1\$200      | Idem.                           |
| Ferro em chapa, de 1"/8, kilo.....                                       | —                     | 1\$200                         | 1\$200      | Idem.                           |
| Frisadoes em joço de 3, jogo.....                                        | —                     | —                              | —           | —                               |
| Latão em vergalhão, de 1/8, kilo.....                                    | 8\$000                | 6\$500                         | 6\$500      | Idem.                           |
| Latão em vergalhão, de 1/4, kilo.....                                    | 8\$000                | 6\$200                         | 6\$200      | Idem.                           |
| Latão em vergalhão, de 3/8, kilo.....                                    | —                     | 6\$200                         | 6\$200      | Idem.                           |
| Latão em vergalhão, de 1/2, kilo.....                                    | —                     | 6\$000                         | 6\$000      | Idem.                           |
| Latão em vergalhão, de 1, kilo.....                                      | —                     | 6\$000                         | 6\$000      | Idem.                           |
| Latão em chapa, de 1"/64, kilo.....                                      | —                     | 6\$000                         | 6\$000      | Idem.                           |
| Latão em chapa, de 1"/32, kilo.....                                      | 9\$000                | 6\$500                         | 6\$500      | Idem.                           |
| Latão em chapa, de 3"/64, kilo.....                                      | —                     | 6\$500                         | 6\$500      | Idem.                           |
| Latão em chapa, de 1"/16, kilo.....                                      | —                     | 6\$500                         | 6\$500      | Idem.                           |
| Latão em chapa, de 3"/32, kilo.....                                      | —                     | 6\$500                         | 6\$500      | Idem.                           |
| Latão em chapa, de 1"/8, kilo.....                                       | —                     | 6\$500                         | 6\$500      | Idem.                           |
| Lima p. b. de 10" «Prontat», uma.....                                    | —                     | —                              | —           | —                               |
| Lima p. m. de 10" «Pro tit», uma.....                                    | 6\$000                | —                              | 6\$000      | F. Garcia & Comp.               |
| Lima p. b. de 6" «Pro tat», uma.....                                     | —                     | —                              | 6\$000      | Idem.                           |
| Lima p. m. de 6" «Prontat», uma.....                                     | 4\$000                | —                              | —           | Idem.                           |
| Lima de 1/2 canna b. de 6" «Prontat», uma.....                           | 3\$000                | —                              | 4\$000      | Idem.                           |
| Lima de 1/2 canna m. de 6" «Prontat», uma.....                           | —                     | —                              | 3\$000      | Idem.                           |
| Limatão quadrado, de 8", grão-médio «Prontat», uma.....                  | —                     | —                              | —           | —                               |

| Artigos                                                                                 | Fontes Garcia & Comp. | Comp. Mercantil Brasileira | Menor preço | Proponente preferido        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|-----------------------------|
| Machos de 1/4 (1 <sup>os</sup> e 2 <sup>os</sup> ), jogo .....                          | 30\$000               | 4\$500                     | 4\$500      | Comp. Mercantil Brasileira. |
| Machos de 5/16 (1 <sup>os</sup> e 2 <sup>os</sup> ), jogo .....                         | 30\$000               | 5\$000                     | 5\$000      | Idem.                       |
| Machos de 3/8 (1 <sup>os</sup> e 2 <sup>os</sup> ), jogo .....                          | 37\$000               | 5\$500                     | 5\$500      | Idem.                       |
| Machos de 7/16 (1 <sup>os</sup> e 2 <sup>os</sup> ), jogo .....                         | —                     | 6\$000                     | 6\$000      | Idem.                       |
| Machos de 1/2 (1 <sup>os</sup> e 2 <sup>os</sup> ), jogo .....                          | —                     | 7\$000                     | 7\$000      | Idem.                       |
| Martello de unha «Portuguez», n. 5, nm .....                                            | 15\$000               | 4\$500                     | 4\$500      | Idem.                       |
| Martello de unha «Portuguez», n. 3, um .....                                            | —                     | 3\$200                     | 3\$200      | Idem.                       |
| Peneira de arame de 20", malhafina, uma .....                                           | —                     | —                          | —           | —                           |
| Porta frixadores, um .....                                                              | —                     | —                          | —           | —                           |
| Rebites de cobre, de 3 m/m de diametro, kilo .....                                      | 12\$000               | 15\$500                    | 12\$000     | F. Garcia & Comp.           |
| Rebites de cobre, de 4 m/m de diametro, kilo .....                                      | —                     | 15\$500                    | 15\$500     | Comp. Mercantil Brasileira. |
| Rebites de cobre, de 5 m/m de diametro, kilo .....                                      | —                     | 15\$500                    | 15\$500     | Idem.                       |
| Raspadeira triangular, uma .....                                                        | 20\$000               | 5\$000                     | 5\$000      | Idem.                       |
| Rebiteador n. 694 p. m, um .....                                                        | —                     | —                          | —           | —                           |
| Sal para pilhas, kilo .....                                                             | 3\$000                | —                          | 3\$000      | F. Garcia & Comp.           |
| Serrote de costas «Greaves» de 10", um .....                                            | —                     | 16\$000                    | 16\$000     | Comp. Mercantil Brasileira. |
| Serrote de costas, n. 1 «Peugeot», um .....                                             | —                     | —                          | —           | —                           |
| Sulphato de soda, kilo .....                                                            | —                     | —                          | —           | —                           |
| Torno de mão n. 1 «Record», um .....                                                    | 50\$000               | 55\$000                    | 50\$000     | F. Garcia & Comp.           |
| Tarracha completa, de 1/2 a 1" «O. K.», uma .....                                       | 450\$000              | 75\$000                    | 75\$000     | Comp. Mercantil Brasileira. |
| <b>Material electrico:</b>                                                              |                       |                            |             |                             |
| Fio flexivel, duplo, n. 14, metro .....                                                 | \$700                 | —                          | \$700       | F. Garcia & Comp.           |
| Fio flexivel, duplo, n. 16, metro .....                                                 | \$700                 | —                          | \$700       | Idem.                       |
| Fio flexivel, duplo, n. 18, metro .....                                                 | —                     | —                          | —           | —                           |
| Fio duplo paralelo, coberto de amiantho, para alta tensão, n. 12, metro .....           | 2\$000                | —                          | 2\$000      | Idem.                       |
| Fio duplo paralelo, coberto de amiantho, para alta tensão, n. 14, metro .....           | 2\$000                | —                          | 2\$000      | Idem.                       |
| Fio duplo paralelo, coberto de amiantho, para alta tensão, n. 16, metro .....           | —                     | —                          | —           | —                           |
| Fio preto para installações de ferrio, com duplo isolamento, ki'o .....                 | —                     | —                          | —           | —                           |
| Fita isolante de panno «Pirelli», peça de 3 libras, peça .....                          | 8\$000                | —                          | 8\$000      | Idem.                       |
| Fita isolante de borracha «Pirelli», de 2 libras, peça .....                            | —                     | —                          | —           | —                           |
| Lampadas da «Westinghouse», para rectificador (Tungar), de 3 ampères, uma .....         | 100\$000              | —                          | 100\$000    | Idem.                       |
| Lampadas da General Electric S. A., para rectificador (Tungar), de 3 ampères, uma ..... | 100\$000              | —                          | 100\$000    | Idem.                       |
| Voltmetro conforme o modelo, um .....                                                   | —                     | —                          | —           | —                           |

(x) Preço de desempate apresentado pela Companhia Mercantil Brasileira.

### Serviço de Povoamento

#### PATRONATO "WENCESLAU BRAZ"

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ROUPARIA, CALÇADO E CHAPÉUS E DROGAS E MEDICAMENTOS, ETC., AO PATRONATO AGRICOLA "WENCESLAU BRAZ", DE CONFORMIDADE COM O AVISO-CIRCULAR N. 7.253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1927, DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, EXPEDIDO PELA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

No dia dezesseis de novembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), ás treze horas, no gabinete da directoria do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", em Caxambú, no Estado de Minas Geraes, reunida a comissão composta dos funcionarios, senhores: Agenor Correia, director; Domiciano N. Noronha Sá, escripturario; Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almoxarife e Manoel Raymundo da Silva, inspector de Alunos, declarou o Sr. director aberta a concorrência para a compra dos artigos constantes da relação que acompanhou o edital de vinte e dous (22) de outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), publicado no *Diario Official* de vinte e cinco (25) dos referidos mez e anno, ordenou em seguida, a abertura da unica proposta apresentada, pela firma Branco & Irmão, para o fornecimento do Grupo II (Vestuario, calçado, chapéus, roupas brancas, etc.), abertura que se verificou em presença também, da firma proponente, que se representou pelo socio, Sr. José Fernandes Branco, não

tendo havido proponentes ao grupo I (Drogas, medicamentos, etc.) A firma proponente, fez chegar, previamente, a esta directoria, de accordo com a clausula IV, do alludido edital, a caução na importancia de um conto de réis (1:000\$000), em apolice (uma), de divida publica, ao portador, numero cento e seis mil e setenta e cinco réis (106\$075), conforme guia-recibo numero quatorze (14), da Collectoria Federal de Caxambú, Procedida á leitura da proposta apresentada, foi em seguida rubricada pelo senhor director, para authenticidade. E, para constar, eu, Domiciano N. Noronha Sá, escripturario do Patronato, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo Sr. Agenor Correia, director; pelo Sr. Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almoxarife; pelo Sr. Manoel Raymundo da Silva, inspector de alumnos; pelo representante da firma proponente, Sr. José Fernandes Branco e por mim, escripturario. — Agenor Correia, director. — Carlos Cardoso de Oliveira. — Manoel Raymundo da Silva. — José Fernandes da Silva. — José Fernandes Branco, por Branco & Irmão. — Domiciano N. Noronha Sá.

Proposta que faz a firma Branco & Irmão, para o fornecimento a esse Patronato, das mercadorias abaixo discriminadas, durante o exercicio de 1928:

#### Grupo 2

1. Algodão branco para camisas, metro mil e oitocentos réis ..... 1\$800
2. Algodão crú para camisas, metro mil e duzentos réis ..... 1\$200

|                                                                                                                             |         |                                                                                                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3. Brim mescla "Fluminense", legítimo, metro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . .                                      | 4\$400  | 16. Borzeguins de atinado, para serviço de campo, de ns. 39 a 43, par, trinta mil e trescentos réis . . . . . | 30\$300  |
| 4. Brim kaki "Caçador", legítimo, metro seis mil e cem réis . . . . .                                                       | 6\$100  | 17. Colchetes de macho e fêmea, de gancho, para roupa, duzia, trezentos réis . . . . .                        | \$300    |
| 5. Botões de osso brancos, duzia, duzentos e cincoenta réis . . . . .                                                       | \$250   | 18. Distinctivos para escoteiros dos Patronatos, duzia, vinte e cinco mil e duzentos réis . . . . .           | 25\$200  |
| 6. Botões de osso pretos, duzia, trescentos réis . . . . .                                                                  | \$300   | 19. Fronhas de cretone, para solteiro, uma, tres mil réis . . . . .                                           | 3\$000   |
| 7. Botões de madreperola, pequenos, para camisas, duzia, seiscentos réis . . . . .                                          | \$600   | 20. Japonas de flanela, azul marinho, uma, vinte e sete mil réis . . . . .                                    | 27\$000  |
| 8. Cobertores encarnados, para solteiros, um, vinte e tres mil réis . . . . .                                               | 23\$000 | 21. Lenções de algodão alvejado, para solteiro, um doze mil réis . . . . .                                    | 12\$000  |
| 9. Colchas brancas, para solteiro, uma dez mil e quinhentos réis . . . . .                                                  | 10\$500 | 22. Lenções brancos, de algodão, duzia, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . .                          | 144\$000 |
| 10. Chapéus de feltro, para escoteiros, um, doze mil réis . . . . .                                                         | 12\$000 | 23. Lenços de ganga encarnada, para escoteiros, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . .                    | 3\$400   |
| 11. Borzeguins de couro preto, de ns. 30 a 33, par, vinte e cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . .                   | 25\$250 | 24. Linhas: preta, kaki e branca "Clarck", ns. 40 e 50, carretel, setecentos e trinta réis . . . . .          | \$730    |
| 12. Borzeguins de couro preto, ns. 34 a 38, par, par, vinte e oito mil e trescentos réis . . . . .                          | 28\$300 | 25. Meias pretas, typo escoteiro, par, quatro mil réis . . . . .                                              | 4\$000   |
| 13. Borzeguins de couro preto, ns. 39 a 43, par, vinte e nove mil trescentos réis . . . . .                                 | 29\$300 | 26. Meias cruas, de algodão branco, par, mil e cincoenta réis . . . . .                                       | 1\$050   |
| 14. Borzeguins de atinado, para serviço de campo, de ns. 30 a 33, par, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . | 26\$250 | 27. Toalhas felpudas para banho, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . .                                     | 10\$500  |
| 15. Borzeguins de atinado, para serviço de campo, de ns. 34 a 38, par, vinte e nove mil e trescentos réis . . . . .         | 29\$300 | 28. Toalhas felpudas para rosto, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                                  | 4\$000   |

Caxambú, 16 de novembro de 1928. — Branco &amp; Irmão.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª seção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta, irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

#### O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) proleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escriptum secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### SOCIEDADE ANONYMA "VIAÇÃO GUANABARA S. A."

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos tres dias do mez de setembro do mil novecentos e vinte e oito, presentes na sede social á rua Duque de Caxias n. 9, ás quatorze horas, accionistas representando mais de quatro quintos do capital social é aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Thomaz da Cunha que convida para secretario o Sr. José Silveira Thomaz Sobrinho. — Assim constituida a mesa o Sr. presidente declara que na forma do annuncio de convocação tinha por fim a assembléa deliberar sobre uma proposta apresentada pelo Dr. Washington Proença attinente á alteração dos estatutos. — "Proposta: — passa a ser redigido o art. 3º do seguinte modo: — Art. 3º: — A sociedade será administrada por dous (2) directores, sendo um director-gerente e um director-technico eleitos de tres em tres annos os quaes continuarão com os seus mandatos em vigor até a eleição e posse dos seus successores." — Quanto a letra a do art. 6º, em virtude da supressão do logar de director-presidente, as funções deste passam a ser attribuições do director-gerente. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — Washington Proença." — Posta em discussão as alterações acima referidas ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente submete á votação verificando-se a sua approvação por unanimidade, ficando consignado em acta um voto de congratulações ao director-presidente, cujo cargo foi supprimido, pela dedicacão posta sempre ao serviço da sociedade. — Em seguida o Sr. presi-

dente põe em discussão a seguinte proposta: — "Proposta: — Fica o director-gerente autorizado a realizar operações de credito nas condições que melhor entender, podendo dar em garantia hypothecaria bens immoveis pertencentes ao acervo social ou que venham de futuro a pertencer, pelo que lhe outorga a assembléa plenos poderes para assignar as respectivas escripturas e praticar todos os actos que tenham conexão com o objecto da presente authorização. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — Washington Proença." Não havendo quem sobre a proposta quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete á mesma a votação, sendo approveda unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que lida e approveda é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1928. — Thomaz da Cunha. — José Silveira. — Thomaz Sobrinho. — Washington Proença. — Osmar Carlos de Oliveira. — Jayme Moniz Barreto de Aragão. — José Ulysses Garcia. — Nelson de Oliveira.

### FABRICA MARACANÁ S. A.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DE 13 DO MEZ DE OUTUBRO DE 1928

Aos 13 do mez de outubro de 1928, em uma das salas do predio ns. 1.293/1.297, da rua Conde de Bomfim, ás 13 horas, presentes, accionistas representando mais de dous terços do capital social, segundo se verificou do livro de presença, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, que, para secretario, convidou o Sr. J. Kampen. Constituida a mesa, o Sr. presidente, após a leitura dos avisos de convocação desta assembléa, determinou ao Sr. secretario procedesse á leitura de dous documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito. Continham esses documentos os pedidos de demissão dos Srs. Ricardo Pereira Brandão, director commercial, e Carlos Boschen, director secretario. Pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Walfrido Bastos da Oliveira, o qual declarou que, não tendo sido possivel demover os directores de-

missionarios do pedido que faziam, propunha, pois, á assemblea, nestas condições não tinha outra solução senão a de aceitar os pedidos, fosse lavrado em acta um voto de louvôr pelos bons e inesquecíveis serviços prestados pelos ditos directores. O Sr. Paul Beck, com a palavra, disse que a Directoria se associava plenamente á proposta do accionista Sr. Dr. Walfrido Bastos de Oliveira. Submetteu o Sr. presidente, em seguida, a proposta á discussão e, não havendo unanimemente votada e approvada. Pedeu após a palavra o mesmo accionista, Sr. Dr. Walfrido Bastos de Oliveira e declarou que achava conveniente o não preenchimento dos logares vagos da directoria, e mesmo propunha á assemblea a supressão dos cargos de director commercial e secretario, cujas funções, é certo que com um pouco mais de trabalho, podiam ser exercidas pelos demais membros. Propunha, portanto, fosse alterado o artigo 6º, dos estatutos, que ficaria assim redigido: "a sociedade será administrada por quatro directores eleitos em assemblea geral e exercerão o mandato pelo prazo de um anno, sendo um director presidente, um thesoureiro, um tecnico e um industrial". Paragrapho unico. "O director thesoureiro substituirá o presidente para todos os effeitos, em seus impedimentos". Propunha ainda que o artigo 11, dos estatutos, fosse alterado da seguinte forma: "A directoria terá de honorarios a percentagem que fôr annualmente fixada pela assemblea geral ordinaria, no fim de cada exercicio", riscando-se, pois, as ultimas linhas que rezam: "recebendo, entretanto, os directores mensalmente, e *pro labore*, 1:000\$000, com excepção do director commercial, que receberá 4:000\$000". Poz o Sr. presidente, separadamente, em discussão, as propostas, e não havendo quem quizesse a palavra, submetteu-as também separadamente, á votação, mandando ler as alterações referidas, que foram, por unanimidade, approvadas. Esgotada a ordem do dia, deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos, e suspensa a sessão por 30 minutos para a lavratura desta acta, a qual, reaberta a sessão, foi lida e approvada e vae por todos os presentes assignada, della se extrahindo uma duplicata, a qual, depois de conferida, também vae por todos assignada e se destina aos fins legais. — *J. Kampen*, o secretario. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Walfrido Bastos de Oliveira*. — *Beck, Gies & Comp.* — *Paul Beck*. — *Kurt Gies*. — *C. Wessel*. — *Thomas Bryers*. — *Hugo Suter*.

Certidão do archívamento da acta da assemblea geral extraordinaria, de 13 do mez de outubro de 1928, da Fabrica Maracanã S. A.:

"Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 19 de novembro de 1928, archivou-se nesta repartição, sob numero 8.309, o seguinte documento, referente á Fabrica Maracanã, S. A., a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 13 de outubro ultimo, que aceitou a renuncia dos directores commercial e secretario, approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *José Hygino de*

*Araujo*, 1º official (assignado sobre estampilha federal de 10\$000). Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal e o da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Estava também o visto, J. C., em 20 de novembro de 1928. *Isidoro Campos*, director."

#### SOCIEDADE ANONYMA DE CONSTRUÇÕES NAVAES

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 19 de novembro de 1928, archivou-se nesta repartição sob numero 8.308, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma de Construções Navaes, a saber:

Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 18 de outubro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *José Hygino de Araujo*. Visto. — *J. C.*, em 20 de novembro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

## SOCIEDADES CIVIS

### CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY.

#### RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diario Official* de 22 do corrente, onde se lê, á pagina n. 24.838, 1ª columna, n. 3, 14ª linha: Por ahi se vê que cada medico districtal, tem a seu cargo, em média, um em cada trecho, etc., etc., leia-se: Por ahi se vê que cada medico districtal, tem a seu cargo, em média, 90 kilometros, emquanto a Caixa da Companhia Mogyana mantém, em média, 1 em cada trecho, etc., etc.; onde se lê, na 2ª columna, 9ª linha: No entanto, aquellas visitas foram feitas pelos medicos effectivos, etc., leia-se: No entanto, aquellas visitas e consultas foram feitas pelos medicos effectivos, etc.; onde se lê, na 3ª columna, 24ª linha: Salientam ainda o accordo, etc., leia-se: Salienta ainda o accordo, etc.; onde se lê, na 35ª linha: possuir a pessoa a quem possa entregar, etc., leia-se: possuir a pessoa a quem se possa entregar, etc.

## ANNUNCIOS

### Lyceu Litterario Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios para a assemblea geral extraordinaria a realizar-se no dia 29 do corrente, ás 20 horas, na sede social deste lyceu, á rua Senador Dantas n. 104, para discutirem e approvar o projecto de estatutos, cuja reforma foi autorizada pela assemblea geral de 21 de setembro ultimo e deliberar sobre a execução das medidas decorrentes da approvação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *Antonio Gomes de Pinho Neves*, secretario. (8.219)

### S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, no escriptorio da sede social, á rua 1º de Março n. 31, nesta cidade, afim de deliberarem:

a) sobre a renuncia dos membros da directoria e eventual eleição dos seus substitutos;

b) sobre a proposta para modificação dos estatutos sociaes;

c) outros assumptos urgentes de interesse social.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *A directoria*. (8.224)

### Sociedade Anonyma "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Primeira convocação

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Imparcial*, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua do Passeio n. 78, 1º andar, no dia 30, ás 15 horas, para eleição de preenchimento dos cargos vagos da directoria, e tomar conhecimento de uma exposição e proposta de intimo interesse para a sociedade. — *A directoria*. (8.214)

### Companhia Energia Electrica Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 27 de novembro, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociaes e sobre a renuncia dos directores, fiscaes e supplementes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *A directoria*. (8.223)

#### A' Praça

M. J. Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 30, nesta cidade, communicam a esta praça, ás do interior e estrangeiro que, nos termos da alteração do seu contracto social, archivado na Junta Commercial, sob o n. 111.979, o socio solidario Sr. Manoel Joaquim Cardoso passou a commanditario, entrando como socio solidario o Sr. Francisco Corrêa. Em virtude desta alteração, foi elevado o capital social, fazendo parte da actual organização, como interessado, o Sr. José de Lemos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — *M. J. Cardoso & Comp.*

Reconheço a firma de M. J. Cardoso & Comp.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salviano*, tabellião. (8.183)